

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46º DA REPUBLICA — N. 217 CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes;

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno.	48\$000	78\$000
Semestre.	24\$000	39\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 59, de 14 de setembro de 1934.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 de setembro.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 10 e 11 de setembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 13 de setembro de 1934.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 5 de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social do Conselho Universitario, da Superintendencia do Ensino Commercial e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Conselho Superior de Tarifas.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telegraphos.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geral do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Fruticultura e dos Departamentos Nacionais das Produções Animal e Vegetal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Industria e Commercio, do Conselho Nacional do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Architectura e do Instituto de Previdencias e Pensões aos Maritimos.

Termos de contracto — Noticiario — Rendas publicas — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 59 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1934

Proroga por sessenta dias o prazo de que trata o art. 68 do decreto n. 24.776, de 14 de julho deste anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo a que foi reconhecido exiguo o prazo de sessenta dias de que trata o art. 68 da lei n. 24.776, de 14 de julho deste anno, para effeito de matricula dos jornaes, periodicos e officinas impressoras existentes no paiz;

Attendendo a que a Associação Brasileira de Imprensa, em officio de 5 deste mez, dirigido pelo seu presidente ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, representou sobre a necessidade da prorrogação daquelle prazo, fazendo sentir que uma modificação tão radical no registro agora exigido demanda uma série de providencias preliminares que nem todas as empresas jornalisticas puderam executar dentro de sessenta dias;

Decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por sessenta dias o prazo de que trata o art. 68 do decreto n. 24.776, de 14 de julho de 1934; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1934, 113º da Independência e 46º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Ráo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 10 do corrente mez, foi aposentado o 1º fiscal da Inspectoria da Guarda Civil, José Agostinho de Macedo.

RECTIFICAÇÃO

O nome do policial da Policia Especial, nomeado por decreto de 31 de agosto findo, é Nilton Balthar Guimarães, e não como sahiu publicado no *Diário Official* de 6 do corrente mez.

Ministerio da Educação e Saude Publica

(*) Por decreto de 10 de setembro de 1934, foi nomeado, nos termos do art. 24, § 1º, do decreto n. 24.439, de 24 de junho do corrente anno, o terceiro official da extincta Directoria Geral de Educação, Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho, para exercer o cargo de terceiro official da Directoria Nacional de Educação da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica.

— Por decreto de 11 de setembro de 1934, foi nomeado, em comissão, o Dr. Eder Jansen de Mello, para o cargo de director da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 13 do corrente concedeu-se, de accôrdo com o disposto nos decretos ns. 4.239, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio seguinte, combinado com o de n. 24.514, de 30 de junho ultimo, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 27 de julho do anno em curso, aos officiaes e praças, constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo general de divisão Pedro Aurelio de Góes Monteiro, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos.

Relação a que se refere o decreto desta data dos officiaes e praças do Exercito, aos quaes se concede a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901

Medalha militar de ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta annos de serviço sem notas que os desabonem:

Tenente-coronel Benedicto Alves do Nascimento — 6-VI-1930.

Major Francisco Bletz Junior — 18-IX-1932.

Major Rodolpho Lima de Vasconcellos — 23-V-1932.

Major Octavio Alves de Araujo — 7-III-1933.

Major Jayme Ormino de Carvalho — 23-VII-1932.

Major Mario Pinto de Silva Valle — 23-XI-1933.

Major Alcides de Souza Ramos — 3-VII-1933.

Medalha militar de prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte annos de serviço, nas mesmas condições:

Capitão Flavio Mario Bezerra Cavalcanti — 4-V-1931.

Capitão medico Dr. Euclides Goulart Bueno — 20-IX-

-1933.

2º tenente cont. comm. João Luiz Sobrinho — 4-IX-1933.

2º tenente comm. Abilio de Linhares Serpa — 22-X-1930.

1º sargento archivista Manoel da Costa Brotas — 27-I-

-1932.

3º sargento escrevente Joaquim de Moura Lima — 13-II-

-1933.

Medalha militar de bronze, com passadeira de bronze,

(*) Reproduzem-se por terem sido publicados com incorrecções.

por contarem mais de dez annos de serviços, nas condições supramencionadas:

Capitão Raphael de Souza Aguiar — 19-IV-1933.

Capitão Custodio Spolidoro dos Santos — 12-III-1933.

Capitão Altamiro da Fonseca Braga — 30-III-1927.

Capitão Alcebiades Garcia Rosa — 11-VIII-1927.

1º tenente Renato Imbiriba — 19-IV-1934.

1º tenente Antonio Carlos de Miranda Corrêa — 5-III-1933.

1º tenente José Lopes Bragança — 23-IV-1932.

1º tenente Luiz Liguori Teixeira — 1-VI-1933.

1º tenente João Vieira Pessoa Fontes — 19-XI-1932.

1º tenente Anthero de Almeida — 23-V-1934.

1º tenente cont. Ovidio Alves Beraldo — 2-V-1932.

2º tenente de Adm. Nilson Rodrigues Monteiro — 5-XI-

-1928.

2º tenente comm. Gustavo de Lyra Caldas — 29-I-1930.

2º tenente comm. Dario Bueno Peres — 22-VIII-1931.

2º tenente comm. Francisco Vinicio de Carvalho — 2-V-

-1921.

Sargento-ajudante Manoel Pires — 17-X-1926.

Sargento-ajudante Pedro Ribeiro — 27-IX-1933.

1º sargento João Luna Cavalcanti — 4-XI-1931.

1º sargento Juvencio Augusto Rodrigues — 13-XI-1931.

2º sargento Francisco da Silva Matta — 18-XII-1931.

2º sargento de saude Luiz Brasiel Machado — 21-X-1933.

3º sargento Jonas Alves Tiburcio — 2-VI-1931.

3º sargento Raymundo Martins — 18-VI-1932.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — P. Góes.

— Por decretos de 13 do corrente:

Foram classificados:

Na arma de aviação, os tenentes-coroneis Ivo Borges no 7º regimento (sem effectivo) e Lysias Augusto Rodrigues no quadro suplementar;

Por conveniencia do serviço, na arma de infantaria, os coroneis José Fernando Affonso Ferreira no 1º regimento, Mario da Veiga Abreu no quadro suplementar, Eduardo Guedes Alcoforado no 10º regimento e Sebastião Rabello Leite no 7º regimento e os tenentes-coroneis Antonio Alexandrino Gaya no 13º regimento, Francisco José Dutra no 24º de caçadores e Octavio Toledo Bandeira de Mello no 14º de caçadores;

Na arma infantaria, por conveniencia do serviço, o coronel Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa no 18º batalhão de caçadores.

— Por outros de 14 do mesmo mez:

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os coroneis Euclides Fleury de Souza Amorim e José Fernandes Affonso Ferreira, tenente-coronel Penedo Pedra, majores Alfredo Soares dos Santos e Augusto Comte Torres Homem do quadro ordinario, para o suplementar.

Foram promovidos, por antiguidade, na Fabrica de Cartuchos de Infantaria:

A operarios de 2ª classe, os de 3ª classe Braz do Amorim, fundidor, Isaías Matiesen Teixeira, José de Oliveira e Souza, torneiros;

A operarios de 3ª classe, os de 4ª classe Francisco Virgilio da Rocha, Antenor Lopes Colin, revisores, Virgilio Braz de Toledo Black, pedreiro, Justino Ferreira Pacheco, fundidor;

A operarios de 4ª classe, os de 5ª classe Virgolino Nunes Manhose, Henrique Ferreira de Lemos, Braz Goulart de Oliveira, conductores de operação, José Maria da Costa, Luiz Antonio Lisboa, carpinteiros, Luiz Vital de Oliveira, torneiro de madeira, Heitor Corrêa Pimentel, soldador a oxigeneo, Henrique Pereira Campos, Sergio Netto da Conceição, pedreiros, Alexandre Nunes dos Santos, pintor;

A operarios de 5ª classe, os auxiliares de 1ª classe Orlando Soter de Castilhos, motorista, João Baptista Machado, ajudante de machinista, Ulysses Gomes de Barros, fornelro e foguista, Augusto Atila da Silva, Vicente Lazaro Pourroy, carpinteiros, Hindemburgo dos Santos, torneiro de madeira, Carlos Goulart de Oliveira, Candido Barreto, conductores de operação, Raul da Silva Tavares, pintor;

A auxiliares de 1ª classe, os de 2ª classe Bráulino Felippe Santiago, corrieiro, Gaudencio José Domingues, Aurelino Fernandes, conductores de operação, Antonio Affonso Guedes, pyrothecnico, Clovis Freire de Vasconcellos, preparador chimico, José Theodorico da Fonseca, prático de laboratorio, João Miguel dos Santos, temperador, Olympio dos Santos II, ajudante de fornelro foguista, Bento Sebastião de Figueireda, carpinteiro;

A auxiliares de 2ª classe, os de 3ª classe Januária Rodrigues Chaves, Lyra Garcia Terra, auxiliares de manutenção, Nestor Leodegario Oliveira, carpinteiro, Odete de Castro Nascimento, Candida Rodrigues de Britto, pyrotechnicas, Leopoldo d'Avila Franco, pratico de laboratorio, Sylvio Firmino da Fonseca, conductor de operação, José Francisco do Nascimento, ajudante de electricista, Ulpiano Mendes Azevedo, soldador funileiro, Hildebrando Pimenta, ajudante de fundidor, Angelo Vieira, revisor;

A auxiliar de 4ª classe, a de 5ª classe Ermelinda Corrêa Moreira, auxiliar de manutenção.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decretos de 5 de setembro do corrente anno, foram promovidos, por merecimento, no Instituto Nacional de Previdência:

A primeiro escripturario, o segundo, Aluisio Gonçalves de Mello;

A segundo escripturario, o terceiro, Genni de Mello Mattos;

A terceiro, o auxiliar, Alvaro Ramos.

E nomeados:

O auxiliar de 1ª classe da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, Luiz Augusto Ferreira de Abreu, para exercer, interinamente e durante o impedimento de Rubens d'Almada Horta Porto, o cargo de auxiliar-technico da mesma Secretaria;

E o praticante de auxiliar, contractado, do Instituto Nacional de Previdência, José Secco, para exercer o cargo de auxiliar do mesmo Instituto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por apostilla de 15 de setembro de 1934 foi declarado que o nome do pae do naturalizado por decreto de 9 de julho de 1934, Casemiro Correia Vieira, é José Correia Vieira, e não como do mesmo consta.

— Por outra da mesma data, foi declarado que o nome do cidadão naturalizado brasileiro por decreto de 19 de junho de 1933, é Ludwig da Silva Nigra Grieshaber, e não como do mesmo consta.

— Por outra da mesma data, foi declarado que Raphael Hallage, naturalizado brasileiro por decreto de 14 de maio de 1934, nasceu a 1 de agosto de 1895, e não como do mesmo consta.

— Por portarias da mesma data foram declarados cidadãos' brasileiros:

Agostinho Fernandes de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 18 de janeiro de 1870, filho de Margarida Thomé, viuvo, residente nesta capital;

Agostinho José Borges, natural de Portugal, nascido a 23 de novembro de 1887, filho de Caetano José Borges e de Maria de Almeida, casado, residente nesta capital;

Alberto Ferreira da Rocha, natural de Portugal, nascido a 19 de fevereiro de 1899, filho de Antonio Ferreira da Rocha e de Albina Francisca d'Oliveira, casado, residente nesta capital;

Alberto João Mariani, natural da Republica Argentina, nascido a 20 de julho de 1878, filho de João Mariani e de Mercedes Marchi, casado, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Lourenço Prisco, natural de Portugal, nascido a 14 de março de 1886, filho de Antonio Cardoso de Oliveira e de Custodia de Jesus, casado, residente nesta capital;

Antonio Moreira, natural de Portugal, nascido a 7 de maio de 1881, filho de Antonio Moreira e de Virginia Pereira, casado, residente nesta capital.

Belmiro de Souza Maia, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1882, filho de Manoel de Souza Maia e de Rosa de Jesus, casado, residente nesta capital.

Cario Mazzolla, natural da Italia, nascido a 17 de fevereiro de 1893, filho de Vicente Mazzolla e de Carmella Santoro, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Keller, natural da Suissa, nascido a 16 de agosto de 1893, filho de João Keller e de Emina Keller, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Vieira Leal, natural de Portugal, nascido a 12 de abril de 1880, filho de Manoel Vieira Maciel e de Maria Christina, casado, residente nesta capital.

Joaquim Manoel Fontes, natural de Portugal, nascido a 20 de setembro de 1896, filho de Francisco Manoel Pereira Fontes e de Amelia Guilhermina, casado, residente nesta capital.

Joaquim Cardoso, natural de Portugal, nascido a 3 de maio de 1891, filho de Sylvino Cardoso e de Maria do Nascimento, casado, residente nesta capital.

Luiz Stevanin, natural da Italia, nascido a 21 de agosto de 1870, filho de Paulo Stevanin e de Maria Belin, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Joaquim Pereira Ramos, natural de Portugal, nascido a 3 de abril de 1892, filho de Manoel Pereira Ramos e de Joaquina Gonçalves Ramos, casado, residente nesta capital.

Manoel Pinto, natural de Portugal, nascido a 26 de setembro de 1900, filho de João Pinto e de Olivia Roza, casado, residente nesta capital.

Mario Vicente Pacheco, natural de Portugal, nascido a 23 de maio de 1897, filho de Francisco Vicente Pacheco e de Maria Dora da Fonseca, casado, residente no Estado do Pará;

Midori Kobayashi, natural do Japão, nascido a 8 de janeiro de 1892, filho de Seihati Kobayashi e de Misa Kobayashi, casado, residente no Estado de São Paulo;

Samuel Goltsman, natural da Russia, nascido a 7 de outubro de 1896, filho de Luiz Goltsman e de Dora Goltsman, casado, residente no Estado de São Paulo;

Tsunetaro Taka, natural do Japão, nascido a 30 de agosto de 1900, filho de Ishitaro Taka e de Soyo Imai, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos Governos dos Estados as portarias dos que alli residem.

Expediente de 17 de setembro de 1934

Requerimento despachado

Leib Rotemberg, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Declare o verdadeiro nome de sua progenitora e faça especificação de prole.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 13 de setembro de 1934

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao director geral da Directoria de Expediente e Contabilidade da Policia Civil:

N. 1.324 — Transmittiu-se o requerimento em que a Companhia Commercio e Navegação pede pagamento de uma passagem requisitada pela direcção da Colonia Correccional de Anchieta.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.325 — Solicitou-se a inclusão da respectiva relação do nome do soldado Oswaldo da Silva (2º), reformado por decreto de 3 do corrente mez.

Telegramma:

Ao presidente do Tribunal Regional do Pará:

Solicitaram-se informações quanto ao preço da aquisição de uma machina de calcular, visto que o Tribunal de Pernambuco foi autorizado a comprar identica machina por menor preço, conforme representante da fabrica propoz.

Despacho:

Rio de Janeiro Tramway Light and Power Comp. Ltd., pedindo pagamento da conta de fornecimento de energia electrica na Casa de Correção durante o mez de março deste anno. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, ao qual em aviso n. 1.462, de 16 de agosto foi solicitado o pagamento por exercicio encerrado.

Segunda secção

Ao director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz:

N. 1.323 — Em referencia ao pedido de autorização para abrir concorrência administrativa, declarou-se que esta Directoria aguarda resolução do Tribunal de Contas sobre a distribuição de créditos.

— director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.326 — Em additamento ás circulares ns. 1.032 e 1.194, solicitaram-se informações sobre o modo por que vêm sendo attendidos os pedidos á C. C. C.

— Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.327 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser fornecida uma passagem desta Capital a S. Luiz, para o chefe de secção da Secretaria do Tribunal Regional do Maranhão, Dr. Luiz Vianna, para pagamento á bocca do cofre, com o desconto legal.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.328 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 54.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.329 — Solicitaram-se informações quanto ás ruas e numeros dos proprios nacionaes situados nos Districtos de Engenho Velho, Tijuca, S. José, Santo Antonio, Ajuda e Ilhas.

— Ao director da Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 1.330 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser fornecida, de ordem do Sr. ministro, uma passagem desta Capital a Manáos, para o procurador da Justiça Eleitoral no Acre, Dr. Paulo de Menezes Rentes.

— Ao representante da Amazon River:

N. 1.331 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser fornecidas duas passagens de Manáos a Rio Branco, para o procurador da Justiça Eleitoral no Acre, Dr. Paulo de Menezes Rentes.

Expediente de 14 de setembro de 1934

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.552 — Em additamento ao aviso n. 64, declarou-se que o mesmo se refere ao projecto de lei sobre alteração do subsídio dos juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e dos Tribunaes Regionaes, bem como fixação dos vencimentos dos procuradores.

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.553 — Em additamento ao aviso n. 1.234, solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal em Minas Geraes do credito de 522:600\$000, afim de attender, no corrente exercicio, á manutenção dos Patronatos Agricolas Wenceslau Braz e Arthur Bernardes.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Officinas:

Ao director geral do Expediente e Contabilidade da Polícia:

N. 1.333 — Solicitaram-se informações quanto á remessa do requerimento da Leopoldina Railway referente a contas de transportes em 1925.

— Ao secretario da Consultoria Geral da Republica:

N. 1.334 — Restituiu-se a 3ª via do pedido n. 1.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em Minas Geraes:

N. 1.335 — Communicou-se o pedido de distribuição de credito para manutenção dos patronatos Wenceslau Braz e Arthur Bernardes.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.336 — Restituindo novamente as contas que acompanharam o officio n. 770 e solicitaram-se informações a respeito.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 1.340 — Solicitaram-se providencias, para desconto dos vencimentos do juiz eleitoral da 18ª zona, Dr. Waldemir Neves, da quantia de 875\$000, de passagem que foram concedidas, em março ultimo, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 1.341 — Communicou-se a resposta do Ministerio da Educação e Saude Publica, quanto á distribuição de credito para o Manicomio Judiciario, bem como a rectificação da publicação do orçamento vigente.

N. 1.342 — Communicou-se a resposta ao Ministerio da Educação e Saude Publica, quanto á distribuição de credito para o Manicomio Judiciario, bem como a rectificação da publicação do orçamento vigente.

Telegramma:

Ao director da Secretaria do Tribunal Regional do Amazonas:

Declarou-se haver o Ministerio da Fazenda informado que independe de empenho prévio as despesas com o pessoal fixo, não acontecendo o mesmo com os gastos feitos pelas demais sub-consignações.

— Ao juiz de direito, interino, da comarca de Rio Branco, no Acre:

Communicou-se que, como juiz de direito, lhe compete o ordenado do cargo effectivo accrescido na gratificação do cargo interino perdida pelo licenciado. O pagamento de 20 de maio á terminação da licença deverá ser feito por meio de folha suplementar encaminhada á Delegacia Fiscal no Amazonas, á qual foi distribuido o credito da verba propria.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Aviso:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.551 — Solicitaram-se providencias, no sentido de ser entregue ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste Ministerio, Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, a importância de 118:000\$000, para occorrer ás despesas indispensaveis ao preparo das installações e fornecimento das mesas eleitoraes, no proximo pleito de 14 de outubro, inclusive a alimentação dos mesarios e transportes dos juizes eleitoraes.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.332 — Transmittiu-se, de ordem do Sr. ministro, cópia do officio do Tribunal de Contas referente ao processo a adoptar-se quanto ao pagamento das despesas do pessoal variavel.

— Identicos aos directores das Casas de Correção e Detenção, Archivo Nacional, Instituto Sete de Setembro, Escola João Luiz Alves, Escola Quinze de Novembro, Secretaria da Camara dos Deputados, Estatística Geral, engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras, secretarios da Corte Suprema e da Corte de Appellação, Chefe de Policia e commandantes do Corpo de Bombeiros e Policia Militar.

— Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.337 — Solicitaram providencias para concessão de uma passagem desta Capital a S. Salvador, para o auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional de Sergipe, Juvenal Barbosa Galvão, para desconto em folha de pagamento.

— Ao director da Secretaria do Tribunal Regional em Sergipe:

N. 1.338 — Communicou-se a requisição de uma passagem desta Capital a S. Salvador, para o auxiliar Juvenal Barbosa Galvão, para desconto em folha de pagamento.

N. 1.339 — Communicou-se a requisição de uma passagem para o auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional em Sergipe, Juvenal Barbosa Galvão, para ser descontado em seus vencimentos.

Despachos:

Luiz Autuori, pedindo dispensa do cumprimento do despacho do Sr. director geral, de 8 do corrente mez. — Não é admissivel o pedido, á vista do art. 62, alinea c, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Light and Power, pedindo pagamento da conta de fornecimento de energia electrica á Secretaria de Estado, em março deste anno. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, ao qual em aviso n. 1.100, de 13 de junho ultimo, foi solicitado o pagamento pela verba de exercicio encerrado.

Imprensa Nacional

Expediente de 17 de setembro de 1934

Offícios remetidos:

N. 2.337 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo uma nota azul e as 1.^a e 2.^a vias de uma factura — M. 40.389, de 1934.

N. 2.378 — Ao Sr. director da 1.^a Divisão da Comissão Central de Compras, communicando que a proposta referente ao pedido n. 624.053, satisfaz aos interesses desta repartição.

N. 2.379 — Ao Sr. secretario geral da Associação Commercial de Santa Cruz, Rio Grande do Sul, communicando terem seguido os exemplares do *Diário Official* dos dias 2 e 3 de julho ultimo, deixando somente de ser remetido o do dia 4 do referido mez, por se achar esgotada a edição. P. 61.644, de 1934.

N. 2.380 — Ao Sr. director do "Correio Mineiro", Bello Horizonte, Minas Gerais, communicando que esta directoria não pôde attender a proposta de permuta dos órgãos officiaes por não permittir o regulamento. P. 61.628, de 1934.

N. 2.381 — Ao Sr. director geral da Assistencia á Psicopathas, Hospital Nacional, communicando qual o motivo do retardamento da impressão dos "Annaes da Assistencia a Psicopathas". E 50.438, de 1934.

N. 2.382 — Ao Sr. Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente do Conselho de Superior de Tarifa, M. da Fazenda, agradecendo a communicação da instalação do Conselho Superior de Tarifa e a eleição da sua directoria. F. 21.837, de 1934.

N. 2.383 — Ao Sr. presidente do Banco do Brasil, solicitando a remessa a esta directoria de um bloco de cada um dos modelos empregados nas operações de recolhimentos de valores.

N. 2.384 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos, Districto Federal, communicando que a expedição do *Diário Official*, deixou de ser feita no dia 9 do corrente por não ter a 2.^a secção do Trafego dessa directoria, enviado, em tempo os respectivos saccos empregados naquella mister.

N. 2.385 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho, reiterando a consulta constante do officio numero 583, de 23 de fevereiro do corrente anno, sobre a legalidade da accumulção dos proventos da aposentadoria pelo Thesouro Nacional, com os concedidos pela Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional.

N. 2.386 — Ao Sr. Dr. José João Rodrigues Jequitibá, de Sete Lagoas, Minas, remetendo um talão relatorio a uma assignatura do *Diário Official*. P. 61.833, de 1934.

N. 2.387 — Ao Sr. Antonio Sobreiro, Villa de Iconha, Espírito Santo, idem, idem. P. 61.736, de 1934.

N. 2.388 — Ao Sr. Carlos Frohlich, Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, remetendo um conhecimento relativo á acquisição de obras impressas. P. 61.804, de 1934.

Requerimentos despachados

Saturnino Muniz da Silva Junior. — Certifique-se e averbe-se.

Lysis da Silva Neves. — Certifique-se.

Aymoré Antonio Xavier e Manoel do Amaral Vergueiro. — Idem, idem.

João Augusto Camara. — Certifique-se, em termos. P. 61.973, de 1934.

Felippe Santhiago da Costa. — Certifique-se. M. 70.816, de 1934.

Mayrinck Veiga & Comp. — Preliminarmente satisfaça a exigencia. P. 60.053, de 1934.

Hercilia Baptista. — Aguarde a approvação do Regimento Interno que irá regular as condições de admissão de aprendizes. M. 70.762, de 1934.

Octavio Vieira da Cunha, Alfredo Pereira Telles e Antonio Alves Pinto Ferreira. — Certifique-se e averbe-se.

Ministerio da Educação e Saude Publica

(*) Por portaria de 13 de setembro de 1934, do Sr. ministro, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8.^o, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 a Amantino Dutra, vigia da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslão Braz.

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1934

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.483 — Da folha de diarias, na importancia de 540\$, a que fez jus Rodolfo Fuchs, inspector do Ensino Profissional Technico, por ter ido a Natal proceder a um inquerito na Escola de Aprendizes Artifices no periodo de 21 de julho a 7 de agosto ultimos.

N. 3.484 — Da folha do pessoal docente da Escola Polytechnica, na importancia de 53:800\$, relativa ao mez de agosto ultimo.

N. 3.485 — Da folha de gratificação ao director e outros funcionarios da Escola Polytechnica, na importancia de 1:546\$300, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no mez de agosto ultimo.

N. 3.501 — Da folha do pessoal mensalista contractado do Instituto Oswaldo Cruz, na importancia de 23:533\$300, referente ao mez de agosto do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1934

Sr. engenheiro deste ministerio:

N. 3.486 — Solicita providencias no sentido de serem entregues ao chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Dr. Horta Barbosa, as chaves do edificio do Almirantado, recentemente cedido para a instalação dos Serviços de Justiça Eleitoral.

— Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 3.488 — Estando em processo nesta directoria geral o requerimento de D. Marieta Martins de Medeiros e Albuquerque, nora viuva do professor cathedratico em disponibilidade da Escola Nacional de Bellas Artes, José de Medeiros e Albuquerque, fallecido em 9 de junho do corrente anno, pedindo que seja concedida pensão de montepio, para o seu filho, menor, Paulo Raul de Medeiros e Albuquerque, neto do referido professor, solicita providencias no sentido de, *ex-officio*, ser transmittida a esta directoria a certidão a que se refere o n. 3 do art. 21, do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933.

— Sr. director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 3.493 — Communica que a minuta do contracto a ser lavrado para o serviço de encadernação de livros dessa bibliotheca, só poderá ser submittida á approvação do Sr. ministro depois de realizada e approvada a concorrência a que se referiu o citado officio.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.504 — Em solução do motivo constante do officio n. 8.483, de 16 de julho findo, remette, por meio de cópia, a informação a respeito prestada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Superintendencia do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 12 de setembro de 1934

Requerimentos despachados:

João Fernandes de Souza. — Deferido, de accordo com a informação, pagas as taxas.

Título provisório — Alberto Monteiro, contador pela alinea V. — Registrado.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Offícios:

Ns. 5.578, 5.579 — Ao director de Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica; n. 5.580, ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs, solicitando a remessa do resultado das provas parciaes realizadas na Escola Commercial da Mooca.

N. 5.581 — Ao fiscal Gumerindo Corrêa de Almeida Moraes, solicitando a remessa das médias geraes por disciplina, em 1933, pela Academia Superior de Commercio, annexa ao Gymnasio Americano de Lins.

N. 5.582 — Ao fiscal Arlindo Horta, communicando a sua designação.

N. 5.583 — Ao director do Instituto Brasileiro de Ensino, communicando a designação do fiscal para seu estabelecimento.

N. 5.583 — A' directora do Gymnasio das Conegas de Santo Agostinho; n. 5.585, ao director da Academia de Commercio Saldanha Marinho, communicando a classificação do fiscal para os seus estabelecimentos.

Cartas:

N. 190 — Ao fiscal Benedicto Lino Soares; e n. 191, ao Dr. Mozart Lago.

Dia 13

Diplomas:

Carlos de Paula Beiriz, contador pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro.

Renato Dias Telles, guarda-livros (art. 55) pela Escola de Commercio José Bonifácio de Santos.

Anna Valle Dutra, contadora pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro.

Luiz Azevedo Berutti, curso Commercial do Instituto Gammon de Lavras.

Beatriz Soares de Sá, contadora pelo Instituto La-Fayette.

Alberto Garroffa, guarda-livros (art. 55) pelo Instituto Commercial Coronel Joaquim Candido.

— Registrados.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Officios:

N. 5.586 — Ao director da Escola de Commercio de Itajubá; n. 5.587, ao fiscal geral, Antonio Ferreira Vianna Netto, com relação ao regimento interno da Escola Normal de Commercio.

N. 5.588 — Ao director do Curso Commercial, annexo ao Collegio São José, reiterando nosso officio de 3 de abril proximo passado.

Ns. 5.589 e 5.590 — Ao director de Gabinete do senhor ministro da Educação e Saude Publica; n. 5.591, ao fiscal Luiz Coelho da Silva, solicitando informações sobre a applicação do disposto no paragrapho 1º do art. 54 das instruções.

N. 5.592 — Ao fiscal Alvaro de Paula Costa, reiterando nosso officio de 15 de maio proximo passado.

N. 5.593 — Ao Sr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, com relação ao seu requerimento, solicitando transferencia para sua filha Sylvia Amelia Carneiro da Cunha.

N. 5.594 — Ao director do Lyceu Sagrado Coração, informando que o pagamento das quotas é effectuado na Thesouraria Geral do Ministerio da Educação.

N. 5.595 — Ao gerente do Banco de Credito Real de Minas Geraes; n. 5.596, ao gerente do Banco H. e A. do Estado de Minas Geraes; n. 5.597, ao gerente do Banco do Brasil; n. 5.598, ao fiscal Oscar Castello Branco, accusando o recebimento do seu relatorio.

Ns. 5.599 e 5.600 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação; n. 5.601, ao Sr. Lindo Lucchese, communicando que o seu requerimento recebeu o seguinte despacho: — "Prove, com documento competente, a mudança de residencia."

N. 5.602 — Ao director do Gymnasio Independencia, reiterando nosso officio de 7 de fevereiro proximo passado.

N. 5.603 — Ao fiscal Cleveland Maciel, solicitando a remessa de informações sobre a vida escolar de Lindo Lucchese.

N. 5.604 — Ao fiscal Wilson Lion de Araujo; n. 5.605, ao fiscal Astor Pereira Vianna, reiterando nosso officio de 20 de abril proximo passado.

N. 5.606 — Ao fiscal Mario Guimarães Faria, reiterando nosso officio de 10 de março proximo passado.

N. 5.607 — Ao fiscal Alexandre Herculano de Carvalho, reiterando o officio de 9 de janeiro proximo passado.

N. 5.608 — Ao fiscal Massaniello Lopes Cancado, reiterando nosso officio de 13 de janeiro proximo passado.

N. 5.609 — Ao director do Gymnasio Oriental, reiterando nosso officio de 10 de maio proximo passado.

N. 5.610 — Ao director da Escola de Commercio 30 de Outubro, accusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

Cartas:

N. 192 — Ao fiscal Oscar Castello Branco; n. 193, ao fiscal Leonidas Coelho de Souza; n. 194, ao fiscal Reynaldo Ferreira Pinto; n. 195, ao fiscal José Felício Gomes; n. 196, ao fiscal Luiz Goulart de Azevedo; n. 197, ao fiscal Pindaro Annes; n. 198, ao fiscal Fernando Vincent; n. 199, ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello; n. 200, ao fiscal Ary de Oliveira; numero 201, ao fiscal Renato Watson.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 14 de setembro de 1934

Requerimentos despachados

Companhia Cantareira Viação Fluminense, solicitando pagamento da quantia de 162\$000 de serviços prestados em 1927. — Prove haver interrompido a prescrição da dívida.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, solicitando pagamento da quantia de 4:936\$271, por fornecimentos feitos à Escola de Enfermeiras em 1931. — Foi solicitado pagamento pelo officio n. 7.685, de 2 de setembro de 1931.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 14 de setembro de 1934

Requerimentos despachados

Ns. 3.979 e 4.040, de J. Pereira & Comp. — Deferidos.
N. 3.890, de João de Barros & Comp. — Deferido.
N. 4.039, de L. Souza Irmão. — Deferido.
N. 3.967, de Candido de Carvalho. — Deferido.
N. 3.891, de Avelino Joaquim da Silva. — Póde funcionar.

N. 3.963, de Alberto Bonacorsi & Comp. — Póde funcionar com armazem sem varejo de bebidas.

Ns. 3.966, 3.968, 3.969, 3.970, 3.990 e 3.901, de Candido de Carvalho. — Sciencie. Archive-se.

N. 4.018, de Horacio Augusto. — Complete as installações.

N. 3.852, de Antonio da Costa Abreu. — Certifique-se o que constar.

N. 3.854, de Lucas Regeur. — Certifique-se.
N. 4.042, de Levy Alves Rodrigues. — Certifique-se.

N. 4.048, de Felipe de Almeida. — Certifique-se.
N. 4.051, de J. C. Gonçalves & Comp. — Certifique-se.

N. 4.044, de Antonio da Silva. — Certifique-se.
N. 4.007, de Francisco Dias Ferreira. — Deferido.

N. 3.817, de J. Dantas & Comp. — Archive-se.
N. 3.672, de Oliveira Moraes. — Aguarde oito dias.

N. 3.942, de Luiz Lopes da Silva. — São concedidos sessenta dias.

N. 4.050, de Gil & Moreira. — Deferido.

Expediente de 15 de setembro de 1934

Requerimentos despachados

N. 4.059, de Ildelfonso de Abreu Pimenta. — Deferido.
N. 3.958, de João Nogueira Labanda. — Póde funcionar, mantendo interdicta a comunicação com o domicilio.

N. 4.006, de João Leopoldo Martins. — Não ha que deferir.

N. 3.919, de Nerbardino Gomes de Oliveira. — Póde funcionar com armazem.

N. 3.943, de Manoel Marques Martins. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 4.058, de Manoel Hermida. — Certifique-se.
N. 4.005, de Joaquim Nogueira da Silva. — Archive-se.

N. 4.004, de Castor Cid. — Archive-se.
N. 3.802, de Maria Ribeiro. — Archive-se.

INSPECTORIA DE HYGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 14 de setembro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 339 — Victorio d'Orsi & Comp. — Concedo 90 dias.
N. 340 — Ricardo Knoblich. — Concedo 90 dias.

N. 341 — Cordoaria Brasileira S. A. — Concedo 180 dias improrogaveis.

N. 342 — A. M. d'Oliveira. — Concedo 60 dias.
N. 343 — José Francisco Guimarães. — Concedo 90 dias.

Inspeção de Águas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de setembro de 1934

Offícios:

N. 1.999 — Sr. director geral do Expediente do Ministério da Educação e Saúde Pública, em resposta ao offício n. P/3.101, de 1 do corrente.

N. 2.000 — Exmo. Sr. capitão chefe da Polícia do Districto Federal para apurar um facto noticiado no "O Globo", com referencia a esta Inspeção.

N. 2.001 — Sr. director geral do Expediente do Ministério da Educação e Saúde Pública, informa o requerimento de Pereira Barreto & Almeida.

N. 2.002 — Sr. coronel commoandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, responde o offício n. 455, de 17 de julho ultimo.

N. 2.003 — Sr. gerente do Instituto de Assucar e do Alcool, em resposta ao offício n. 479, de 16 de agosto ultimo.

N. 2.004 — Sr. juiz da 4ª Vara Pretoria Criminal, em resposta ao offício n. 1.179, de 4 do corrente.

N. 2.005 — Sr. inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina, pedindo inspecção de saúde para o trabalhador de 2ª classe desta Inspeção, João Manoel Corrêa dos Santos;

N. 2.006 — Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro, em resposta ao offício numero 1.652, de 30 de agosto ultimo.

N. 2.007 — Sr. director-presidente do Banco dos Funcionarios Publicos, em solução ao requerimento n. 105, de 8 de julho ultimo.

N. 2.008 — Sr. juiz da 6ª Pretoria Criminal, faz uma comunicação.

N. 2.009 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em solução ao offício n. 5.910, de 23 de julho ultimo.

N. 2.010 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede inclusão nos rôes da taxa de saneamento para os predios ns. 37-I-1º e 37-I-2º da praça Duque de Caxias.

N. 2.011 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo rectificação nos rôes de hydrometros de 1933, no consumo attribuido ao predio n. 30, da rua Senador Dantas.

N. 2.012 — Sr. primeiro procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 6.335/F. O.

N. 2.013 — Sr. Segundo procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.334, série F. O.

Dia 13

Expediente despachado pelo Sr. Inspector

Offícios:

N. 2.014 — Sr. juiz da 6ª Pretoria Criminal, pedindo marcar nova data para apresentação de empregados.

N. 2.015 — Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Company Limited, em resposta aos offícios ns. L. 333, de 24 de julho e L. 355, de 14 de agosto ultimos.

N. 2.016 — Sr. director geral de Assistencia Municipal da Prefeitura do Districto Federal, responde o offício numero 3.126, de 29 de agosto ultimo.

N. 2.017 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, em solução ao offício n. 1.672, de 1 de agosto proximo passado.

N. 2.018 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, sobre numeração de predios.

N. 2.019 — Sr. procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 1.610/F. O.

N. 2.020 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 10.429/934.

N. 2.021 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 18.445/934.

N. 2.022 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, sobre autorização de despeza.

Dia 14

Requerimentos despachados

N. 8.188 — Margarida da S. Pontes Camara — Compareça a Secção de Lançamentos.

N. 8.431 — Alfredo Seabra. — Transfira-se.

N. 8.494 — Marcello Barragat. — Deferido.

N. 8.674 — Alda Macedo. — Compareça a Secção de Expediente.

N. 8.726 — Gumerindo Ribeiro. — Inscreva-se.

N. 9.092 — Carolina Pereira Campos. — Inscreva-se.

N. 3.942 — Elisa Pinheiro da Silva Carvalho. — Inscreva-se.

N. 7.483 — Mathilde Magalhães Machado. — Compareça a Secção de Expediente.

N. 8.309 — Bento Guedes de Magalhães. — Compareça a Secção de Expediente.

Ministerio da Fazenda**TITULOS DE DESIGNAÇÃO**

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda resolve designar o Dr. Paulo Frederico de Magalhães para auxiliar da Secção Economica e Financeira do seu Gabinete.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1934. — A. de Souza Costa.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda resolve designar o bacharel João de Lourenço para auxiliar da Secção Economica e Financeira do seu Gabinete.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1934. — A. de Souza Costa.

LICENÇAS

O director geral de Fazenda, por portaria de 17 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 3 mezes ao encarregado da administração e escrivão do registro do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, João Paulo de Oliveira Ramos.

De 60 dias ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, Alceu Lobato.

Em prorrogação:

De 4 mezes ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, Secundino Rodrigues Fontes.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1934

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas

Ns. 145 a 147 — Solicitando providencias no sentido de serem reconsideradas pelo Tribunal de Contas as suas decisões de 24 de agosto findo recusando registro aos termos de contractos celebrados, na Delegacia Fiscal no Ceará, com as firmas Leite Barbosa & Comp., B. Gonçalves & Comp. Ltda. e Boris Freres & Comp. Ltda., para arrecadação do imposto de transporte e da taxa de viação.

Dia 15

Ao Sr. presidente da Associação Commercial de São Paulo:

N. 266 — Communicando, em resposta ao telegramma de 11 de julho ultimo que, pela nova Tarifa das Alfandegas, as sementes são livres de direitos e seu despacho independe da prova de importação directa, nos termos da circular do Ministerio da Fazenda, n. 74, de 26 de junho deste anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 15 de setembro de 1934

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 55 — Communicando, em referencia ao aviso n. 660 de 4 de julho ultimo, que, por falta de fundamento legal, não pôde ser deferido o requerimento de D. Maria Laurinda Pereira pedindo augmento da pensão de montepio deixada por seu marido, tenente-coronel reformado do Exército, Augusto Pereira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 15 de setembro de 1934

Offícios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 178 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Djalma Anthero de Mattos, a partir de 25 de junho de 1930, data de sua nomeação para identico cargo na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 317 — Solicitando providencias, afim de ser extrahida uma certidão *ex-officio*, necessaria á solução do processo de aposentadoria do porteiro do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça, Francisco dos Santos.

N. 322 — Remettendo, afim de ser satisfeita exigencia, o processo referente á habilitação ao monte-pio de D. Arminda Fernandes Ribeiro, viuva do major da Policia Militar do Districto Federal, José Pinto Ribeiro.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal:

N. 320 — Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo referente á aposentadoria do carteiro da mesma Directoria, Custodio José de Carvalho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 319 — Remettendo, afim de ser attendida uma exigencia, o processo referente á habilitação ao monte-pio de D. Isaura Machado, na qualidade de filha do carteiro de 1ª classe da extincta Directoria Geral dos Correios, Desiderio Pinto Machado.

N. 321 — Remettendo, afim de ser satisfeita uma exigencia, o processo referente á habilitação ao monte-pio de D. Maria do Carmo Jacques, viuva do estafeta de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina, Silvino Martins Jacques.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 318 — Remettendo, afim de ser attendida uma exigencia, o processo referente á habilitação ao monte-pio de D. Alice da Silva Reis Barbosa, viuva do 1º official da Directoria Geral de Estatistica, Francisco Leão Alves Barbosa.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 188 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar submeter á inspecção de laude, para effeito de aposentadoria *ex-officio*, os terceiros escripturarios da Delegacia Fiscal na Bahia, José Augusto de Figueiredo, Fernando Nery, Alexandrino Pedro dos Santos Silva, Alberto Garcia e Octavio Manoel Coelho da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 77 — Declarando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal de Barra do Itapemirim, Gentil Moreira Soares, pede lhe seja permitido recolher em prestações mensageas a importancia a mais recebida de differença de porcentagens, no anno de 1933, resolveu indeferir o pedido e mandar recomendar se proceda na forma do § 1º do art. 208 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 139 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o requerimento em que o administrador das capatazias da Alfandega de Paranaguá, Dario Osorio de Oliveira, pede reconsideração do despacho que lhe negou o pagamento de vencimentos relativos ao periodo em que esteve em transitio, de 4 de maio a 21 de julho de 1932, resolveu manter aquelle despacho, uma vez que o Ministerio da Fazenda, por varias decisões, já firmou que os funcionarios de repartições supprimidas, quando aproveitados em outros cargos, não fazem jus a qualquer remuneração no periodo de transitio.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 47.875 de 1934 — Jarbas Cambrala, pedindo sua nomeação para o lugar de protocolista do Thesouro Nacional. — Aguarde oportunidade.

N. 54.300 de 1934 — Thiago Christovão Ferreira, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de São Luiz. — Aguarde oportunidade.

N. 57.758 de 1932 — Processo referente á revisão de aposentadoria, pretendida pelo consul de primeira classe, Raymundo Nonato Pecegueliro do Amaral. — Indefiro o pedido de fls., por falta de amparo legal.

— Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 54.287 de 1934 — Alfredo Augusto Seabra de Mello, primeiro escriptuario da Recebedoria do Districto Federal, pedindo indemnização de transporte. — Prove o requerente, com documento habil, ter dispendido com o transporte de sua bagagem a importancia de que pretende ser indemnizado.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 38.825 de 1934 — D. Julieta Lopes de Souza Porto, viuva do vice-almirante José Pinto da Motta Porto, pedindo expedição de titulo provisorio de pensões de meio soldo e montepio. — Convide-se a interessada a assignar o termo de desistencia de pensões, lavrado na Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 51.255 de 1934 — Guilherme de Azambuja Neves, pedindo apostilla em titulo de inactividade. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 50.989 de 1934 — Manoel Soares Pinto Junior, telegraphista chefe, aposentado, do Departamento dos Correios e Telegraphos, pedindo revisão do processo e sua aposentadoria. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 46.953 de 1934 — Oscar Ribeiro dos Santos, agente de segunda classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo revisão do processo de sua aposentadoria. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 20.518 de 1934 — Processo referente á disponibilidade do terceiro official da extincta Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, José Gonçalves Lessa Vieira. — Apresente nova certidão no prazo de 30 dias, de accordo com o parecer.

N. 57.124 de 1934 — D. Enedina Pereira de Albuquerque, pedindo, na qualidade de filha do major, veterinario, do Paraguay, José Malaquias de Souza Albuquerque, uma pensão equivalente ao meio soldo daquelle official. — Habilite-se, na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 48.627 de 1934 — Alberto Couto Fernandes, sub-director tecnico, aposentado, da antiga Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo a inclusão de gratificação adicional nos vencimentos de sua inactividade. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 54.973 de 1934 — Estanislau Augusto de Figueiredo Mello, escrivão da primeira collectoria federal de Niotheroy, pedindo uma certidão necessaria ao processo de sua aposentadoria. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 47.571, de 1934 — João Baptista Escobar, agente de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo revisão do processo de sua aposentadoria. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 54.683, de 1934 — D. Carmen Braga Gomes, viuva do 2º tenente do Exercito, Carlos Candido Gomes, pedindo expedição de titulo de pensão. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 57.045, de 1934 — D. Maria do Carmo Lima, viuva do 1º sargento da Armada, Antonio Lima dos Santos, pedindo expedição de titulo de pensionista do montepio militar da Marinha. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 56.756, de 1934 — D. Paulina Braga Sampaio, viuva do tenente do Exercito, Felipe de Araujo Sampaio, pedindo melhoria de sua pensão de meio soldo. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 50.987, de 1934 — Carlos Emmanuel de São Thiago, 1º official aposentado do Departamento dos Correios e Telegraphos, pedindo a inclusão de gratificação adicional nos vencimentos de sua inactividade. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 50.113, de 1934 — Dario de Lima Freitas, telegraphista de 1ª classe, aposentado, do Departamento dos Correios e Telegraphos pedindo revisão do processo da sua aposentadoria. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 73.529, de 1933 — D. Odette Palma Dias de Mattos, pedindo expedição de titulo de pensão em favor da menor Lygia, filha do capitão tenente da Armada, Edgar Xavier de Mattos. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 57.349, de 1934 — Mario Pinto de Oliveira, na qualidade de procurador de D. Lydia Lemos Pacheco, viuva do 2º tenente, Genes Prestes Pacheco, pedindo expedição de titulo de pensão em favor da sua constituinte. — Apresente procuração que lhe outorgue poderes para requerer.

N. 57.793, de 1934 — D. Yolanda Silva Prado, viuva do 2º tenente do Exercito, João Baptista Prado, pedindo expedição de titulo de pensão especial. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 53.020, de 1934 — D. Maria da Gloria Coelho Pinna, na qualidade de viuva do capitão de mar e guerra, Augusto Luiz Pinna, pedindo melhoria da pensão de montepio. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia do parecer.

N. 47.501, de 1934 — Agenor Augusto de Miranda, director, aposentado, da Secretaria do Tribunal Regional do Rio

Grande do Sul, pedindo inclusão de gratificação adicional nos vencimentos de sua inactividade.— Faça á prova a que allude o parecer.

N. 57.545, de 1934 — D. Izaura Marianna de Souza, viuva do 2º sargento da Armada, José Rodrigues de Souza, pedindo expedição de titulo de pensão de montepio militar.— Satisfaca a exigencia o parecer.

N. 55.303, de 1934 — Quirino Cunha, continuo do Theouro Nacional, pedindo férias.— Concedo as férias regulamentares, de accordo com o parecer.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Expediente de 15 de setembro de 1934

Officlos:

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 938 — Com este, remetto-vos o processo n. 52.096, de corrente anno, para o fim indicado no parecer de fls. 6 v.

— Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 939 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 848, de 3 de maio findo, communico-vos que o executivo fiscal n. 1.109, série F. N., é procedente contra a firma Fructuoso Teixeira Ramos, contra a qual foi lavrado o auto de infracção n. 424, de 1931, nenhuma responsabilidade cabendo, pelo mesmo executivo, ao commerciante Antonio dos Santos Ramos, estabelecido á rua Visconde de Nieheroy numero 112, loja.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 940 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 1.787, de 8 deste mez, communico-vos que nos rões de taxa de saneamento dos annos de 1924 a 1930, não consta qualquer indicação quanto aos lançamentos dos predios ns. 24 e 26, da travessa Cruz Lima.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 941 — Devolvendo o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 35.781, deste anno, para serem prestados melhores esclarecimentos, sobre o caso em apreço.

N. 942 — Tendo em vista a solicitação constante do vosso officio n. 6.208, de 6 desta mez, remetto-vos, para os devidos fins, o processo fichado no Thesouro Nacional sob o n. 40.668, deste anno.

— Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 943 — Tendo em vista a solicitação constante do vosso officio n. 11.394, de 21 de julho findo, remetto-vos o processo encaminhado á extinta Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 3.203, de 10 de março de 1933.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 944 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 6.156, de 3e de julho de 1934, communico-vos que o auto de infracção n. 327, de 1929, lavrado contra a firma Gaspar da Silva & Comp., foi encaminhado a essa Recebedoria com o officio da extinta Directoria da Receita Publica, n. 725, de 18 de agosto de 1933.

N. 945 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 52.841, deste anno, para cobrança do sello devido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 946 — Declarando pra o fim de ser sellado, o requerimento em que D. Julia Buarque de Carvalho, viuva de Amadeu Alvares de Carvalho, pede ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, perdão da divida para com a Fazenda Nacional.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 947 — Remetto-vos para o fim indicado no parecer, o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 57.951, do corrente anno, em que é interessado Léon Morimont.

— Sr. D. 3º procurador da Republica:

N. 948 — Remetto-vos, para cobrança executiva, 118 certidões de taxa de saneamento do exercicio de 1931, numeros 1.563 a 1.639, 1.949 a 1.966, 1.970 a 1.991, e 1.994, série F. S., na importancia de 6:085\$600.

N. 949 — Remetto-vos, para cobrança executiva, 112 certidões de taxa de saneamento do exercicio de 1931, de numeros 1.640 a 1.731, 1.995 a 1.997, 1.999 a 2.015, série F. S., na importancia de 5:743\$138.

N. 950 — Remetto-vos, para cobrança executiva, 228 certidões de taxa de saneamento do exercicio de 1931, de numeros 1.473 a 1.480, 1.491 a 1.562, 1.799 a 1.924, 1.926 a 1948, série F. S., na importancia de 11:304\$500.

N. 952 — Remetto-vos, para cobrança executiva, 355 certidões de taxa de saneamento do exercicio de 1931, de numeros 1.732 a 1.747, 2.015 a 2.029, 2.031 a 2.189, 2.400 a 2.426, 3.000 a 3.002, 3.004 a 3.070, 3.072 a 3.114 e 3.116 a 3.143, série F. S., na importancia de 17:549\$554.

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Dia 17

Remetto-vos, para cobrança executiva, as inclusas certidões ns. 5 a 9, série F. Z., extrahidas contra a Companhia Commercial e Maritima, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Companhia Brasileira de Lactcinios e Jonas Coelho, nas importancias, respectivamente, de 3:146\$200, 530\$134, 82:920\$080, 42:237\$380 e 30:000\$000.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de setembro de 1934

Officlos:

Ao Sr. inspector geral de Seguros:

N. 516 — Remette o processo n. 52.253, do anno em curso, em que é interessado o Instituto Hypothecario e Financeiro S. A., Banco de Credito Real, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal, Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 518 — Remettendo, para os fins indicados no despacho de fls. desta directoria, o processo n. 55.976, do anno em curso, em que é interessado Luiz Francisco de Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 121 — Devolvendo o processo n. 55.117, do anno em curso, que tem por base o relatorio do inspector fiscal da 2ª zona desse Estado, Telmo Elysio de Gusmão Neves, relativo ao 1º semestre de 1934, solicita providencias, no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o despacho de fls., desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 372 — Remettendo o processo n. 56.164, do anno em curso, em que é interessado Venerio Fornazari, solicita providencias, no sentido de ser cumprido o despacho de fls., desta directoria.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Ao Sr. Inspector da Alfandega de Aracaju:

Directoria das Rendas Aduaneiras — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1934 — Circular n. 3 — Recommendando providencias, afim de que, de cada despacho *ad-valorem*, seja extrahida e enviada a esta directoria, copia authentica, podendo ser utilizado o impresso da nota do despacho, juntando-se-lhes tambem as copias dos actos a elle referentes (informações, pareceres, despachos e decisões), bem assim das facturas respectivas (consular e commercial).

Essa recommendação poderá ser cumprida nos primeiros dias de cada mez, a partir de setembro corrente.

Identica para as Alfandegas de Belém, Corumbá, Florianopolis, Fortaleza, João Pessoa, Manáos, Maceió, Natal, Paranaíba, Parnahyba, Pelotas, Porto Alegre, Recife, Rio Grande, Rio de Janeiro, Sant'Anna do Livramento, São Francisco, São Luiz, Santos, São Salvador, Uruguayana e Victoria, e administrador da Mesa de Rendas Alfandegarias de Porto Velho, Capaceté, Amapá, Camocym, Areia Branca, Penedo, Ilhéos, Augra dos Reis, Antonina, Itajahy e Porto Murtinho.

Conselho Superior de Tarifa

Disposições accrescidas ao regimento do Conselho Superior de Tarifa relativas á sua função consultiva

Approvadas em sessão de 13 de setembro de 1934

CAPITULO IX

SECÇÃO I

Da função consultiva

Art. 47. Além da junção julgadora dos recursos sobre questões de classificação de mercadorias, seus valores, contrabando e outras decorrentes de leis ou regulamentos aduaneiros

ros, compete ao Conselho Superior de Tarifa, zelar pela uniformidade das classificações aduaneiras, propor as alterações tarifárias julgadas convenientes aos interesses do paiz e d'zer sobre a conveniencia de accórdos commerciaes, indicando a tarifa que deve ser applicada (art. 171, do decreto n. 24.036, de 26-3-1934.).

Art. 48. Compete ainda ao Conselho Superior de Tarifa, o exame das assemblações approvadas durante um semestre, propondo ao Governo a expedição de decreto especial introduzindo-as no corpo de Tarifa (art. 183, do decreto n. 24.036, citado.).

Art. 49. O Conselho Superior de Tarifa, quando reunido na função consultiva de que tratam os artigos antecedentes será presidido pelo director das Rendas Aduaneiras, ou o seu substituto legal no exercicio dessa cargo (art. 181, do decreto n. 24.036, citado.).

SECÇÃO II

Da ordem dos trabalhos

Art. 50. De posse dos processos que lhe forem encaminhados sobre a materia constante dos arts. 47 e 48, o director das Rendas Aduaneiras convocará, por meio de carta ou officio ao presidente do Conselho Superior de Tarifa, com antecedencia de, pelo menos, tres dias, a reunião do mesmo Conselho para dia diverso dos mencionados no art. 9º, para o fim de submeter a seu exame e julgamento os referidos processos.

Paragrapho unico. A convocação poderá ser verbal quando dirigida ao conselho em sessão.

Art. 51. Simultaneamente deverão ser remetidos á secretaria do Conselho os processos, para que sejam devidamente numerados, fichados e protocolados, obedecida a ordem prescripta no art. 5º.

Paragrapho unico. Taes processos deverão ter numeração propria, differente da dos relativos á função julgadora do conselho e seguida das iniciaes F. C. (função consultiva).

Art. 52. Quando fôr o caso de que trata a ultima parte do art. 183 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, de ser designado previamente um relator para a materia a ser estudada, obedecerá essa designação á escala de que trata o art. 4º, acrescida, para esse fim, de um numero que competirá ao presidente do conselho em função julgadora.

Paragrapho unico. A verba de distribuição, lançada pela secretaria no processo, será assignada pelo director das Rendas Aduaneiras.

Art. 53. Caberá ao director das Rendas Aduaneiras, na presidencia do conselho, relatar os processos para que não haja designado relator.

Art. 54. O relator que fôr designado terá quinze dias prorogaveis a juizo do conselho para estudo do processo, contados da data do seu effectivo recebimento, devendo relatal-o na primeira sessão que se realizar após o vencimento do prazo ou requerer ao conselho as diligencias ou informações que julgar ainda necessarias.

Paragrapho unico. Realizada qualquer diligencia, voltará o processo ao relator, começando-se a contar o prazo da data do novo recebimento.

SECÇÃO III

DAS SESSÕES

Art. 55. As sessões serão realizadas na mesma sala em que se reúne o conselho como órgão julgador de recursos, em dias determinados nas convocações de que trata o art. 51 e terão inicio ás quatorze horas.

§ 1.º O conselho, em função consultiva, só poderá funcionar com a presença da maioria de seus membros, ou seja a metade mais um.

§ 2.º A falta de numero legal será supprida pela convocação dos supplentes, na fórmula estabelecida nos arts. 33 e 34.

§ 3.º As sessões do Conselho Superior de Tarifa, na função consultiva serão secretas, nellas tomando parte apenas o presidente, os membros do conselho e seu secretario.

Art. 56. Aberto a sessão pelo presidente, será observada a seguinte ordem dos trabalhos:

- a) verificação do numero dos presentes;
- b) leitura, discurso e votação da acta da sessão anterior;
- c) expediente;
- d) relatorios, discussão e pareceres sobre as questões em estudo.

Art. 57. Quando houver processo estudado pelo relator, terá esse a palavra para expôr seu parecer, pronunciando-se em seguida os demais membros do conselho que o quizerem.

Paragrapho unico. Qualquer membro do conselho poderá requerer, em sessão, vista do processo em discussão até por oito dias bem como qualquer diligencia que julgar necessaria, inclusive, em casos especiaes, a audiencia do interessado.

Art. 58. Esclarecido sufficientemente o assumpto e não havendo mais quem queira se manifestar, o presidente procederá á apuração dos pareceres ou votos.

Paragrapho unico. O presidente terá apenas o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 59. O parecer approvedo será redigido pelo relator si houver, ou membro do conselho designado em sessão, pelo presidente, quando não houver relator ou fôr esse vencido.

Paragrapho unico. O parecer será assignado por todos os membros presentes do conselho e pelo seu presidente, que fará a declaração competente quando tiver feito uso do voto de qualidade.

Art. 60. Em casos especiaes e attendendo a complexidade ou importancia da materia, poderá ser concedido ao relator, quer quando designado previamente, quer quando em sessão, um prazo, até a sessão seguinte, para redacção final do parecer.

Art. 61 Os pareceres approvedos serão resumidos na acta da sessão a cargo do secretario e remetidos por cópia authenticada pelo presidente, ao ministro da Fazenda, ficando os processos respectivos com todas as peças que os instruem, archivados na Secretaria do Conselho.

SECÇÃO IV

Das assemblações

Art. 62. O Conselho será convocado nas primeiras quinzenas de janeiro e de julho de cada anno, para examinar as assemblações approvadas durante o semestre. (Art. 183, do decreto n. 24.036, de 26 de março).

Art. 63. Nessas reuniões o presidente fará a exposição minuciosa dos casos de assemblações approvedos si não tiver previamente designado um relator para esse fim e os submeterá, á medida que forem expostos, á discussão e parecer do Conselho.

Paragrapho unico. A requerimento do relator, si houver, ou de qualquer membro do Conselho, poderá ser adiado o respectivo pronunciamento para outra sessão.

Art. 64. Reconhecida após o estudo e os debates, si houver, pela maioria dos membros presentes, a conveniencia de serem taes assemblações integradas na tarifa aduaneira, o parecer competente será redigido pelo relator e depois de assignado pelos membros do Conselho presentes, encaminhado pelo presidente ao ministro da Fazenda, para os fins de direito.

§ 1.º Os pareceres sobre assemblação de meroadorias serão transcriptos em um livro de registro a cargo da Secretaria do Conselho e devidamente authenticatedos pelo presidente.

§ 2.º As amostras, catalogos, prospectos, photographias, etc., que acompanharem as mercadorias assembladas e forem necessarios á sua perfeita individualisação, não poderão ser restituídas a seus donos ou ás repartições da origem, ficando archivados no Conselho.

SECÇÃO V

Do presidente

Art. 65. Compete ao director das Rendas Aduaneiras, no exercicio da presidencia do Conselho Superior de Tarifa em função consultiva:

1º, convocar as sessões sempre que necessarias para o estudo dos casos de que trata o art. 47, ultima parte, bem como, em cada semestre, ás especiaes, para o exame das assemblações approvadas. (art. 48);

2º, presidir ás sessões que convocou mantendo a ordem regular dos trabalhos, resolvendo as questões de ordem e apurando as votações ou os pareceres;

3º, distribuir os processos para o respectivo estudo, quando julgar necessario esse expediente e de accordo com o art. 52;

4º, assignar as decisões ou pareceres em todos os casos, mencionando aquelles em que fez uso do voto de qualidade;

5º, assignar as actas das sessões, depois de approvadas;
6º, authenticar o registro das decisões sobre assemblheação de mercadoria;

7º, encaminhar ao ministro da Fazenda os pareceres ou representações do Conselho nas funções exercidas sob a sua presidência;

8º, ordenar e promover as diligencias necessarias ao perfeito conhecimento das questões em estudo, desde que resolvidas pelo Conselho em sessão;

9º, corresponder-se com qualquer autoridade sobre materia de serviço;

10, rubricar os livros das actas, de registro dos pareceres e outros de uso do Conselho em função consultiva.

SECÇÃO VI

Dos impedimentos

Art. 66. Os membros do Conselho Superior de Tarifa, quando reunidos em função consultiva, deverão declarar-se impedidos para o estudo, discussão e parecer sobre os processos nos casos previstos no art. 31 e seus paragraphos, deste Regimento.

Paragrapho unico. Quando o relator que fôr designado se encontrar em um dos casos previstos nos dispositivos citados, a sua substituição se fará pelo seu immediato na escala. — José Vieira de Rezende Silva. — Antonio Junqueira Botelho. — Misael Penna. — Uldarico B. Cavalcanti. — Julio Pedrosa de Lima. — (Assignatura illegivel). — Hugo Linhares da Veiga.

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1934

Realizou-se no dia 17 de setembro de 1934, ás 14 horas, a 6ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente; Uldarico Bezerra Cavalcanti, Misael Ferreira Penna, Hugo Linhares da Veiga, Julio Pedrosa de Lima Junior e Francisco Cesar Brandão Cavalcanti; o Sr. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo da Silva Guimarães, secretario.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria realizada no dia 13 do corrente, a qual foi approvada.

Em seguida foi lido o expediente que constou do officio n. 546, de 5 do corrente da Directoria da Despesa Publica, agradecendo a communicacão da installação do Conselho.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 8 — Alfredo Santos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por haver sido interposto com preterição de formalidade legal, unanimemente.

N. 14 — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schukert S/A — Contrabando — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *Ex-officio* — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento para reformando a decisão recorrida, restabelecer a que foi proferida pela Alfandega de Porto Alegre, unanimemente.

N. 32 — Almeida & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 52 — Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento, unanimemente.

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada quinta-feira, 20 de setembro corrente, ás 14 horas.

Recursos:

N. 15 — Heitor Ribeiro & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Brandão Cavalcanti.

N. 34 — Giannini Fanni — Classificação de mercadoria — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 35 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos — Isenção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 40 — Schadlich, Obert & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 50 — Almeida Land & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos:

Dia 6 de setembro de 1934

N. 28.391, de 1934 — Centro Federal de Auxilios, pedindo a approvação da reforma dos estatutos. — Prove a convocação regular da assembléa que alterou os estatutos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1934

Processos:

N. 36.887, de 1934 — Theodoro Ribeiro da Cunha, requerendo andamento de processo. — Satisfaca a exigencia.

N. 59.059, de 1934 — D. Herminio Loureiro Cardoso, requerendo certidão. — Requeira ao Ministerio da Justiça, querendo.

N. 58.575, de 1934 — Raul da Silva Neira, solicitando seja averbada uma consignação. — Satisfaca a exigencia.

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 49 — Devolvendo o processo fichado sob n. 34.500, de 1934, em que é interessado Tertuliano Ferreira Rodrigues.

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 62 — Idem, idem, n. 27.822, de 1933, Companhia de Navegação a Vapor no Rio Parnahyba.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 64 — Idem, idem, n. 53.842, de 1934, Heladio de Albuquerque Poriuncula.

N. 65 — Idem, idem, n. 53.840, de 1934, Alvaro Malet Soares.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 75 — Idem, idem, n. 69.154, de 1932, Leonidas Borges de Oliveira.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 122 — Idem, idem, n. 57.120, de 1934, Aniello Greco.

N. 123 — Idem, idem, n. 57.996, de 1934, D. Ené Gomes de Assumpção.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 125 — Idem, idem, n. 56.980, de 1934, pessoal variavel do Serviço de Fruticultura.

N. 127 — Idem, idem, n. 56.978, de 1934.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 128 — Idem, idem, n. 51.902, de 1934, Mario Ribeiro Guimarães.

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 234. — Idem, idem, n. 33.472, de 1932, Hermogenes & Comp.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 285 — Declarando que não cabe aos agentes fiscaes do imposto de consumo o augmento provisorio, incorporado ás quotas que os mesmos vinham recebendo anteriormente á vigencia do decreto n. 24.589 de 6 de julho de 1934.

Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 496 — Remettendo o processo fichado sob n. 54.729, de 1934, referente á despesa paga em 1933, á conta do Ministerio da Marinha.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 565 — Idem, idem, n. 36.091, de 1932, Sociedade Radio Philips do Brasil.

Ao Sr. director do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral na Bahia:

N. 567 — Idem, idem, n. 25.216, de 1934, Josué Lopes da Silva.

Ao Sr. director geral da Secretaria da Assembléa Nacional:

N. 590 — Declarando que a averbação solicitada somente póde ser attendida a pedido do consignante.

Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 591 — Idem, idem, a 1ª via do empenho n. 120-A, de 23 de agosto findo.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 756 — Idem, idem, n. 56.811, de 1934, a The Leopoldina Railway Company.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 757 — Idem, idem, n. 38.158, de 1933, Armando de Albuquerque Santos.

N. 758 — Idem, idem, n. 48.559, de 1934, Martim Francisco Marcondes Buarque.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 759 — Comunicando a distribuição do credito de 9.400\$000, á Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 760 — Remettendo o processo fichado sob n. 57.822, de 1934, referente ao pagamento de 8.000 francos ouro na Delegacia do Thesouro em Londres.

N. 761 — Idem, idem, 28.798, de 1934, Vicente Bezerra de Nascimento.

N. 762 — Idem, idem, 28.505, de 1934, Joaquim Antonio de Abreu Fialho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 763 — Idem, idem, 31.735, de 1934, Manoel Thomas da Silva.

N. 764 — Idem, idem, 53.665, de 1934, Celio Paranhos Ferreira.

N. 765 — Idem, idem, 55.864 de 1934, José Rama Cernadas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 766 — Idem, idem, 18.687, de 1934, Empreza "Lux Jornal".

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 767 — Idem, idem, 56.633, de 1934, referente ao credito supplementar de 5.000.000\$000.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 768 — Comunicando a distribuição do credito de 1.440\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 45 — Concedendo o credito de 1.605\$ para pagamento a José de Almeida Lima.

N. 48 — Idem, idem, 1.440\$, á conta da verba 1ª — Secretaria de Estado — Pessoal — 2 — Ajudas de custo — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 63 — Idem, idem, 300\$, João Alfredo Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 63 — Idem, idem, 2.000\$, á conta da verba 9ª — Inspectorias Regionaes — Material — 1 Material permanente — do orçamento vigente do Ministerio do Trabalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 66 — Idem, idem, 200\$, Joaquim Ribeiro Dias.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 72 — Idem, idem, 300.000\$, á conta da verba 8ª —

Obras — III — Departamento Nacional de Produção Vegetal — do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 72 — Idem, idem, 140\$, Custodio Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 87 — Idem, idem, 197\$, Hermelindo Corrêa da Costa

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 87 — Idem, idem, 222\$200, Anna Brasilina da Costa

Ramos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 88 — Idem, idem, 460\$000, Mario Olyntho de Almeida

Serra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 122 — Idem, idem, 242\$000, Raymundo Irineo de Araújo.

N. 123 — Idem, idem, 13\$400, Herzeles Cabral Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 126 — Idem, idem, 70\$000, Armenia Peçanha.

N. 128 — Idem, idem, 309\$000, João Appolonio dos Santos

Padua.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 130 — Idem, idem, 750\$000, Paulo Clementino Lopes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 137 — Idem, idem, 9.400\$000, á conta da verba 24ª —

Material — 1 — Material permanente, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

N. 138 — Idem, idem, 33\$400, Amelia Leopoldina da

Silva Santos.

N. 139 — Idem, idem, 33\$000, Olympia Augusta dos Santos

Lima.

N. 140 — Idem, idem, 150\$000, Emilia Dias de Arruda

Falcão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 283 — Idem, idem, 884\$100, Waldahy Neves de Souza

Ferreira.

N. 284 — Idem, idem, 215\$000, Eduardo Borges Corrêa

Leans.

N. 286 — Idem, idem, 360\$000, Carlos Americano d'Avila.

N. 287 — Idem, idem, 400\$400, Eduardo Valenzuela.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 291 — Idem, idem, 36\$600, Julieta Ramos de Oliveira.

N. 292 — Idem, idem, 1.024\$300, Antonio Maranhão Ferreira Lima.

N. 293 — Idem, idem, 966\$000, Franklin Dias de Castro.

N. 294 — Idem, idem, 5.000\$000, á conta da verba 4ª —

Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 295 — Idem, idem, 492\$900, Flaviano Furquim.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 484 — Idem, idem, 4.911\$000, á "The Leopoldina Railway Company Limited.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 485 — Idem, idem, 200\$000, Benjamin Gonçalves Franco.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 494 — Idem, idem, 2.157\$300, Arthur Ramada & Comp.

N. 495 — Idem, idem, 5.545\$600, F. R. Moreira & Comp.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de setembro de 1934

Processos:

N. 53.563/1934 — Requerimento de Edgar Souto de Oliveira, de 9 de agosto ultimo, pedindo licença para vender a Eugenio Averton Pinto, o predio e terreno sito á Avenida Pasteur n. 383, Praia Vermelha. — Pago o laudemio, autorizo a expedição da licença.

N. 15.153/1934 — Requerimento da Sociedade Anonyma Empreza da Urca, solicitando aproveitamento de laudemio depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro para licença expedida em nome de Antonio Lartigan Seabra. — Autorizo o recebimento dos laudemios, conforme propõe e parecer de fis. e a consequente expedição dos alvarás de licença. Quanto aos laudemios depositados, serão objectos de outro processo que o interessado deverá promover opportunamente.

N. 43.849/1934 — Requerimento de 9 de julho de 1934, da Companhia Constructora e Imobiliaria do Rio de Janeiro, pedindo licença para vender o lote 406, da quadra 16, na Urca, ao Sr. Salvador Maciel Monteiro, pelo preço de 23.500\$000, mediante pagamento do respectivo laudemio. — Pago o laudemio expeça-se a licença.

Dia 14 de setembro de 1934

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.576 — Devolvendo o processo originado pelo requerimento da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, pedindo aforamento de terrenos de marinha no "Sitio do Areial Brochado", em Magé, naquella Estado, afim de que aquella delegacia cumpra o suggerido pela Sub-Directoria dos Serviços de Engenharia. (Processo n. 55.200, de 1934).

N. 2.577 — Restituindo o processo relativo á concorrência para obras no edificio daquella delegacia e reparos na casa da Guarda, solicito seja cumprido o parecer da Sub-Directoria dos Serviços Administrativos. (Processo n. 31.844, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal no Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Devolvendo o processo relativo á expedição de titulos definitivos de propriedade no municipio da Usina da Victoria, recommendo sejam satisfeitas as exigencias da Sub-Directoria dos Serviços de Engenharia. (Processo n. 40.402/34).

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 17 de setembro de 1934

Foram proferidos pelo Sr. presidente os seguintes despachos:

Na petição da "Société de Sucreries Brésiliennes" — Campos — Rio de Janeiro. — pedindo a juntada de uma publicação do recibo de pagamento do Imposto sobre a Renda do exercício de 1933: "Como requer".

No requerimento de Joaquim Ferreira do Amaral, pedindo a juntada de documentos ao processo n. 45: "Como requer".

No processo n. 57, em que são declarantes Arnaldo Pereira e D. Rosa Leonardi (Andradas — Minas Geraes): "Cumpram-se as exigências constantes das letras a, b, c e d, do parecer do Sr. secretário geral".

No processo n. 62, em que são declarantes Queiroz Ferreira & Comp. e Manoel Esteves (Pitangueiras — Estado de São Paulo): "Remetta-se o presente processo á competente Agencia do Banco do Brasil para o cumprimento das exigências legais e mais informações indispensáveis".

Tiveram entrada na secretaria 95 processos e foram expedidas 12 cartas registradas com documentos.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de setembro de 1934

Requerimentos:

N. 10.606/1933 — Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada. — De accordo com o parecer, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 10.645/1933 — Real e B. Sociedade P. de Beneficencia. — Idem.

N. 3.658/1932 — Raul Rodrigues de Souza — Em face do que foi apurado, e consta deste processo, reconsidero o despacho de 10 de janeiro de 1932 proferido na representação junta, para torná-lo de nullo e de nenhum efeito. Não havendo dvida a annullar, archive-se.

N. 27.947/1933 — Antonio Leite — De accordo com o parecer altere-se a classificação do negocio para "generos alimentícios" bebidas e louça de barro, mercador; procedendo-se nos preciosos termos da informação do escripturario Gontran Coelho.

N. 15.817/1934 — Adelino Rodrigues de Amorim. — A alteração de valor locativo não pôde, ex-vi do art. 18, § 5º, do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, ser tomada em consideração para o corrente exercicio. Reduza-se, pois, o valor locativo para 3:000\$000 para produzir efeito no proximo futuro exercicio de 1935. Quanto a classificação, que mantém, em face do artigo 13 do citado decreto nada ha que deferir.

N. 4.693/1934 — Antonio Augusto Gil. — De accordo com o parecer reduza-se, no corrente exercicio o valor locativo do negocio para 3:600\$ annuaes.

N. 22.427/1934 — Moraes & Franco. — Indeferido. Não é possível passar-se a certidão pedida de vez que não estando os commerciantes de fructas frescas sujeitos ao pagamento do imposto de consumo, nenhum lançamento existe sobre o assumpto.

Autos:

N. 1.198, de 1933, contra Jacob Shneider — A infracção de art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, capitulada no auto de fls. 7, está provada não só quanto ao expositor da mercadoria Jacob Shneider, como também quanto ao fabricante Salomão Rosencvaig, conforme se verifica das peças do presente processo.

Salomão Rosencvaig, intimada em 23 de novembro de 1933, não se defendeu, tendo sido lavrado o termo de revelia de fls. 15.

Jacob Schneider, na defesa de fls. 9, confessa a falta arguida no auto de fls., fazendo allegações despidas de fundamento.

Em taes condições, julgo procedente o auto de fls. 7 e imponho a Jacob Schneider a multa de 200\$000 e a Salomão Rosencvaig a de 400\$000, minimo e maximo do art. 81 do decreto n. 17.454, de 6 de outubro de 1926, por se ter dado, quanto ao ultimo, a hypothese do art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos

meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 999, de 1933, contra José Portella — Não tendo a autuada apresentado defesa, julgo á revelia o auto de fls. 3, e imponho á firma José Portella a multa de 400\$000, maximo do art. 111, § 1º, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 706, de 1933, contra A. Brasil & Comp. — Tendo em vista o que conta do presente processo e em face da informação de fls. 9, do agente fiscal da secção, pela qual se verifica que a nota de venda n. 4.212, de 28 de junho de 1933, a que se refere o documento de fls. 2, foi extrahida em tempo habil, julgo insubsistente o auto de fls. 3, determinando o seu archivamento.

N. 736, de 1933, contra o Laboratorio Chimico Synthetico — Não tendo o autuado apresentado defesa, julgo á revelia o presente processo e imponho ao Laboratorio Chimico Synthetico a multa de dous contos de réis (2:000\$), do art. 6º, do decreto n. 22.423, de 4 de fevereiro de 1933.

Intime-se, por intermedio da Recebedoria Federal em São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 446, de 1933, contra Antonio Moreira Guerra e Calimerio J. Ceravolo — Estando provadas e confessadas as infracções dos arts. 111, § 13, letras a e d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, commettidas por Calimerio J. Ceravolo, julgo procedente o auto de fls. 6, e imponho á referida firma a multa de 200\$, minimo, dos citados dispositivos.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal em Muzambinho, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.487, de 1933, contra Francisco F. Alves — Não tendo a autuada apresentado defesa, julgo á revelia o auto de fls. 3 e imponho á firma Francisco F. Alves a multa de 400\$, maximo, do art. 111, § 14, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se, por intermedio da 3ª Collectoria Federal em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.703, de 1933, contra Paula & Wanser — Verifique o fiscal da secção si a depositaria da mercadoria apprehendida Cunha & Gomes deu sahida da mesma mercadoria, lavrando, no caso affirmativo, o competente auto contra a mesma ou, em caso negativo, intimando-a a comparecer a esta Recebedoria, no prazo de 48 horas, afim de adquirir os sellos e assignar o termo de entrega do producto em seu poder.

N. 1.839, de 1933, contra Lopes Garcia & Comp. — Achando-se materialmente provada a infracção capitulada no auto de fls. 4, não a contestando a defesa de fls. 7, julgo procedente o dito auto e imponho á firma Lopes Garcia & Comp. a multa de 200\$, minimo, do art. 81, paragrapho unico, combinado com o art. 64, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 244, de 1934, contra E. Marchiori — Achando-se provadas e confessadas as infracções capituladas no auto de fls. 2, julgo-o procedente e imponho á firma E. Marchiori a multa de 600\$, minimo, do art. 61, b, combinado com o art. 67, a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 376, de 1934, contra V. Marques Rosa & Comp. — Conforme se verifica do auto de fls. 4, a autuada vendeu a Assed & Irmão, duas dúzias de lenços de algodão de procedência estrangeira, acondicionados em 4 caixas de meia dúzia cada uma, fazendo-os acompanhar de 24 sellos da taxa de \$020, de cor encarnada, como se vê da factura de fls. 3, mercadoria que devia ter sido sellada por unidade, visto como, o art. 92, letra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, só permite a salida dos artefactos de têxteis acompanhados dos sellos quando vendidos em peças. O autuado capitulou as infrações dos arts. 54, III e 34, quando a falta commettida pela autuada está prevista no art. 81 do decreto acima alludido.

Confessada essa falta pela autuada, cuja defesa não invalida a peça inicial do presente processo, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho á firma V. Marques Rosa & Comp. a multa de 200\$000, minimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 238, de 1934, contra Jarbas Martins Borges — Provada e confessada como se acham as infrações capituladas no auto de fls. 5, julgo-o procedente e imponho a Jarbas Martins Borges a multa de 200\$000, minimo dos arts. 61, e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal de Guará, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 236, de 1934, contra A. Santos & Corrêa — Provadas e confessadas como se acham as infrações capituladas no auto de fls. 5, julgo-o procedente e imponho á firma A. Santos & Corrêa a multa de 200\$000, minimo do art. 111, § 1.º, letra a e § 13, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal em Bambuy, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 235, de 1934, contra Nelson Salgado — Provadas e confessadas como se acham as infrações capituladas no auto de fls. 4, julgo procedente o dito auto e imponho a Nelson Salgado, a multa de 200\$000, minimo dos arts. 81, e 111, § 1.º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal em Christina, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 223, de 1934, contra Josina Teixeira Andrade — Provadas e confessadas como se acham as infrações capituladas no auto de fls. 3, julgo-o procedente e imponho a Josina Teixeira Andrade a multa de 200\$000, minimo do art. 111, § 14, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal de Prados, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 209, de 1934, contra Joaquim Rezende Filho — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls. 5, verificando-se ainda a falta de numeração impressa na nota de venda de fls. 3, julgo procedente o alludido auto e imponho a Joaquim Rezende Filho a multa de 200\$000, minimo do art. 111, § 13, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se por intermedio da Collectoria Federal de Rio Paranahyba em Gotardo, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso

dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 265, de 1934, contra Manoel Augusto Carneiro das Neves — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls. 5, julgo-o procedente e imponho a Manoel Augusto Carneiro das Neves a multa de 200\$000, minimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de agosto de 1926.

Intime-se, por intermedio da 2.ª Collectoria Federal de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Ns. 259 e 289, de 1934, contra J. Pereira & Comp. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada nos autos ns. 259 e 189, de 1934, julgo procedentes os ditos autos e imponho á firma J. Pereira & Comp., a multa de 200\$000, minimo do art. 61, h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedia da 1.ª Collectoria Federal de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 270, de 1934, contra Anizio Ferreira Diniz — Provada como se acha a infração capitulada no auto de folhas 5, não tendo a autuada feito a prova do que allega na defesa de fls. 9, julgo procedente o alludido auto e imponho a Anizio Ferreira Diniz a multa de 200\$000, minimo do art. 111, § 13, letras a e d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal de Itaperica, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 314, de 1934, contra Paulo Mourão — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de folhas 5, julgo-o procedente e imponho a Paulo Mourão a multa de 200\$000, minimo do art. 111, § 13, letra d, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal de Bom Successo, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos 7.º e 9.º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 311, de 1934, contra Eduardo Pereira Gomes — Provada e confessada, com se acha, a infração capitulada no auto de fls. 7, julgo-o procedente e imponho á Eduardo Pereira Gomes a multa de 200\$000, minimo do art. 61, h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se por intermedio da Collectoria Federal da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 315, de 1934, contra Manoel Furtado — Não tendo o autuado, na defesa, de fls., adducido nenhum argumento que destruisse os fundamentos do autos de fls. 5, julgo procedente o mesmo auto e imponho a Manoel Furtado a multa de 200\$000, minimo dos arts. 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da 1.ª Collectoria Federal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 14 de setembro de 1934

Notificações:

N. 603 — M. Faria, Lavradio n. 75. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 560 — Augusto Carvalho Costa, S. Pedro n. 272. — Idem.

- N. 798 — Elias Miguel, Alfandega 215. — Idem.
 N. 619 — Stamato & Comp., Ourives n. 37. — Idem.
 N. 57 — Silva Castiço & Comp., Haddock Lobo n. 18. — Idem.
 N. 372 — José Ribeiro Bellino & Comp., Nuncio n. 35. — Idem.
 N. 686 — Margarida Lopes, Carolina Machado n. 478-A. — Idem.
 N. 669 — José Lopes Ribeiro, Aurea n. 24. — Idem.
 N. 666 — Gaspar Silva & Comp., Carlos de Carvalho numero 86. — Idem.
 N. 671 — A. S. Pinheiro & Filho, Mauá n. 81. — Idem.
 N. 667 — J. H. Oliveira, Costa Bastos n. 2. — Multa de 150\$, mais a importancia de 157\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 668 — Alvaro Rodrigues Gomes, Mauá n. 89. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 371 — Antonio Mattos, Constituição n. 64. — Idem.
 N. 795 — Antonio da Silva Pinheiro & Comp., Alfandega ns. 113-115. — Multa de 150\$, mais a importancia de 640\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 571 — Francisco Pomposalli — Circular — Ponta do Cajú n. 1.600. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 637 — Antonio Homem Junior, Lavradio n. 143. — Idem.
 N. 685 — Alberto Garcia de Mattos e outro, Estrada Monsenhor Felix n. 58. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 522 — Barbeito & Irmão, Bomfim n. 124. — Idem.
 N. 487 — Dionysio Francisco Gomes, Ladeira do Barroso n. 2. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 46 — José Marinho & Costa & Marinho, Visconde de Maranguape n. 28. — Idem.
 N. 800 — J. R. Azevedo, Alfandega n. 84. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 687 — José de Souza Machado, Andrade Figueira numero 8. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 45 — J. Fernandes da Motta, Passelo n. 12. — Multa de 300\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 616 — Veiga Sá & Comp., Ourives n. 103. — Multa de 150\$, mais a importancia de 450\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 618 — Gaspar Silva & Comp., Ourives n. 55. — Multa de 150\$, mais a importancia de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 499 — F. A. Branco Filho, Estrada Sta. Izabel numero 93. — Idem.
 N. 664 — Innocencio Pereira da Costa, rua XI ns. 59-61 (Mercado Municipal). — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 486 — José Affonso de Miranda, Senador Pompeu numero 233. — Idem.
 N. 579 — Clautino Ferreira da Silva & Comp., Ipyranga n. 65. — Idem.
 N. 577 — Oyama de Almeida Rios, Marquez de Abrantes n. 207. — Idem.
 N. 840 — José Luiz da Costa Barros, Luiz Guimarães numero 516. — Idem.
 N. 473 — Lourival Xavier Alves, Maria Freitas n. 15. — Idem.
 N. 620 — Cunha Osorio & Comp., Ourives n. 109. — Multa de 150\$, mais a importancia de 450\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 834 — Bellingrodt & Comp., 1º de Março n. 151. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 767 — Alves Costa & Comp., America n. 197. — Multa de 150\$, mais a importancia de 159\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 843 — João Baptista de Souza, Mello Moraes n. 1. — Idem.
 N. 567 — Manoel Lopes, São Luiz Gonzaga n. 567. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 684 — Antonio J. Gomes, Bezerra Menezes n. 59. — Multa de 150\$, mais a importancia de 140\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 566 — José Fernandes, São Luiz Gonzaga n. 242. — Multa de 150\$, mais a importancia de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 568 — Pinto Vieira Santos & Comp., General Sampaio n. 46. — Multa de 150\$, mais a importancia de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 660 — João Gomes Barreira, estrada Porto de Irajá n. 271. — Idem.
 N. 116 — Raphael Vallejo, Archias Cordeiro n. 295. — Não procedendo as allegações do requerente, mantenho o despacho de fls. 3, proferido em 17 de julho ultimo, por seus fundamentos legais.
 N. 120 — David Axelband, Archias Cordeiro n. 356. — A vista da informação com a qual concordou o senhor subdirector, reconsidero o despacho de 17 de julho ultimo, na parte referente á importancia dos emolumentos de registro, para o fim de tornal-o de nullo effeito, determinando que seja cobrada, além da multa imposta, a importancia de 120\$000, sendo: 60\$000, referente ao commercio de artefactos de couro e de igual importancia, relativa ao fabrico de chapéus. Intime-se.
 N. 129 — Antonio Abreu, Machado Coelho n. 96. — A vista da informação e de accordo com o parecer, mantenho por seus fundamentos legais, o despacho de fls. 4, proferido em data de 18 de julho ultimo. Intime-se.
 N. 719 — Climerio Rodrigues, Glaziou n. 162. — A vista da informação e parecer, mantenho o despacho de fls. 3, proferido em 24 de agosto ultimo, por seus fundamentos legais. O principio de equidade, invocado pelo notificante, sómente pelo senhor ministro da Fazenda, de quem é privativo, poderá ser apreciado. Intime-se.
 N. 769 — Manoel Moreira de Assumpção, Cunha n. 34. — Multa de 150\$, mais a importancia de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 602 — Antonio Gonçalves de Campos, avenida Gomes Freire n. 74. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 561 — Charles Ayre, S. Pedro n. 61. — Idem.
 N. 558 — Oscar Carvalho, S. Pedro n. 83. — Idem.
 N. 801 — Martins Cortez & Comp., Alfandega n. 91. — Idem.
 N. 797 — Dias Muniz Ltda., Alfandega n. 68. — Idem.
 N. 678 — S. A. Frigorifico Anglo, avenida Rio Branco n. 9. — Idem.
 N. 799 — Espana Paramés & Irmão, Alfandega n. 184. — Idem.
 N. 617 — Tales Menezes, Ourives n. 95. — Idem.
 N. 578 — José Bittencourt da Silva, Visconde de Ouro Preto n. 81. — Multa de 150\$, mais a importancia de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 575 — Antonio Moreira Bessa, Matriz n. 103. — Multa de 150\$, mais a importancia de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 766 — M. J. Lopes & Comp., America n. 233. — Multa de 150\$, mais a importancia de 159\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 474 — Pedro Pereira Trindade, estrada do Portella n. 13. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 472 — Manoel Ferreira da Silva, estrada Marechal Rangel n. 837. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 844 — Benigno Fernandes, Riachuelo n. 30. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 576 — Empresa Nacional de Petroleo, praia de Botafogo (refugio fronteiro do P. Mourisco). — Idem.
 N. 466 — José Duarte Ferreira, S. Francisco Xavier numero 167. — Idem.
 N. 803 — David Chonchof, São Domingos n. 6. — Idem.
 N. 824 — Pring & Comp., Equador n. 28. — Idem.
 N. 549 — Paulino Pereira da Silva, Maio n. 34. — Idem.
 N. 681 — João Alves Miranda, rua Santo Christo numero 259. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 572 — Firmino Rodrigues, rua Carlos Seidl n. 283. — Idem.

N. 445 — Accacio Pinto Teixeira, rua Uruguayana numero 22. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 559 — J. C. Gonçalves & Comp., rua Haddock Lobo n. 16. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 450 — Antonio Dias, rua Barão de São Felix n. 18. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 447 — A. P. de Oliveira, rua Senador Pompeu numero 170. — Idem.

N. 683 — A. R. Rachid, rua Santo Christo n. 201. — Multa de 150\$, mais a importancia de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 580 — Affonso Gonçalves & Comp., rua Pinheiro Machado ns. 1/5. — Multa de 150\$, mais a importancia de 140\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 726 — V. Werneck & Comp., rua dos Ourives n. 7. — Multa de 150\$, mais a importancia de 425\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 20.428 — José Pereira e Amadeu Pereira. — Autorizo a transferencia do negocio de que trata o requerimento de fls. 5, de accordo com o parecer.

N. 19.758 — Henrique Pereira de Lima e Antonio Manoel de Souza. — De accordo com a informação e parecer, façam-se as transferencias. Imponho a Flaviano Silva a multa de 100\$, bem como aos requerentes Henrique de Lima e Antonio Manoel de Souza, a de 50\$, do art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 1.278 — Silva Martinho & Comp., Ltda. — A firma requerente persiste em não cumprir o despacho mandando apresentar o contracto social em original, devidamente registrado no Registro de Titulos e Documentos. Attendendo á conveniencia do serviço publico, faça-se a transferencia *ex-officio* da firma Joaquim Machado & Comp. para não João Augusto de Almeida e, em seguida, deste para a actual firma Silva Martinho & Comp., Ltda. Imponho a João Augusto de Almeida, a multa de 100\$, grão médio do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 e á firma Silva Martinho & Comp., Ltda., a de 200\$, maximo do art. 44, combinado com o art. 17, § 6º, do já citado regulamento. Intime-se.

N. 22.263 — Banco do Brasil. — Imponho a cada uma das partes contractantes a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 4.781 — Vicente Pereira. — Indefiro o requerimento, visto não haver o interessado cumprido o despacho de 14 de junho de 1934.

N. 5.542 — Manoel Nunes Poyares. — De accordo com a informação e parecer, transfira-se o negocio em questão de Manoel Nunes Poyares para Manoel Nunes Poyares & Comp. e desta firma social para a individual de Jayme Ribeiro. Imponho a cada uma das duas firmas, a multa e 100\$, grão médio do art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 20.710 — Antonio Martins. — Transfira-se para a firma A. Martins & Coelho e, em seguida, para a requerente, Antonio Martins.

N. 22.266 — Guilherme José Barbosa. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 25.114 — Joaquim Baptista Goolart. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.425 — Graciano Fonseca — A' vista da informação e de accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 11 de julho ultimo, no processo junto por linha de n. 10.573, de 1934, para tornal-o de nullo effeito. Em consequencia, inscreva-se a collecta de fls. 2, em nome de Graciano da Fonseca, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Silva & Pereira, a quem imponho a multa de 100\$, grão médio do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Certidão:

N. 22.386 — Manoel Garcia Fernandes. — Certifique-se, sómente quanto ao auto de infracção.

Ministerio da Guerra

Lei de organização dos quadros e effectivos do Exército activo em tempo de paz

Quadros referentes ao decreto n. 24.287, de 24 de maio, publicado no *Diário Official* de 6 de junho, e complementares aos publicados no *Diário Official* de 16 de junho, tudo do corrente anno.

ANNEXO N. 3

Quadros de effectivos

ANNEXO N. 3

SERIE B

Quadro II

INFANTARIA

QUADRO DE PRAÇAS

Discriminação	Sub-tenentes	Sargentos-ajudantes	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Terceiros sargentos	Músicos de 1ª classe	Músicos de 2ª classe	Músicos de 3ª classe	Primeiros cabos	Segundos cabos	Corneteiros de 1ª classe	Soldados	Total
Effectivos...	271	122	309	510	1.377	397	332	436	2.027	2.904	332	22.475	31.492

OBSERVAÇÕES

A — Na rubrica "soldados" estão comprehendidos conscriptos, voluntarios, engajados, artifices e corneteiros de 2ª classe.

B — Os effectivos deste quadro comprehendem todas as praças dos corpos de tropa da arma, 1.000 praças da tropa de fronteira e as que servem nos quartel-generaes de Brigadas de Infantaria e nos das 6ª, 7ª e 8ª Regiões Militares.

ANNEXO N. 3

SERIE B

Quadro V.

CAVALLARIA

QUADRO DE PRAÇAS

Discriminação	Sub-tenentes	Sargentos-ajudantes	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Terceiros sargentos	Músicos de 1ª classe	Músicos de 2ª classe	Músicos de 3ª classe	Primeiros cabos	Segundos cabos	Clarin de 1ª classe	Soldados	Total
Effectivos....	99	24	102	267	353	26	30	33	836	1.480	100	8.997	12.347

OBSERVAÇÕES

A — A rubrica "soldados" comprehende conscriptos, voluntarios, engajados, artifices e clarins de 2ª classe.

B — Os musicos consignados, bem como quatro sargentos-ajudantes e tres sargentos musicos incluido nos effectivos deste quadro, constituem as fanfarras do 1º regimento de cavallaria divisoria e de tres regimentos de cavallaria independente.

C — Os effectivos constantes deste quadro comprehendem todas as praças da arma, inclusive as que servem nos quartel-generaes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 9ª Regiões Militares.

ANNEXO N. 3

SERIE B

Quadro III

INFANTARIA

COMPOSIÇÃO E EFFECTIVOS DE UNIDADES

DISCRIMINAÇÃO		Companhia			Batalhão		Regimento		Batalhão de caçadores		Batalhão de guardas (8)	Companhia de guardas (9)	Companhia de fronteira do Iguaçu	Batalhão-Escola		
		De fusilheiros (1)	De metralha- doras		Type I (4)	Type II (5)	Type I (6)	Type II (7)	Type I (4)	Type II (5)				Companhia		
			De batalhão (2)	De regimento (3)										De fusilheiros (9)	De metralhadoras (10)	Batalhão (4)
Officiais	Coronéis.....	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	Tenentes-Coronéis.....	—	—	—	—	—	1	1	(14)	1	(14)	1	—	—	—	—
	Majores.....	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	(20)
	Capitães.....	1	1	1	5	4	(11) 19	(11) 16	(15) 6	(15) 5	(11) 8	1	1	1	1	(15) 6
	Primeiros tenentes.....	1	1	1	4	3	(12) 19	(12) 16	(11) 8	(11) 7	(11) 11	1	(15) 2	1	3	(11) 10
	Segundos tenentes.....	1	2	2	5	4	(13) 19	(13) 16	(16) 7	(16) 6	(13) 11	(18) 3	(18) 3	2	2	(16) 10
	Total.....	3	4	4	15	12	63	54	23	20	33	5	6	4	6	29
Praças	Sub-tenentes.....	1	1	1	4	3	14	11	5	4	6	1	—	1	1	5
	Sargentos-ajudantes.....	—	—	—	1	1	5	5	2	2	2	—	—	—	—	1
	Primeiros sargentos.....	1	1	1	4	3	14	11	6	5	8	1	1	1	1	5
	Segundos sargentos.....	2	1	1	8	6	27	21	8	6	14	4	4	3	2	14
	Terceiros sargentos.....	6	2	2	21	15	72	54	23	17	56	11	12	10	5	39
	Músicos de 1ª classe...	—	—	—	—	—	11	11	9	9	20	—	—	—	—	—
	Músicos de 2ª classe...	—	—	—	—	—	12	12	6	6	20	—	—	—	—	—
	Músicos de 3ª classe...	—	—	—	—	—	12	12	10	10	20	—	—	—	—	—
	Primeiros cabos.....	7	4	4	26	19	94	73	38	31	65	12	12	11	6	49
	Segundos cabos.....	8	7	8	39	31	140	116	46	38	101	14	18	13	18	76
	Corneteiros de 1ª classe.	(19)	(19)	(19)	6	4	19	13	6	4	15	4	1	2	2	8
	Soldados.....	78	71	73	329	253	1.134	906	359	283	785	151	123	131	146	654
	Total.....	103	87	90	438	335	1.534	1.245	518	415	1.112	198	171	172	181	851
Grande total.....		106	91	94	453	347	1.617	1.299	541	435	1.145	293	177	176	187	880
Animaes	De sella.....	1	4	4	9	8	43	40	16	15	10	1	8	2	9	44
	De tiro.....	14	14	14	83	69	294	252	87	73	—	20	24	17	21	112
	De carga.....	—	16	18	16	16	66	66	66	16	—	—	—	—	44	44
	Total.....	15	34	36	108	93	403	358	119	104	10	21	32	19	77	201

OBSERVAÇÕES

- (1) Dois pelotões de fusilheiros, de tres grupos de combate, e uma secção extranumeraria.
- (2) Duas secções de metralhadoras pesadas, uma secção de metralhadoras leves e uma secção extranumeraria.
- (3) Tres secções de metralhadoras pesadas e uma secção extranumeraria.
- (4) Tres companhias de fusilheiros, uma companhia de metralhadoras e um pelotão extranumerario.
- (5) Duas companhias de fusilheiros, uma companhia de metralhadoras e um pelotão extranumerario.
- (6) Tres batalhões type I, uma companhia de metralhadoras e uma companhia extranumeraria.
- (7) Tres batalhões type II, uma companhia de metralhadoras e uma companhia extranumeraria.
- (8) Tres companhias de fusilheiros, uma companhia de metralhadoras, uma companhia de carros de combate, um companhia de empregados e uma companhia extranumeraria, todas de organização e effectivos especiais.
- (9) Tres pelotões de fusilheiros e uma secção extranumeraria.
- (10) Quatro secções de metralhadoras, uma secção de morteiros e uma secção extranumeraria.
- (11) Inclusive um medico e um de administração.

- (12) Inclusive dois medicos, um veterinario e um de administração.
- (13) Inclusive um de administração e um mestre de musica.
- (14) Ou coronel.
- (15) Inclusive um medico.
- (16) Inclusive um veterinario e um de administração.
- (17) Inclusive um medico, um veterinario e um de administração.
- (18) Inclusive um de administração.
- (19) Incluídos na categoria "soldados"; são repartidos no total da unidade, correspondendo á metade dos corneteiros.
- (20) Sendo um fiscal administrativo.

Secções Mobilizadoras incluídas nos effectivos deste quadro:
 Regimento de infantaria — Um 1º tenente, um 3º sargento, dois 1os cabos e quatro soldados.
 Batalhão de caçadores e batalhão de guardas — Um 1º tenente, um 1º cabo e tres soldados.
 Companhia de guardas e companhia de fronteira do Iguaçu — Um 3º sargento e dois soldados.

ANNEXO N. 3

SERIE B

Quadro VI

CAVALLARIA

COMPOSIÇÃO E EFFECTIVOS DE UNIDADES

DISCRIMINAÇÃO	Esquadrão		Regimento		Regimento-escola	
	De cavallaria (1)	De metralhadoras (2)	De cavallaria independente (3)	De cavallaria divisionaria (3)	Esquadrão	
					De cavallaria (4)	De metralhadoras (5)
						Regimento (6)
Officiaes						
Coroneis.....	—	—	1	1	—	—
Tenentes-coroneis.....	—	—	2	2	—	—
Majores.....	—	—	2	2	—	—
Capitães.....	1	1	(8) 7	(8) 7	1	(11) 2
Primeiros tenentes.....	1	2	(9) 9	(9) 9	2	(9) 11
Segundos tenentes.....	2	1	(10) 9	(10) 9	2	(10) 8
Total.....	4	4	28	28	5	6
Fraças						
Sub-tenentes.....	1	1	5	5	1	4
Sargentos-ajudantes.....	—	—	1	1	—	1
Primeiros sargentos.....	1	1	5	5	1	4
Segundos sargentos.....	3	1	13	13	4	15
Terceros sargentos.....	3	2	17	17	6	21
Primeiros cabos.....	8	5	42	42	10	38
Segundos cabos.....	15	11	72	72	22	74
Clarins de 1ª classe.....	(7)	(7)	5	5	2	5
Soldados.....	98	79	438	438	134	479
Total.....	129	100	598	598	180	641
Grande total.....	133	104	626	626	185	669
Animaes						
De sella.....	126	94	559	559	176	573
De tiro.....	24	24	160	160	24	196
De carga.....	3	18	27	27	4	8
Total.....	153	136	746	746	204	777

OBSERVAÇÕES

- (1) Tres pelotões de cavallaria e um pelotão extranumerario.
- (2) Tres secções de metralhadoras e uma secção extranumeraria.
- (3) Tres esquadrões de cavallaria, um esquadrão de metralhadoras e um esquadrão extranumerario.
- (4) Quatro pelotões de cavallaria e um pelotão extranumerario.
- (5) Quatro secções de metralhadoras, uma secção de morteiros e uma secção extranumeraria.
- (6) Dois esquadrões de cavallaria, um esquadrão de metralhadoras e um esquadrão extranumerario.
- (7) Incluídos na categoria "soldados"; são classificados no total do regimento, correspondendo á metade dos clarins.
- (8) Inclusive um medico e um veterinario.
- (9) Inclusive um medico e um de administração.
- (10) Inclusive um veterinario e um de administração.
- (11) Sendo um fiscal administrativo.

NOTAS

A—No effectivo do esquadrão o fuzil-metralhador está considerado para o transporte em sella; sua condução em cargueiro importa no acrescimo de um animal de carga por pelotão.

B—No effectivo do esquadrão de metralhadoras do regimento de cavallaria, as peças e munições são considerados para o transporte em cargueiros; seu transporte em viaturas importa na redução de dois soldados e quatro animaes por secção.

O effectivo do esquadrão de metralhadoras do Regimento-Escola corresponde ao transporte das metralhadoras e morteiros, com as respectivas munições, em viaturas; para o transporte em cargueiros é necessario o acrescimo de dois soldados e quatro animaes por secção.

C—Secções Mobilizadoras incluídas nos effectivos deste quadro: regimento de cavallaria independente ou regimento de cavallaria divisionaria, um 1º tenente, um 3º sargento, um 1º cabo e tres soldados.

ANNEXO N. 3

SERIE B

Quadro VIII

ARTILHARIA

QUADRO DE PRAÇAS

Discriminação	Sub-tenentes	Sargentos-ajudantes	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Terceros sargentos	Primeiros cabos	Segundos cabos	Clarins de 1ª classe	Soldados	Total
Effectivos....	101	47	121	351	677	924	1.588	92	8.500	12.401

OBSERVAÇÕES

A—A rubrica "soldados" comprehende conscriptos, voluntarios, engajados, artifices e clarins de 2ª classe.

B—Os effectivos consignados neste quadro comprehendem todas as praças da arma, inclusive as que servem nos quartéis-generaes de Brigadas de Artilharia e nos órgãos de commando da artilharia de costa.

ANNEXO N. 3

SERIE B

Quadro XI

ENGENHARIA

QUADRO DE PRAÇAS

Discriminação	Sub-tenentes	Sargentos-ajudantes	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Terceros sargentos	Primeiros cabos	Segundos cabos	Corneteiros de 1ª classe	Soldados	Total
Effectivos....	58	25	75	144	264	395	734	38	5.372	7.103

OBSERVAÇÃO

A rubrica "soldados" comprehende conscriptos voluntarios, engajados, artifices e corneteiros de 2ª classe.

ANNEXO N. 3

SERIE B

Quadro XIV

AVIAÇÃO

QUADRO DE PRAÇAS

Discriminação	Sub-tenentes	Sargentos-ajudantes	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Terceros sargentos	Primeiros cabos	Segundos cabos	Corneteiros de 1ª classe	Soldados	Total
Corpos de tropa	14	38	63	101	166	64	187	6	789	1.428
Escola.....	21	45	64	107	32	80	5	518	872	
Parque central.....	14	31	44	68	37	130		172	496	
Deposito central.....	3	5	8	4	6	10		49	81	
Total.....	14	76	144	217	345	139	407	11	1.528	2.881

OBSERVAÇÃO

Nos effectivos deste quadro estão comprehendidos os diplomados e artifices de aviação, artifices diversos e soldados serventes.

ANNEXO N. 3

SERIE B

Quadro IX

ARTILHARIA DE CAMPANHA

COMPOSIÇÃO E EFFECTIVOS DE UNIDADES

DISCRIMINAÇÃO	Artilharia de dorso				Artilharia montada								Obuzes		Artilharia a cavalo			Regimento misto de artilharia (9)	Bateria de artilharia automovel (10)	Grupo-escola				
	Bateria		Grupo		Bateria	Grupo		Regimento				Grupo (7)		Bateria	Bateria-quadros	Grupo (8)	Bateria de artilharia montada			Columna ligeira de munições	Grupo (11)			
	Incorporada	Independente	Incorporado (1)	Divisionario (1)		Type I (2)	Type III (1)	Type A (3)	Type B (4)	Type C (5)	Type D (6)	Type I (1)	Type II (8)											
Officiais	Coroneis.....	—	—	—	—	—	—	1	1	1	1	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1
	Tenentes-coroneis.....	—	—	—	1	—	—	1	1	1	1	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	2
	Majores.....	—	—	—	—	—	—	3	3	3	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
	Capitães.....	1	1	2	2	1	2	(14) 9	(14) 8	(14) 8	(14) 10	2	2	1	1	3	(14) 9	1	—	—	—	—	—	5
	Primeiros tenentes.....	1	(12) 2	4	(14) 9	1	4	(16) 14	(16) 13	(16) 13	(16) 17	(14) 9	(14) 9	1	1	(14) 9	(16) 14	1	2	—	—	—	—	12
	Segundos tenentes.....	1	(13) 3	2	(15) 3	1	2	(13) 7	(13) 6	(13) 6	(13) 8	(15) 3	(15) 3	1	1	(15) 3	(13) 7	1	1	—	—	—	—	7
	Total.....	3	6	9	16	3	12	9	35	32	32	41	16	16	3	3	16	35	3	4	1	—	—	27
Praça	Sub-tenentes.....	1	1	2	2	1	3	2	6	5	5	7	2	2	1	1	2	6	1	1	—	—	—	4
	Sargentos-ajudantes.....	—	—	—	—	—	—	—	3	3	3	4	1	1	—	—	1	3	—	—	—	—	—	1
	Primeiros sargentos.....	1	1	2	2	1	3	2	6	5	5	7	2	2	1	1	2	6	1	1	—	—	—	5
	Segundos sargentos.....	3	4	7	7	3	10	7	22	19	19	26	3	3	1	3	5	22	3	3	—	—	—	16
	Terceiros sargentos.....	5	7	12	16	5	17	12	36	31	31	43	16	12	5	1	36	5	6	—	—	—	29	
	Primeiros cabos.....	7	10	16	21	7	23	16	50	43	43	59	21	15	7	1	50	7	7	2	—	—	32	
	Segundos cabos.....	11	13	30	38	11	41	30	82	71	71	101	38	31	11	4	82	13	13	3	—	—	55	
	Clarins de 1ª classe.....	1	1	2	2	1	3	2	5	4	4	6	2	1	1	—	5	1	(17) 3	—	—	—	7	
	Soldados.....	106	117	242	264	68	231	163	455	387	466	629	188	130	76	10	541	64	105	44	—	—	452	
	Total.....	135	154	314	354	97	332	235	665	568	647	882	278	200	105	19	209	751	95	136	50	—	—	601
	Grande total.....	138	160	323	370	100	344	244	700	600	679	923	294	216	108	22	225	786	98	140	51	—	—	628
Animas	De sella.....	28	40	84	104	31	124	93	293	262	253	346	125	114	73	20	157	326	3	44	8	—	—	248
	De tiro.....	—	10	21	40	76	254	178	478	402	245	423	200	128	76	4	128	317	—	100	76	—	—	438
	De carga.....	69	69	142	142	—	—	—	—	—	142	142	—	—	—	—	—	142	—	—	—	—	—	—
	Total.....	97	119	247	286	107	378	271	771	664	640	911	325	242	149	24	285	785	3	144	84	—	—	683

OBSERVAÇÕES

- (1) Duas baterias e uma secção extranumeraria.
- (2) Tres baterias e uma secção extranumeraria.
- (3) Um grupo tipo I, um grupo tipo III e uma bateria extranumeraria.
- (4) Dois grupos tipo III e uma bateria extranumeraria.
- (5) Um grupo tipo III, um grupo de artilharia de dorso e uma bateria extranumeraria.
- (6) Dois grupos tipo III, um grupo de artilharia de dorso e uma bateria extranumeraria.
- (7) Os effectivos das baterias são semelhantes aos da artilharia montada.
- (8) Uma bateria, uma bateria-quadros e uma secção extranumeraria.
- (9) Um grupo de artilharia montada, tipo III, um grupo de artilharia de dorso, uma bateria de artilharia a cavalo e uma bateria extranumeraria.
- (10) Annexa ao 1º grupo de obuzes.
- (11) Tres baterias de artilharia montada, uma columna ligeira de munições (reduzida) e uma secção extranumeraria.
- (12) Inclusive um medico.
- (13) Inclusive um veterinario e um de administração.
- (14) Inclusive um medico, um veterinario e um de administração.
- (15) Inclusive um de administração.
- (16) Inclusive dois medicos e um de administração.
- (17) Incluídos na categoria "soldados"; são classificados no total do grupo correspondendo à metade dos clarins.
- (18) Sendo um fiscal administrativo.

Secções mobilizadoras incluídas nos effectivos deste quadro.

Regimento — Um 1º tenente, um 3º sargento, dois cabos e quatro soldados.

Grupos não incorporados — Um 1º tenente, um 3º sargento, um 1º cabo e tres soldados.

Bateria independente — Um 3º sargento e dois soldados.

COMPOSIÇÃO E EFFECTIVOS DE UNIDADES

DISCRIMINAÇÃO	Grupos (2)						Baterias independentes						OBSERVAÇÕES	
	1º (Santa Cruz)	2º (São João)	3º (Copacabana)	4º (Lago)	5º (Imipós)	6º (Colônia)	1º (Macabé)	2º (S. Luis)	3º (Imbuhy)	4º (Vila)	5º (Paranaguá)	6º (Marachal Ima)		7º (Marachal Moura)
Oficiais	Tenentes-coronéis.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Majores.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Capitães.....	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Primeiros tenentes.....	(3)	8	(3)	9	(3)	6	(4)	3	(4)	3	(4)	3	(4)
	Segundos tenentes.....	4	3	4	4	3	2	(5)	3	(5)	3	(5)	2	(5)
Total.....	17	16	16	15	16	13	7	7	7	7	6	6	6	6
Praças	Sub-tenentes.....	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1
	Sargentos-ajudantes.....	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	1	1	1
	Primeiros sargentos.....	6	6	6	6	6	6	8	11	8	7	6	7	6
	Terceiros sargentos.....	15	14	16	15	14	15	8	11	12	11	10	11	7
	Primeiros cabos.....	23	23	21	21	22	20	11	13	12	11	10	11	7
	Segundos cabos.....	33	33	32	33	32	32	19	28	19	24	17	18	14
	Soldados.....	93	93	115	105	92	91	53	94	84	53	45	53	46
Total.....	179	178	200	190	175	173	98	146	143	135	96	85	96	80
Grande total.....	196	194	216	206	191	186	165	163	150	142	102	91	102	86

(1) Variáveis de acordo com a fortificação que guarnecem.

(2) Duas baterias e uma seção extra-numerária.

(3) Inclusive um medico e um de administração.

(4) Inclusive um medico.

(5) Inclusive um de administração.

Seções Mobilizadoras mestradas nos estudos deste quadro:

Grupos — Um 1º tenente, um 3º sargento, um 1º cabo e tres soldados.

Baterias independentes — Um 3º sargento e dois soldados.

ANEXO N. 3

SERIE B

Quadro XII

ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO E EFFECTIVOS DE UNIDADES

DISCRIMINAÇÃO		Batalhão de engenharia			Batalhão de pontoneiros			Batalhão ferroviário		Companhia ferroviária independente	Companhia montada de transmissões	(4)	Companhia de preparadores de terrenos de aviação (5)	Companhia-Escola de sapadores	Companhia-Escola de transmissões	Companhia telegraphica do Exercito
		Companhia de transmissões	Companhia de sapadores	Batalhão (1)	Companhia de pontoneiros	Companhia de equipagem de pontes	Batalhão (2)	Companhia ferroviária	Batalhão (3)							
Officiaes	Coroneis.....	—	—	(6) 1	—	—	—	—	(6) 1	—	—	—	—	—	—	—
	Tenentes-Coroneis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Majores.....	1	1	(7) 1	1	1	(7) 1	1	(7) 1	1	1	1	1	1	1	1
	Capitães.....	2	1	(8) 2	1	1	(10) 2	2	(8) 10	(7) 3	(7) 3	1	1	(7) 3	(7) 3	(8) 4
	Primeiros tenentes.....	1	1	(9) 5	1	1	(11) 4	2	(9) 8	(11) 3	(9) 3	2	2	(9) 3	(9) 5	2
	Segundos tenentes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....		4	3	20	3	3	19	5	25	7	7	4	4	7	9	7
Praças	Sub-tenentes.....	1	1	4	1	1	4	1	4	1	1	1	—	1	1	15
	Sargentos-ajudantes.....	—	—	1	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	16
	Primeiros sargentos.....	1	1	4	1	1	4	1	4	1	1	1	1	1	1	29
	Segundos sargentos.....	3	2	9	2	1	7	4	14	5	5	3	2	4	4	25
	Terceiros sargentos.....	6	4	17	4	3	16	8	30	10	7	6	6	11	9	25
	Primeiros cabos.....	9	5	29	5	6	25	9	37	9	14	7	9	13	15	21
	Segundos cabos.....	17	12	53	11	16	52	28	99	32	21	10	11	19	37	19
	Corneteiros de 1ª classe.....	1	1	3	1	1	3	1	4	1	1	1	1	1	1	—
	Soldados.....	114	122	396	119	154	429	238	750	242	138	138	29	226	196	85
	Total.....	152	148	516	144	183	541	290	943	301	188	167	59	276	264	237
Grande total.....		156	151	536	147	186	560	295	968	308	195	171	63	283	273	247
Animaes	De sella.....	8	6	35	6	29	55	8	39	10	158	156	4	22	48	—
	De tiro.....	80	30	177	27	217	308	27	98	27	83	34	17	41	105	2
	Total.....	88	36	212	33	246	363	35	137	37	241	190	21	63	153	2

OBSERVAÇÕES

- (1) Duas companhias de sapadores, uma companhia de transmissões e uma companhia extranumeraria.
- (2) Duas companhias de pontoneiros, uma companhia de equipagem de pontes e uma companhia extranumeraria.
- (3) Tres companhias ferroviarias e uma companhia extranumeraria.
- (4) Incorporada ao 3º batalhão de engenharia.
- (5) O effectivo consignado para esta sub-unidade constitue o nucleo de enquadramento de trabalhadores civis.
- (6) Ou coronel.
- (7) Inclusive um medico.
- (8) Inclusive um medico e um de administração.
- (9) Inclusive um veterinario e um de administração.
- (10) Inclusive um medico, um veterinario e um de administração.
- (11) Inclusive o de administração.

Secções mobilizadoras incluídas nos effectivos deste quadro:
Batalhões — Um 1º tenente, um 3º sargento, um 1º cabo e tres soldados.

Companhias não incorporadas — Um 3º sargento e dois soldados

NOTAS

A — Para determinados trabalhos de construção, a composição e os effectivos dos batalhões de engenharia e ferroviario podem ser alterados pelo Ministro da Guerra, que os fixará pelo prazo necessario.

B — Os trabalhadores civis a que se refere a observação (5) deste quadro serão contractados onde e quando necessario e em numero fixado pelo Ministro da Guerra.

ANNEXO N. 3

SERIE B

Quadro XV

AVIAÇÃO

COMPOSIÇÃO E EFFECTIVOS DE UNIDADES

DISCRIMINAÇÃO		Regimento	
		Type I (1)	Type II (2)
Officiaes	Coroneis.....	1	1
	Tenentes-coroneis.....	1	1
	Majores.....	2	2
	Capitães.....	(3) 8	(3) 6
	Primeiros tenentes.....	(4) 20	(4) 15
	Segundos tenentes.....	(5) 18	(6) 15
Total.....		51	39
Praças	Sub-tenente.....	6	4
	Sargentos-ajudantes.....	16	11
	Primeiros sargentos.....	27	18
	Segundos sargentos.....	39	31
	Terceiros sargentos.....	60	53
	Primeiros cabos.....	24	20
	Segundos cabos.....	77	55
	Corneteiros de 1ª classe.....	3	3
	Soldados.....	305	248
Total.....		556	436
Grande total.....		607	475

OBSERVAÇÕES

- (1) Dois grupos de aviação (de duas esquadrilhas), uma esquadrilha de treinamento e uma companhia extranumeraria.
 (2) Um grupo de aviação (de duas esquadrilhas), uma esquadrilha de treinamento e uma companhia extranumeraria.
 (3) Inclusive um medico e um de administração.
 (4) Inclusive dois medicos, um pharmaceutico e um de administração.
 (5) Inclusive cinco mecanicos e um de administração.
 (6) Inclusive quatro mecanicos e um de administração.

NOTAS

- A — Seções Mobilizadoras incluídas nos effectivos deste quadro, em cada Regimento: um 1º tenente, um 3º sargento, um 1º cabo e tres soldados.
 B — Nos effectivos deste quadro não estão comprehendidos os parques regimentaes.
 C — Os grupos de aviação estão considerados com duas esquadrilhas; os effectivos destas podem variar com o numero de aviões e o tipo do material de que forem dotados, podendo, portanto, alterar-se o effectivo total de cada regimento.

ANNEXO N. 3

SERIE D

Quadro I

MUSICOS

DISCRIMINAÇÃO		Numero
Segundos tenentes mestres.....		16
Praças	Sargentos-ajudantes mestres.....	32
	Sargentos-ajudantes contra-mestres.....	16
	Primeiros sargentos contra-mestres.....	32
	Musicos de 1ª classe.....	463
	Musicos de 2ª classe.....	402
	Musicos de 3ª classe.....	509

OBSERVAÇÕES

- A — As praças constantes destes quadros estão incluídas nos quadros de effectivos da arma.
 B — Este quadro comprehende os effectivos das bandas de musica dos regimentos de infantaria, batalhões de caçadores, batalhão de guardas, Escola Militar, e fanfarras de um regimento de cavallaria divisionaria (1º) e de tres regimentos de cavallaria independente (um em cada sede de Divisão de Cavallaria).
 C — Os 2ºs tenentes mestres de musica que excederem do quadro fixado não aproveitados nas bandas dos batalhões de caçadores; não serão por isso preenchidas as vagas de sargentos-ajudantes mestres correspondentes ao numero de 2ºs tenentes excedentes.

ANNEXO N. 3

SERIE B

Quadro XVIII

TREM

COMPOSIÇÃO E EFFECTIVOS DE UNIDADES

DISCRIMINAÇÃO		Esquadrão (incorporado)		Corpo de trem (3)	Esquadrão mixto (independente)	
		Hippomovel (1)	Automovel (2)		Type A (4)	Type B (5)
Officiaes	Majores.....	1	1	1	1	1
	Capitães.....	1	1	2	1	1
	Primeiros tenentes.....	1	1	(6) 6	(8) 2	(8) 2
	Segundos tenentes.....	1	1	(7) 3	(9) 3	(9) 3
Total.....		3	3	12	6	6
Praças	Sub-tenentes.....	1	1	2	1	1
	Sargentos-ajudantes.....	1	1	1	1	1
	Primeiros sargentos.....	1	1	3	1	1
	Segundos sargentos.....	1	1	3	2	2
	Terceiros sargentos.....	2	2	6	4	4
	Primeiros cabos.....	5	5	15	8	8
	Segundos cabos.....	14	12	28	14	14
	Clarins de 1ª classe.....	1	1	2	1	1
	Soldados.....	142	105	262	132	128
Total.....		167	128	322	163	158
Grande total.....		170	131	334	169	158
Animas	De sella.....	29	6	46	18	18
	De tiro.....	259	—	259	120	69
	De carga.....	—	—	—	—	44
Total.....		—	—	—	—	—

OBSERVAÇÕES

- (1) Dois pelotões hippo (viaturas) e uma secção extranumeraria.
 (2) Dois pelotões auto e uma secção extranumeraria.
 (3) Um esquadão hippo, um esquadão auto e um pelotão extranumeraria.
 (4) Um pelotão hippo (viaturas), um pelotão auto e uma secção extranumeraria.
 (5) Um pelotão hippo mixto (uma secção de viaturas e uma secção de caçadores), um pelotão auto e uma secção extranumeraria.
 (6) Inclusive um medico e um de administração.
 (7) Inclusive um veterinario.
 (8) Inclusive um medico.
 (9) Inclusive um veterinario e um de administração.

Secção Mobilizadora incluída nos effectivos deste quadro:
 Corpo de trem — Um 1º tenente, um 3º sargento, um 1º cabo e tres soldados.
 Esquadrão não incorporado — Um 3º sargento e dois soldados.

ANNEXO N. 3

SERIE E

Quadro XVII

TREM

QUADRO DE PRAÇAS

Discriminação	Sub-tenente	Sargentos-ajudantes	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Terceiros sargentos	Primeiros cabos	Segundos cabos	Clarins de 1ª classe	Soldados	Total
Effectivos...	8	2	10	14	28	62	112	8	1.022	1.24

OBSERVAÇÃO

Na rubrica "soldados" estão comprehendidos conscriptos, voluntarios, engajados, artifices e clarins de 2ª classe.

ANNEXO N. 3

SERIE C

Quadro IV

SERVIÇO DE INTENDENCIA

QUADRO DE PRAÇAS

Discriminação	Sargentos-ajudantes	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Terceiros sargentos	Primeiros cabos	Segundos cabos	Soldados	Operários de 1ª classe	Operários de 2ª classe	Operários de 3ª classe	Total
Formações de Intendencia Regionaes.....	10	30	50	80	85	120	500	125	165	235	1.400

OBSERVAÇÃO

Os totaes consignados correspondem aos effectivos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Formações de Intendencia, de accordo com as necessidades actuaes dos Serviços de Intendencia das Regiões Militares a que pertencem.

ANNEXO N. 3

SERIE C

Quadro II

SERVIÇO DE SAUDE

QUADRO DE PRAÇAS

DISCRIMINAÇÃO	Sargentos-ajudantes	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Terceiros sargentos	Primeiros cabos	Segundos cabos	Soldados	Total
Formações sanitarias regionaes.....	1	3	4	5	13	102	128	
Especialistas de saude								
Enfermeiros.....	8	34	36	59	35		163	
Manipuladores de pharmacia.....	1	9	44	51		105		
Manipuladores de radiologia.....	1	2	10	16		29		
Total.....	9	38	58	114	91	13	102	425

OBSERVAÇÕES

A—O effectivo consignado para as Formações Sanitarias Regionaes corresponde á da 1ª Região Militar, que se acha organizada; á proporção que forem creados as das demais regiões este quadro soffrerá os acrescimos correspondentes, até attingir o total fixado para a organização normal de paz.

B—As Formações Sanitarias Regionaes constituem corpos de tropa de saude destinados á preparação do pessoal necessario ás formações sanitarias moveis das Grandes Unidades em campanha; são chefiadas por officiaes medicos, de posto de capitão, auxiliados por los tenentes.

Em principio, cada Formação Sanitaria comprehende um grupamento de pharmoleiros e um de ambulancias.

C—Os totaes fixados para os especialistas de saude constituem uma previsão das necessidades; os elementos constitutivos dos diversos quadros serão creados á proporção que essas necessidades se evidenciarem.

A repartição desse pessoal é estabelecida pelo Regulamento do Serviço de Saude.

ANNEXO N. 3

SERIE B

Quadro XIX

CONTINGENTES ESPECIAES

QUADRO DE PRAÇAS

Discriminação	Sargentos-ajudantes	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Terceiros sargentos	Musicos de 1ª classe	Musicos de 2ª classe	Musicos de 3ª classe	Primeiros cabos	Segundos cabos	Corneteiros de 1ª classe	Soldados	Total
Effectivos.....	8	32	55	85	40	40	40	120	225	20	2.335	3.009

OBSERVAÇÕES

A—Os contingentes especiaes constituem tropa de caracter especial, destinada ao serviço dos estabelecimentos do Exercito ou de commissões especiaes. Seus effectivos constam dos regulamentos desses estabelecimentos ou são fixados pelo Ministro da Guerra, por proposta do Chefe do Estado-Maior do Exercito, dentro do effectivo total fixado neste quadro.

B—Os musicos e corneteiros consignados, bem como dois sargentos-ajudantes musicos incluidos nas effectivos deste quadro pertencem ao contingente da Escola Militar.

Na rubrica soldados estão comprehendidos ainda 20 corneteiros de 2ª classe, daquelle contingente, e outros de estabelecimentos cujos regulamentos prevem praças dessa especialidade.

ANNEXO N. 3

SERIE C

Quadro VI

SERVIÇO VETERINARIO

QUADRO DE PRAÇAS

DISCRIMINAÇÃO	Sargentos-ajudantes	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Terceiros sargentos	Primeiros cabos	Segundos cabos	Soldados	Total
Ferradores								
Estabelecimentos do Exercito.....	1	3	5	13	16	21	40	99
Corpos de tropa.....	—	1	27	38	51	232	540	869
Diversos.....	—	—	—	1	3	5	8	17
Total.....	1	4	32	51	70	258	588	1.004
Enfermeiros-veterinarios								
Estabelecimentos do Exercito.....	1	3	5	12	9	36	—	66
Corpos de tropa.....	1	1	27	40	88	77	—	234
Diversos.....	1	1	1	2	3	3	—	9
Total.....	3	5	33	54	100	116	—	291

OBSERVAÇÕES

A—Os enfermeiros-veterinarios e ferradores dos corpos de tropa já estão incluidos nos quadros de effectivos destes.

B—Os totaes deste quadro correspondem ás necessidades da Organização Previsoria do Exercito.

Por portaria de 17 do corrente foi designado, de accordo com o disposto no decreto n. 24.463, de 25 de junho de 1934, o reservista do Exército, Leocadio de Moraes, para exercer, em caracter de contractado, o lugar de servente praçal dos Serviços Geraes do Estabelecimento de Material de Intendencia da 1.ª Região Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo os papeis em que D. Carmen de Almeida Borges Leitão pede melhoria da pensão deixada por seu falecido marido, major Aroldo Borges Leitão, visto se acharem annexadas aos mesmos papeis as informações que se tornavam necessarias para julgamento do pedido de que se trata. (Aviso numero 1.347).

— Solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 537\$800, a Honorio da Silva Bastos.

(Aviso n. 1.306);

De 1:100\$, a José Gabriel de Oliveira.

(Aviso n. 1.327);

De 2:850\$, a Gonçalves, Irmão & Companhia Ltd. (Aviso n. 1.329);

De 2:450\$, a Herculano de Quadros.

(Aviso n. 1.330);

De 750\$, ao 1.º tenente Zeary Paes

Brasil. (Aviso n. 1.331);

De 1:303\$500, a The Leopoldina Rail-

way Company Limited. (Aviso numero

1.333);

De 500\$, a Bernardino Luiz de Oliveira.

(Aviso n. 1.335);

De 300\$, a Manoel Euzebio Ferreira.

(Aviso n. 1.337);

De 300\$, ao 3.º sargento Luiz de Oli-

veira Passos. (Aviso n. 1.339);

De 608\$500, a Companhia de Vição

Paulo-Matto Grosso. (Aviso numero

1.343);

De 3:742\$600, ao operario do A. G.

J., Zozimo Bandeira. (Aviso numero

1.348);

De 2:153\$900, a Companhia Brasileira

de Energia Electrica. (Aviso numero

1.350).

Na Delegacia do Amazonas:

De 456\$, ao soldado Amancio Gomes

Ferreira. (Aviso n. 1.340);

De 864\$, ao ex-cabo Ramiro Menezes.

(Aviso n. 1.341).

Na Delegacia do Pará:

De 2:904\$, ao 2.º sargento Luiz da

Silva Lafes. (Aviso n. 1.338).

Na Delegacia de Alagoas:

De 285\$, ao soldado Antonio Baptista

dos Santos. (Aviso n. 1.344).

Na Delegacia de Sergipe:

De 456\$, ao cabo Prudencio Ramos de

Assumpção. (Aviso n. 1.334);

Na Delegacia de São Paulo:

De 2:976\$580 a Villas Boas & Comp.

(Av. 1.328).

Na Delegacia do Paraná:

N. 187\$500 ao 2.º tenente Israel da

Silva Caldas. (Av. 1.349).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

500\$000 ao 1.º tenente Eurico Ribet-

to Torco. (Av. 1.332).

750\$000 ao 2.º tenente Armando da

Silva. (Av. 1.336).

300\$000 ao 1.º tenente contador Bra-

siliano Silveira. (Av. 1.342).

800\$000 ao 2.º sargento reformado Hy-

polito Antonio Lopes. (Av. 1.345).

750\$000 ao 2.º tenente em commissão

Jesuino Grass. (Av. 1.346).

— Ao Sr. chefe do Departamento do

Pessoal do Exército, declarando:

Que os quantitativos concedidos ás

unidades em seguida mencionadas, á

conta da verba 8.ª — Serviço de Inten-

dencia — Consignação Material — Ma-

terial de consumo — 5 Forragem, etc.,

do orçamento para 1934-35, ficam au-

gmentados das quantias seguintes: pa-

ra mais quatro animais do 19.º B. C.

— 2:200\$000. Para mais sete animais

do 28.º B. C. — 3:850\$000. Para mais

seis animais do Centro de Preparação

de Officiaes da Reserva da 6.ª R. M. —

3:300\$000. O quantitativo para cada

animal é de 2\$500 e durante 220 dias,

correspondentes ao periodo de 24 de

agosto findo a 31 de março de 1935.

(Av. 642).

Que os sargentos nomeados sub-ten-

entes por portarias de 15 de agosto

findo, deverão contar a antiguidade des-

se posto de 31 de dezembro de 1933,

para todos os efeitos, excepto para

percepção de vencimentos. (Av. 644).

— Ao Sr. commandante da 6.ª Região

Militar, declarando, em solução de con-

sulta, que o ex-3.º sargento Antonio Ma-

rriano de Souza, excluído em 1915, por

motivo da revolta dos sargentos, só

agora teve conhecimento da amnistia

concedida pelo decreto n. 19.395, de 8

de novembro de 1930, não está ampara-

do pelo art. 19 das disposições transi-

tórias da Constituição da Republica,

uma vez que a amnistia concedida pelo

art. 19 das mesmas disposições sómen-

te abrange os implicados nos crimes

políticos commettidos durante a vigen-

cia do Governo Provisorio e que, por

qualquer motivo, não se acharem com-

preendidos nos decretos por elle baixa-

dos a esse respeito. (Av. 14).

— Ao Sr. auditor da Auditoria do

Pessoal do Exército, pedindo a dispensa

do coronel José Meira de Vasconcellos,

do Conselho de Justiça, para o qual foi

sorteado, visto ter sido promovido a ge-

neral de brigada e constituir imperiosa

necessidade do serviço a presença do

mesmo general na Escola Militar, onde

exerce as funções de commandante.

(Av. 293).

— Ministerio da Guerra — Rio de

Janeiro, 12 de setembro de 1934 — Nu-

mero 643.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal

do Exército:

Em solução ao officio n. 2.643, de

14 de julho de 1934, do director do

Hospital Central do Exército, no qual o

mesmo solicita providencias no sentido

de passar a empregado naquella hospi-

tal um sargento de fileira aggregado ao

19.º Batalhão de Caçadores e que se acha

addido a um dos corpos desta capital,

declaro-vos que:

I — Ficam suspensas novas designa-

ções de sargentos e graduados para em-

pregos fóra dos corpos de tropa e quar-

telas generaes;

II — As pracas encostadas e addidas

por motivos diferentes que não sejam

de Justiça, devem sempre seguir para

os corpos a que pertencem, como effec-

tivos ou aggregados, no prazo maximo

de 15 dias. — P. Góes.

— Ministerio da Guerra — Rio de

Janeiro, 12 de setembro de 1934.

— N. 645 — Sr. chefe do Departamento

do Pessoal do Exército. — Em virtude

de uma recente promoção a general de

brigada deixa hoje o cargo de chefe

do gabinete do ministro da Guerra, o

general Francisco José Pinto, que o vi-

nha exercendo brilhantemente desde o

inicio de minha gestão na pasta da

Guerra.

Ao ver-me privado da collaboração

directa e proxima desse illustre offi-

cial que attingiu o generalado do Exer-

cito por força do seu valor pessoal, devo

manifestar-lhe o meu agradecimento

pelos reaes, difficéis e relevantes ser-

viços que soube prestar no desempenho

quelle cargo, com descortino, intelli-

gencia, energia e tacto, confirmando o

alto conceito em que sempre foi tido.

Sobremodo conhecido no seio do Exer-

cito pelo seu caracter, pela sua cul-

tura e pela sua actividade, postos á

prova nas diversas e importantes mis-

sões de que já foi incumbido, o general

Francisco José Pinto soube elevar-se

ainda mais no cargo de que ora se af-

fasta, em que se houve com lealdade e

excepcional operosidade, actuando com

escrupulosa modestia, invicta perseve-

rança e austera honestidade. Por taes e

tantas razões torno publico os meus

louvores ao distincto official general,

cujo passado e cujos meritos são uma

garantia de exito que vae alcançar no

novo posto para bem servir ao Exer-

cito. — P. Góes.

Ministerio da Guerra do Rio de Ja-

neiro, 12 de setembro de 1934. — N. 3

— Sr. director do Collegio Militar de

Porto Alegre. — Em face do que pre-

ceitua os artigos 77 e 78, e seus para-

graphos do regulamento dos collegios

militares em vigor e da disposição do

artigo 174, do regulamento de 1913, con-

sultais se os professores do antigo cur-

so de adaptação, vitalícios desse colle-

gio, apesar de não pertencerem ao qua-

dro de docentes, são considerados como

eventuaes para os efeitos da distribui-

ção das turmas supplementares, ficando

desta fórma preteridos pelos auxiliares

de ensino.

Em solução declaro-vos, de accordo

com o parecer do Estado Maior do Exer-

cito, que:

a) os professores do antigo curso de

adaptação devem ser considerados

"eventuaes" para os efeitos da distri-

buição das turmas supplementares de

ensino da secção;

b) na falta de auxiliares de ensino da

secção, os professores do antigo curso de

adaptação poderão assumir a regencia

da aula, respeitada a hierarchia do ma-

gisterio, segundo as exigencias do arti-

go 78, e as disposições contidas no avi-

so n. 56, de 18 de abril de 1934. —

P. Góes.

Dia 13 de setembro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, solici-

tando o pagamento, no Thesouro Nacio-

nal, da quantia de 2:226\$600, ao major

Amado Menna Barreto. (Aviso 1.351).

— Ao Sr. chefe do Departamento do

Pessoal do Exército, declarando:

Que são approvados os estatutos do

Club Militar da Reserva, fundado em

1.º de maio de 1934. (Aviso 647).

Em solução ao radio n. 1.216 A, do

commandante da 9.ª Região Militar em

que o mesmo consulta se pode autorizar

a promoção ao posto de primeiros cabos de dois segundos cabos que possuem o curso de pelotão de candidatos a sargentos, que, de acordo com o n. 7, do aviso n. 569, de 11 de agosto de 1934, as promoções a primeiros cabos só poderão ser realizadas depois da publicação dos quadros de effectivos pormenorizados. (Aviso n. 649).

Que deve ser publicado, com urgência em boletim do Exército, o processo n. 111, constante do boletim eleitoral n. 26, de 26 de novembro de 1932, folhas 382/388, referente ao verdadeiro conceito da expressão "quite quanto ao serviço militar" (aviso 650);

Que o capitão da arma de infantaria, Mario Ferreira Goulart é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para servir no commando da Força Policial do Territorio do Acre. (Aviso n. 652);

Que o general de brigada, José Osorio é exonerado da Comissão Mixta Demarcadora a que se refere o decreto n. 24.515, de 30 de junho ultimo e da Comissão encarregada de elaborar o projecto de Regulamento de Administração Geral do Exército, visto ter sido o mesmo general nomeado commandante da 4ª Brigada de Infantaria e que, para as mesmas Comissões é designado o general de brigada Julio Caetano Horta Barboza. (Aviso n. 653);

Que são designados para constituirem a Comissão encarregada de elaborar o projecto de regulamento do Serviço de Intendencia do Exército, tendo em vista o disposto no paragrapho 8º do artigo n. 42 do decreto n. 24.287, de 24 de maio deste anno, os officiaes abaixo:

Coronel intendente de guerra, Julião Freire Esteves, major do mesmo quadro, Raul Dias Sant'Anna e primeiro tenente de administração, João Gilberto Ferreira de Souza, como secretario, e, bem assim, representantes dos órgãos do Serviço de Intendencia nesta Capital (S. C. T., E. M. E., S. S. M. e 1ª Formação de Intendencia). Aviso 655);

Que tendo o commandante da 2ª Formação de Intendencia em officio ao da 2ª Região Militar n. 1.308, de 15 de agosto findo, sollicitado a designação de um capitão e dois tenentes para constituirem commum official da mesma formação, o conselho que deverá julgar o desertor Francisco Cortez, declara-se que, no caso de que se trata, compete ao commando da Região designar um official para commandar a unidade e pôr á sua disposição os que faltarem para a composição do Conselho. (Aviso numero 657).

— Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934 — Numero 126:

Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

Em aviso n. 2.452, de 11 de julho findo, V. Ex. consulta:

1º, se os reservistas maiores de 30 annos, se os reservistas de 3ª categoria estão quites com o serviço militar, podendo exercer funções publicas;

2º, se os maiores de 20 annos e menores de 30, sorteados não convocados, que vinham exercendo função publica, anteriormente ao decreto 22.885, de 4 de julho do corrente anno, incorrem na prohibição nelle contida.

Em solução, tenho a honra de comunicar a V. Ex.:

a) que os individuos maiores de 30 annos, reservistas de 3ª categoria, estão quites com o serviço militar, desde que registrados na Circumscrição de Recrutamento do Estado ou territorio onde fizeram sua inscrição eleitoral;

b) que os sorteados não convocados são considerados reservistas de 3ª categoria (artigo 13 do regulamento em vigor para o Serviço Militar) e não incorrem na prohibição do exercicio de funções publicas, desde que estejam quites com o serviço militar e igualmente registrados na competente Circumscrição de Recrutamento. — P. Góes.

— Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934 — Numero 648:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

O chefe do Estado Maior da 5ª Região Militar, no Radio que dirigiu a esta chefia em 27 de julho ultimo, consulta:

Se o regulamento interno e dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa do Exército annulou ou não o aviso sobre casamentos de musicos, publicado no boletim do Exército de 20 de janeiro de 1912.

Em solução, declaro-vos que ainda persistem os motivos que originaram o aviso n. 2, de 9 de janeiro de 1929 (boletim do Exército n. 502, de 20 de janeiro de 1929). — P. Góes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934 — N. 651.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

O inspector de Tiro da 8ª Região Militar, em radiogramma n. 602, de 19 de julho ultimo, dirigido ao director geral do Tiro de Guerra e encaminhado á minha decisão pelo Estado-Maior do Exército, consulta como proceder com os alumnos dos institutos civis de ensino superior, e, bem assim, com as Escolas de Instrução Militar que funcionaram anexas aos referidos estabelecimentos, uma vez que aquella região não possui escolas ou centros de preparação de officiaes de reserva.

Em solução, declaro-vos:

a) nas localidades onde não existirem Centros de Preparação de Officiaes de Reserva, os alumnos das Academias ou Escolas de Ensino Superior, situadas nessas localidades, serão admittidos em Escolas de Instrução Militar ou Tiros de Guerra para fins de obtenção da cadereta de reservista de 2ª categoria;

b) as Escolas de Instrução Militar que funcionavam anexas aos estabelecimentos de ensino superior estão extintas, em face do decreto n. 23.126, de 21 de agosto de 1933. — P. Góes.

— Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934 — N. 654.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

O commandante do 1º Batalhão do 8º Regimento de Infantaria, em officio numero 612, de 4 de julho ultimo, ao da 3ª Região Militar, consulta:

Si os soldados, com o curso de candidatos a sargentos e não promovidos, precisam frequentar, em nova época, o curso de candidatos a cabos.

Em solução, declaro-vos:

Os soldados em questão devem frequentar, successivamente, os dois cursos;

A frequencia dos cursos não lhes tira os direitos adquiridos até o dia dos novos exames. — P. Góes.

— Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934 — N. 656.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Providenciae no sentido de ser feito o rodizio dos officiaes que, ha mais de cinco annos consecutivos, se achem exercendo funções que implicam na gestão de fundos e material, devendo o mesmo rodizio ter inicio nas unidades administrativas com sedes nesta capital, a partir das repartições e estabelecimentos para os corpos de tropa, afim de não acarretar despesas de transportes e ajudas de custo, sendo que no caso de dispendio para os cofres publicos, deverão ser consultadas as possibilidades da verba 16' — Ajudas de custo e transportes — consignação "Pessoal", do orçamento deste ministerio, referente ao exercicio de 1934-1935.

Outrosim, declaro-vos que as unidades administrativas ficam obrigadas a promover o rodizio dos officiaes compreendidos neste aviso, que em nada prejudicará a abservancia contida na lei do movimento dos quadros (decreto numero 23.825, de 2 de fevereiro de 1934. — P. Góes.

— Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934 — N. 646.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Tendo em vista as disposições contidas na Lei de Organização Geral do Ministerio da Guerra (decreto n. 23.976, de 8 de março ultimo, artigo 1º, paragrapho 5º) e na de Organização dos Quadros e Effectivos do Exército Activo em tempo de paz (decreto n. 24.287, de 24 de maio de 1934, artigo 43, paragrapho 2º), declaro-vos que fica constituida a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, com a seguinte composição provisoria, até que, por decreto especial, sejam fixadas a organização e as attribuições do referido órgão:

Coronel intendente de guerra Francisco de Paula Faria Junior;

Coronel honorario bacharel José Lopes Pereira de Carvalho, por aproveitamento legal do extinto cargo de director geral de Contabilidade da Guerra;

Tenente-coronel honorario, sub-director da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, bacharel Joaquim Henrique Coutinho, tambem por aproveitamento legal;

Tres officiaes das armas, sendo um, pelo menos, com o curso de Estado Maior;

Um official de administração do Exército, como secretario.

A comissão organizará e apresentará, com a maior urgencia possivel, o projecto de decreto especial acima alludido. — P. Góes.

— Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934 — N. 296.

Sr. auditor da 7ª Região Militar.

Em telegramma de 26 de julho findo, participaes haver determinado a exoneração do official de justiça dessa auditoria, Lucio Francisco da Silva, em virtude do disposto no art. 5º, *in-fine*, do Código de Justiça Militar, e consultaes

como proceder de vez que o referido funcionario está em debito com a Fazenda Nacional e com a Caixa Economica do Rio de Janeiro.

Em solução, vos communico que, embora extinto, nas auditorias o lugar de official de justiça, em virtude do decreto n. 24.803, de 14 de julho ultimo, os respectivos serventuarios continuarão no exercicio de suas funções, até serem aproveitados em outras, e perceberão seus vencimentos pela competente dotação orçamentaria. — P. Góes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1934

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo, para os effeitos do regulamento do sello, o requerimento em que o 2º tenente da reserva da 1ª linha do Exercito, Rubem Tennatou Vieira, pede expedição de patente (Officio n. 1.519.)

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicita os seguintes pagamentos:

N. 2.711 — De 57\$600, ouro, ao marinheiro de 2ª classe Oduvaldo Manueira.

Por ocasião do pagamento deverá ser descontada igual quantia em papel, já recebida pelo marinheiro em questão.

N. 2.712 — De 44\$700, ouro, ao marinheiro Pedro Rodrigues Vieira.

Por ocasião do pagamento deverá ser descontada igual quantia em papel, já recebida pelo alludido marinheiro.

N. 2.713 — De 67\$700, ouro, ao marinheiro José Gomes de Figueiredo.

Por ocasião do pagamento deverá ser deduzida igual quantia em papel, já recebida pelo alludido marinheiro.

N. 2.714 — De 249\$, ao marinheiro José Francisco Alves de Carvalho.

N. 2.715 — De 54\$100, ouro, ao marinheiro de 1ª classe Francisco Ferreira Lima.

Por ocasião do pagamento deverá ser deduzida igual quantia em papel, já recebida no periodo acima, pelo alludido marinheiro.

N. 2.716 — De 44\$100, ouro, ao marinheiro de 1ª classe Sebastião Lacerda da Sena.

De 69\$600, ouro, ao marinheiro José Belles Pessoa.

Por ocasião do pagamento, deverá ser deduzida igual quantia, em papel, já recebida pelo alludido marinheiro.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:
N. 2.719 — Concede baixa do serviço activo da Armada ao fuzileiro naval n. 8.503, Fernando Manoel da Silva.

N. 2.720 — Attendendo á deficiência de especialistas de Aviação, declara para os devidos effeitos, que resolve, a titulo provisorio, mandar contar, como de embarque aos officiaes, sub-officiaes, sargentos e marinheiros não diplomados em aviação o tempo em que serviram ou venham a servir na Aviação Naval, ficando assim revogados os avisos ns. 3.623, 4.217 e 1.236, de 2-9-33, 16-11-33 e 7-5-34.

N. 2.723 — Dispensa o capitão de corveta José Valentim Dunham Filho das funções de immediato do tender "Belmonte".

— Ao Sr. director geral de Aeronautica:

N. 2.721 — Resolve que só em janeiro de 1935, sejam apresentados os pedidos de inscripção nos cursos da reserva naval Aerea, os quaes, por aviso anterior, devem ser apresentados ao ministro da Marinha, todos os annos, no mez de setembro.

Portaria:

N. 2.724 — De conformidade com o n. 1, do art. 8º, combinado com o artigo 7º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 concedo 60 dias de licença ao aprendiz de 1ª classe da officina de artilharia, da Directoria do Armamento da Marinha, Cleveland Dias, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 15 dias, a partir da presente data.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional de Produção Animal

DIRECTORIA GERAL

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE D
REPUBLICA

Dia 5 de setembro de 1934

Demosithenes da Silveira Lobo, expõe sua difficil situação por ter sido afastado do Posto Zootecnico de Pinheiro, em 1913. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1934

Johan Fredriks, pede para 13 equinos dispensa das exigencias do decreto numero 24.646, de 10 de julho de 1934. — Deferido, em face da informação.

Dia 6 de setembro

Antenor de Moura, almoxarife da Inspectoria Regional em Barreto, da Directoria do Serviço de Fomento, pede sua transferencia para a Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal. — Indeferido, em face das informações.

Aguinaldo José de Souza, protesta contra a sua nomeação para o cargo de sub-inspector da Inspectoria Regional em Tigiló, Estado de Pernambuco. — Indeferido, em face da informação.

Dia 11

Atílio Irulegui, solicita dispensa das formalidades do decreto n. 24.646, de 10 de julho de 1934, para introduzir no Estado do Rio Grande do Sul 71 equinos da Argentina. — Autorizo a entrada dos animaes adquiridos, depois de satisfeito o disposto no art. 5º do decreto numero 24.646, de 10 de julho de 1934, ou de convenientemente provado que a compra foi feita anteriormente a essa data.

Dia 13

Pedro Lopes Fernandes, ajudante, interino, da Inspectoria Regional do Ser-

viço de Inspeção de Productos de Origem Animal, pede effectivação. — Indeferido, á vista das informações.

Lazaro Pereira de Alvarenga, pede a sua nomeação para um dos cargos de medico veterinario. — Indeferido, á vista da informação.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1934

Concede, de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 19.448, de 3 de dezembro de 1930, poderes ao director do Serviço de Fomento da Produção Animal, agronomo Mario Telles da Silva, para, no impedimento do director geral do Departamento Nacional da Produção Animal, despachar papeis, assignar correspondencia e actos referentes á concessão de licenças regulamentares, tanto do pessoal permanente como do contractado, na forma do art. 7º do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, até o prazo de noventa dias, comprehendidas as prorogações, e bem assim para assignatura de contractos, requisições de adiantamentos e pagamentos de pessoal e material cuja despesa tenha de ser attendida por conta dos recursos orçamentarios, á disposição do referido director geral, como também de requisições de passagens e transportes nas estradas de ferro e linhas de navegação, para o pessoal e material das suas dependencias.

— Designa, de accordo com a letra a do art. 35 do regulamento approvedo pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, o director do Serviço de Fomento da Produção Animal, agronomo Mario Telles da Silva, para substituir o director geral do Departamento Nacional da Produção Animal, nas suas faltas e impedimentos.

— Concede ao almoxarife da Inspectoria Regional em Barretos, Estado de São Paulo, do Serviço de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, Antenor de Moura, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 2 de julho de 1934, e nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Concede ao auxiliar de 3ª classe, da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Carlos Campos de Castro, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 8 de julho de 1934, e nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Concede ao escripturario, interino, da Inspectoria Regional em Catur, Estado da Bahia, do Serviço de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, Anísio José Senna Malhado, 3 mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação e de accordo com o art. 8º, ns. I e II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1934

Concede ao auxiliar de 1ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, Carlos de Avellar Brandão Junior, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 7 de julho ultimo, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

— Concede ao engenheiro agrônomo Paulo de Azevedo Athayde, sub-inspector, interino, da Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo, da Directoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1934

Offícios:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.616 — Transmite o processo P. G. P. M. 2.277/34 para que seja informado se as exigências contidas em seu officio n. 196, de 28 de fevereiro ultimo, foram attendidas pela concessionaria nas novas plantas que apresentou.

— Sr. ministro:

N. 1.617 — O director do S. G. M. solicita desta D. G. providencias no sentido de ser impresso nas officinas da D. E. P., sob a denominação, boletim n. 75, o relatório final da Comissão Nacional de Siderurgia.

Considera esta D. G. de real utilidade a publicação solicitada, de que constam as opiniões fundamentadas de illustres technicos sobre os problemas da exportação de minerio de ferro e da siderurgia nacional, sem que, todavia, possa importar essa apreciação na homologação por parte deste Departamento e principalmente do S. F. P. M., seu órgão technico especializado nos assumptos sobre que versa o relatório, das opiniões e conceitos expedidos pela maioria dos membros da Comissão, cujos votos discordantes.

Ha, todavia, dois pontos que merecem attenção.

Ao Ministerio da Guerra coube a iniciativa da organização da Comissão Nacional de Siderurgia e ao respectivo titular foi apresentado o relatório de cuja publicação se cogita. Parece natural que se obtenha o assentimento previo dessa autoridade para a sua divulgação. O segundo ponto é o que se refere ao titulo da obra impressa. Trata-se de um trabalho em que collaboraram technicos e autoridades diversas, dos quaes apenas o presidente da Comissão pertence ao S. G. M. Não é, assim, razoavel incluí-lo entre as publicações officiaes correntes desse Serviço, que são contribuições de ordem technica ou científica de seus funcionarios. Seria preferivel conservar a este trabalho a

sua feição propria, inteiramente independente das actividades normaes do S. G. M., deste Departamento.

São as ponderações que, data venia, julga esta D. G. dever submeter á alta consideração de V. Excia., acerca das providencias solicitadas pelo director do S. G. M. e que escapam á sua alçada.

— Aos Srs. presidente do Syndicato Metallurgico Nacional S. A. e gerente da Companhia Brasileira de Industria:

N. 1.618 — Em referencia ao requerimento de 21 de julho ultimo envia copia do parecer que, a respeito, emittiu o Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao Sr. superintendente da Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro:

N. 1.620 — Em referencia ao requerimento de 31 de agosto ultimo, devolve as referidas contas, afim de serem feitas novas, substituindo-se a legenda — Serviço Geologico e Mineralogico — pelo de Laboratorio Central da Produção Mineral, para que fiquem de accordo com os empenhos feitos por estimativa de onde serão deduzidas, na forma do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 6

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.622 — Transmite uma via da relação nominal do pessoal variavel necessario á turma de estudos geologicos do Serviço Geologico e Mineralogico, no Estado do Rio e Districto Federal.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.623 — Communica que resolveu aprovar a relação nominal da turma de estudos geologicos no Estado do Rio e Districto Federal.

— Ao Sr. director da Estatística de Produção da Secretaria de Estado:

N. 1.624 — Solicita providencias no sentido de serem impressos vinte cadernos de 100 folhas, cada um, numerados de 1 a 100, de accordo com o modelo junto, n. 1.

— Ao Sr. superintendente do Almoxarifado do Ministerio da Agricultura:

N. 1.625 — Transmite o pedido de material á Comissão Central de Compras de ns. 120.115 a 120.121.

— Ao Sr. superintendente do Almoxarifado Geral do Ministerio da Agricultura:

N. 1.626 — Transmite 16 vias de notas de debito, sendo 4 referentes á Directoria Geral e 12 ao Laboratorio Central da Produção Mineral.

— Ao Sr. director do Serviço de Aguas:

N. 1.628 — Transmite uma via do quadro do pessoal variavel necessario á turma a cargo do assistente Tasso Costa Rodrigues, servindo no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.629 — Transmite uma via da relação nominal do pessoal variavel necessario á turma de campo do Serviço de Aguas, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.630 — Solicita providencias no sentido de ser feita a remessa, diariamente, do *Diario da Assembléa Nacional* á Directoria Geral e aos Serviços de Fomento da Produção Mineral, Geologico e Mineralogico e de Aguas.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.632 — Remette o boletim de renda arrecadada pelo Laboratorio Central da Produção Mineral, correspondente ao mez de agosto proximo findo.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional, junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.633 — Envia a demonstração de renda arrecadada pelo Laboratorio Central da Produção Mineral, correspondente ao mez de agosto proximo findo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.635 — Encaminha a 2ª via da folha do pagamento de diarias do pessoal technico do Serviço Geologico Mineralogico, relativa ao mez de agosto proximo findo.

Dia 8

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.637 — Remette a 2ª via da folha de pagamento de diarias, a que fizeram jus dois funcionarios do Laboratorio Central da Produção Mineral, relativo ao mez de agosto proximo findo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.638 — Encaminha a 2ª via do conhecimento do empenho n. 291, de setembro corrente.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional, junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.639 — Encaminha a 3ª via do conhecimento do empenho n. 291, de setembro corrente.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.641 — Solicita providencias no sentido de ser devolvido á Directoria Geral da Produção Mineral o conhecimento do empenho n. 20, de 6 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional no Ministerio da Agricultura:

N. 1.642 — Solicita providencias no sentido de ser devolvido á Directoria Geral da Produção Mineral o conhecimento do empenho n. 20, de 6 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. director da Estatística de Produção da Secretaria de Estado:

N. 1.643 — Solicita providencias no sentido de serem impressas, com urgencia, 500 folhas de papel para certidão.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.645 — Communica que resolveu aprovar a substituição do auxiliar Mario Ferreira de Castro Chaves, pelo engenheiro de minas e civil, Vicente Xavier de Oliveira.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.646 — Transmite uma via da relação nominal (substituição) do pessoal variavel necessario á turma de geologia do S. G. M., no Estado do Ceará.

Directoria de Plantas Texteis

Serviço de Plantas Texteis — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1934 — Circular.

Sr. assistente chefe da 2ª Secc. Technica desta Directoria — João Pessoa:

N. 6 — Recommenda providencias no sentido de ser remetido, com a ma-

ma urgencia, em 4 vias, a esta Directoria, o quadro dos funcionarios deste Serviço nesse Estado que recebam por mais de um cargo ou commissão, especificando vencimentos e gratificações, inclusive dos que exerçam o magisterio.

Identicas para todas as dependencias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1934

Officios:

Sr. assistente-chefe, interino, da 3ª Secção Technica desta Directoria, engenheiro agronomo Luiz Guimarães Junior:

N. 1.803 — Communica a sua designação para fazer parte da banca examinadora dos candidatos ao concurso para preenchimento de cargos de *ajudante* deste Serviço e cujas provas terão inicio na proxima segunda-feira, 27 do corrente mez, ás 10 horas.

Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Bahia, agronomo Octavio Gonçalves Peres:

N. 1.804 — Idem.

Sr. assistente da 3ª Secção Technica desta Directoria, agronomo Luiz Montêra:

N. 1.805 — Idem.

Sr. assistente da 1ª Secção Technica desta Directoria, agronomo Juvenio Mariz de Lyra:

N. 1.806 — Idem.

Sr. assistente da 2ª Secção Technica desta Directoria, agronomo Valbert de Lima Pereira:

N. 1.807 — Idem.

Sr. sub-contador Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 1.815 — Remette as segundas vias das guias de recolhimento de renda nas importancias de 454\$ e 244\$, feitos por esta Directoria a 24 e 25 do corrente, ao Banco do Brasil.

Dia 26

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçã Vegetal:

N. 1.819 — Envia, para fins de pagamento, a folha de vencimentos do pessoal contratado desta Directoria, relativa ao mez expirante, na importancia total de 6:258\$500.

N. 1.820 — Havendo necessidade urgente de ser construida a residencia para o administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis em São Paulo, Estado de Sergipe, bem como dotar-se aquella dependencia de outras installações, solicita providencias no sentido de ser destacada da verba 8ª — "Obras" — a importancia de 85:000\$, afim de attender á despesa em apreço.

N. 1.823 — Envia, para pagamento, as contas nas importancias de 9\$400 e 292\$800, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes concedidos em proveito deste Serviço, no corrente anno.

Sr. assistente da Estação Experimental de Plantas Texteis em Seridó:

N. 1.824 — Devolve, afim de ser devidamente assignado, o officio numero 179, de 9 do corrente mez.

Sr. chefe da Commissão de Classificação no Estado de São Paulo:

N. 1.825 — Restitue, afim de serem devidamente sellados, os documentos

ns. 1, 3, 5, 6, 10 e 14, referentes ás despezas effectuadas no exercicio de 1933.

Sr. ajudante do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Pará:

N. 33 — Remette, para a Bibliotheca dessa repartição, um exemplar do trabalho "Informações sobre o expurgo dos productos agricolas em camaras de vacuo parcial", da autoria do agronomo Raul Gomes Pinheiro Machado.

Dia 30

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçã Vegetal:

N. 1.829 — Solicita providencias afim de que seja organizada pelo gabinete de engenharia desse Departamento a planta para a construcção do ravinhão de classificação em Recife, no Estado de Pernambuco.

Sr. sub-contador Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 1.835 — Remette a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importancia de 130\$, feito por esta Directoria, a 29 do corrente, ao Banco do Brasil.

Sr. director do Campo de Sementes de Plantas Texteis em São Paulo — Estado de Sergipe:

N. 1.838 — Remette, devidamente approvadas, as relações de pessoal variavel, contractado pela quota do Estado para servir nesse Campo, de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

Dia 31

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçã Vegetal:

N. 1.842 — Encaminha, informado, o requerimento em que o servente, contratado, do Posto de Classificação em Caxias, no Estado do Maranhão, Ary de Almeida Cavalcante, solicita o pagamento, por exercicios findos, das diarias a que fez jus no exercicio de 1933, na importancia total de 192\$000.

N. 1.843 — Encaminha, informado, o requerimento em que o fiscal de prensa Renato Teixeira da Motta encarece seja revisto o requerimento em que solicitou pagamento dos vencimentos correspondentes ao periodo de 1 de março a 30 de maio do anno proximo findo.

Sr. sub-contador Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 1.845 — Remette a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importancia de 174\$, feito por esta Directoria, a 30 do corrente, ao Banco do Brasil.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comercio,

Resolve, de accordo com o disposto no artigo 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.743, de 14 de julho do corrente anno, crear uma delegacia de trabalho Maritimo em Pirapora, Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — Agamemnon Magalhães.

Resolve exonerar, a pedido, o doutor Antonio Bezerra Cavalcanti, do cargo de vogal dos empregadores da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1934. — Agamemnon Magalhães.

Resolve exonerar, a pedido, Adriano Vaz de Carvalho do cargo de supplente de vogal dos empregadores das Primeira e Segunda Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1934. — Agamemnon Magalhães.

Resolve, de accordo com o disposto no artigo 14, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.748, de 14 de julho de 1934, designar o actuário-chefe do actuário deste ministerio. Clodoveu d'Oliveira para servir como presidente do mesmo actuário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1934. — Agamemnon Magalhães.

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1 E-3.084 — Solicitando o licenciamento do sorteado Lourival Gomes, funcionario deste ministerio, de accordo com o aviso n. 535, de 31 de julho do corrente anno, por já se achar incorporado á sua unidade desde 1 de novembro do anno proximo findo.

Dia 12 de setembro de 1934

Processos despachados:

Alice Alves Matheus, pedindo sua reintegração no cargo de enfermeira da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores do Departamento Nacional do Povoamento. (D. G. E. 10.104, de 1934.) — De accordo com o parecer do Dr. consultor juridico. (O parecer a que allude o despacho supra é do seguinte teor: "Preliminarmente, não me parecer, que a requerente, ex-funcionaria do Serviço de Immigração da Ilha das Flores, se possa beneficiar com a amnistia dada pelo Governo Provisorio, pelo decreto n. 24.761. Neste decreto foram relevados os funcionarios de todas as penalidades disciplinares, que porventura houvessem soffrido ou se achassem soffrendo na data do decreto referido. Ora, na data do decreto n. 24.761, o Serviço de Immigração era regulado, no tocante ás penalidades, pelo Regulamento da Secretaria de Estado, baixado com o decreto n. 19.795, (artigo 76). — Discriminando as varias penalidades disciplinares, que podiam ser applicadas aos funcionarios por motivo de falta, o regulamento desta Secretaria, então, vigente, somente considerava as seguintes: *advertencia*, *censura verbal* ou *escrita* e *suspensão*. Não falla em demissão; esta não era considerada penalidade disciplinar. Logo, não é a

caso de applicação do decreto 24.761. Para mim, o caso da requerente sómente pôde ser resolvido de accordo com a providencia determinada no artigo 18 das Disposições Transitorias da nova Constituição. Trata-se de uma funcçãoaria demittida durante o governo discricionário; portanto, é susceptível de ser apreciado o seu caso pela commissão que o Chefe do Governo designar, na forma daquelle dispositivo constitucional. Isto si quizermos reparar a evidente injustiça commettida. Entretanto, seria, para mim, de perfeita equidade que o Sr. ministro autorizasse a readmissão da referida funcçãoaria sinão na repartição, de que foi dispensada, pela menos em outra, compativel com a sua especialidade. E assim penso, porque da leitura que fiz do inquerito procedido o que verifiquei foi que não havia motivo para ser applicada uma pena tão violenta como a de demissão; a falta commettida pela referida funcçãoaria não tinha a gravidade que a justificasse; bastaria a pena disciplinar da suspensão — e nunca a pena eliminatória.).

José Antonio de Sá, recorrendo do despacho proferido pela 10ª Junta de Conciliação e Julgamento, desta capital, do processo que deu ganho de causa ao seu ex-empregado Manoel da Costa Magalhães. (D. G. E. 11.915-934).

— Mantenho a decisão da Junta.

Alfredo da Silva Ramos, recorrendo do despacho do presidente do Instituto Nacional de Previdência que indeferiu o seu pedido de certidão dos actos emanados da autoridade superior. (D. G. E. 9.601-934). — De accordo com o parecer do Dr. consultor juridico. (O parecer a que allude o despacho supra opina pelo deferimento do pedido).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Lia 12 de setembro de 1934

Eugenio Afancio de Souza, trabalhador aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho confirmou o acto da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões que lhe indeferiu o pedido de revisão do processo relativo a aposentadoria em cujo gozo se acha (D. G. E. 8.939-34). — De accordo com os pareceres, nego provimento ao recurso. (O despacho allude ao seguinte: "O recurso interposto após trinta dias da publicação do accordo recorrido no "Diário Official". O recorrente não juntou documento novo, e a materia do recurso é infrigente do julgado recorrido").

F. Borgonovo & Comp. Ltda, recorrendo da decisão da Junta Commercial do Districto Federal, que negou archivamento aos documentos relativos a alteração effectuada em seu contracto social (D. G. E. 11.424-934). — De accordo com o parecer do senhor consultor juridico (E) o seguinte o parecer alludido: "Subscribo inteiramente o parecer do senhor procurador Isidoro Campos. Não ha necessidade de um novo

contracto, como quer o Sr. director geral, feito com as mesmas formalidades do da primitiva sociedade. No caso, não ha uma transformação da sociedade, mas apenas sua continuação. Não se creou uma sociedade nova, mas apenas se prorogou a primitiva sociedade. Esta prorogação estava, ao demais, prevista no contracto. Ora, é doutrina de Carvalho de Mendonça que, quando a modificação do contracto está prevista nos estatutos, a modificação não importa em constituição de sociedade nova, em transformação da sociedade, e sim em simples alteração, que não exige sinão o registro da alteração havida (Carvalho de Mendonça, *Tratado*, III, pag. 581). Não podia ser negado o registro nas condições em que está formulado: o facto da falta de assignatura de um socio na proposta de alteração não tem a importancia que lhe quer dar o senhor director geral: nas sociedades por quotas, a resolução da maioria obriga a minoria, e ao socio discordante cabe o direito que lhe concede o art. 15 da lei n. 3.708. Não ha duvida sobre isto. Não se tendo retirado antes da resolução da maioria, em que se alterou o contracto, a quotista dissidente ficou obrigada e continuou na sociedade, por força mesma do principio de que, nas sociedades por quotas, a decisão da maioria obriga a minoria (Gella—Introdução al derecho mercantil comparado, pg.). Ella poderá deixar a sociedade, na forma por que prescreve o art. 15 da lei 3.708; mas isto é cousa que ella fará quando entender, nada tendo com isto o registro da alteração deliberada pela maioria. Este registro não pode deixar de ser feito, porque deixar de o fazer, sob a allegação de que é preciso a assignatura de todos os socios, seria querer subordinar as sociedades por quotas outras sociedades commerciaes, mas que não podem reger as sociedades por quotas sem disvirtual-as na sua estrutura. Nestas condições, o registro da alteração resolvida pela maioria deve ser feito como propõe a requerente, incluindo tambem o nome da socia dissidente: não ha fundamento legal para exigir-lhe a eliminação como condição do registro").

José Edwin Murray, pedindo lhe seja certificado si da lista de passageiros do vapor "Provence", entrado nesta capital a 20 ou 21 de abril de 1896, consta o nome de Giuliani Giovanni, ou Giovanni Giulian, bem como outros esclarecimentos a respeito (D. G. E. 11.913, de 1934). — Cabe ao peticionario juntar ao presente processo a competente procuração.

Ministerio das Relações Exteriores, pedindo se lhe forneçam elementos que o habilitem a dar á Legação da Alemanha uma resposta definitiva acerca da situação dos imigrantes teuto-russos que, enfermos, aguardam num pavilhão de isolamento da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores o necessario embarque para um porto allemão (D. G. E. 4.385-934). — De accordo com o parecer do Sr. director geral. (O parecer a que o despacho se refere é o seguinte: "Parece-me que ao Brasil não compete agasalhar em seu territorio individuos que se tornaram indesejaveis, sob o ponto de vista sanitario. Esta Directoria Geral mantém,

pois, o seu ponto de vista, que foi expresso no officio n. 2.257, de 9 de agosto ultimo, endereçado ao senhor delegado tecnico do Ministerio do Trabalho na Europa").

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA

TERMOS DE VERIFICAÇÃO

Dia 4 de setembro de 1934

N. 1.784 — Autoante, Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro; autoado, Baytoni Napoli & Comp. — O Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões autuou a firma Baytone Napoli & Comp., por ter encontrado, em pleno exercicio de suas funcções, tres empregados da infractora, em dia reservado ao descanso semanal.

Defendendo-se a autuada confessa a infracção e apresenta razões desacompanhadas de qualquer prova.

Solicitada nova verificação por fiscal deste Departamento não foi encontrado no local o quadro horario que elucidaria a infracção, tendo sido substituido por outro.

Convocadas as testemunhas do termo, estas confirmaram o encontro dos tres empregados, trabalhando em dia reservado ao descanso semanal, conforme declaração do quadro horario que se encontrava affixado, quadro esse que mais tarde foi substituido e não pode ser examinado pelo fiscal do Departamento.

Assim, julgo procedente o termo de fls. para impôr, como imponho, a multa de 300\$, por infracção do art. 6º e de accordo com as penalidades previstas no art. 15 do decreto n. 23.152 de 15 de setembro de 1933.

N. 2.033-F.-34 — Autoante, Pedro José dos Santos; autoado, J. C. Carvalho. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 19 do dec. n. 22.979, de 21 de julho de 1932, por infracção dos arts. 12, 24 e 25 do referido decreto.

N. 2.020-F.-34 — Autoante, Othonegildo Rocha; autoado, José Ferreira Dias. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 31 do dec. n. 22.033 de 29 de outubro de 1932, por infracção dos arts. 1 e 32 letras A e B do referido decreto.

N. 1.867-F.-34 — Autoante, Aristoteles Figueiredo; autoado, Rocha & Coelho. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 31 do dec. n. 22.033 de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 44 do referido decreto.

N. 2.018-F.-34 — Autoante, Othonegildo Rocha; autoado, Francisco da Silva Ferreira. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 31 do dec. n. 22.033 de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 32 letras A e B do referido decreto.

N. 2.021-F.-34 — Autoante, Othonegildo Rocha; autoado, João Leite Pereira. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 100\$, mini-

do art. 31 do dec. n. 22.033 de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32 letras A e B do referido decreto.

N. 1.631-F.-34 — Autoante, José Ferreira; autoado, Alfredo Del-Cima. — Em face das informações, archive-se.

N. 1.505-F.-34 — Autoante, Leonel B. Cordeiro; autoado, A. Bastos & Chagas. — Archive-se.

N. 1.999-F.-34 — Autoante, Leonel B. Cordeiro; autoado, Moreira & Candel. — Em face das informações, archive-se.

N. 1.991-F.-34 — Autoante, Othonegildo Rocha; autoado, Esteves Garcia. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. n. 22.033 de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º e 8º do referido decreto.

N. 2.233-F.-34 — Autoante, Aristoteles Pigueiredo; autoado, Domingos Albano. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 1.000\$, mínimo do art. 21 § 1º letra A do decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 32 do referido decreto.

N. 2.094-F.-34 — Autoante, Pedro José dos Santos; autoado, Simon Oliveira & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32 letra B do referido decreto.

N. 2.008-F.-34 — Autoante, Othonegildo Rocha; autoado, M. Klaritz & Fonseca. — A firma autoada, na defesa, confessa a infração. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 9º do dec. n. 22.084 de 16 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º e 7º do referido decreto.

N. 2.014-F.-34 — Autoante, João da Rocha Porto; autoado, J. Rodrigues Neiva. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. n. 22.033 de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º, 10 parágrafo unico, 24 e 32 letra B do referido decreto.

N. 1.960-F.-34 — Autoante, Pedro José dos Santos; autoado, Patricio Ribeiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 1.000\$, mínimo do art. 21 § 1º letra A do decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 2.004-F.-34 — Autoante, Othonegildo Rocha; autoado, Ramon Pallut. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra A do referido decreto.

N. 2.038-F.-34 — Autoante, Luiz Valente de Andrade; autoado, M. S. Lino & Comp. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 200\$000, mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4-5-32, por infração dos arts. 1º e 2 do referido decreto.

N. 1.284-F.-34 — Autoante, Othonegildo Rocha; autoada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Com-

pany Limited. — Defende-se a Viação Excelsior, que allega ser dependência da The Rio de Janeiro Tramway and Power Company Limited, dizendo não lhe serem applicaveis as disposições do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, em face do que preceitua o parágrafo segundo do art. 4º do mesmo decreto, que declara não serem atingidos pelas disposições os operarios de empresas de transporte concessionarias de serviços publicos.

Notificada a infractora para offerecer prova da isenção allegada, apenas offereceu uma certidão da Caixa de Aposentadorias e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. du Gaz, o que, evidentemente, não satisfaz o fim previsto na notificação que lhe foi feita.

E' publico e notorio ser a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., concessionaria do serviço de bondes, como se deduz do proprio titulo da mesma companhia (Tramway).

Quando foi celebrado seu contracto com a Prefeitura do Distrito Federal, era inexistente o serviço de omnibus na viação urbana. Só muitos annos depois foi tal serviço iniciado por empresas diversas, estranhas a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., que só posteriormente fundou a Viação Excelsior, mediante aquisição de outra companhia já existente.

E' incontestavel que a concessão para o serviço de bondes não poderia abranger todas as modalidades de viação que fossem postas em pratica nesta capital.

O parecer de fls. 4, suggerindo a notificação da autoada para apresentar prova da isenção, teve como consequencia se evidenciar a inexistencia da mesma.

O parecer da procuradoria bem salienta ser o serviço da Viação Excelsior explorado em livre concorrência com outras empresas sujeitas ao cumprimento dos dispositivos do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934, o que faz resaltar a iniquidade de sua applicação sómente ás empresas suas concorrentes, em serviço absolutamente identico.

Assim, julgo procedente o termo de verificação de fls., para impôr, como imponho, a multa de 500\$000 á The Rio de Janeiro Tramway and Power Co. Ltd., por infração do art. 16, alinea C e de accordo com o art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934.

N. 1.743-F.-34 — Autoante, Fernando Pires Ferreira; autoada, Isaura Rodrigues Pinto. — Em face da informação, archive-se.

N. 1.744-F.-34 — Autoante, Fernando Pires Ferreira; autoada, Isaura Rodrigues Pinto. — Em face da informação, archive-se.

Expediente da Primeira Secção

DESPACHOS DO DIRECTOR GERAL

Dia 31 de julho de 1934

Syndicato dos Operarios Tecelões, São Carlos, Estado de S. Paulo (reconhecimento). — Satisfaca o requerente as exigencias do decreto n. 24.694, de 12 do corrente.

Syndicato dos Empregados do Comercio de Mogy das Cruzes, S. Paulo. — Satisfaca o requerente as exigencias do decreto n. 24.694, de 12 do corrente.

Syndicato dos Operarios Marcineiros, Piracicaba, Estado de S. Paulo. — Satisfaca o requerente as exigencias do decreto n. 24.694, de 12 do corrente.

Dia 25 de agosto de 1934

Syndicato dos Operarios e Trabalhadores de João Pessoa, IgarapóAssú, Pará (reconhecimento). — De accordo. Satisfaca o requerente as exigencias do decreto n. 24.694, de 12 de julho do corrente anno.

Dia 27

Syndicato Operario da Construção Civil, Campo Grande, Matto-Grosso (reconhecimento). — Satisfaca o requerente as exigencias do decreto n. 24.694, de 12 de julho ultimo.

Syndicato de Operarios da Fabrica Textil de Villa Nova, Sergipe (representa sobre a dispensa de seu associado Genisio Feliciano). — Tendo o facto contra o qual reclama o syndicato se passado na época em que o syndicato não estava reconhecido, o que lhe retirava o direito de reclamar por falta de personalidade juridica, archive-se o processo.

Associação dos Despachantes de Manãos, Manãos, Amazonas (reconhecimento). — Satisfaca o requerente as exigencias do decreto n. 24.694, de 12 de julho ultimo.

Syndicato dos Cabineiros de Elevadores, nesta (directoria). — Archive-se, em face da informação.

Syndicato Espirito-Santense de Contabilidade, Victoria Espirito Santo (reconhecimento). — De accordo com os pareceres. Prociencia-se.

Os pareceres supra referidos, são os seguintes:

"Pela relação de socios annexa, observa-se que os syndicatarios são empregados.

Organizado sob essa feição, deve o requerente provar, preliminarmente, que representa um terço da classe na capital do Estado e apresentar relação dos associados, na qual figure o numero da carteira profissional correspondente a cada um. Essa medida deveria ser feita pela Inspectoria Regional."

"O exercicio da profissão e a carteira profissional são condições imprescindiveis, no meu modo ver, em face dos dispositivos legais, além dos demais requisitos previstos no decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. Affigura-se-nos, salvo melhor Juizo, tanto sob o ponto de vista da necessidade do serviço como sob o ponto de vista do cumprimento do regulamento expedido para as inspectorias regionaes, de absoluta necessidade o cumprimento da alinea b) do parag. 1º do art. 7º que dispõe:

"Compete a cada inspector regional quanto aos assumptos a cargo do Departamento Nacional do Trabalho, orientar e facilitar a syndicalização das classes profissionais, quer de empregadores, quer de empregados, de accordo com a

leis, regulamentos e instruções, recebendo e encaminhando, devidamente informados, todos os dapeis, requerimentos ou queixas relativos ao assumpto e cuja solução caiba ao departamento ou ao ministro."

Assim, como no caso em especie, nos Estados, á Inspectoria cabe informar o processo de reconhecimento e não unicamente encaminhal-o. E' o que, data venia, peço licença, respeitosamente, para ponderar."

Syndicato dos Operarios Carregadores em Armazens e Trapiches. Ponta da Areia. Bahia. Reconhecimento. — De accôrdo com o parecer. Providencie-se.

O parecer acima referido, é o seguinte:

"Parece-nos de grande valor a preliminar levantada pelo Sr. official informante: é requisito expresso na lei, para os fins de constituição e reconhecimento do Syndicato de Empregados, "reunião de associados, de um e outro sexo e maiores de 14 annos, que representem, no minimo, um terço dos empregados que exerçam a mesma profissão, na respectiva localidade". Não é isso, mas também "identificados" nos termos do art. 38, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. Portanto, pensamos, salvo melhor juízo, que o exercicio da profissão e, ulteriormente, a posse da carteira profissional de que trata o decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, são condições imprescindíveis. O exercicio da profissão, parece-nos, poderá ser verificado pela Inspectoria Regional, no caso em especie. Quanto á carteira profissional, o Serviço de Identificação Profissional, creado pelo decreto n. 23.513, de 28 de novembro de 1933, poderá, penso, fornecer os dados precisos, attendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, do decreto numero 23.581, de 1933, combinado com os arts. 3º e 8º, do decreto n. 22.035, de 1932).

Officios

(Em additamento)

Dia 13 de agosto de 1934

Ao director da Recebedoria do Districto Federal. Nesta:

N. 1/1.427 — Remettendo, para o cumprimento da lei do sello, documentos da Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Café, com sede nesta Capital.

Dia 14

Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio. Porto Alegre. Rio Grande do Sul:

N. 1/1.428 — Solicitando providencias junto ao Syndicato dos Comerciantes e Classes Annexas, com sede em Rio Grande, afim de que o mesmo se adapte aos termos do decreto numero 24.694, por estar extincta a vigencia do que anteriormente regulava o assumpto.

N. 1/1.429 — Idem, ao Syndicato dos Repartidores de Pão e Classes Annexas, com sede na mesma cidade.

N. 1/1.430 — Idem, ao Syndicato dos Charuteiros e Classes Annexas, com sede em Rio Grande.

N. 1/1.431 — Idem, á União dos Empregados do Commercio da Bahia, com sede na mesma cidade.

Idem, idem, idem, Porto Alegre. Rio Grande do Sul:

N. 1/1.432 — Idem, Syndicato dos Proprietarios de Immoveis, com sede na mesma cidade.

Idem, idem, idem, Aracajú. Sergipe: N. 1/1.433 — Idem, Syndicato dos Operarios Tecelões, com sede em Villa Nova.

Idem, idem, idem, Porto Alegre. Rio Grande do Sul:

N. 1/1.434 — Idem, Syndicato dos Trabalhadores em Cantina e Classes Annexas, com sede em Caxias.

Idem, idem, idem:

N. 1/1.435 — Idem, do Syndicato dos Operarios Lavadores e Engomadores de Roupas, com sede em Pelotas.

N. 1/1.436 — Idem, do Syndicato dos Proprietarios de Alfaiatarias, com sede na mesma cidade.

N. 1/1.437 — Idem, Syndicato dos Operarios Magarefes, com sede em Pelotas.

N. 1/1.438 — Idem, Curityba. Paraná:

N. 1/1.438 — Idem, do Syndicato dos Operarios da Agua e Esgoto, com sede em Curityba.

N. 1/1.489 — Idem, do Syndicato União de Operarios Manufatureiros de Tamancos, de Belém do Pará.

N. 1/440 — Idem, ao Syndicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes, "Bars" e Similares, com sede na mesma cidade.

N. 1/1.441 — Idem, do Syndicato dos Calafates e Carpinteiros Navaes, com sede na mesma cidade.

Idem, idem, idem, Aracajú. Sergipe:

N. 1/1.44 — Idem, do Syndicato dos Officiaes Barbeiros e Cabelleleiros, de Sergipe, com sede na mesma cidade.

Idem, idem, Florianopolis. Santa Catharina:

N. 1/1.443 — Idem, ao Syndicato dos Operarios em Fiação e Tecelagem, com sede em Itajahy.

Idem, idem, Curityba. Paraná:

N. 1/1.444 — Idem, á Federação Operaria do Paraná, com sede em Curityba.

Idem, idem, idem, Porto Alegre. Rio Grande do Sul:

N. 1/1.445 — Idem, ao Syndicato dos Operarios em Fabricas de Tecidos, com sede na mesma cidade.

Idem, idem, idem, Bello Horizonte. Minas Geraes:

N. 1/1.446 — Idem, Syndicato dos Agricultores, com sede em Villa de Pombos.

Idem, idem, idem. Porto Alegre. Rio Grande do Sul:

N. 1/1.447 — Idem, ao Syndicato de Trabalhadores em Armazens, com sede em Porto Alegre.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1934

Officios:

N. 69 — Ao Sr. secretario geral da União dos Trabalhadores Metallurgicos, communicando que deve comparecer neste Departamento um representante dessa sociedade.

N. 700 — Ao Sr. E. Spiller Junior, reiterando uma notificação.

Dia 6

N. 701 — Aos Srs. Novaes, Souza & Comp., solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Odilio Souza Machado.

N. 702 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo uma comunicação da firma Osram, Ltda., Sociedade Brasileira.

N. 703 — Ao mesmo, remettendo uma comunicação da firma Aziz, Nader & Comp.

N. 704 — Ao mesmo, remettendo uma comunicação da Companhia Brasileira de Estradas Modernas.

Dia 8

N. 705 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo uma reclamação do Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 706 — Ao capitão do porto, em Natal, restituindo o processo D. N. P. n. 18.671, de 1934.

N. 707 — Ao delegado fiscal do Thezouro Nacional em São Paulo, remettendo uma petição da União dos Proprietarios de Hotéis, Restaurantes, Confeitarias, Bars, Cafés e Casas Congeneres.

N. 708 — Ao inspector regional em Nitheroy, remettendo uma petição da firma Guerra & Companhia.

N. 709 — Ao collector das rendas federaes em Petropolis, remettendo uma comunicação de Augusto Filpo.

N. 710 — Ao presidente do Syndicato Patronal Maritimo, communicando, para os devidos fins, que a Convenção Collectiva de Trabalho, assignada a 4 do corrente, pelo Syndicato União dos Operarios Estivadores, de um lado, e pelo Centro de Navegação Transatlantica e Syndicato Patronal Maritimo, de outro, se refere aos serviços de estiva entre o referido Syndicato União dos Operarios Estivadores e as Companhias Transatlanticas, por isso que foi assignada apenas pelo Centro de Navegação Transatlantica e o Syndicato Patronal Maritimo.

Dia 10

N. 711 — Ao inspector regional na Bahia, em resposta á sua consulta sobre si as oficinas de marceneiros estão sujeitas ao regulamento approved pelo

decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, comunicando que, de accôrdo com o parecer da Inspectoria Geral, as alludidas officinas se regem pelo decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, o qual, regulamentando a duração normal do trabalho e fixando-a em oito horas, não estipula excepção para determinada firma de remuneração. Qualquer empregado, seja qual for a forma de remuneração, está sujeito á legislação em vigor.

N. 712 — Ao Sr. A. de Andrade Gama, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Cléa Magalhães Carrapatoso.

N. 713 — Ao inspector regional em Nitheroy, remetendo uma comunicação da Companhia Cachoeira de Macacos.

N. 714 — Ao collector federal em Barra do Pirahy, remetendo uma comuni-

cação da Industria Brasileira de Casteina.

Antonio Pires, reclamando salários. — Archive-se, por estar concluso.

Guimarães & Barbosa, comunicando a retirada de um empregado. — Archive-se, em face da informação.

João de Oliveira, comunicado a saída de um empregado. — Archive-se, em face da informação.

Garcia Saraiva & Comp., comunicando dispensa de empregado. — Archive-se, em face da informação.

Flavio Brouch & Comp., comunicando que um seu empregado abandonou o serviço. — Archive-se.

Martins, Jordão & Comp., Ltda., comunicando a dispensa de um empregado. — Archive-se, de accôrdo com a informação.

Francisco Iório, reclamando salários. — Exiba o requerente a respectiva carteira profissional.

Antonio Figueiredo, comunicando que um seu empregado abandonou o serviço. — Archive-se.

Emílio Schupp & Comp., comunicando dispensa de empregado. — Archive-se.

J. C. Gonçalves & Comp., comunicando dispensa de empregado. — Archive-se.

Orphelino dos Santos, reclamando salários. — Exiba a carteira.

Antonio da Costa Santos, comunicando dispensa de empregado. — Archive-se.

Dia 11

N. 715 — Ao Sr. Jacies Mardoch, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Mauricio Kolm.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portaria n. 680

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Radio Club do Brasil e tendo em vista os pareceres prestados, resolve aprovar o local da Praia Vermelha, nesta Capital para a montagem da nova estação da referido sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934. — *Marques dos Reis.*

(C 3.213 — 17-9-934 — 11\$200).

Portaria n. 724

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que propoz o Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria e tendo em vista os pareceres prestados, resolve aprovar as seguintes modificações na pauta C. C. F. 1 em vigor nas empresas filiadas aquella Contadoria:

Supressões

Numero da pauta — Designações — Tabellas

101. Algodão (resíduos de fabricas de tecidos) exceptuada a estopa.	9- 9- 9
187. Aparas em geral (varreduras).....	10-10-12
2.280. Resíduos diversos (borras) não classificados.	7- 7- 7

Alterações

Numero da pauta — Designações — Tabellas

105. Algodão Linters (resíduos de fiação).....	9- 9- 9
509 A. Borras de zinco.	10-10-12
184. Estopa servida.	10-10-12
2 279. Resíduos de fabricas ou cortumes, não classificados.	10-10-12

Em vez de:

Algodão Linters (varreduras de fabrica)	10-10-2
Borras de zinco.	12-12-12
Estopa servida.	12-12-12
Resíduos de fabrica ou cortume (aparas).....	10-10-12

Nota — Os resíduos, em caso algum, pagarão seu frete, por tarifa mais cara do que a applicada á materia, artigo ou producto de que provierem.

2.639. Varreduras de fabricas de tecidos.....	9- 9- 9
2.640. Varreduras de outras fabricas e outras....	10-10-14

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1934. — *Joaquim Lincinio de Souza Almeida* encarregado do Expediente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — A Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos creada pela portaria deste ministerio n. 504, de 15 de junho ultimo, tem necessidade de se instalar convenientemente e com a urgencia requerida pelos serviços, já em inicio, que lhe estão affectos.

Para isso, faz-se mister a construcção rapida do alojamento para o pessoal e a aquisição prompta dos materiais de escriptorio (móveis e utensilios), de expediente e de desenho, bem como dos instrumentos de trabalho, tudo constante da relação que me foi apresentada pelo Departamento da Aeronautica Civil.

A obtenção desse material teria de ser feita por intermedio da Comissão Central de Compras, de accôrdo com a legislação em vigor.

Como, porém, a compra por intermedio da mencionada Comissão requeria prazos não compatíveis com a necessidade immediata que ha da instalação em referencia, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessaria autorização para que se possam adquirir os materiais de que se trata, por meio de adiantamento, na conformidade do art. 257, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1934. — *Joaquim Lincinio de Souza Almeida*, encarregado do Expediente.

Departamento de Aeronautica Civil

INSTITUTO DE METEOROLOGIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1934

Offícios:

Ao Sr. gerente da casa Paul J. Christoph & Comp.:

N. 1.132 — Pede o comparecimento urgente de um profissional a este Instituto, afim de examinar e apresentar orçamento para o concerto de uma machina "Underwood Standard", n. 20.696, da Secção de Previsão do Tempo.

Dia 11

— Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co.:

N. 1.133 — Remette a 1ª via do empenho n. 37, na importância de 1:400\$000, a favor dessa companhia, para atender ás despesas com o consumo de energia electrica, no corrente exercicio.

— Ao Sr. superintendente da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro:

N. 1.134 — Remette a 1ª via do empenho n. 36, na importância de 9:000\$000, a favor dessa companhia, para at-

tender às despesas com o consumo de gaz e luz electrica, no corrente exercicio.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.135 — Remette a 1ª via do empenho n. 35, na importância de 20:000\$000, a favor dessa companhia, para atendimento das despesas com o serviço telephonico, no corrente exercicio.

Dia 12

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.136 — Solicita providencias no sentido de ser expedida para a Delegacia Fiscal em São Salvador, guia de transferencia do Sr. Nelson Trindade Motta, ex-calculista do 2ª classe deste Instituto, cujos vencimentos eram pagos pela folha n. 7.027, do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Fortaleza:

N. 1.137 — Em vista dos officios ns. 620 e 621, de 9 de agosto findo, dirigidos á encarregada da Estação Meteorologica de Aracaty, declarando que as folhas de pagamento de seus vencimentos relativos aos mezes de junho e julho do corrente anno não podem ser pagas em virtude de não ter sido devidamente empenhada a despesa, declara que, em se tratando de pessoal fixo, conforme se verifica das tabellas baixadas com o decreto n. 24.771, de 14 de julho deste anno (*Diario Official*, de 20-7-1934), independente de empenho o pagamento das folhas annexas, nos termos do art. 230, letras a e b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. Joaquim Claudio Filho — Porto Seguro:

N. 1.138 — Em resposta ao vosso officio de 30 de julho ultimo, communico-vos que já foram dadas instrucções ao encarregado da Estação de São Salvador, no sentido de verificar, na Delegacia Fiscal o que ocorre com relação aos processos protocolados naquella delegacia sob os ns. 4.387 e 15.600. O pagamento das contas relativas aos annos de 1929 e 1930 dependem de vossos requerimentos pedindo o seu pagamento á Delegacia Fiscal por exercicios finnos.

Quanto ás contas relativas aos annos de 1931 e 1932, deveis apresentar, ao Sr. ministro da Agricultura um requerimento para cada anno, acompanhado da respectiva conta, devidamente processada pelo encarregado da Estação de São Salvador, pedindo o respectivo pagamento por exercicios findos.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.139 — Restitue o processo, relativo á comprovação do adeantamento de 12:000\$000 (doze contos de réis), concedido ao Sr. José Reis e Silva, ajudante de 3ª classe deste Instituto e responde ao officio n. 7.091/34 que o acompanhou, pondera ter havido equívoco quanto á communicação da data do recebimento do adeantamento, verificado a 12 de dezembro de 1933, conforme declaraes no citado officio.

Nessas condições, não procederia a impugnação a que vos referis do documento, de fls. 5, da importância de 40\$000 (quarenta mil réis), pois foi a despesa feita e liquidada dentro do prazo de applicação, tendo o documento em questão a data de 26 de dezembro de 1933.

Em vista da presente rectificação, espero que seja reconsiderado o acto que excluiu o referido documento, achando-o afinal legal e comprovado..

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1934

Requerimentos despachados:

Dorival de Oliveira Braga, pedindo ser admittido como carteiro auxiliar. — Indeferido, á vista do que se informa.

Dia 12

Agostinho Menezes, proprietario da revista "Jornal das Moças", restituição de importância para a mais em 15.000

exemplares seminaes. — Deferido, nos termos do parecer da Secção Economica.

"A Noite", restituição de importância paga a mais, da expedição da "A Noite Ilustrada". — Deferido, á vista do parecer da Secção Economica.

Dia 15

Portaria de 14 de setembro de 1934, resolve tornar sem effeito os ajustes de que trata a portaria n. 554, de 6 de agosto ultimo, na parte que se refere aos Anatole Campos Vidal, Herminio de Paula Freitas Serpa, Nelson Seixas Ferreira, Renato Arieira Serrano, Arnaldo Cardoso Figueiredo, Fausto Cardona, Dario Muniz de Britto, Moacyr Alves Costa, Mario Caraci Lopes Martins, Annibal Xavier de Oliveira e Raphael Teixeira Rolin, aproveitando, em substituição, os seguintes candidatos approvados no concurso de carteiros: Edgard Leite Bastos, Hugo Affonso Lyrio, Sebastião Leite, Moacyr Machado Barbosa, Adhemar Balestrero do Nascimento, Arthur Guimarães Ceitan, Robertsen Monteiro Piquet Moscoso, Alirio Giti-rara, José Fernandes Arêa, Alcino Barros e Sylvio Dario Ribeiro.

Portaria n. 631

Resolve, dispensar, a pedido, das funções de official de Gabinete desta Directoria, o auxiliar de primeira classe, José Henrique de Paiva.

Requerimentos despachados:

Dia 4 de setembro de 1934

Roberto Baron, pedindo assignatura de caixa postal. — Não tendo comparecido para fazer o respectivo pagamento, torno de nenhum effeito o despacho anterior.

Dia 12

Ary Pereira da Silva, pedindo um mez de licença, para tratamento de saude. — Deferido, de accordo com o informado.

TERMOS DE CONTRACTO

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe

Copia — Termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional com a Intendencia Municipal de Itaporanga, representada pelo respectivo intendente, Sr. João Amarante, para a arrecadação do imposto de energia electrica na Villa de Itaporanga neste Estado:

Aos doze dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, perante o delegado fiscal, Sr. Affonso Ramos Gomes, compareceu o Sr. João Amarante, representando o Municipio de Itaporanga, na qualidade de seu intendente e disse na presença das testemunhas adiante nomedas e abaixo assignadas, que, como representante e intendente do Municipio de Itaporanga, supracitado, que explora o serviço de fornecimento de energia electrica naquella Villa e Municipio, vinha, em virtude do despacho proferido em dous de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, pelo mesmo Sr. delegado fiscal, exarado no processo iniciado com a sua petição de 22 de dezembro de mil novecentos e trinta e tres, protocolada sob numero 62, do 23 do mesmo mez e anno, assignar o presente termo de accôrdo, firmado nos moldes do artigo 18 do regulamento baixado com o decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, pelo qual se obriga a arrecadar em nome da União, naquella Villa e Municipio, de accôrdo com o artigo 7º do decreto n. 15.996, e § 11, do artigo 112 do decreto n. 17.464, já referidos, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo 1º, numero 36, da lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922, e a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação desse imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo; a recolher aos cofres desta Delegacia, por intermedio da Collectoria Federal da mencionada Villa de Itaporanga, a renda

liquida de cada mez, até o dia 20 do mez que se seguir ao da arrecadação; a observar e fazer observar os dispositivos dos regulamentos, supra citados, respeitadas as isenções nelles consignadas; a não pedir á União indemnização de natureza alguma pelas despesas que seja obrigado a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto; os quaes correrão por conta da proprietaria, na forma do estabelecido no artigo 13 do decreto numero 15.996, e letra C, do § 11, do artigo 112 do decreto numero 17.464, já citados; a submeter-se á fiscalização dos agentes fiscaes dos impostos de Consumo, e de quaesquer outras autoridades incumbidas de zelar pela fiel arrecadação das rendas publicas; sujeitando-se, outrossim, ás penalidades legais, a prestar aos mencionados serventuários as informações que requisitarem, facilitando-lhes o exame dos livros destinados ao imposto em aprego, a cumprir fielmente este accordo, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, em direito a indemnização alguma, na hypothese de lhe ser negado o registro. E, pelo Sr. delegado fiscal, representando a Fazenda Nacional, foi dito que aceitava o presente termo de accordo e nas condições em que se acha redigido e que, lido e achado conforme, assigna com o respectivo intendente Sr. João Amarante e com as testemunhas abaixo assignadas. E, para constar, eu, Saint Clair de Carvalho Lobo, segundo escripturário, lavrei o presente termo. Delegacia Fiscal, em 12 de janeiro de 1934. — *Affonso Ramos Gomes*, delegado fiscal, sobre uma estampilha do valor de 5\$000, duas ditas de 2\$000, uma de \$600 e um sello de Educação e Saude. — *João Amarante*. Testemunhas: *Moysés Freire de Almeida*. — *Julio Barretto*. Confere com o original. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, em 5 de setembro de 1934. — *Jeronymo Antonio Mascarenhas*, 2º escripturário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Termo de contracto entre Industrias Reunidas Caneco S/A e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro para execução de concertos no rebocador "Iguassú"

Aos 17 dias do mez de setembro de 1934, na séde da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, presentes o senhor engenheiro-chefe Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este termo assignam, compareceu a firma Industrias Reunidas Caneco S/A, estabelecida nesta Capital, que eleger para seu domicilio legal, para os fins de direito, representada pelo seu director abaixo assignado, declarou que, de accordo com a proposta que apresentou na concorrência publica realizada nesta Fiscalização em 20 de agosto do corrente anno, cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 3 do mesmo mez, se obriga a executar no rebocador "Iguassú" os seguintes concertos: 1 — encalhar, picar todo o casco; substituir setecentos e cincoenta (750) pés quadrados de chapa de ferro de 3/16" pollegadas, no casco, pintura, com duas de mão, sendo a primeira com tinta envenenada. 2 — Substituição de novecentos pés (900) de cavernas com cantoneiras de aço de 2" x 2" x 1/4". 3 — relivar, reparar e recalcar a caldeira. 4 — substituição de trinta (30) pés quadrados de chapas de ferro de 3/16", na casa da caldeira. 5 — substituição de cento e vinte (120) pés quadrados de chapas de ferro de 3/16" e cincoenta (50) pés lineares de cantoneiras de 2" x 2" x 1/4", na borda falsa e respectiva pintura. 6 — substituição dos agentes da caldeira. 7 — reparar a tolda, substituindo toda a lona da cobertura, ferragem e madeiras necessarias, e pintura. 8 — repassar todo o calafeto do convez. 9 — substituição da chaminé. 10 — reparar a roda do leme. A execução destes concertos será feita pela importancia total de vinte e oito contos e oitocentos mil réis (28:800\$000), mediante as condições que se seguem:

I — A contractante fica obrigada a iniciar a execução dos concertos tres (3) dias após o recebimento da embarcação desta Fiscalização e conclui-los dentro do prazo de noventa (90) dias. Excedido este prazo ficará sujeita á multa de cincoenta mil réis (50\$000) diários, multa esta que será deduzida das canções que, excedidas, recairá o desconto sobre a importancia que tiver a contractante a receber.

II — Si por qualquer motivo não forem concluidos os concertos, nada perceberá a contractante, revertendo as cauções em favor do Governo.

III — Os concertos sómente serão aceitos depois de verificada a sua perfeita execução, para o que manterá esta Fiscalização um seu representante acompanhando sua execução, podendo recusar e exigir que sejam desfeitos todos aquelles que não considerar em condições de serem aceitos.

IV — O presente contracto, autorizado pelo Sr. ministro da Viação, conforme comunicação do Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação em officio n. 2.212, de 14 de julho de 1934, sómente entrará em vigor depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como fica reservado o direito de rescindi-lo, independente de interpeção judicial ou administrativa, com perda das respectivas cauções, sem que assista direito a qualquer reclamação si não forem cumpridas, litteralmente, quaesquer de suas clausulas ou condições. A despesa resultante do presente contracto correrá por conta da verba 7ª do art. 7º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, pela sub-consignação n. 8 da consignação material, para o que foi feito o empenho n. 58, de 12 do corrente, na importancia total de 28:800\$000 (vinte e oito contos e oitocentos mil réis). Para garantia da execução do presente a contractante prestou uma caução de 2:880\$000 (dois contos oitocentos e oitenta mil réis), em dinheiro, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, ficando addicionada a de 1:000\$ (um conto de réis), anteriormente prestada para apresentação de sua proposta, cauções que sómente lhe serão restituídas quando cumprida a execução deste contracto. Como prova da prestação da caução na Caixa Economica apresentou a contractante o recibo de caução n. 08.872, de 4 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1934. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, pela Industrias Reunidas Caneco S/A. — *Alvaro dos Santos Caneco*, director-gerente. Testemunhas: *Armando de Miranda Lima*. — *Camillo Victorino da Silva*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 87\$200, inclusive de E. S.

Confere. — *Antonio C. C. Fróes*, 3º official.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

96º ANNO — QUARTA SESSÃO ORDINARIA (1597) EM 12 DE AGOSTO DE 1934

Presidencia do Sr. conde de Affonso Celso (presidente perpetuo)

As 17 horas abriu-se a sessão com a presença dos seguintes socios: conde de Affonso Celso, Max Fleiuss, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Francisco Radler de Aquino, Luiz Felipe Vieira Souto, Manoel Cícero Peregrino da Silva, Augusto Tavares de Lyra, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Nicoláu Bebanné, José Maria Moreira Guimarães, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, José Wanderley de Araujo Pinho, Rodrigo Octavio Filho, Alfredo Valladão, Rodolpho Garcia, Helio Lobo, Alfredo Ferreira Lage, Virgilio Corrêa Filho e José Mattoso Maia Forte.

O SR. LUIZ FELIPPE VIEIRA SOUTO (servindo de segundo secretario) leu a acta da terceira sessão ordinaria realizada a 23 de junho passado, a qual foi, sem debate, unanimemente approvada.

Leu, em seguida das *Ephemerides Brasileiras* do barão de Rio-Branco, as referentes ao dia da sessão.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo) disse, que a proposito da locomotiva "Baronesa" que serviu para a inauguração da nossa primeira Estrada de Ferro, foram lembrados outros factos que tem relação com aquelle grande empreendimento de Mauá. O Instituto Historico tambem possui duas notaveis reliquias desse tempo. Guarda elle no seu museu, creado em 1851, por Varnhagen na epocha primeiro secretario, o carrinho de mão e a pá usados no primeiro corte da estrada, no dia 29 de agosto de 1852, pelo

Imperador. Nesses dois objectos ha uma placa com as seguintes inscrições: "O primeiro córte na Estrada de Ferro de Petropolis por S. M. I., o Senhor D. Pedro II, no dia 29 de agosto de 1852".

O Sr. FLEIUSS (*primeiro secretario perpetuo*) fez a leitura da seguinte relação dos mappas (cópias) offerecidos ao Instituto pelo socio correspondente Dr. Jeronymo de Avelar Figueira de Mello:

1 — Idéa Topographica do Rio Paraguay desde o presidio de Nova Coimbra até Villa Real Novo Estado Hespanhol sobre a Margem Oriental do Paraguay, cinco leguas superior a boca do Rio Ibané que pelo mesmo lado desagua nelle. Formada pelo pratico e antigo sertanista e cabo de esquadra de Dragões João de Almeida Pereira que no anno de 1791 foi mandado ao dito estabelecimento em consequencia das ordens do Illmo. Sr. João de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres, governador e capitão da Capitania de Matto Grosso, etc.

2 — Santa Catharina-Paraná-Villa da Conceição em Santa Catharina? 20 de maio de 1653.

3 — Carta da Costa do Brasil ao Meridiano do Rio de Janeiro, desde a Barra da Bertioja até a ponta da Guaratuba-P. M. Diogo Soares S. J. G. R., no Estado do Brasil.

4 — Carto 5ª da Costa do Brasil ao meridiano do Rio de Janeiro, desde a Bahia de Ipetuba até a ponta da Guarupaba, pelo P. M. Diogo Soares S. J. G. R., no E. do Brasil.

5 — Carta 6ª da Costa do Brasil ao Meridiano do Rio de Janeiro desde a ponta de Araçatuba até a Barra de Guaratuba pelo P. M. Diogo Soares S. J. G. R., no Estado do Brasil.

6 — Carta 9ª da Costa do Brasil ao Meridiano do Rio de Janeiro, desde a Barra de Santos até a do Marambaya, pelos P. P. Diogo Soares e Domingos Capacy S. J. R. G., no Estado do Brasil.

7 — Carta 10ª da Costa do Brasil ao Meridiano do Rio de Janeiro, desde a Barra da Marambaya até Cabo Frio, pelo P. P. Diogo Soares e Domingos Capacy S. J. R. G., no Estado do Brasil.

8 — Matto Grosso. Mappa do Sertão, continental entre a barra do Rio de Janeiro, que desagua no Paraguay, etc.

9 — Configuração da Chapada das Minas do Matto Grosso.

10 — Villa da Laguna e Barra do Paramandy, na Costa do Brasil e America Portuguesa, etc., pelo P. Diogo Soares S. J. Geogr. Reg. no mesmo Estado, 1738.

11 — Mappa da Capitania de S. Paulo, em que se mostra tudo que nella tinha antigamente, até o Rio Paná.

12 — Villa do Principe e capital da Comarca do Serro do Frio, se fundou em 1714, no Sítio das Lavras Velhas, descoberto por Lucas de Freitas, etc.

13 — Rio de S. Francisco Xavier na America Austral Portuguesa, pelo P. M. Diogo Soares S. J. geographo régio no Estado do Brasil.

14 — Capitania de Goyaz.

15 — Villa Boa de Poysetudo, que pertence ao seu termo.

16 — Carta Geographica do Termo da Villa Rica, em que se mostra que os Arrayaes das Catas Altas da Noruega, Itaberaba e Carijós lhe ficão mais perto ao da Villa de São José, a que pertencem e igualmente o de Santo Antonio do Rio das Pedras que toca a do Sabará, o que se mostra pela Escala, ou Petipé de leguas.

17 — Demonstração do Rio de Janeiro, feita por João Teixeira, cosmographo de sua Magestade, anno de 1645.

O Sr. Fleiuss leu em seguida um officio do Sr. ministro das Relações Exteriores, relativo aos limites do Brasil com a Colombia, a que o Instituto respondeu agradecendo.

Leu ainda uma proposta do Sr. Eugenio Vilhena de Moraes, que será opportunamente publicada na integra e foi a uma commissão composta dos Srs. Manoel Cicero, Tavares de Lyra e Rodrigo Octavio, proposta concernente a comemoração do centenario do grande José da Silva Lisboa, visconde de Cayru, a 20 de agosto do proximo anno.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpetuo*) disse em seguida que o objectivo primordial da sessão con-

sistia na celebração do centenario da lei n. 16, de 12 de agosto de 1834, o chamado Acto Adicional, que fez alterações e addições importantes á Constituição do Imperio de 25 de março de 1824. Essa lei que erigiu a Municipio Neutro a Cidade do Rio de Janeiro, creou as assembléas legislativas provinciales e o Regente unico, é um dos successos memoraveis do regime monarchico. Não se póde tratar della sem lembrar os insignes nomes de Evaristo da Veiga, Bernardo de Vasconcellos, Feijó, Olinda, Paraná e outros que glorificam o nosso passado politico. Obra da Nação, sem exclusão alguma, por seus legitimos delegados, ampla e livremente discutida, com zelo, sabedoria e patriotismo, soube conciliar os interesses e prerogativas regionaes com a soberana autoridade central, forte e permanente, sustentada por instituições populares, caso raro no mundo, unico na America Latina.

Satisfazendo as necessidades e o voto do povo, conforme affirmou o orador da deputação que a levou á sancção, o ulteriormente consocio do Instituto Antonio Paulino Limpo de Abreu, Visconde de Abaeté, muito concorreu para a paz, harmonia e progresso publicos durante os cincoenta e cinco annos da sua vigencia. Foi o primeiro estatuto constitucional approved por uma Constituinte no Brasil, pois o de 1824, dissolvida a Assembléa do anno anterior, proveio de outorga de D. Pedro I.

Gentilissimamente como de costume, acceitou a incumbencia de versar o assumpto, o que sobremodo agradecia o sr. Rodrigo Octavio Filho, que, continuando preclaras tradições, tem distinguido o Instituto com multiplas e eloquentes provas da sua capacidade, na justa apreciação de personagens e acontecimentos dos factos nacionaes. Iria de certo corroborar-as, usando da palavra que, attendendo á espectação do auditorio, cujo comparecimento o sr. Presidente tambem agradeceu, confiantemente lhe transmittia.

O Sr. RODRIGO OCTAVIO FILHO, assumindo á tribuna, disse a seguinte conferencia sobre o ACTO ADICIONAL:

Não podia este Instituto deixar passar despercebida a data de 12 de agosto de 1934. E isso porque, ha um seculo, justamente naquella dia, a promulgação do Acto Adicional vinha traçar as linhas mestras da democracia brasileira, applicando principios liberaes innatos ao espirito de nosso povo, fixando e irradiando para o futuro as bases de nossa vida politica.

Não é possivel negar a existencia de uma força moral e superior, de uma força que só se evidencia pela meditação e pelo estudo dos acontecimentos constitutivos da historia das nacionalidades; de uma força harmonisadora de sentimentos; de uma força que surge do choque de principios antagonicos; de uma força que consegue equilibrar e nortear a ordem social, a ordem juridica e a ordem politica. E não existem mais bellas perspectivas, nem estradas mais largas para o passeio, da intelligencia, do que contemplar a evolução dos phenomenos historicos, dentro de sua maravilhosa e apparente complexidade. Ha uma logica que os une e os justifica.

E se um estudo mais demorado e meditado fôr feito, surgirá, fatalmente, como resultante das pesquisas, a coerente consequencia, de que toda a evolução social e politica dos povos tem que ser baseada na compreensão de suas necessidades.

Gustavo Le Bon, citado por Agenor de Roure, affirma que é com o sentimento e com a crença que se governa um povo e que se faz a historia: "Os homens são governados por um pequeno numero de idéas que lentamente se firmam e que só geram a acção quando transformadas em sentimento".

De nada valem idéas, de nada valem principios philosophicos, de nada valem demagogias retumbantes, de nada valem opiniões pessoas, de nada valem escolas sociologicas, se não se enquadram dentro do ambiente biologico e moral de cada povo.

E cousa difficil é definir a historia. Se por vezes ella surge como uma sciencia, enfeixada em regras fataes, por outras surge, com o rythmo intuitivo da arte, dando fórma e movimento á vida que vae passando...

Uma cousa, porém, parece-me clara: é que se attentarmos para a orientação de nossa historia politica verificaremos como que a existencia de um eixo, em torno do qual gyram os mesmos principios democraticos e liberaes. Reparae na Constituição de 1824 e no Acto Adicional; reparae na Constituição de 91 e na de 34. Se a principio eram apenas visiveis as ten-

dências democraticas e liberaes, pouco a pouco as suas linhas se foram accentuando mais. A verdade, porém, é que a resultante das qualidades intuitivas do espirito liberal do povo é a compreensão e a necessidade de evoluir dentro dos principios democraticos.

E' esta a historia de nossa historia politica. E' o que sentimos quando olhamos para o passado. E é o que nos anima com relação ao futuro.

A lei de 12 de agosto de 1834, modificadora da Constituição do Imperio, é pelo seu espirito liberal e democratico, pela adaptação dos mais modernos principios de direito publico, e pela influencia que teve na organização e na evolução politica do Brasil, um padrão de orgulho de nosso passado juridico e de valor moral e patriotismo de nossos maiores.

Ainda não havia sido proclamada a independencia nacional e o principe regente, a cujo espirito incoherente tanto devem as paginas iniciaes de nossa historia social e politica, num gesto que por certo estarreceu de espanto a velha Metropole, pelo que nelle havia de revolucionario, convocou uma Assembléa Constituinte para o Reino do Brasil. E as instrucções que para as eleições foram expedidas por José Bonifácio continham regras tão liberaes, que os proprios illetrados eram admittidos ás urnas mediante certas formalidades, ao passo que o direito de voto era retirado a todo aquelle que fosse convencido de suborno ou de conchavo, com quem quer que fosse, em beneficio de um candidato determinado (1).

Consummada a independencia, a Assembléa Constituinte, nascida desses bons principios, installou-se em 3 de maio de 1823. E o projecto de constituição apresentado á mesa em 1 de setembro desse mesmo anno fixára em seus 272 artigos "todos os grandes principios do systema representativo e todas as garantias para o livre exercicio por parte do cidadão, da actividade politica e civil, sob a protecção da lei".

Julga Agenor de Roure, em sua *Formação Constitucional do Brasil*, pelo estudo que fez dos documentos, que Pedro I desejava sinceramente uma constituição para regular a vida politica do paiz, dentro dos moldes liberaes e democraticos; e que os Andrada, directores, sinão creadores do espirito liberal predominante na Constituinte, não tinham a preocupação de diminuir a autoridade do Imperador, antes cercando-a sempre da maxima consideração.

Mas D. Pedro I não quiz ou não poudo comprehender a alma brasileira. Espirito irrequeto e impressionavel, deixava-se levar, por certo, pelo grupo que o cercava. Era elle uma figura de linhas movediças, um indeciso, um paradoxal, constrangido, talvez, dentro do ambiente de um Brasil livre, em pleno estado de guerra com Portugal.

Embora houvesse sido levado a proclamar a independencia nacional, mais pelas circunstancias do que por vontade propria, D. Pedro I, que é sem duvida uma figura historica, que bons serviços prestou á Nação, praticava, no entanto, actos que bem justificavam as suspeitas que sobre elle recahiam (2).

pag. 23 e 24.
E verdade é que, influenciado pelo partido portuguez, dissolveu a Constituinte, a qual havia desenvolvido, ao par do projecto de constituição, uma obra legislativa, onde, juntamente a um espirito altamente nacionalista, se encontravam os mais claros principios democraticos e liberaes, reflexos na America dos clãres da Revolução Franceza.

E' manifesto que a dissolução da Constituinte de 1823 foi o que apressou o divorcio entre D. Pedro I e o povo brasileiro, pois foi a primeira victoria politica dos portuguezes desencantados com a independencia sobre o espirito do jovem Imperador.

Salienta Roure que os gestos, as palavras e os actos de D. Pedro I "antes do golpe exigido pelas tropas, confirmam a creença de que não foi por desejo de governar sem limitações legais, que elle desfez, a 12 de novembro de 1823, o bello gesto de 5 de janeiro do mesmo anno, confirmação do de 3 de junho de 1822, quando ainda Principe Regente, já cuidava de dar autonomia e independencia ao Brasil, para ceder ao senti-

(1) — Rodrigo Octavio, Ruy Barbosa e a defesa dos direitos individuais contra o Estado. "Jornal do Commercio", 25 de dezembro de 1930.

(2) — Rodrigo Octavio Filho, A Constituinte de 1823,

mento popular predominante e para resistir á tendencia portugeza de fazer-nas voltar á phase colonial por meio de decretos vindos de Lisboa, chamando-o á Europa, abolindo tribunaes importantes do paiz e sujeitando as nossas provincias á acção directa do Governo de Portugal".

E justifica e conclue o nosso eminente confrade, em paginas interessantissimas de alta observação psychologica, que, em face dos documentos que estudou, encontra tão claro o pensamento de D. Pedro I a favor do Governo constitucional, que uma unica razão é capaz de explicar a dissolução da Constituinte de 1823 — o modol

E' possivel. Não ha duvida que o Primeiro Imperador era um suggestionavel. Mas não devemos tambem esquecer que era elle, no dizer de Oliveira Martins: "immediato descendente de uma dynastia europeia, filho do solo portuguez, e não brasileiro, não tinha elle no sangue, na alma intima, esse *quid* do genio nacional, esse patriotismo, nervo intimo das raças".

E' possivel que desejasse para o Brasil um Governo constitucional. Mas a propria educação que recebera e as tradições que formavam-lhe o espirito, eram para isso sério obstaculo.

E a prova, é que os motivos allegados como justificativa da dissolução da Constituinte, — imposição da tropa, — eram falsos, falsissimos, no dizer do proprio Roure.

E Antonio Carlos, accusado de ter, com os irmãos, influenciado os escriptos do jornal *Sentinella*, affirmava: "o ministro mentiu quando tomou semelhante pretexto para fazer accusação tão falsa e indigna".

E, diante da pressão do Governo, exclamava: "Não temo segurança. A Assembléa está coacta e não póde deliberar assim, porque nunca se delibera debaixo de punhaes assassinos. Diga-se ao Governo que não ha motivo para o movimento de tropas e que expondo o fim verdadeiro desse movimento, que não ha sinão as baionetas que perturbam o socego publico e que os *apoiados* das galerias, nunca podem ser considerados como prova de inquietação. Fazel-o, induz a orção que o Governo não tem a que se apegar, para explicar o movimento sedicioso das tropas. Não admitto restricções á liberdade de imprensa e penso que a tropa deve ser removida para maior distancia".

Mas era tão palpitante o sentimento democratico, tão arraigado já estava elle no espirito popular, que como lembra Rodrigo Octavio, não poudo mesmo ser esboçada a tentativa de um governo absoluto ou de uma dictadura. E D. Pedro I foi forçado pelas circunstancias, a nomear, no dia seguinte á da dissolução da Assembléa Constituinte, um conselho de Estado composto de 10 membros entre os quaes os seus ministros, especialmente incumbida de, com urgencia, preparar um projecto de constituição, para ser submettido á approvação das municipalidades. Ahi está a prova de que D. Pedro I não poudo implantar, por imposição da vontade popular, uma monarchia absoluta, como fora de seu desejo e de seu temperamento. A alma liberal e democratica da nacionalidade já se definia e se impunha, como caracteristicos principaes e nitidos. E é curioso ainda salientar que o projecto transformado em Constituição do Imperio do Brasil, jurada pelo Imperador em 25 de março de 1824, foi moldado quasi todo no proprio projecto elaborado pela Assembléa Constituinte, dissolvida por um golpe de força do Imperador.

Apenas duas concessões foram feitas á Corôa: a criação do poder moderador, de accordo com as idéas de Benjamin Constant, constituido por um conjunto de faculdades extraordinarias attribuidas ao Imperador e o direito de dissolução da Camara dos Deputados. (3)

E o que fixava a Constituição de 1824? A garantia plena do exercicio das liberdades individuais, principios de pura democracia e que lhe permittiram, com as modificações introduzidas pelo Acto Adicional vivesse tanto tempo, quanto viveu o Imperio.

Mas a dissolução da Constituinte, acto impensado do Imperador, não foi jámais perdoado pela indole liberal do povo brasileiro. Criou um mal entendido tão profundo que obrigou o jovem Monarcha em 7 de abril de 1831, a abdicar em favor de seu filho e partir para Portugal.

E foi tão evidente a continuidade do sentimento democratico e legalista do espirito brasileiro, que em nossa historia

(3) — V. Rodrigo Octavio, ob. cit.

política se assignala a reprodução de um acto semelhante, com a dissolução do Congresso Nacional, por Deodoro, em 3 de novembro de 1891. Nessa occasião, a reacção nacional, foi tão significativa e poderosa que Deodoro não se pouda sustentar e teve, como D. Pedro I, de abdicar o poder, vinte dias depois do golpe, nas mãos de seu substituto legal. E a ordem constitucional foi restabelecida.

A abdicção e partida do Imperador, tido como portuguez e como determinando o termino do Governo Portuguez do Brasil, deram ao 7 de abril uma tal significação na historia patria, que esse dia é considerado marcando a data da nacionalização da independencia.

Com o 7 de abril se inauguraram os 10 annos da Regencia, caracterizados por agitações de todo o genero. Esse periodo foi no emtanto de aspecto e actividades accentuadamente republicanos, fecundo pelo espirito democratico das leis que foram promulgadas. E durante elle, em 12 de agosto de 1834, foi publicado o Acto Adicional.

"O projecto primitivo dessa reforma era radical. Nos termos em que o Senado o recebeu da Camara dos Deputados, a reforma se traduzia em nada menos do que: no estabelecimento da Federação, na suppressão do poder moderador e do Conselho de Estado, na electividade e temporariedade do Senado, na transformação dos Conselhos Geraes das provincias, em Assembléas Legislativas". (4)

Todas estas reformas foram rejeitadas pelo Senado. Voltando o projecto á Camara, ella as manteve. Em Assembléa conjuncta, porém, não poudo reunir maioria, para dar victoria ao projecto inicial. Foram no emtanto introduzidas na Constituição de 1824, como principaes modificações, as seguintes: a transformação dos Conselhos Geraes, das provincias, que haviam sido criados com faculdades muito restrictas, em assembléas, legislativas, com largas attribuições relativamente aos serviços administrativos, a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica, á instrucção publica, ás obras publicas, á policia e á economia municipal; a criação do cargo de Presidente de provincia, nomeado pelo Imperador; a suppressão do Conselho de Estado e a modificação da Regencia, que ao invés de tres membros passou a ser exercida por um só.

O espirito revisionista de nossa primeira Constituição encontrou magnifico ambiente moral na alma e nos desejos do povo brasileiro. Já em 1828 *Bernardo Pereira de Vasconcellos* iniciára em Minas a evangelização liberal contra o autoritarismo do poder supremo, contra os cerceadores da vontade popular, contra os conservadores (5).

E como lembra *Pedro Calmon* em sua *Historia da Civilização Brasileira*: de facto, era a torrente philosophica da Independencia que continuava a correr; sentia-se incompleta a Independencia; esquecidas as promessas nacionalistas do Imperador, o horizonte, assim era na Europa, pejado de ameaças absolutistas. Em todos os actos de D. Pedro I presentia-se, naquella opposição, uma tentativa de distracto constitucional. A mesma trepidação estendia-se ao norte e ao sul, despertando, no seu somno, a maçonaria politica, o federalismo, o republicanismo. Nem D. Pedro, nem a Camara cediam (6).

E esta situação de divergencia, de incomprehensão, de divorcio, foi por tal fórma se accentuando, que D. Pedro I, ao encerrar, constitucionalmente, a sessão legislativa de 1829, pronunciou, como fala do throno, apenas estas palavras significativas: *Augustos e dignissimos representantes da Nação Brasileira, está encerrada a sessão.*

J que o panorama politico fazia resaltar era a luta entre o jacobinismo e o despotismo. E o que resultou dessa luta foi que D. Pedro I abdicou e partiu.

Entra agora a agir, como elemento de equilibrio e construção, aquella força mysteriosa, moral e superior, aquella força que surge do choque de principios antagonicos, delineando o caminho a seguir, o qual, orientado pelo bom senso dos homens publicos de então, reagiu contra os excessos da

propaganda jacobina, encontrando o meio termo necessario ao bem estar do povo, amainando assim os impetus revolucionarios dominantes. Como si a Patria estivesse em perigo, operou-se, immediatamente, a reacção conservadora, lembra o historiador *Pedro Calmon*: "A sociedade alarmada pela ideologia revolucionaria (tambem a catholica e anti-burgueza, porque o jacobinismo se insurgia contra o alto commercio, na sua mór porção portuguez) temeo a repetição dos desastres do Rio da Prata e se armou contra a dissolução nacional, correndo em soccorro da ordem, embora essa ordem não fosse monarchica. Tanto a regencia provisoria, como a permanente que lhe succedeu, eleita pelo Parlamento em 17 de junho de 1831 (*Lima e Silva, Costa Carvalho e João Braulio Muniz*), não exprimiam os sentimentos extremados da propaganda anti-monarchica. Os seus membros eram os delegados do exercito unitarista por excellencia, da aristocracia monarchista, e da burguezia agricola, fanatica da disciplina social. Elles fizeram de *Evaristo da Veiga*, convertido á "conservação", para obviar a "distribuição", "o seu agente politico, diriamos o leader pela prudencia, talento, estrategia; e tiveram no Senado, que por ser vitalicio reunia ainda devotados amigos de D. Pedro I, o reducto inexpugnável da ordem antiga. Em 1831 a Camara elaborou o seu projecto de reforma constitucional, que abolia a vitaliciedade do Senado e dava autonomia ás provincias. O Senado não approvou o projecto, nitidamente federalista. Houve mistér de recorrer-se ao golpe de Estado, que destruiria o Senado; o golpe fálhou (7).

E foi neste momento que se affirmou a opposição systematica ás idéas republicanas, opposição, estou certo, que encontrava justo fundamento na inoportunidade da implantação do regime, e no exemplo sangrento da situação das republicas americanas.

E parece que foi a visão politica e o bom senso dos homens publicos de então o que salvou a unidade nacional.

E o *Acto Adicional*, reformando a Constituição do Imperio, criou a monarchia liberal do Brasil.

Vejamos agora, em traços largos a elaboração do *Acto Adicional* á Constituição de 1824, a qual, embora contendo principios que reflectiam as idéas da época, precisava ser purificada ainda pelo liberalismo que rapidamente entusiasmava a alma brasileira, vindos em rajadas de idealismo da Europa e da America do Norte. Não é possivel para tal mistér ser mais methodico do que o foi *Aurelino Leal* em sua *Historia Constitucional do Brasil*.

Sigamos o seu pensamento.

Em 6 de maio de 1831, o deputado *Cesario de Miranda Ribeiro* (futuro Visconde de Uberaba) apresentou um requerimento, pedindo a nomeação de uma comissão para indicar os artigos da Constituição que reclamava reforma. Approvado o requerimento, foram eleitos o seu autor *Cesario Miranda Ribeiro*, *Paula Souza* e *Costa Carvalho*. Na sessão de nove de julho, relata *Aurelino Leal*, essa comissão desobrigou-se do seu encargo. "Havendo varios projectos que tambem alteravam a carta constitucional, discutiu-se a 9 de setembro qual delles devia ter a preferencia; venceu o da comissão, cujo projecto era longo e reconstituia capitulos inteiros do estatuto vigente. Na sessão de 8 de outubro, porém, foi esse voto modificado para que se iniciasse a discussão pelo substitutivo de *Miranda Ribeiro*. Este eliminava o Poder Moderador, transferindo para o executivo as funcções daquillo que fosse conveniente; manter; discriminava as attribuições do Poder Legislativo; estabelecia a legislatura biennal e a temporariedade do Senado, renovavel pelo terço; o veto do Imperador era sujeito ao controle do Legislativo; supprimia o Conselho de Estado; os Conselhos Geraes das provincias eram transformados em camaras legislativas e estas divididas em dois ramos: Camara dos Deputados e Senado; distinguia as rendas publicas em nacionais e provinciales, sendo o poder tributario tambem dividido pelo Parlamento nacional e pelo das provincias; substituiu a regencia trina pela regencia singular, com um vice-regente, eleitos pelas Assembléas Provinciales e a eleição apurada pela Assembléa Geral e criava em cada municipio um intendente" (8).

(4) — *V. Rodrigo Octavio*, ob. cit.

(5) — *Pedro Calmon*, *Historia da Civilização Brasileira*, pag. 193.

(6) — *Pedro Calmon*, ob. cit. pag. 193.

(7) — *Pedro Calmon*, ob. cit. pag. 197-198.

(8) — *Aurelino Leal*, *Historia Constitucional do Brasil*, pag. 167.

Era uma reforma radical.

O projecto tinha um grande espirito de descentralização, chegando mesmo a dar aos intendentes municipaes poderes equiparados aos dos presidentes das provincias.

Ao ser enviado ao Senado, foi no entanto accrescido de mais um artigo que trouxe pânico, afflicção e quasi pânico em seus arraiaes conservadores: "O Governo do Imperio do Brasil será uma monarchia federativa".

Já vimos que o espirito do Senado era antagonico aos ideaes da Camara dos Deputados. Sua indole conservadora rejeitou muitas das aspirações da Camara. Não as comprehendia e as repellia. Em repetidas occasiões, escreveu Armitage, appareceram os senadores como defensores não só dos vicios do antigo governo, como dos abusos até então observados no novo e dos interesses oppostos á prosperidade da nação e á Constituição (9).

Não deixou, no entanto de ter suas vantagens a resistencia opposta pelo Senado. "No momento historico de que me estou occupando, toda a resistencia dos exaltados era prudente e importava num auxilio á conducta calma dos moderados. Houve, assim, embora por causas diversas, uma reciprocidade de contrastes, de modificações importantes que influíram nos destinos do paiz. Na Camara, os moderados contrastavam os exaltados, mas cediam em alguns pontos de suas aspirações. No Senado houve, por sua vez, uma revisão das concessões que os moderados haviam combinado, restando sempre alguma coisa, que foi, depois, na fusão das Camaras, definitivamente assentada. Assim a segunda Camara rejeitou a idéa da monarchia federativa; manteve o Poder Moderador; consentiu na idéa, de que o Senado pudesse reunir-se independente da Camara, quando lhe coubesse julgar, como tribunal da justiça. Quanto á vitaliciedade do Senado, era de instincto de conservação não aceitar a suppressão approvada pela Camara. O Conselho de Estado também escapou ao alfange reformista. Finalmente, a Camara alta modificou a idéa da descentralização das provincias, embora incumbisse os Conselhos Geraes de resolverem definitivamente, com approvação dos presidentes em Conselho, quanto fosse do interesse peculiar de suas provincias e que não se oppuzesse ás leis geraes do Imperio ou aos interesses de outra provincia, sendo tudo participado pelos presidentes á Assembléa Geral Legislativa e ao Governo; aquiesceu na divisão das rendas; permittiu a revisão do paragrapho 4º do art. 101, para modificar-se a attribuição conferida ao Poder Moderador para "aprovar ou suspender interinamente as resoluções dos Conselhos provinciaes"; rejeitou a idéa de autonomia municipal, de regencia una e das alterações que a Camara pretendia introduzir no direito de veto do Chefe do Estado (10).

Nas a Camara respondeu ao Senado, mantendo a idéa federativa, a legislatura biennal e o Senado temporario e renovavel pelo terço; a suppressão do Conselho de Estado; a creação de Assembléas geraes; a regencia una e repelliu a idéa do Senado poder reunir-se independentemente da Camara, para funcionar como tribunal de justiça e a reforma que o mesmo alvitava no art. 61, relativa á fusão das Camaras (11).

Surgiu então como elemento conciliador o talento de *Evaristo da Veiga*. E em onze sessões realizadas de 17 a 28 de setembro foi procurada uma composição julgada indispensavel.

Esta parte da historia parlamentar, lembra *Aurelino Leal*, ficou quasi completamente desconhecida da posteridade. "Foi debalde o esforço de *Pereira Pinto*, o compilador dos *Annuaire*, para descobrir nos jornaes politicos do tempo, inclusive o *Diario da Camara dos Senadores*, os debates da sessão promiscua. Apenas conseguiu elle publicar discursos de *Rabouças* e do *Marquez de Barbacena* e um de *Martim Francisco*" (12).

Havia o receio de um golpe de Estado. A regencia communicára a sua renuncia. A officialidade da Guarda Nacional fizera uma representação e a commissão especial propunha que a Camara fosse convertida em Assembléa Nacional. Os

animos se agitavam e a incomprehensão desanimava. Era preciso que surgisse uma voz calma. E ella surgiu pela palavra de *Honorio Hermeto*. Na phrase de *Aurelino Leal*, a palavra de *Honorio* foi como o de um pastor evangelico a congregar christãos tresmalhados. "Bom seria, Sr. Presidente, que pudessemos lançar balsemo sobre as chagas que reciprocamente temos aberto... Persuado-me que nós todos queremos a mesma cousa, estamos todos em boa fé, mas cheios de uma desconfiança uns dos outros... Seria absurdo desmancharmos em uma noite o que tanto nos tem custado a conservar. Não demos este passo que nos arrastará a outros igualmente máos e perigosos... Senhores, faça-se tudo o que exige o bem da Nação, mas pelos meios legaes".

Estas palavras attestam, como nos meios revoltos, como nas assembléas incendidas, a despeito de certas leis inflexiveis da psychologia das multidões, uma palavra calma, ponderada, age como balsemo, como sedativo, capaz de modificar orientações perigosas (13).

E' necessario concordar com *Aurelino*, que o futuro Marquez do Paraná foi então um *vis probus*. "Viu, sentiu, discerniu. Percebeu o perigo, avaliou-lhe a extensão e resolveu conjural-o. A sua orientação no 30 de julho pôde ser simplificada numa fórmula de conducta social: o homem politico, deante de supremas exigencias do bem commum, deve orientar-se segundo os interesses deste, embora com sacrificio da disciplina de partido" (14).

O certo é que pela lei de 12 de outubro de 1832, nascina da fusão das duas Camaras, foram autorizados os eleitores da legislatura immediata a conferirem aos deputados poderes especiais para reformarem a Constituição nos pontos indicados.

Nos termos desta lei, commenta *Joaquim Pires Machado Portella* (15), achando-se autorizada a Camara dos Deputados para fazer a reforma, foi apresentada em 7 de junho de 1834, pela commissão para tal fim eleita, composta de *Francisco de Paula Araujo* e *Almeida*, *Bernardo Pereira de Vasconcellos* e *Antonio Paulino Limpo de Abreu* (mais tarde Visconde de Abaeté) um projecto, que discutido e emendado veio a ser a lei de 12 de agosto de 1834. Esta lei é o *Acto Adicional* á Constituição do Imperio, cujo centenario estamos festejando e cujas consequencias beneficas á vida politica e social do Brasil timidamente procuramos clarear neste palestra.

Esta lei de caracter descentralizador teve sua redacção approvada em 6 de agosto, decidindo-se que a resolução da Assembléa fosse assignada pela mesa e apresentada á Regencia por 24 deputados.

Limpo de Abreu, fazendo entrega solemne do autographo da lei á Regencia, fez, entre outras, esta affirmacão: "O principio federal amplamente desenvolvido recebe, apenas, na sua applicação aquellas modificações que são filhas do estudo e da experiencia das nações mais cultas; respeita-se, emfim, religiosamente, a fórma do Governo que a nação adoptou e que tem contribuido nas maiores crises para salvar a do embate das paixões e dos partidos e as prerogativas da Corôa Imperial adquirem novo esplendor e realce".

E a Regencia respondeu: "A Regencia, em nome do Imperador, o Sr. D. Pedro II, persuadida de que as reformas da Constituição concluidas pela Camara dos Senhores Deputados, competentemente autorizada, vão preencher a expectação da grande familia brasileira, louva muito o decidido zelo, patriotismo e sabedoria com que a mesma Camara se houve em uma tão importante quanto melindrosa missão e partilhando os sentimentos de tão dignos representantes, passa a mandar promulgar essa lei, da qual sem duvida pende a união, a felicidade e o futuro engrandecimento do Imperio".

(9) — *Armitage, Historia do Brasil*, pags. 199.

(10) — *V. Aurelino Leal*, ob. cit. pags. 168-169.

(11) — *V. Aurelino Leal*, ob. cit., pags. 169.

(12) — *V. Aurelino Leal*, ob. cit., pags. 170.

(13) — *V. Aurelino Leal*, ob. cit., pags. 173.

(14) — *Aurelino Leal*, ob. cit., pags. 173.

(15) — *Joaquim Pires Machado Portella* — *Constituição Política do Imperio do Brasil*, confrontada com outras Constituições, pags. 171.

Esta scenpa politica realizou-se no dia 9 de agosto de 1834. E tres dias após foi promulgado pela Regencia o *Acto Adicional*.

Novos horizontes se abriam aos destinos politicos do paiz. Não foi ella no entanto de inicio unanime accelta, nem julgada boa. Muitos foram os ataques que soffreu e as criticas que se lhe fizeram, assumpto que vem esclarecido no notavel trabalho offerecido pelo Sr. *Levi Carneiro* ao 1º Congresso de Historia Nacional, realizado em 1914, sobre o *Federalismo* (16).

Tempo não ha para o estudo minucioso de todas as innovações de direito publico introduzidas pelo *Acto Adicional*, materia tambem amplamente exposta pelo douto *Agenor de Roure* em sua *Formação Constitucional do Brasil*, e por *Aurelino Leal*, grande estudioso desse época de nossa historia (17). Para elle, o *Acto Adicional* se resume em uma obra de transacção politica, em que cada matiz resistiu e cedeu, marchou e contramarchou, avançou e recuou, até um pacto definitivo.

E como synthetiza o Dr. Alfredo Valladão, pelo *Acto Adicional*, as aspirações liberaes conseguiram a transformação dos Conselhos Geraes em Assembléas Legislativas Provincias e a extinção do Conselho de Estado. E como medida conservadora, autorizou-se o estabelecimento da Regencia una (18).

Convém ainda não esquecer que, pelo artigo 1º do *Acto Adicional*, foi creado o Municipio Neutro, transformado pela Republica, no Districto Federal, — por isso que no citado artigo, *in fine*, ficou estabelecido que "a autoridade da Assembléa Legislativa da Provincia em que estivesse a Corte não comprehenderá a mesma Corte, nem o seu Municipio".

Mas, em verdade, conclue acertadamente *Levi Carneiro*, o *Acto Adicional* constituiu uma transacção esclarecida e feliz em momento de gravissimas apprehensões. "Representaria durante meio seculo o mais adeantado estado da nossa legislação politica."

E cita *Tavares Bastos*, que lhe escreveria na *A Provincia* a apologia systematica e já affirmára com alta autoridade nas *Cartas de um Solitario*: "A lei da reforma de 12 de agosto de 1834 é um triumpho tão esplendido, como foi legal. Si alguma cousa póde comunicar elasterio, energia e independencia aos brasileiros; si alguma cousa póde lavar-nos do peccado original da nossa raça á fraqueza, ao temor e á imbecillidade, é essa bula de ouro em que não posso falar, sem emphase, o *Acto Adicional*."

Era, no entanto, impossivel evitar que duvidas surgissem sobre a applicação de dispositivos do *Acto Adicional*, enumerando o *Visconde do Uruguay*, em seu *Direito Administrativo* (vol. II, pag. 207), uma série dessas duvidas.

Eram, porém, essas vacillações, accrescenta *Levi Carneiro*, aggravadas pelas mesmas difficuldades, peculiares á situação geral do paiz, que Uruguay tão esclarecidamente accentua, em se referindo aos impacientes que a Constituição Imperial desesperava. "Não ha, na pratica do regime federativo, difficuldade maior do que a discriminação das competencias. A solução natural e logica das duvidas suscitadas sobre certas leis provincias seria — como foi suggerido — o exame directo de cada uma e a annullação das que se reconhecessem inconstitucionaes. Os reclamos foram augmentando, rapidamente, de intensidade."

Em 1835, dizia Alves Branco, ministro da Justiça: "Sempre foi de minha opinião que o imperio precisava ampliar em sua Constituição o elemento federativo, que nelle haviam admittido os illustres relatores; mas nunca foi de minha intenção que o Governo Geral ficasse destituido da influencia e força necessarias para manter a União." (V. *Levi Carneiro*, Ob. cit. pags. 247-248.)

Feijó, na falla do throno, de maio de 1836, mostrava-se alarmado.

Tornou-se, então, indispensavel que o *Acto Adicional* fosse devidamente interpretado.

Surgiu então a Lei n. 105, de 12 de maio de 1840, conhecida na legislação patria, por *Lei de Interpretação*. Esta lei é o resultado do projecto, que precedido de um importante parecer foi apresentado na Camara dos Deputados em 10 de julho de 1837, pela commissão de Assembléas Provinciaes, assignado pelos seus membros, Paulino José Soares de Souza (depois Visconde de Uruguay), Miguel Calmon Du Pin Almeida (depois Marquez de Abrantes) e Honorio Hermeto Carneiro Leão (depois Marquez do Paraná). E' preciso lembrar ainda as notaveis instrucções, que para execução do *Acto Adicional* foram, em nome do Regente Diogo Antonio Feijó, expedidas em 9 de dezembro de 1835 aos Presidentes das Provinciaes, pelo ministro da Justiça e interino do Imperio, Antonio Paulino Limpo de Abreu (18).

Lembremos, finalmente, o parecer de Francisco Octaviano de Almeida Rosa, sobre a intelligencia do *Acto Adicional*, na parte referente ás Assembléas provincias, parecer datado de 1 de janeiro de 1857, do qual um exemplar existe nos archivos deste Instituto.

Neste parecer, Francisco Octaviano fez a revisão das decisões da secção do Conselho de Estado, na parte referente aos negocios do Ministerio do Imperio, compilando aquellas que pudessem servir de auxilio aos estudos das Faculdades de Direito.

Procurou Francisco Octaviano systematizar as decisões que fixavam a intelligencia do *Acto Adicional* sobre eleição, competencia, exercicio de função e extensão dos direitos das Assembléas provincias.

E' um documento interessante e que merece ser conhecido.

Mas isso tudo daria assumpto para uma série de conversas.

Perdoae-nos, Senhores, o tempo que vos tomei e grato estou pela vossa attenção. E que a vossa solidariedade a esta commemoração e a esta casa, que é a guarda respeitavel das tradições nacionaes, sirva de exemplo para que em nosso Brasil amado e forte floresça com o vigor de sempre o amor á liberdade e á democracia, dentro de cujos principios encontrará a estrada larga que o conduzirá aos seus destinos de gloria e de felicidade. (*Prolongados applausos.*)

Encerrando a sessão, depois de felicitar o sr. Rodrigo Octavio Filho, o sr. CONDE DE AFFONSO CELSO annunciou que no proximo mez de setembro haverá duas sessões: uma a 20, quarta da série consagrada á revolução farroupilha, sendo orador o sr. Basilio de Magalhães, outra a 24, da qual se incumbiu o sr. Max Fleiuss, relativa ao centenario da morte de D. Pedro I.

Em agosto de 1835 celebrará o Instituto o centenario da morte do realmente, por muitos titulos, glorioso brasileiro Visconde de Cayrú, sobre o qual já foi lida a bella proposta do sr. Eugenio Vilhena de Moraes. Serão convidados para oradores de preferencia os illustres bahianos que honram o quadro social do Instituto como o Afranio Peixoto.

Levantou-se a sessão ás 18 e meia horas.

LUIZ FELIPPE VIEIRA SOUTO
(servindo de segundo secretario).

(16) — Joaquim Pires Machado Portella, ob. cit., paginas 171.

(17) — *Levi Carneiro*, *O Federalismo*, Explosões. A Confederação do Equador. Rev. do Inst. Hist. Geog. Brasileiro. Tomo Especial consagrado ao 1º Congresso de Historia Nacional. Parte III, pags. 244 e segs.

(18) — *Aurelino Leal*, *O Acto Adicional*, *Reacção Conservadora*, Rev. do Inst. Hist. e Geographico Brasileiro. Tomo especial consagrado ao 1º Congresso de Historia Nacional. Parte III, pags. 195 e seguintes.

(19) — *Alfredo Valladão* — *Exposição de motivos* — 2º Congresso de Hist. Nacional.

(20) — V. *Joaquim Pires Machado Portella* — ob. cit., pags. 171.

(21) — *Alfredo Valladão* — *Exposição de motivos* — 2º Congresso de Historia Nacional.

(22) — V. *Joaquim Pires Machado Portella*, ob. cit., paginas 171.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	Mercado official	Mercado livre
Sobre Londres.	59\$578	70\$187
Sobre Paris.	\$786	\$935
Sobre Italia.	1\$015	1\$226
Sobre Allemanha (reichsmark).	4\$816	4\$965
Sobre Allemanha (registermark).	—	3\$800
Sobre Portugal.	—	\$644
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro).	2\$885	—
Sobre Hespanha.	1\$650	1\$964
Sobre Suissa.	3\$960	4\$650
Sobre Suecia.	3\$100	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Syria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	\$498	\$567
Sobre Nova-York.	11\$844	13\$975
Sobre Montevideo.	—	5\$642
Sobre Buenos Aires (peso papel).	3\$494	3\$790
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	—	—
Sobre Hollanda.	8\$252	9\$700
Sobre Japão.	3\$700	—
Sobre Rumania.	—	\$145
Sobre Canada.	—	14\$500
Sobre Austria.	—	2\$820
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel).	69\$533
Franco (papel).	\$984
Peso argentino (papel).	3\$816
Lira (papel).	1\$231
Peso uruguayo (papel).	5\$824
Florim (papel).	9\$900
Dollar (papel).	14\$122
Escudo (papel).	\$655
Reichsmarck (papel).	5\$568
Peseta (papel).	1\$800
Franco-Belga (papel).	\$600

ações de cambio e moedas em circulação em 15 de setembro de 1934.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 5 %, miudas.	820\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	830\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	847\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	857\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:017\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (Ferreira emissão).	1:020\$000
Emprestimo municipal de 1904, port.	480\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933).	190\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	185\$500
Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934).	185\$500
Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	720\$000
Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto numero 9.511).	850\$000
Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port. (decreto numero 9.555).	700\$000
Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, nom. (decreto numero 9.625).	850\$000
Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto numero 9.716).	850\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %.	508\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$000, 9 %.	1:021\$000

Ações de Companhias:

Docas de Santos, nom.	246\$000
Docas de Santos, port.	250\$000
Debentures:	
Companhia de Tecidos Mageense.	110\$000
Companhia de Tecidos Alliança, 1ª série.	145\$000
Companhia Docas de Santos.	200\$000
Companhia Usinas Nacionais.	202\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1934. — Ary de Almeida e Silva.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

Dia 17 de setembro de 1934

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Por 10 kilos

(Base tipo 7)

Mezes	Prégão de abertura Vende- dor	Prégão de fechamento Vende- dor	Prégão de fechamento Compra- dor	Total de Vendas
Janeiro.	14\$500	14\$400	14\$550	14\$425
Fevereiro.	14\$500	14\$350	14\$525	14\$450
Setembro.	14\$025	13\$800	14\$075	13\$875
Outubro.	14\$200	14\$100	14\$250	14\$100
Novembro.	14\$350	14\$275	14\$375	14\$275
Dezembro.	14\$475	14\$425	14\$500	14\$450
Vendas.	3.000 saccas	2.000 saccas	5.000 saccas	—

Mercado: pregão de abertura, calmo; pregão de fechamento, sustentado.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 14\$300 por 10 kilos.

Mercado sustentado.

Vendas, 3.484.

O syndico. Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 25

Café

Entradas.	8.997
Saídas.	5.850
Consumo local.	500
Café retirado do Mercado pelo Conselho Nacional do Café.	—
Existencia.	815.797
Mercado firme.	—
Bonificação 10%.	237
Preços por 10 kilos:	
Typo 3.	16\$300
Typo 4.	15\$800
Typo 5.	15\$300
Typo 6.	14\$800
Typo 7.	14\$300
Typo 8.	13\$800

Assucar

Entradas.	5.597
Saídas.	4.728
Existencia.	29.510
Mercado, firme.	—
Preços por sacco de 60 kilos:	
Branco crystal.	51\$000 a 51\$500
Crystal amarello.	48\$000 a 50\$000

Mascavinho Não ha
Mascavo 44\$000 a 45\$000

Algodão

Fardos

Entradas 249
Saídas 589
Existência 10.500

Mercado, calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Typo 3 45\$500 a 45\$500
Typo 4 44\$500 a 45\$500

Fibra média:

Seridós:

Typo 3 45\$000 a 46\$000
Typo 5 42\$000 a 43\$000

Ceará:

Typo 3 Nominal
Typo 5 41\$000 a 42\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3 Nominal
Typo 5 Nominal

Paulista:

Typo 3 Nominal
Typo 5 Nominal

O syndico Bento Dias Pereira.

Diferença da receita arrecadada para menos
em 1934. 1.039:603\$000

Receita global:

De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1933.. 263.439:473\$300

De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1934.. 272.496:067\$900

Diferença da receita arrecadada para mais
1934. 9.056\$600

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16° DISTRICTO

Paulo Gomes de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16° Districto.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando affixar no portão principal do Collegio Militar em que funciona a Junta, á rua S. Francisco Xavier n. 267, e publicar no *Diario Official* a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, a esta Junta ou, directamente, á Junta de Revisão e Sorteio, com sede na 1ª Circumscrição de Recrutamento, á avenida Pedro II, em S. Christovão, até o dia trinta do mez de julho do corrente anno.

E eu, Paulo Gomes de Sá, presidente da Junta, na falta de secretario, lavrei o presente edital, que vai por mim assinado.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1934. — Paulo Gomes de Sá, presidente da Junta.

Classe de 1916

1. Abel, filho de Thomaz da Fonseca e Guilhermina Rosa dos Santos.
2. Affonso, filho de José Rodrigues Martins e Maria Eugenia Martins.
3. Affonso, filho de José Ribeiro de Souza e Maria da Luz.
4. Affonso, filho de Affonso da Silva Pinheiro e Dolores Silva Pinheiro.
5. Alao, filho de D. Darcio Baptista.
6. Alberto, filho de Mariano da Costa Felício e Maria Engracia de Jesus.
7. Alberto, filho de José Barbosa Madureira e Elvira de Almeida Pinto.
8. Alberto, filho de Joaquim Fernandes Torres e Delphina Benedicta da Costa.
9. Alexandre, filho de Horacio Sant'Anna e Francisca de Oliveira Galvão.
10. Alvaro, filho de Annibal Pinto dos Santos e Rosa Corrêa dos Santos.
11. Alvaro, filho de Joaquim de Lima e Josephina Gonçalves.
12. Amaro, filho de José Figueiredo e Maria Loureiro Figueiredo.
13. Americo, filho de José Antonio e Beatriz de Jesus.
14. Annibal, filho de Antonio Ferreira e Anna Gonçalves.
15. Antonio, filho de Pedro Martins Ferreira e Isabel dos Santos.
16. Antonio, filho de Marietta Maria da Conceição.
17. Antonio, filho de Bento Ambrosio e Helena Alves.
18. Antonio, filho de Clementino Marques da Silva e Isabel Maria da Silva.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive de- positos
Arrecadada de 1 a 15 de setembro de 1934. . .	12.493:310\$400	12.322:270\$700
Em 17 de setembro de 1934.	782:184\$500	774:115\$400
Total.	13.275:494\$900	13.096:386\$100
Em igual periodo de 1933. . .	10.653:848\$900	9.963:372\$400
Diferença para mais em 1934.	2.621:646\$000	3.134:013\$700
Arrecadada de 1 de abril a 17 de setembro de 1934.	136.137:706\$200	131.608:993\$700
Em igual periodo de 1933. . .	118.047:316\$900	113.147:580\$100
Diferença para mais em 1934.	18.090:389\$300	18.461:413\$600

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Latas

Importancias

Em papel

Receita do dia:

15 de setembro de 1933. 782:385\$800
15 de setembro de 1934. 540:736\$400

Receita mensal:

De 1 de setembro a 15 de setembro de 1933. 17.343:560\$600
De 1 de setembro a 15 de setembro de 1934. 16.303:957\$600

19. Antor, filho de Manoel da Silva Gonçalves e Celina Padilha.
20. Armindo, filho de Antonio Joaquim e Maria Adelina.
21. Arnenio, filho de Armenio da Silva Maduro e Josephina Alves Salgueiro Maduro.
22. Argemiro, filho de Paulino Pereira Soares e Luiza Soares.
23. Arlindo, filho de João Botelho e Alice de Araujo Botelho.
24. Arthur, filho de Manoel Barros e Albertina da Silva.
25. Arthur, filho de Coseta de Corento Joaquim Nunes de Souza e Josephina Neves Nunes de Souza.
26. Amelio, filho de José de Almeida Valente e Joaquina de Jesus.
27. Aurelio, filho de João José Leite de Medeiros e Florinda de Figueiredo Leite.
28. Ayrton, filho de Adalberto Simphronio do Couto e Olga Guimarães da Costa.
29. Boaventura, filho de Boaventura José de Carvalho e Mercedes Vasconcellos Carvalho.
30. Carlos, filho de Abilio Borges e Maria Izabel Borges.
31. Carmello, filho de Antonio Loyocano e Joaquina Maria da Conceição.
32. Cypriano, filho de José Ramos da Silva e Maria Adelaide de Araujo.
33. Claudino, filho de José Maria da Silva e Grancida de Oliveira Soares.
34. Danubio, filho de Cleobulo Fernandes Baptista e Maria de Lourdes Rocha.
35. Decio, filho do tenente Talmo Freire de Carvalho e de Iza Goncala Freire de Carvalho.
36. Domingos, filho de Domingos José Pereira e de Lourdes Martins.
37. Domingos, filho do Dr. Domingos Pluney da Rocha e Candida Martins Pluney da Rocha.
38. Dryel, filho de Mario Jacy Monteiro e Zeffieta Malio Jacy Monteiro.
39. Durval, filho de Julio José da Motta e Maria Fabrias Motta.
40. Egard, filho de Bernardino Candido de Carvalho e Carlina Abreu de Carvalho.
41. Edmar, filho de Manoel Vicente Lopes e Maria Guilhermina Barbosa.
42. Edmunao, filho de Alfredo da Silva Neves (Dr.) e Celina da Costa Neves.
43. Erasmo, filho de Eugenio Ferreira e Rosa Alves Ferreira.
44. Ernesto, filho do Dr. F. F. Soren (fallecido) e Jane Soren.
45. Eduardo, filho de Arthur Lopes e Rosa do Espirito Santo.
46. Fabio, filho de José Tavares de Sá e Olivia de Azevedo Sá.
47. Fernando, filho de Domingos Simões e Alice Maria Simões.
48. Fernando, filho de Cypriano Villela e Amelia de Araujo.
49. Fernando, filho de Francisco Mangia e Alice do Valle Mangia.
50. Fernando, filho de Augusto Gomes Ferreira e Aguelina Zanini Ferreira.
51. Fernando, filho de José Borges de Oliveira e Alcides Borges.
52. Francisco, filho de José Ferreira Chaves e Leondina Fraga.
53. Francisco, filho de Nilo Nobre e Amarylles Alves Nobre.
54. Francisco, filho de Carlos Augusto de Andrade e Maria do Carmo de Almeida.
55. Francisco, filho de Seraphim da Costa Felicio e Alice Martins Felicio.
56. Geraldo, filho do Dr. Eurico Delamare São Paulo e Joaquina Peixoto de Castro São Paulo.
57. Geraldo, filho de Manoel da Silva Pinho e Zulmira Gomes de Pinho.
58. Geraldo, filho de João da Cruz Ribeiro e Beatriz Vieira da Cruz Ribeiro.
59. Guilherme, filho de Alvaro de Almeida e Beatriz de Jesus.
60. Guilherme, filho de Odilon Pereira Soares e Dolores Fernandes Soares.
61. Guilherme, filho de João Leite da Fonseca e Silva e Amelia Carvalho da Fonseca e Silva.
62. Guilherme, filho de Agostinho Corrêa de Mello e Rosa Corrêa de Mello.
63. Helio, filho de Custodio José Moreira e Eurydice Brasil Moreira.
64. Heitor, filho de Miguel Carneiro de Campos e Almeida e Marietta Pinho de Almeida.
65. Hermogeneo, filho de José Mendes e Durvalina Alves Mendes.
66. Iran, filho de Leopoldo Berg e Noemia Berg.
67. Jayme, filho de Jayme Rodrigues dos Santos e Carolina de Moraes Rodrigues dos Santos.
68. Jayme, filho de José Antonio e Maria Rosa Saraiva.
69. Jayme, filho de Jeronymo Pereira da Fonseca e Rosa Caldas da Fonseca.
70. Jayme, filho de Tito Hyggino de Miranda e Alzira Hygino de Miranda.
71. Joaquim, filho de Antonio Rodrigues e Albina de Jesus.
72. Joaquim, filho de Joaquim Alves Corrêa Sophia Torres Corrêa.
73. Joaquim, filho de Joaquim Antonio Pacheco e Olympia Alves Pacheco.
74. Joaquim, filho de Julio Abrantes de Mello e Odete Figueiredo Mello.
75. João, filho de Manoel Alvernaz da Silveira Bittencourt e Jacob Domingos Bittencourt.
76. João, filho de Norberto Vieira Lima e Rosina da Silveira Lima.
77. João, filho de Manoel Carlos de Oliveira e Ignacia de Jesus.
78. João, filho de Carolina de Jesus.
79. João, filho de Eugenio Martins Braz e Aurora Augusta.
80. João, filho de João Corrêa Bezarrria e Estephania Corrêa Bezarrria.
81. João, filho de Dr. Oscar Napoleão Garcia de Souza e Adelia Antenor de Oliveira Garcia de Souza.
82. Joel, filho de João Menandro da Silva e Eliza Barbosa Menandro.
83. Jorge, filho de Jorge Ferreira e Nair Galvão.
84. José, filho de Antonio Francisco Gomes e Margarida Soares Gomes.
85. José, filho de José Paulo de Moraes Jesus e Etelvina Cardoso de Moraes.
86. José, filho de Manoel Monteiro de Moraes e Rosalina da Cunha Moraes.
87. José, filho de Thereza de Jesus Rodrigues.
88. José, filho de Joaquim de Abreu e Manoela Martins.
89. José, filho de João da Silva Ferreira e Maria da Costa Monteiro.
90. José, filho de Manoel de Sá Ferreira e Dalila Augusto Ferreira.
91. José, filho de Maria Gomes do Rosario.
92. José, filho de Marianno Cabral da Ponte e Maria Duarte Faria.
93. José, filho de Clovis de Assumpção e Thereza de Jesus Medeiros e Albuquerque Assumpção.
94. Julio, filho de Luciano da Conceição Coelho e Maria do Céu.
95. Licio, filho de Zerino Pereira de Souza e Stella Dias de Souza.
96. Ligio, filho de Luiz Santos Freire do Amaral e Cimia Moura do Amaral.
97. Livio (gêmeo de Ligio), filho de Luiz Santos Freire do Amaral e Cimia Moura do Amaral.
98. Luciano, filho de Joaquim da Rocha Quintanilha e Rosalina Lopes Quintanilha.
99. Luciano, filho de Casemiro Ferreira da Costa e Encarnação de Mattos.
100. Luiz, filho de Humberto Zani e Eugenia Jioveli.
101. Luiz, filho de Francisco da Cruz e Maria de Jesus Pereira da Silva.
102. Luiz, filho de Francisco Savanssein França e Julita Fello Galvão Sevanssein França.
103. Luiz, filho de Luiz Pereira de Souza.
104. Luiz Olavo, filho de Dr. Joaquim Olavo Meirelles de Mesquita e Lidia Cossenge Meirelles de Mesquita.
105. Luiz, filho de Romão José Peçanha e Jocelina Maria da Conceição.
106. Manoel, filho de Benedicto Chrispim e Julia Dias dos Reis.
107. Manoel, filho de David Eugenio de Araujo e Julieta Lima de Araujo.
108. Manoel, filho de Frederico da Cruz e Clamelina Maria da Conceição.
109. Manoel, filho de Joaquim Manoel e Maria do Nazareth.
110. Mario, filho de Mario Ferreira de Magalhães e Laura Domingos de Magalhães.

411. Mario, filho de Francisco Antonio Branco e Carmela Branco.
412. Mario, filho de Antonio Francisco dos Santos e Izabel Maria dos Santos.
413. Marcellino, filho de Sebastião de Viveiros Pinheiro e Guilhermina Corrêa Bezames.
414. Marcellino, filho de José Caetano d'Avila e Maria Dufina de Jesus.
415. Marcellino, filho de Marcellino Antonio Candido e Laura Candida da Silva.
416. Marcos, filho de Antonio Ferreira e Eliza Rosa Ferreira.
417. Mauricio, filho de José Bento Pestana e Idalina de Oliveira Pestana.
418. Marcilio, filho de Manoel José Teixeira dos Santos e Adalgiza Teixeira dos Santos.
419. Messias, filho de João de Oliveira Sá e Adelina Pereira da Silva e Sá.
420. Martinho, filho de Pedro Rosa de Oliveira e Laurinda Maria da Conceição.
421. Milton, filho de Raul Aquino de Oliveira e aJndira Limeiro de Oliveira.
422. Milton, filho de Antonio Paiva (alferes) e Linobelina Franco da Paixão.
423. Moacyr, filho de Innocencio Campos e Leonysia de Andrade Campos.
424. Moacyr, filho de Octavio Augusto Cesar Bastos e Alice Avilla Bastos.
425. Nelson, filho de Maria das Dores.
426. Nelson, filho de Manoel Francisco Pereira e Rosalina Gianini.
427. Nelson, filho de Nelson de Barros e Vasconcellos e Abigail Vanier de Barros e Vasconcellos.
428. Nelson, filho de Adelina Ignez Maria da Conceição.
429. Newton, filho de Olympio Henrique Cruz e Herolilia Leitão Cruz.
430. Newton, filho de Victor de Carvalho Silva e Manoelita Lagares Silva.
431. Nilo, filho de Aristides de Moraes e Almerinda de Moraes.
432. Oscar, filho de Alexandrino Pereira Fernandes e Carolina da Silva Fernandes.
433. Oscar, filho de Adolpho Pinto da Silva e Christiana Eugenia da Silva.
434. Octacilio, filho de José Maria Borges e Etelvina da Silva.
435. Osmar, filho de Euclides Dias Paes Leme e Laurinda da Cunha Paes Leme.
436. Oswaldo, filho de Euclides Gonçalves de Araujo e Maria Fagundes de Araujo.
437. Oswaldo, filho de Paulo de Souza Torres e Anna da Silva Torres.
438. Paulo, filho de Joaquim Larangeira Formiga e Matilde Cantanheda da Formiga.
439. Paulo, filho de Heitor Santos e Carlota Guimarães Santos.
440. Paschoal, filho de Francisca de Paula Danta Domingos Costancio.
441. Pedro, filho de Hires Ramos Mattos e Amanda de Souza Soufo Mattos.
442. Rafael, filho de Manoel oJosé Marques e Maria Augusta Marques.
443. Raul, filho de José da Silva Longros e Leonor Capebé da Silva.
444. Renato, filho de Alvaro Costa e Córa Magioli Costa.
445. Renée, filho de Aristides Cesar Dutra e Julia do Carmo Gonçalves Dutra.
446. Rubem, filho de Manoel José Gonçalves e Maria José Gonçalves.
447. Rubem, filho de Ranulpho Fernandes da Silva e Rosalina Pegado da Silva.
448. Salvador, filho de Antonio Galino e Silvina Carneiro Sampaio.
449. Sebastião, filho de Clodomiro Joaquim de Souza e Leonor Maria de Jesus.
450. Senefelder, filho de Carlos de Souza Chaves e Josepia Cabral Chaves.
451. Severiano, filho de José Coelho e Anna de Mello Coelho.
452. Simplicio, filho de João Baptista Mascarenhas e Maria Virginia.
453. Solange, filho de Hugo da Silva Oliveira Moreira de Oliveira.
454. Tancredo, filho de Antonio Augusto Mineles e Helena de Jesus Corrêa.
455. Theodoro, filho de Theodoro da Silva e Ambrosina Candalaria da Silva.
456. Waldemar, filho de Antonio Duarte Fernandes e Olivia Maria Duarte.
457. Waldemar, filho de Manoel Gonçalves.
458. Waldemar, filho de Luiz de Azevedo e Lidia Ferreira de Azevedo.
459. Waldemar, filho de Antonio da Silva Lopes e Francisca Maria da Conceição.
460. Waldomiro, filho de Antonio Alvares Villela e Gloria Alves Villela.
461. Waldemiro, filho de Estacio Ferreira de Viveiros e Margarida Ferreira de Viveiros.
462. Walter, filho de Godofredo de Oliveira e Alice da Conceição Pereira.
463. Walter, filho de Luiz Esteves Cardoso e Ema da Silva.
464. Virgilio, filho de Antonio Christovão Affonso e Luciano Maria de Jesus.
465. Victor, filho Ramiro Fernandes J. Fernandes e Maria Rodrigues.
 1. Abelardo, filho de Paschoal Castellencio e Rosa Arléa.
 2. Abilio, filho de José dos Santos Figueiredo e Maria da Piedade.
 3. Adimar, filho de Asdrubal Calmon Costa e Eliza Silva Costa.
 4. Affonso, filho de João Joaquim Pereira e Laurinda Pereira Vaz.
 5. Agostinho, filho de Narcisa Alves de Souza.
 6. Agostinho, filho de Agostinho José Pereira e Berta dos Anjos Pereira.
 7. Augustinho, filho de Augustinho Pereira e Maria Fosa Pereira.
 8. Aladio, filho de Antonio Rebello de Carvalho e Virginia da Conceição Almeida Rebello.
 9. Alberto, filho de Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida e Abigail dos Santos Rosauro de Almeida.
 10. Alberto (Gemeo com Irene), filho de Castro Menezes Carvalho e D. Amandina Pereira da Silva Carvalho.
 11. Alfredo, filho de João da Silva Carvalho e Febronia de Almeida.
 12. Aldo, filho de Achilles Cecchiré e Izabel Cecchiré.
 13. Altair, filho de Rosa Carlota da Conceição.
 14. Athair, filho de Francisco de Assis e Helena Gomes de Avelar.
 15. Alvaro, filho do Dr. Alvaro de Figueiredo e Maria José Paggi de Figueiredo.
 16. Altamiro, filho de Florentina de Oliveira.
 17. Almir, filho de José Fernandes Pinto Corrêa de Sá e Amantina Vieira de Sá.
 18. Americo, filho de Férés Ralrida e Hunna Dered.
 19. Americo, filho de José Antonio Pires de Barros.
 20. Americo, filho de Nilo Guimarães Vianna de Barros e Ormindia Barbosa V. de Barros.
 22. Americo, filho de João Teixeira da Silva e Vicencia Teixeira da Silva.
 23. Americo, filho de Domingos Gonçalves e Hilda Amelia.
 23. Angelino, filho de Manoel Pedro de Medeiros e Ermelinda da Costa Felicio.
 24. Annibal, filho de Luiz Monteiro de Oliveira e Annibal Monteiro de Oliveira.
 25. Annibal, filho de Annibal Pinto de Mattos e Maria Ester de Almeida Mattos.
 26. Antenor, filho de Clementino Marques da Silva e Izabel Maria da Conceição.
 27. Antero, filho de Guilherme Corrêa da Silva e Lucinda Alves da Silva.
 28. Antonio, filho de Manoel Monteiro e Filomena Rosa da Cruz.
 29. Antonio Leão, filho de Antonio Lopes da Silva e Rosa do Nascimento Silva.
 30. Antonio, filho de Antonio José Marques e Rosa Moreira Marques.
 31. Antonio, filho de Miguel Ferreira e Margarida Augusta Madureira.
 32. Antonio, filho de Manoel Fernandes e Estefania de Souza.
 33. Antonio, filho de João de Souza Meirelles e Maria Nunes Meirelles.
 34. Antonio, filho de Albino Monteiro da Costa Fontes e Ignez Oliveira Fontes.
 35. Antonio, filho de Manoel Caetano e Maria do Carmo Rita.
 36. Antonio, filho de Manoel Martins e Maria Augusta Martins.
 37. Antonio, filho de José de Mello Rebello e Maria de Jesus Clara.

38. Antonio, filho de Joaquim Ferreira Carrinho e Augusta Ferreira Poeta.
39. Antonio, filho de Antonio Mathias e Thereza de Jesus.
40. Antonio, filho de Antonio Ignacio Alves e Olivia Mendes Alves.
41. Antonio, filho de Vicente Rufino e Virginia Rodrigues.
42. Antonio, filho de Manoel Ferreira Soares e Clotildes Moreira Soares.
43. Antonio, filho de Pedro José de Souza Lima e Hilda Geauro de Souza Lima.
44. Armando, filho de José da Silva e Rosa de Oliveira.
45. Asterio, filho de Asterio de Oliveira e Izolina Rosa de Andrade.
46. Ataliba, filho de Pio Ataliba Ribeiro e Ambrosina Pereira Ribeiro.
47. Ataliba, filho de Jacyntho da Cunha Leal e Etelvina do Carvalho Leal.
48. Attila, filho de Alberto Randolpho Paiva e Abigail Alves de Brito Paiva.
49. Ary, filho de Miguel de Almeida e Idalina de Almeida.
50. Ary, filho de Manoel Netto e Maria Rosa Martins.
51. Ary, filho de João Tosca e Olinda Croxo Tosca.
52. Ary, filho de João Alfredo de Menezes e Olympia Maria da Conceição.
53. Ary, filho de Henrique Fernandes Ribeiro e Mathilde Ribeiro.
54. Arydio, filho de Luiz de Andrade Camara e Evangelina Monteiro Camara.
55. Augusto, filho de José de Oliveira Filho e Pieda de Soares de Oliveira.
56. Augusto, filho de Maria Idalina.
57. Augusto, filho de Arthur da Silva Fernandes e Dionysia Marques Vidal Fernandes.
58. Aureo, filho de Carlos Martins da Costa Cruz e Mercedes Paranhos de Souza Cruz.
59. Antonio, filho de Antonio Pacheco e Dolores Dias.
60. Ameliano, filho de Ezequiel Pereira Fernandes e Virginia Pereira da Silva.
61. Balthazar, filho de Benjamim Mario Callado e Helena Tavares Callado.
62. Capitulino, filho de Capitulino José Leal e Irene Pinto Real.
63. Carlos, filho de José Antonio Cruz e Thereza Martins Cruz.
64. Carlos, filho de Domingos Gonçalves e Eliza Pereira.
65. Carlos, filho de Carlos Leimann e Luiza Leimann.
66. Cesar, filho de Francisco Gonçalves Mello e Placidina da Costa Mello.
67. Charles, filho de Joseph Batemann e Ethel Batemann.
68. Lid, filho de Manoel Ribeiro de Oliveira Bittencourt e Silvia Torres da Silva Bittencourt.
69. Lid, filho do Dr. Sierlo Martins Teixeira e Altina Lucina Martins Teixeira.
70. Claudio, filho de Pedro Montez e Almerinda Montez.
71. Claudio, filho de Claudino Alves Martins de Magalhães e Emilia Ribeiro de Magalhães.
72. Claudionor, filho de Manoel José da Silva Guimarães e Thereza Sanches Guimarães.
73. Cleman, filho de José Rodrigues de Araujo e Joanna Padilha de Araujo.
74. Cosme, filho de Carolina Pereira dos Santos.
75. Delio, filho de Manoel Gonçalves Ferraz e Otília Vianna Ferraz.
76. Derly, filho de Arthur Doria Ribeiro e Carolina de Alcantara Ribeiro.
77. Deserbelles, filho de Nilo Machado Avila e Julieta da Silva Adila.
78. Diogo, filho de Diogo Ferreira de Almeida e Feliciano Emilia Ferreira.
79. Dulcideo, filho de Antonio Thomé Nunes e Maria de Oliveira Nunes.
80. Edgard, filho de Plinia da Graça.
81. Edir, filho de Euzebio Alves Nogueira Filho e Liria Cardoso Nogueira.
82. Edvald, filho de Alfredo da Silva Sant'Anna e Antonia da Silva Sant'Anna.
83. Edmundo, filho de Edmundo Vaz e Leonor de Almeida Vaz.
84. Eduardo, filho de Matheus Ferreira de Souza e Laudelina da Conceição de Souza.
85. Eduardo, filho de José Antonio Ribeiro e Celina Paulo Ribeiro.
86. Elpidio, filho de José Alves Ferreira e Deolinda dos Prazeres.
87. Emilio, filho de Miguel Curi e Avelina Curi.
88. Enéu, filho de Eugenia Maria do Nascimento Conceição.
89. Encas, filho de Wellington da Rocha Mello e Leonilia Garcia de Mello.
90. Ernesto, filho de Ludolf Waldemar e Anna Hassar.
91. Ernesto, filho de Joaquim Gonzale Lourido e Augustia Pinheiro Lourido.
92. Euclides, filho de Armando Duarte Corrêa e Maria Augusta das Neves.
93. Eugenio Catão Mazza, filho de Eugenio Catão Mazza e Julieta Mariz Mazza.
94. Ennio, filho de Pedro Paulo Verneck Machado e Alzira Verneck Machado.
95. Ezequiel, filho de Henrique Gomes de Oliveira e Balbina Rosa da Costa.
96. Faustino, filho de Pacifico de Vasconcellos e Eva Costa.
97. Fernando, filho de Paulo Goulart e Olina Barbosa Goulart.
98. Fernando, filho de Joaquim Dias de Oliveira e Rosa Alves de Souza.
99. Fernando, filho de João Carvalho e Izaura Pinto de Carvalho.
100. Fernando, filho de João Gonçalves Barrocos e Francisca Xavier Barrocos.
101. Fernando, filho de Francisco Pinho das Neves e Fernanda Sampaio Pinheiro das Neves.
102. Fernando, filho de Francisco de Araujo Reis Vieira e Carmen Gonçalves Reis Vianna.
103. Floriano, filho de Galeano Paulo de Souza e Maria do Carmo Guimarães Souza.
104. Floriano, filho de José Ferreira Tavares e Maria Candida.
105. Francisco, filho de Francisco Elioti e Jovita Pestana Elioti.
106. Francisco Ignacio, filho de Francisco Swantem Barbosa e Maria Eliza de Mattos Barbosa.
107. Francisco, filho de José de Moura Coutinho de Almeida e Eça e Ayred Antunes de Moura e Eça.
108. Francisco, filho de Francisco Monteiro de Almeida e Julieta Castro de Almeida.
109. Francisco Ernesto, filho de Ernesto Martins Vieira e Maria Botelho Martins Vieira.
110. Francisco, filho de Castelar de Oliveira Borges e Nicera Sppelidoro de Oliveira Borges.
111. Francisco, filho de Jacintho Torres Frias e Izabel Pinheiro Torres.
112. Gabriel, filho de José Amancio Gomes e Alice Fraga Gomes.
113. Gabriel, filho de Joaquim Manoel Vieira de Mello e Adalgiza Salgado Veira de Mello.
114. Geraldo Cesar Pimentel, filho de João Paulo Pimentel e Cecilia Silva Pimentel.
115. Geraldo, filho de Frederico de Gouvêa Coutinho e Violeta Santos dos Reis Coutinho.
116. Geraldo, filho de Manoel João da Matta e Anna de Almeida Motta.
117. Genesio, filho de José Tibiricá da Veiga e Antonia Pacheco da Veiga.
118. Gilberto, filho de Gilberto Innocencio Ferreira e Izolina Ferreira.
119. Gilberto, filho de Emiliano Marques e Maria Sophia Champion Marques.
120. Godofredo, filho de Armarindo Catramby e Theresia Aniceta Nascimento.
121. Guilherme, filho de Fernando Pinto de Oliveira e Delphina Maria de Oliveira.
122. Guilherme, filho de Antonio da Costa Mesquita e Julieta Pereira de Mesquita.
123. Gumerindo, filho de Eliza Rodrigues.
124. Heitor Cleisteus, filho de Heitor Pedro de Faria e Dagmar Goulart do Nascimento Guedes de Faria.
125. Helios, filho de Arlindo Rogerio Mendonça e Sarah Sarmanho de Mendonça.
126. Helio Mattos de Alvarenga, filho de Manoel de Paula Alvarenga e Aurora de Mattos Alvarenga.
127. Helio, filho de Pedro de Alcantara Cavalcante de Albuquerque e Carolina Uchôa C. de Albuquerque.
128. Heitor de Menezes Corte, filho de Helio Teixeira Corte e Alice de Henezes Corte.

129. Hermano Licurgo Amilton, filho de Licurgo Hermano Amilton e Eliza de Azevedo Amilton.
130. Henrique, filho de Julio de Britto Mello e Anna Moreira Martins.
131. Herwe, filho de Osmar Pedro Brum da Silveira e Alme-rinda Dias Jacaré da Silveira.
132. Homero, filho de Heitor José do Nascimento e Maria Antonio Bastos Nascimento.
133. Hugo, filho de Henrique Alves dos Santos e Julieta Cota dos Santos.
134. Hugo, filho de Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo e Anna Mesquita de Azevedo.
135. Hycaro, filho de João François Filho e Amelia Tampe-rane François.
136. Ildebrando, filho de Francisco Levasseur França e Ju-lieta Feio Galvão Lavasseur França.
137. Ignacio, filho de Cicero Perfeito Ferreira e Maria Luiza Granja Perfeito Ferreira.
138. Ivo, filho de Horacio Pestana de Aguiar e Alice Lisboa Pestana de Aguiar.
139. Ivo, filho de José Luiz Dicermendo da Silveira e Maria Luiza Machado da Silveira.
140. Ivo, filho de Manoel Pinto Diques e Palmyra Henrique Diques.
141. Jair, filho de Idemo Jurgen Poubel e Enonide Vascon-cellos.
142. Jayme, filho de Evaristo Pinto de Oliveira e Maria José de Oliveira.
143. João, filho de João Gonçalves do Couto e Maria Eugenia.
144. João, filho de Eduardo Cesario de Oliveira e Margarida Vicente Carneiro.
145. João, filho de Antonio Furtado Caetano e Marianna Bar-bosa Subtil.
146. João, filho de Francisco Custodio Rajão e Prescilliana Jesus Pavão.
147. João, filho de Manoel Jacintho Fichie e Francisca da Ro-cha Fichie.
148. João, filho de Antonio José da Silva e Estantislara Ke-angeswer da Silva.
149. João, filho de Henrique de Souza Mello e Norbertina Soares Mattos.
150. João Francisco, filho de João Lemgruber Gruben Krap e Francisca Lemgruber Portugal Krap.
151. João, filho de João de Freitas Lucia e Maria Rosa Cha-ves.
152. Joaquim, filho de Clementina Pereira.
153. Joaquim, filho de José Borges e Maria Martins Borges.
154. Joaquim, filho de Joaquim Fernandes Leite e Albertina Luiza Bastos.
155. Joaquim, filho de José Francisco Patacho e Maria Men-des Patacho.
156. José, filho de Alberto Alves de Souza e de Maria Marques de Almeida.
157. José, filho de José Gomes Espasandim e Etelvina Maria Espasandim.
158. José, filho de Manoel de França Quintanilha e Maria José Quintanilha.
159. José, filho de José Narciso da Fonseca e Silva e Jandyrá Villensen da Fonseca e Silva.
160. José Fernandes, filho de Albino da Silva Pinheiro e Ma-ria Amalia Pinto Castello Pinheiro.
161. José, filho de Constantino Henrique Marques e Maria Marcellina Marques.
162. José, filho de Luiz Gomes Marim e Sebastiana dos San-tos.
163. José, filho de Antonio Coutinho dos Santos e Virginia Rosa Coutino.
164. José Adolpho, filho de José Adolpho Pereira e Cecilia Britto Chaves de Amarante.
165. José, filho de Aureliano dos Santos e Maria Leonor dos Santos Lima.
166. José, filho de José Augusto Guerra e Maria Guimarães Guerra.
167. José (gêmeo com Dagmar), filho de José Alves Fernan-des e Philomena Rosa Fernandes.
168. José, filho de João de Souza Caldas e Maria Emilia Cal-das.
169. José, filho de José Paulo de Souza Ribeiro e Maria Car-lota da Fonseca Ribeiro.
170. José, filho de Antonio Gonçalves Leonardo e Amelia Ma-ria Leonardo.
171. José, filho de José Peixoto e Luzia Julieta Peixoto.
172. José, filho de Pio Nunes de Carvalho e Julia Gomes de Britto.
173. José, filho de Joaquim da Rosa Machado e Beatriz da Rosa Machado.
174. José Augusto, filho de Francisco Luiz Formiga e Eliza dos Anjos.
175. José Maria, filho de Antonio Ferreira de Avila e Zeni Feio Galvão Ferreira de Avila.
176. José, filho de Lucas Brossa Coca e Conceição Pillescut.
177. José, filho de Manoel José e Laurinda Augusta.
178. José, filho de Antonio Pires Aguiar e de Maria Prata.
179. José, filho de Gregorio Padilha e Ermelinda Pereira.
180. José Geraldo Garcia de Souza, filho de Oscar Napoleão Garcia de Souza e Adelia Antunes Garcia de Souza.
181. José, filho de Albino Alves de Souza e Maria Marques de Almeida.
182. Jorge, filho de Francisco de Fabio e Olivia Elias de Barros.
183. Jorge, filho de José Servio Ferreira e Marietta Pinto Servio Ferreira.
184. Jorge, filho de Antonio Luiz da Costa e Helena Mello Barreto de Castro Barbosa.
185. Jorge, filho de Bernardo Fausto Queiroz e Benedicta Candida Queiroz.
186. Jorge, filho de Felipe Miguel e Victoria Jorge Hatab.
187. Jorge, filho de Nelson Rodrigues e Antonia Isabel Ro-drigues.
188. Jorge, filho de Paulo da Silva Pires e Eugenia da Silva Pires.
189. Jovelino, filho de José da Costa Mesquita e Joaquina Augusta dos Santos.
190. Jocelin, filho de Sebastiana Thereza de Jesus.
191. Julio, filho de Damião Ignacio Lameira e Angelina da Cruz Cabral.
192. Julio, filho de Manoel Alves de Souza e Eliza Julio.
193. Julio, filho de Paulo Aguirre Neiva e Aurea Paiva Neiva.
194. Julio, filho de Henrique Mello de Albuquerque e Maria Chaves de Albuquerque.
195. Julio, filho de Guilherme da Cunha e Gabriella da Cunha.
196. Kardeck, filho de Benedicto José Vianna e Firmina Bo-dim Vianna.
197. Laerth, filho de Luiz Gonzaga Leite e Adalgisa Braga Leite.
198. Lauro, filho de Carlos Milles e Emilia Alves Miller.
199. Lauro Machado Garcia Pinto, filho de Lucindo Garcia Pinto e Laura Machado Garcia Pinto.
200. Lécio, filho de Gabriel Luiz da Costa e Anna do Prado e Pinto.
201. Leonam, filho de Manoel Antonio da Silva Pillar e Ma-ria Eugenia Achê Pillar.
202. Lindolpho, filho de José Agostinho de Oliveira Fernan-des e Clelia Cordeiro de Oliveira.
203. Lucio, filho de Apollinario de Souza e Emilia Anna Flo-rencia.
204. Luiz, filho do Dr. José Maria de Albuquerque Bello e Maria Olympia Ribeiro Bello.
205. Luiz, filho de Framiz França Avecciani e Alice de Quei-roz França Avecciani.
206. Luiz Pascal, filho de Philomena Kreitz.
207. Luiz, filho de Adelino Pinto Roes e Maria do Carmo Roes.
208. Luiz, filho de Francelina da Silva.
209. Luiz Antonio, filho de Raul Cesar Machado de Carvalho e Hilda Sá Araujo de Carvalho.
210. Luiz, filho de João Pereira de Carvalho e Clementina Thomazi de Carvalho.
211. Manoel, filho de Joaquim Monteiro Ferreira e Albina Mendes Martins.
212. Manoel, filho de Joaquim Vieira e Bernardina Rosa da Conceição.
213. Manoel, filho de José Pereira Bastos e Paulina Oliveira Bastos.
214. Manoel, filho de Leonidia Antonia do Rosario.
215. Manoel, filho de Manoel da Rocha e Judith de Souza Fa-gundes.
216. Manoel Pedro Joean, filho de Maria Del Carmen Gomez Dias de Negar.
217. Manoel, filho de Manoel Martins Serra e Conceição Ma-ria de Aguiar.
218. Manoel, filho de Dionysio Pinto e Francisca Rubem.
219. Manoel, filho de Manoel de Souza Esteves Filho e Ame-rica Lobo Esteves.

220. Marco, filho de Alvaro Martins e America Martins.
221. Mario Roberto, filho de Jorge Vieira Wintez e Odette Figueiró Wintez.
222. Mario, filho de Augusto da Silva Lima e Cecilia Augusta da Silva.
223. Mario, filho de Joaquim Monteiro de Barros e Adelia Riemneve Monteiro de Barros.
224. Mario, filho de Alfredo Guimarães e Guiomar Fonseca Guimarães.
225. Mario, filho de Carlos Garcia Villela e Maria das Mercês Villela.
226. Mario, filho de Adolpho Marques da Costa e Dalila Gomes Marques da Costa.
227. Mario, filho do tenente Maximiliano Fonseca e Adelaide Fonseca.
228. Mario, filho de Alfredo Lopes da Silva e Maria Luiza da Silva.
229. Mario, filho de Anatolio Werneck e Geralda Coutinho Werneck.
230. Mario, filho de Antonio Pereira da Silva e Preciosa Evangelista da Silva.
231. Mario Lopes, filho de Alfredo Lopes e Maria Lopes.
232. Mario, filho de Ignacio Bertholino dos Santos e Maria da Gloria.
233. Mario, filho de Horacio Washington de Albuquerque Land.
234. Mario, filho de Miguel de Moraes e Francisca de Moraes.
235. Maurilio, filho de Bellarmina Maria da Conceição.
236. Marciano, filho de Conceição Marques de Barros.
237. Marcellino, filho de Epiphany Corrêa e Petronisia Cordeiro.
238. Miguel, filho de Nicolau Feris e Sabini Nicolau.
239. Milton, filho de Renato Ribeiro Guinter e Antonia Costa Guinter.
240. Milton, filho de Frederico Hor-meyll Alvares e Cossiana Braga Hor-meyll.
241. Milton, filho de Alberto de Andrade Portugal e Thereza Santiago Portugal.
242. Milton, filho de José Pereira Rossas e Maria Guimarães Rossas.
243. Moacyr, filho de Victorino de Souza e Vicencia Maria da Conceição.
244. Moacyr, filho de Francisco de Souza Maia e Maria de Oliveira Maia.
245. Moacyr, filho de Antonio Gonçalves e Candida de Assumpção Alves.
246. Maximo, filho de Anselmo Ignacio Ramos e Christina Marina da Conceição.
247. Modestino Augusto, filho de José Barbosa Moreira de Assis Martins e Sylvia Araujo de Assis Martins.
248. Murillo, filho de Domingos Alves Bonifacio e Zela Pereira Bonifacio.
249. Nautala, filho de Jorge e Joanna Abraão.
250. Napoleão, filho de Aristides Cesar Dutra e Julia Gonçalves Dutra.
251. Natalino, filho de Leonor Gomes da Silva.
252. Nelson, filho de João Baptista e Dulce da Silva.
253. Nelson, filho de Maria Thereza da Conceição.
254. Nelson, filho de Antonio Jacintho Resende e Idaida Vargas Rezende.
255. Nelson, filho de Luiz da Motta Nabuco de Freitas e Nair Augusta da Cunha Freitas.
256. Nelson, filho de Eulalio dos Santos Costa e Laudelina Epifania dos Santos.
257. Newton, filho de José Rocha Lemos e Zelina Heicouler Lemos.
258. Newton, filho de Jacintho Ozorio e Aurea Costa Azevedo Ozorio.
259. Newton, filho de Antonio João Baptista e Jovita de Menezes Baptista.
260. Nilo, filho de Joaquim Manoel Corrêa e Regina de Carvalho.
261. Norival, filho de Severino Pinto Bastos e Angelina Marques Bastos.
262. Octavio, filho de José Joaquim Branquinho e Marica da Costa Soares.
263. Olympio, filho de João da Silva Tavares e Elvira Gonçalves Tavares.
264. Onofre, filho de José Gonçalves Ferraz e Maria Rosa de Jesus.
265. Orlando, filho de Gaudencio Villarinho Cardoso.
266. Orlando, filho de Christiano Guilherme Costa e Tinolea Maria Rosa da Conceição.
267. Orlando, filho de Joaquim da Silva Couto e Maria Rosa
268. Orlando, filho de Mario Pereira de Castro e Angela Vieira de Mello.
269. Orlando Segreto, filho de Domingos Segreto e Maria Annunciada Monteiro.
270. Ortelio, filho de Paulo Teixeira Pinto e Albertina Soares Pinto.
271. Oscar, filho de Maria Ferreira Guimarães e Noemia Virtuosa Guimarães.
272. Osmar, filho de Julio Joaquim Alves e Isolina Maria dos Santos.
273. Osmar, filho de Pedro Alcantara de Araujo e Avelina Dinamarca de Araujo.
274. Oswaldo, filho de André da Silva Gomes Junior e Julieta Costa Silva.
275. Oswaldo, filho de Theotônio Torres e Antonia Barbosa de Faria Torres.
276. Oswaldo, filho de Eolito de Carvalho Fortes e Dejanira de Sá Rego Fortes.
277. Oswaldo, filho de Manoel Rosa Duarte e Catharina de Jesus Baptista.
278. Oswaldo, filho de Luiz José de Faria e Leonor da Conceição Faria.
279. Oswaldo, filho de Alfredo Luiz de Carvalho e Maria da Gloria Carvalho.
280. Paschoal Visconti, filho de Luiz Visconti e Germana Visconti.
281. Paulo Damasceno Ribeiro, filho de Osias Damasceno Ribeiro e Elvira Damasceno Ribeiro.
282. Paulo, filho de José Santoja Leite.
283. Paulo, filho de Theophilo de Lacerda e Marietta Ribeiro de Lacerda.
284. Paulo, filho de José Ignacio Pereira e Umbelina de Brito Pereira.
285. Paulo, filho de Dr. Homero Baptista e Alice de Cotenho Baptista.
286. Paulo Alberto, filho de Raul Marques Pinheiro e Rosa Sofia Pinheiro.
287. Paulo Baptista, filho de Homero Baptista e Alice Baptista.
288. Paulo, filho de José Sielou e Honorina da Silva Sielou.
289. Pandéo, filho de Julio de Abreu Gomes e Adelina Paixão de Abreu Gomes.
290. Pedro, filho de Joaquim da Silva Sampaio e Maria Isabel Sampaio.
291. Pedro, filho de José Americo Gomella e Leonor Leão Gomella.
292. Pedro, filho de Joaquim Esteves e Maria Conde Mendes.
293. Pedro, filho de Antonio Mendes e Lucioia Martins Mendes.
294. Pedro Moacyr, filho de Mario Odrigues Nunes e Narciza Magalhães Nunes.
295. Pedro, filho de Antonio Ferreira Gonçalves Braga e Maria Leal de Souza Salgado Braga.
296. Pio, filho de Dr. Pio Benedicto Ottoni e Regina Oliveira Bello Ottoni.
297. Reynaldo, filho de Antonio Rodrigues de Sá e Delphina Rodrigues Pereira de Sá.
298. Roberto, filho de Heitor Costa e Georgina Costa.
299. Roberto, filho de Santos Roberti e Lucilia Lopes Roberti.
300. Roberto, filho de Joaquim Botelho Martins e Maria Genoveva Vieira Martins.
301. Roberto Silva, filho de Elonorio Silva.
302. Rubem, filho de José de Azevedo Couto e Leopoldina Fialho Couto.
303. Ruy, filho de Octaviano das Chagas Noronha e Mario Augusto Couto de Noronha.
304. Sebastião, filho de Julia da Conceição.
305. Sebastião, filho de Arthur Pereira e Ignez da Conceição.
306. Silvio, filho de Verginio Augusto dos Santos e Rita Alves de Oliveira.
307. Silvio Augusto Chaves Faria, filho do Dr. Francisco Augusto Chaves e Maria do Caro Chaves Faria.
308. Silvo, filho de Antonio Silvio de Araujo e Ignacio Barcellos de Araujo.
309. Silvio, filho de José Pereira Brandão e Maria Rosa Pires.
310. Silvio, filho de Huberto Soares de Azevedo e Izaura Leite Soares de Azevedo.
311. Silvio, filho de Bernado das Neves e Domina Oliveira das Neves.
312. Silvano, filho de Rodolpho Alves do Nascimento e Maria Alves do Nascimento.

313. Silvano, filho de José dos Passos Cordeiro e Altamira Cordeiro.
314. Theodulo, filho de Nicar de Oliveira e Anna Ferreira.
315. Thales, filho do Dr. João Lopes da Costa Moreira e Olympia de Miranda Pinto Moreira.
316. Thomaz, filho de Avelino Thomaz de Baperino e Ignez Lucinda de Baperino.
317. Tiburcio, filho de Cassemiro José Francisco e Maria Eulalia da Conceição.
318. Tude, filho de Herminio de Azevedo Müller e Francisca de Macedo, Xavier Müller.
319. Umberto, filho de José Nicolau Mendes e Antonia Flores Martins Mendes.
320. Vasco, filho de Alberto Bebiano Ceppas e Palmyra Graça Ceppas.
321. Waldemiro, filho de Antonio de Oliveira Mendes e Virginia Ferreira Guedes.
322. Waldemar Gomes Soares e Esmeralda Gomes Soares.
323. Waldyr, filho de João Simões Corrêa e Joviniua Simões Corrêa.
324. Waldyr, filho de Francisco Pinto Guimarães e Constancia Goulart Guimarães.
325. Waldyr, filha de Regina de Souza.
326. Waldyr, filho de Augusto Luiz dos Santos e Lidia Esperança dos Santos.
327. Waldyr, filho de Maria da Rosa Luz.
328. Waldyr, filho do Dr. Antonio Ramalho e Esther Corrêa Ramalho.
329. Vicente, filho de Zulmira Maria da Conceição.
330. Vidal, filho de Vidal de Almeida Rocha e Carlinda de Almeida Rocha.
331. Virgilio, filho de Antonio Gomes e Maria Geraldo Eroe.
332. Vito, filho de Vicente Brandi e Laura Marques da Luz Brandi.
333. Walter, filho de Ismario de Toledo Piza e Marianna de Toledo Piza.
334. Ivan, filho de Etelvina Maria da Conceição.
335. Zali, filho de Angelo Marques Camara e Maria de Sampaio Monteiro Camara.
336. Zelmo, filho de Manoel Frederico Alves e Sebastiana Pimheiro Alves.
337. Zihier, filho de Carlos Borelli da Rocha Freire e Eliza Iracema Freire.

Classe de 1914

1. Americo, filho de Manoel Dez Martinez e Risina Bernardes Martinez.
2. Anniibal, filho de Manoel José Pereira e Herclina Sybelino Pereira.
3. Antonio, filho de Manoel Pinto e Maria Pinto.
4. Antonio, filho de Antonio do Carmo Neves e Elvira da Cunha Neves.
5. Augusto, filho de José Alonso e Maria Marques.
6. Darcy, filho de Haroldo Guedes de Carvalho Rocha e Julia Dias de Carvalho Rocha.
7. Edemio, filho de Antonio Pereira de Moraes Junior e Edemia Rodrigues de Moraes.
8. Edgard, filho de Alvaro Brasil e Anna Alves de Moraes.
9. Florisal, filho de José da Silva Ferreira e Erminda Ferreira.
10. Geraldo, filho de Raul Carvalho Monteiro e Olga Perret Monteiro.
11. Helio, filho de Bernardino Xavier Rebello e Edith Guimarães Xavier Rebello.
12. Ivan, filho de Djalma dos Santos Lima e Hortencia Coutinho dos Santos.
13. Jayme, filho de Firmino Olympio de Assumpção e Anna Domingos Nazareth.
14. Joaquim, filho de Humberto Amado e Olga Almeida Amado.
16. João, filho de Silvina Marques do Carmo.
16. João Canedo, filho de Pedro Canedo e Bebiana Fernandes.
17. João Dias Salgado, filho de Albino Dias Salgado.
18. José, filho de Antonio do Amaral Simfrano e Rosa do Amaral Simfrano.
19. José, filho de Thereza dos Santos.

20. Manoel, filho de José Martins Rabello e Brazilina de Jesus Rabello.
21. Mario, filho do Dr. Accacio Mario de Oliveira e Angelina Xavier de Oliveira.
22. Nelson, filho de Joaquim José Pereira e Antonia Maria Ferreira.
23. Noel, filho de Noel da Gama Moret e Julia Fonseca Moret.
24. Oscar Belau, filho de Cezario Belau e Maria Belau.
25. Paulo, filho de Antonio Ribeiro Gonçalves e Antonia Sobral Gonçalves.
26. Paulo, filho de José Alves Moreira e Maria Clemente.
27. Rubem, filho de Carlos Barcellos Leal e Anna Dias Leal.
28. Salvato, filho de Cassio Pereira da Silva e Otília Fati da Silva.
29. Sebastião, filho de João Joaquim da Cunha e Carolina Fructuoso da Cunha.
30. Tano, filho de Lauveindo Macedo e Hercolina Costa Macedo.
31. Trajano, filho de João Lopes Louzada e Carolina Nogueira Louzada.
32. Vinicio, filho de José Pereira do Nascimento e Mendita Pereira Nascimento.
33. Sebastião, filho de José Pereira de Macedo e America Marques de Macedo.
1. Abilio, filho de Ricardo dos Santos e Emilia de Jesus.
2. Abrahão, filho de Cypriano Braga e Arlinda Braga.
- .. Accacio (2º desse nome), filho de Accacio da Costa Mesquita e Rosa da Rocha Mesquita.
4. Adayl, filho de Annibal Gomes e Guilhermina Lucinda da Costa.
5. Adalberto, filho de Miguel Antonio Soares e Angelina Pereira Soares.
6. Adjalme, filho de Rodolpho Martins de Santa Rosa e Amanda Teixeira de Santa Rota.
7. Affonso, filho de Tiberio Ribeiro de Aboim e Ernestina Vasconcellos de Aboim.
8. Agostinho, filho de José Maria da Silva Parames e Anna Maria Netto Tavares.
9. Alaim, filho de Reginaldo Deoclecio Braga e Maria Ferreira Braga.
10. Alberto, filho de Alberto Antonio de Souza e Dalila Ribeiro de Souza.
11. Alberto, filho de Antonio Toste Parreira e Cardida Nunes Parreira.
12. Alberto, filho de João da Costa Barreiros e Alice de Carvalho.
13. Alberto, filho de Manoel Alves da Silva e Maria Constancia Pereira da Silva.
14. Albino, filho de Manoel de Moura Pereira e Preciosa Barbosa de Moura.
15. Aleeu, filho de Amancia Maria da Conceição.
16. Alcides, filho do Dr. Domingos José da Silva Cunha e Naly Damasceno Cunha.
17. Alcides, filho de José Barcellos de Oliveira Faria e Maria da Costa Barreiros.
18. Alcindo, filho de Manoel Teixeira Salgueiro e Anna Marcella Fernandes.
19. Almir, filho de Alvaro Pereira de Figueiredo e Maria de Araujo Figueiredo.
20. Aloysio, filho de Edmundo Pereira Leite e Alda Costa Leite.
21. Altair, filho de Manoel Almeida dos Santos e Philomena Almeida dos Santos.
22. Altino, filho de Procopio Gonçalves Pinto e Emilia Pereira Pinto.
23. Alvarino, filho de Antonio Joaquim dos Santos e Maria Emilia Dias.
24. Alvarino Sebastião, filho de João José Leite de Medeiros e Florinda de Figueiredo Leite.
25. Alvim, filho de Manoel Bento Pimentel e Arna Pimentel.
26. Antonio, filho de Agostinho José Pereira e Bertha Fernandes Pereira.
27. Antonio, filho de Antonio Francisco Gomes e Margarida Soares Gomes.
28. Antonio, filho de Antonio Gomes Neves e Josepha Lopes.
29. Antonio, filho de Antonio Tavares de Medeiros e Maria do Carmo Medeiros.

30. Antonio, filho de Carlos Ricardo Machado e Hyginia Elvira Franca de Sá Machado.
31. Antonio, filho de Eugenia Corrêa.
32. Antonio, filho de José Fontarigo Rodrigues e Rosa Alonso.
33. Antonio, filho de Manoel Almerinda Rodrigues e Mercedes A. Bosqueza.
34. Antonio, filho de Rosalina Ferreira.
35. Antonio de Padua, filho de José Ribeiro de Freitas Junior e Maria Eugenia Chaves de Freitas.
36. Ary, filho de Alberto Bittencourt Cotrim Filho e Angelica Leite Cotrim.
37. Ary, filho de Antonio Barreiros Junior e Rosalina Cardoso Barreiros.
38. Aryl, filho de Armando dos Santos Gianini e Eliza Eugenia dos Santos Geanini.
39. Arlindo (gêmeo), filho de Claudino Alves Martins de Magalhães e Emilia Ribeiro de Magalhães.
40. Arlindo, filho de Francisco Fraga e Maria Rodrigues Dias.
41. Armando (gêmeo com João), filho de Joaquim Cardoso e Maria Cardoso.
42. Armando, filho de José Lino Pinheiro Valle Filho e Maria Pereira Valle.
43. Armando, filho de Maria Rodrigues.
44. Armando, filho de Pedro de Alcantara Cavalcante de Albuquerque e Carolina U. Cavalcante Albuquerque.
45. Arnado, filho de Venancio Americo da Silva e Argentina America da Silva.
46. Aroldo, filho de Arthur Monteiro Ferreira e Aurea de Azevedo Soeiro Ferreira.
47. Aroldo, filho de João Mendes Cardoso e Guiomar Mendes Cardoso.
48. Arthur, filho de Arthur Martins Valente e Francisca dos Prazeres Portas.
49. Arthur Geraldo, filho de Arthur Machado Lucas e Carmen Cony Lucas.
50. Attila, filho de Methodio da Costa e Cibele Bacellar da Costa.
51. Augusto, filho de Alberto de Souza Pacheco e Carlota Cezar Pacheco.
52. Augusto, filho de Manoel Gomes e Maria Gomes.
53. Aurelio José, filho de Antonio Joaquim Lage e Maria Lemos.
54. Avelino, filho de Avelino Alves de Faria e Leopoldina da Silva Alves.
55. Azuhyl, filho de Antonio Gomes e Zulmira Gomes.
56. Benevenuto, filho de Silvia Oliveira.
57. Benjamin, filho de Ariteu de Azevedo Maia e Rita Rodrigues Vieira.
58. Camillo, filho de Julio Ferreira da Fonseca e Angelina Motta da Fonseca.
59. Carlindo, filho de Carlindo José da Silva e Helena da Silva Santos.
60. Carlos, filho de Alice Costa.
61. Carlos, filho de Joaquim da Silva Barão e Maria Pacheco da Silva.
62. Charles, filho de Reginald Arthur Brooking e Herminia Levieta Delgado Brooking.
63. Christiano, filho de Dr. Christiano Benedicto Ottoni e Iracema Portella Ottoni.
64. Custodio, filho de André Pereira de Moraes e Maria Constantina Pereira.
65. Daniel, filho de Antonio Joaquim Geraldo Sobrinho e Herminia Adelaide Geraldo.
66. Decio, filho de Antonio Gomes e Elisa Soares.
67. Decio, filho de Jorge de Souza Freitas e Carolina Madruga de Freitas.
68. Delio Cunha de Almeida, filho de Ceciliano Abel de Almeida e Rita Cunha de Almeida.
69. Djalma, filho de João Mendes Duarte e Ida Marques Mendes.
70. Djalma, filho de Olympio de Jesus Franco e Delina Silva Franco.
71. Domingos, filho de João Theodoro Jacintho de Almeida e Maria Magdalena da Conceição.
72. Domingos, filho de Salvador Gibaldi e Maria dos Santos Gibaldi.
73. Domingos José, filho de João Manoel dos Reis e Joaquina Adelaide Rodrigues.
74. Durval, filho de Antonio Perfacto Mosguera e Rosalina Teixeira de Carvalho.
75. Edemundo, filho de Avelino da Silva e Albertina da Silva.
76. Edmundo, filho de Maria Amelia de Siuza e Luiz Bertrutti.
77. Eduardo, filho de Aristobla Fernandes de Almeida.
78. Egidio, filho de Cypriano Teodoro da Silva e Georgina Maria de Assumpção.
79. Eitel, filho de Daniel Almada Ramos de Azevedo e Cordelia Ramos de Azevedo.
80. Elycio, filho de Edmundo José de Mello e Maria José de Oliveira Mello.
81. Emygdio, filho de Emygdio Senna e Gloria Ferreira.
82. Emilio, filho de Manoel Franco e Herminia Vasques Pinheiro.
83. Erico, filho de Mario Barroso e Olga Fonseca Barroso.
84. Ernani, filho de Jacintho Ribeiro de Souza e Damasia Leal de Oliveira.
85. Ernani, filho de Manoel Jesuino Pereira e Arminda José Pereira.
86. Ernesto, filho de Luciano Martins e Maria Teixeira.
87. Ernesto Augusto, filho de Joaquim Manoel Leixas e Maria do Nazareth Corrêa.
88. Euclides, filho de Antonio Galino e Silvina Carneiro Sampaio.
89. Euclides, filho de Euclides Gonçalves de Araujo e Maria Fagundes de Araujo.
90. Eurico, filho de Antonio Formosinho Vieira e Maria Emilia de Abreu.
91. Eurico, filho de Augusto Arnaldo da Silva Castro e Evelina Veiga de Castro.
92. Eurico, filho de Olympio Pinheiro e Maria Anna da Conceição.
93. Ewaldo, filho de Luiz José Alves e Faralides de Souza Alves.
94. Evaristo, filho de Joaquim Gonzalez Louredo e Augustia Pinheiro Louredo.
95. Ewerton, filho de Leandro José de Faria e Antonietta de Faria.
96. Feleciano, filho de Valeriano Hernandez e Maria Emilia da Costa.
97. Fernando, filho de Francisco dos Santos e Hilda da Piedade Lameira.
98. Francisco (gêmeo), filho de Claudio Alves Martins de Magalhães e Emilia Ribeiro de Magalhães.
99. Francisco, filho de Ernani da Costa Braga e Eponina d'Atri Braga.
100. Francisco, filho de Francisco José de Almeida e Maria Augusta do Amaral.
101. Francisco, filho de Joaquim Nunes de Souza e Josephina Neves Nunes de Souza.
102. Francisco, filho de Luiz Caminha da Silva e Ormindia Seabra Caminha da Silva.
103. Francisco de Paula, filho de Henrique de Rody Corrêa e Heloisa Chalreo Corrêa.
104. Frederico Aguiar de Azevedo, filho de José Brax de Azevedo e Zaida Aguiar de Azevedo.
105. Frederico Carlos, filho de Enéas Torreão Franco de Sá e Rachel Silva Franco de Sá.
106. Gallileu, filho de Odilon Pereira Soares e Dolores Soares.
107. Geraldo, filho de Diogenes Buys de Lima e Silva e Alice Lamego de Lima e Silva.
108. Geraldo, filho de Durval Joaquim Rodrigues e Georgina de Souza Ribeiro.
109. Geraldo, filho de Eugenio Xavier e Emilia Mac Gumas Xavier.
110. Geraldo, filho de Rubem Carvalho e Augusta da Encarnação.
111. Geraldo, filho de Virgilio Tourinho de Bittencourt e Clotilde Monteiro de Bittencourt.

112. Geraldo Guimarães Lindegren, filho do Dr. Carlos Lindegren e Rita Tamborim Guimarães Lindegren.
113. Gentil, filho de Edith Pinto Miranda.
114. Helio, filho de Armando da Fontoura Lima e Maria da Gloria Bailard da Fonseca.
115. Helio, filho de Fernando Montenegro e Amelia Leal Montenegro.
116. Helio, filho de Joaquim Antonio Barrozo Netto e Zelia Bevilacqua Barroso Netto.
117. Helio de Faria Bernardes, filho do Dr. Olegario da Silva Bernardes e Jesuina Augusta de Faria Bernardes.
118. Hemeterio, filho de Elpidio Mattos e Maria Emilia Marques Mattos.
118. Hemeterio, filho de Olanio Mathias Barbosa e Joaquina Maria da Conceição.
120. Henrique, filho de Henrique Ferreira e Alcina de Oliveira Santos.
121. Henrique, filho de Julio de Faria Cardoni e Josepha Guimarães Cardoni.
122. Henrique, filho de Manoel Osorio e Marianna Pereira.
123. Hilton, filho de Carlos Alberto de Queiroz Maia e Maria José Cid Maia.
124. Hermes Ernesto da Fonseca, filho de Euclides Hermes da Fonseca e Leolina de Oralle Fonseca.
125. Horst Gerhard, filho de Martin Otto Haneisfeld e Emilia Josephine Haneisfeld.
126. Humberto, filho de Maria Helena.
127. Iberé, filho de Francisco Loddack Marcello e Angelina Loddock Marcello.
128. Irineu, filho de Altino de Azevedo e Arminda Alves da Silva.
129. Irano, filho de Leveriano Velloso de Carvalho Junior e Noemia Guardia de Carvalho.
130. Jacintho, filho de João Corrêa Bizarrio e Estephania Corrêa Bizarrio.
131. Jacyr, filho de Alfredo Alexandrino de Freitas e Francellina Pereira.
132. Jayme, filho do Dr. Jayme Quartim Pinto e Iolanda de Souza Quartim Pinto.
133. Jayme, filho de José Augusto Guerra e Maria Guimarães Guerra.
134. Jayme, filho de Vergílio Pereira de Moraes e Elemira Goulart Moraes.
135. Jair, filho de José Francisco Felizardo e Margarida Felizardo.
136. Janot, filho de Luciano Barbosa e Amelia Gomes Barbosa.
137. João, filho de Silvina Marques do Carmo.
138. João, filho de Antonio Vieira Carvalhaes e Mathilde Machado Borges.
139. João, filho de Euzebio Arantes e Elvira Arantes.
140. João, filho de João Damasceno Fontenelle e Maria Laura Gomes Fontenelle.
141. João, filho de João Fernandes Neves e Dulcelina dos Santos Neves.
142. João, filho de João Henrique Capelli e Aida Leal Capelli.
143. João, filho de José Duarte Machado e Maria Emilia Machado.
144. João dos Santos, filho de José dos Reis e Argentina Maria Faustina.
145. João, filho de Maria de Jesus Pereira.
146. João, filho de Marianno Cabral Pontes e Maria Duarte Faria.
147. Joaquim Floriano Leite e Maria Silveira Leite.
148. Joaquim, filho de Joaquim Justino da Silveira Almeida e Corina de Souza Almeida.
149. Joaquim, filho de José de Carvalho Junior e Anna dos Santos de Azevedo.
150. Joaquim, filho de Manoel Rodrigues e Maria da Conceição.
151. Joaquim, filho de Maria da Conceição Amorim.
152. Joaquim Antonio, filho de Milton Flores Cruz e Maria Amanda Galvão Cruz.
153. Joaquim Mauricio, filho de Mauricio Ottoni de Abreu e Mercedes Saltamini de Abreu.
154. Joel, filho de Lucas da Costa e Sá e Eduarda da Costa e Sá.
155. Jorge, filho de Antonio Villela e Carvalho e Marianna da Conceição Viveiros de Carvalho.
156. Jorge de Souza Menezes, filho de Iracema de Souza Menezes.
157. Jorge, filho de José Fagundes de Souza e Luiza Maria de Souza.
158. Jorge, filho de Laurentino Francisco do Rêgo e Maria Emilia Rêgo.
159. Jorge, filho de Manoel Francisco das Chagas e Beria da Souza Chagas.
160. Jorge, filho de Rosa Joaquina Francisco.
161. José, filho de Antonio Machado Faria e Maria José Faria.
162. José, filho de Domingos Pinto da Fonseca e Francellina Teixeira Pimenta.
163. José, filho de Euclides Pinto Barbosa e Maria da Gloria.
164. José, filho de Faustino dos Santos e Orminda Teixeira dos Santos.
165. José, filho de Fernando Gonçalves de Mello e Adelaide Lourenço de Mello.
166. José, filho de Francisco da Costa e Leopoldina de Jesus.
167. José, filho de Francisco Vasques Dominguez e Genoveva Calano Soares.
168. José, filho de Horacio dos Santos e Nizia Floresta dos Santos.
169. José, filho de João Francisco de Oliveira e Maria Medeiros de Oliveira.
170. José, filho de José Alberto Nunes e Judith Seabra Nunes.
171. José, filho de José Gomes da Silva e Albertina da Silva Reis.
172. José, filho de José Maria Ferreira e Barbara de Amorim Moura.
173. José, filho de José de Mattos e Anna Gouvêa.
174. José, filho de Manoel Braz dos Santos e Ignez de Jesus.
175. José, filho de Manoel Jacintho Ficher e Francisca da Rocha Ficher.
176. José, filho de Manoel Pavão Cabral e Deolinda Ganibati.
177. José, filho de Maria do Espirito Santo Mathias.
178. José Julio, filho de José Antonio e Beatriz de Jesus.
179. José Maria, filho de Guilherme Belaro e Eurydice Belaro.
180. José Salvador, filho de Gaspar Gigante e Victalina Gigante.
181. Julio, filho de Antonio Isidoro Fernandes e Estephania Rocha Fernandes.
182. Jurandyr, filho de Jacintho Lopes e Franklina Pereira da Silva.
183. Laerti, filho de José Bogado de Oliveira e Deolinda Villela de Oliveira.
184. Leonardo, filho de João de Almeida e Antonia Jacintho de Almeida.
185. Lourival, filho de Amelia Pinto.
186. Luiz, filho de Carlos Oscar Guimarães e Heloisa Duque Estrada Guimarães.
187. Luiz, filho de Luiz Borges Schmith e Josephina Pereira Schmith.
188. Luiz, filho de Luiz Santos Freire do Amaral e Cíntia Oliveira do Amaral.
189. Manoel, filho de Anna d'Assumpção.
190. Manoel, filho de Bernardo Alves de Moraes e Idalina Guerra de Moraes.
191. Manoel, filho de Joaquim da Rosa Machado e Beatriz Rosa Machado.
192. Manoel, filho de José Pereira e Antonia Moreno.
193. Manoel, filho de José da Silva Oliveira e Maria do Monte.
194. Manoel, filho de Manoel Alves de Souza e Celina de Vasconcellos Souza.
195. Manoel, filho de Manoel da Cruz e Antonia Benedicta.
196. Manoel, filho de Manoel Rabello e Preciosa de Jesus.

198. Manoel, filho de Maria de Mello.
199. Manoel, filho de Marianno da Costa Felício e Maria Francisca de Jesus.
200. Manoel, filho de Maximiana da Conceição.
201. Manoel, filho de Tiburcio Faustino de Oliveira e Felicissima Maria da Conceição.
202. Manoel José, filho de José Manoel Limoeiro e Thereza Assumpção Limoeiro.
203. Manoel Luiz, filho de America Francisca Pinto.
204. Marcellio, filho de Lucrecio da Silva e Izabel da Silva.
205. Marcellio, filho de Marcellino Marques da Silva e Maria Netto Marques.
206. Marianno, filho de Francisco de Medeiros Cordeiro e Maria Jacyntha de Jesus.
207. Mario, filho de Antonio dos Santos e Luiza Vieira da Silva.
208. Mario, filho de Antonio da Silva Luzia e Rosalina Alves da Silva.
209. Mario, filho de Joaquim da Silva Couto e Maria Rosa.
210. Mario, filho de José Domingos e Maria Glalino.
211. Mario, filho de José Ferreira Junior e Maria Alves de Oliveira.
212. Mario, filho de Maria Chaves.
213. Mario, filho de Norberto Vieira Lima e Rosina de Lilla Vieira Lima.
214. Mario Augusto Rodrigues, filho de Benedicto Rodrigues e Olivia Angela Rodrigues.
215. Mario Duarte Fernandes, filho de Antonio Duarte Fernandes e Olivia Maria Duarte.
216. Mario Fernandes Costa, filho de Joaquim Fernandes Costa.
217. Maurillo, filho de José Alfredo de Mello e Marcellina Maria de Mello.
218. Maurilio, filho de Melchiades José da Silva e Marcellina do Amparo Silva.
219. Miguel, filho de Jeronymo Antonio do Nascimento e Bernardica Maria de Moura.
220. Miguel, filho de José Lucina Maria e Dolores Rodrigues Oléa.
221. Moacyr, filho de Amelia Barbosa Silva.
222. Moacyr, filho de Angelina Maria da Conceição.
223. Moacyr, filho de Francisco Luiz de Castro Junior e Maria Mendes de Castro.
224. Murillo, filho de Chrispim Ferreira de Oliveira e Rosalina Oliveira Cruz.
225. Napoleão, filho de Francisco Domingos Duarte e Maria Rosa Salgueiro.
226. Nathayl, filho de Clemente Martins da Silva e Hilaria Aracy da Silva.
227. Nelson, filho de Americo Ramos e Maria Rita de Jesus.
228. Nelson, filho do Dr. Manoel Lavrador Filho e Amelia Conceição Lavrador.
229. Nelson, filho de Manoel Seraphim Cardoso e Maria do Carmo.
230. Nelson, filho do Dr. Nelson Dunham e Cecília Dunham.
231. Nereo, filho de Claudio Raythe da Silva e Laura Rezen-de da Silva.
232. Nestor, filho de Alcebiades Rodrigues Fernandes Martins e Carmem Marques Barros Sampaio.
233. Nestor, filho de Horacio Dias Paes Leme e Etelvina da Cunha Paes Leme.
234. Newton, filho de Raul Aquino de Oliveira e Jandyra Lou-reiro de Oliveira.
235. Nyvon, filho de Luiz Antonio da Silva Campos e Car-melinda Quadros da Silva Campos.
236. Norberto, filho de Antonio Damazio dos Santos e Neuza Maria da Conceição.
237. Norival, filho de Severino Francisco de Albuquerque e Julia Soares de Albuquerque.
238. Nourival, filho de Nelson Medrado Fernandes Dias e Ri-soleta Corrêa Dias.
239. Oberio, filho de Osterio Marcondes Ribas e Thereza de Freitas Ribas.
240. Octacilio, filho de Antonio Mendes e Marja dos Anjos Mendes.
241. Octacio, filho de José Thomaz Alves e Verginia Marcon-des Alves.
242. Octacilio, filho de Josepha de Oliveira.
243. Octavio, filho do Dr. Fernandes Ferreira Vaz e Carmen de Freitas Vaz.
244. Octavio, filho de Guilherme Esteves e Amella Rosa da Costa.
245. Octavio, filho de João Antonio Ribeiro e Marietta de Al-meida Gonzaga Ribeiro.
246. Oscar, filho de Isaaç Gomes Coelho e Alice Maria da Gloria.
247. Oscar, filho de Joaquim Pereira e Florinda da Silva San-tos.
248. Oscar, filho de Manoel de Andrade e Herminia Borges de Andrade.
249. Oscar, filho de Oscar Pereira de Souza e Almeida e Olga Magdalena de Souza e Almeida.
250. Oscar, filho de Reynaldo Ferreira de Magalhães e Corina Martins dos Santos.
251. Oscar, filho de Rodolpho Zoffmann e Marianna Zoffmann.
252. Oswaldo, filho de Alfredo José de Britto e Elvira Fran-cisco de Britto.
253. Oswaldo, filho de Antonio Nunes de Abreu Saraiva e Maria Gertrudes Craveira.
254. Oswaldo, filho de Izidro Fernandes da Silva e Benedicta da Conceição.
255. Oswaldo, filho de Manoel Marques Rodrigues de Sá e Mar-garida da Conceição.
256. Oswaldo, filho de Raul Xavier Rabello e Palmyra Alves de Almeida.
257. Pacifico Manoel, filho de Pacifico Augusto Rodrigues e Elvira Rosa Rodrigues.
258. Paulino, filho de Arthur de Medeiros Moreira e Maria dos Santos Moreira.
259. Paulo, filho de Durwal Pereira de Medeiros e Maria Pas-saro de Medeiros.
260. Paulo, filho de José Gay e Alzira de Campos.
261. Pedro, filho de João Pereira da Silva e Carolina Machado da Silva.
262. Pedro, filho de Pedro Gonçalves e Rosalina Gonçalves.
263. Percilio, filho de Martinho Gervasio e Damazia Maria da da Silva.
264. Ranulpho, filho de Francisco Albano de Carvalho e Am-brosina Anna de Carvalho.
265. Raul, filho de José Octavio Vianna e Isabel Pereira Vianna.
266. Reginaldo, filho de Mathias Euzebio Ferreira e Flora Maria da Conceição.
267. Renato, filho de Luiz Pereira dos Santos Lisboa e Er-nestina Diogo de Faria Lisboa.
268. Renato, filho de Thomaz Alves Gomes e Antonia Paula Gomes.
269. Roberto, filho de Euelydes Ferreira e Marietta de Lima Ferreira.
270. Roberto, filho de Nestor Filgueiras Lima e Alzira Masson Filgueiras Lima.
271. Roberto, filho de Roberto Raphael Pinto Gomes e Ar-mando Machado Gomes.
272. Roberto Maria Grelle, filho de Carlos Grelle e Anna Ca-tharina Priz Grelle.
273. Ruben, filho de Caetano Camuri e Umbelino C. Camuri.
274. Rubens, filho de Silvino Antunes Leitão e Cecília R. Leitão.
275. Rufino, filho de Rufino Pereira dos Santos e Ignacia da Conceição P. dos Santos.
276. Ruy, filho de Bonifacio Macedo Portella e Maria Isabel de Azurara Portella.
277. Sebastião, filho de José Ferreira de Macedo e America Marques de Macedo — alistado no anno de 1934 com o n. 33.
278. Sebastião, filho de Albino Silva e Julia Maria da Con-ceição.

279. Sebastião, filho de Antonio Joaquim Ferreira e Marietta Maria da Conceição.
280. Sebastião, filho de Bernardo Graciano Candido e Virginia Rosa Carvalho.
281. Sebastião, filho de Isaura Maria da Conceição.
282. Sebastião, filho de Maria do Castello Telles de Castro.
283. Sebastião, filho de Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo e Anna Mesquita de Azevedo.
284. Sebastião, filho de Quintino Fiocchi e Angelina Fiocchi.
285. Seraphim, filho de Henrique Lourenço e Maria Preciosa.
286. Sylla, filho de Eugenio Catão Mazza e Julieta Muniz Mazza.
287. Syllesio, filho de Decio Couto Quartín e Erelina Borges Quartín.
288. Selvario, filho de João Manoel Gonçalves e Procopia Dias dos Santos.
289. Sylvio, filho de Manoel Francisco Penedo e Rita Loureiro.
290. Sylvio, filho de Maximiano do Espirito Santo e Benerice da Conceição Santos.
291. Tercio, filho de Seraphim Fernandes Carriço e Djanira M. Fernandes Carriço.
292. Tharcioso, filho de Alfredo Arthur Luiz de Castro e Amelia Garcia de Castro.
293. Theotonio, filho de João Pedro de Faria e Antonia Philomena Borges de Faria.
294. Ulysses, filho de Gaston Sarahyba de Athayde e Thoomilla de Souza Athayde.
295. Urbano, filho de Arthur Bello de Amorim e Almerinda Osorio de Amorim.
296. Urbano, filho de Manoel Joaquim Leal e Laurinda Maria Leal.
297. Waldemar, filho de Antonietta Maria da Conceição.
298. Waldemar, filho de Antonio Villela e Gloria Alvares Villela.
299. Waldemar, filho de Antonio Pereira e Jordelina de Castro.
300. Waldemiro, filho de Silverio de Azevedo e Clotilde Henrique de Sá.
301. Valerio, filho de Francisco Paiva Boléo e Maria da Luz.
302. Valerio, filho de Serapião Antonio Duarte e Anna de Oliveira Duarte.
303. Walter, filho de João Baptista dos Santos e Maria Leal dos Santos.
304. Walter, filho de Thomaz de Aquino e Castro Filho e Melania Rodrigues Castro.
305. Werther, filho de Antonio Eustacio Coelho e Propicia Carolina Chaves Coelho.
306. Victor, filho de Aristides de Oliveira Sampaio e Conceição Laureana Sampaio.
307. Victor, filho de Rodolpho Indio do Brasil e Sebastiana Nunes Alves.
308. Victorino, filho de Joaquim Fernandes Monteiro e Augusta Alves.
309. Wylkson, filho de Anisio José Pereira e Silva e Emilia Monteiro Pereira da Silva.
310. Wilson, filho de Manoel Jorge Leite e Julia Lopes Leite.
311. Wilson, filho de Pedro Carrozzino e Maria Domingos Chrispim.
312. Virgilio, filho de Antonio de Souza e Maria Nunes.
313. Voltaire, filho de Avelino Thomaz de Aquino e Ignez Lucinda da Graça.
314. Zulmiro Ision Ponte, filho de Vicente Ision Ponte e Alzira Coelho Ponte.

Classe de 1913

1. Alvano Silva de Carvalho, filho de João da Silva Carvalho.
2. Altilio Andreani, filho de Rodolpho Andreani e Maria Andreani.

3. Arthur de Souza, filho de Joaquim Vieira.
 4. Benedicto dos Santos Filho, filho de Benedicto dos Santos e Maria Baptista dos Santos.
 5. Edgard, filho de F. Soren e Jane Filson Soren.
 6. Eduardo Fonseca, filho de Maria Corina de Faria.
 7. Flavio G. Nogueira, filho de Didimo Nogueira e Stria Gonçalves.
 8. Geraldo Magola Bicalho Lopes, filho de Salatiel Antonio Lopes e Maria Luiza de Moura Bicalho.
 9. Herminio Peçanha, filho de Eugenio Peçanha.
 10. Heravel do Amaral, filho de Reclino Amaral e Albertina Amaral.
 11. João Dubois, filho de João Dubois e Margarida.
 12. Mario Lopes Delgado, filho de José Lopes Delgado.
 13. Oswaldo Silveira Albernaz, filho de José Silveira Albernaz e Therezinha Albernaz.
 14. Raphael Lambrotti, filho de Fiorello Lambrotti e Delmira de Souza Lambrotti.
 15. Virgilio, filho de João Pires e Anna Lopes.
- Classe de 1913, alistada em 1933, para 1934
1. Achilles, filho de Manoel Felipe dos Santos e Ambrosina dos Santos.
 2. Alberto, filho de Joaquim Oliveira da Silva e Minervina Maria da Conceição.
 3. Alberto, filho de Dr. Luiz de Araujo Franco e Adelina dos Santos Franco.
 4. Albino filho de José Patrocínio Reis e Catharina Lopes de Souza.
 5. Alfredo, filho de Nilo Ferreira Reis e Helena Ferreira Reis.
 6. Altamiro, filho de Julio Cezar de Araujo e Alice Valls de Araujo.
 7. Alvaro, filho de Felismina de Almeida.
 8. Antonio, filho de Antonio Lopes Ferreira e Emilia de Jesus.
 9. Antonio, filho de Carlos de Queiroz e Eenhorinha Pacheco do Nascimento.
 10. Antonio Augusto, filho de Dr. Mario Augusto Cardoso de Castro e Maria Hercilia de Carvalho Cardoso de Castro.
 11. Armando, filho de Antonio Vieira Granja e Laurinda Vieira Granja.
 12. Armando, filho de João de Carvalho e Izaura de Carvalho.
 13. Cantidio, filho de Emilia Maria da Conceição.
 14. Carlos, filho de Alfredo Lopes de Oliveira e Irene Taveira de Oliveira.
 15. Carlos, filho de Maria Rita.
 16. Celso, filho de Celso Calmon Nogueira da Gama e Alzira Cunha Nogueira da Gama.
 17. Coracy, filho de Conrado de Siqueira e Souza e Olga da Conceição Siqueira.
 18. Delfino, filho de Bastino Joaquim da Costa e Maria Quiteria.
 19. Eduardo, filho de Eduardo Bulhões de Freitas e Candida da Silva Freitas.
 20. Edgard Greno, filho de Francisco Fulgencio Garem e Jane Tilson Gorem.
 21. Eduardo, filho de José Figueiredo e Maria Lourenço Figueiredo.
 22. Fernando, filho de Felire Torquato de Oliveira e Antonietta Reis de Oliveira.
 23. Guido, filho de José Orestes Victor e Eloiza Vieira Guido.
 24. Haroldo, filho de Julio Rocha dos Santos e Carolina Rodrigues dos Santos.
 25. Helio, filho de Felisberto Augusto Martins e Alexandrina Talqueredo Martins.
 26. Helio, filho de Mario Cardoso de Oliveira e Alcina Camargo de Oliveira.
 27. Hugo, filho de Fortunato Augusto Miguel e Virginia Marques Perdião Miguel.
 28. Jardelino Ferreira de Oliveira, filho de Pedro Rocques.
 29. João, filho de Albino Dias Salgado e Thereza de Jesus Salgado.

30. João, filho de Antonio Luiz Malheiros e Francisca Nunes Malheiros.
31. João, filho de Francisco Candido da Silva e Severiana Gonçalves da Silva.
32. José, filho de Bernardino Vilelas e Maria de Jesus.
33. José, filho de José Caetano de Sá Junior e Florisbella Lara de Sá.
34. José, filho de José Moura d'Eça e Aurea Antunes de Moura d'Eça.
35. José, filho de Manoel José Martins e Maria da Costa.
36. José Maria (2º deste nome), filho de Climaco Monteiro de Barros (Dr.) e Augusta de Castro Monteiro de Barros.
37. Lidielere, filho de José Francisco de Albuquerque e Amelia Silva Albuquerque.
38. Lyrio, filho de Maria Izabel.
39. Lucindo, filho de Antonio Pedreira e Alzira Baptista Pedreira.
40. Luiz, filho de Hermilio Freire e Altina da Gloria Freire.
41. Luiz, filho de Rogando Maria da Conceição.
42. Lupercio, filho de Henrique Teixeira Sampaio e Lucilia da Costa Sampaio.
43. Manoel, filho de Constantino Pinto Malhadinhas e Anfelica Pereira.
44. Mario, filho de Salalino Coelho e Ada Perdigão Coelho.
45. Mase, filho de Mase Alfredo Veber e Lima Veber.
46. Nelson, filho de Cherubim Gonçalves e Anna Celano Gonçalves.
47. Nicolau, filho de Jeremias da Costa Laura e Felicia Esmeraldina da Silva.
48. Nicolau Luiz Mendonça.
49. Octavio, filho de Henrique José da Rosa e Isolina Ferreira Rosa.
50. Orlando, filho de José Antonio de Siqueira Montez e Helena Guimarães Montez.
51. Othon, filho de Agostinho Authuso Carneiro da Fontoura.
52. Paulino, filho de Paulino Francisco Sampaio e Avelina Maria Gordiano.
53. Paulo, filho de Alberto Ignacio Ferreira e Alice Monteiro Ferreira.
54. Paulo, filho de José Antonio Ribeiro e Celina Paula Ribeiro.
55. Paulo, filho de José Paulo dos Santos e Dalila de Carvalho.
56. Raul, filho de Arthur Reis e Margarida Octaviana de Medeiros.
57. Renato Mario, filho de Benedicto Oscar Rodrigues de Andrade e Acacia Pereira de Souza Andrade.
58. René, filho de Luiz Camargo de Britto e Henriqueta Areas Camargo de Britto.
59. Roque, filho de Honorio Barroso Pereira e Souza Rosa Pereira.
60. Ruy, filho de Alvaro Bandeira da Silva e Dulcinda Jardim Bandeira.
61. Sergio, filho de Celestino Passos e Rosalina Maria dos Santos.
62. Sylvio, filho de Catão Marques Costa e Antonio Camara Marques Costa.
63. Sylvio, filho de Silverio Augusto de Azevedo e Judith de Lima e Silva Carvalho Azevedo.
64. Walter, filho de Roberto Carmiry e Alzira Conceição.
6. Florentino Ventura dos Anjos, filho de Ventura José dos Anjos e Salvina Maria da Conceição.
7. Francisco Soares de Moura, filho de Julio Soares de Moura.
8. Frederico Radien Aquino Junior, filho de Frederico Aquino.
9. João Baptista J. de Andrade, filho de Francisco Villela Andrade.
10. José filho de José Toja Navarro e Adelaide Toja Soares.
11. José Maria Cardoso de Castro, filho de Maria Augusta Cardoso de Castro.
12. José Piquet Carneiro, filho de Bernardino Piquet Carneiro e Amelia Piquet Carneiro.
13. José da Silva, filho de José Maria da Silva.
14. Leô Azeredo Daltro Santos, filho de Miguel Daltro Santos.
15. Luiz Brandão Pacheco de Farias, filho de João de Castro Pacheco de Farias.
16. Oay Fonseca, filho de Luiz Alves Fonseca Junior.
17. Paulo Castro Pontes, filho de Custodio M. Pontes.
18. Raymundo da Fonseca Doria, filho de Manoel da Fonseca Doria.
19. Sebastião C. Azevedo, filho de Valeriano C. Azevedo e Senhora Maria de Jesus.
20. Valdir de Souza Beiriz, filho de Idyllio de Paula Beiriz.
21. Wattunder Giasmini, filho de Mario Giasmini e Antonieta Gori.
22. Zoulo Rabello, filho de Julio Dias Rabello.
23. Edgard Benicio, filho de João Marciano Ferreira da Silva e Alzira Benicio.
 1. Alberico Antunes Oliveira, filho de Sesindo Antunes de Oliveira e Julia Antunes de Oliveira.
 2. Antonio Peixoto, filho de José Peixoto.
 3. Antonio Toste Parreiros, filho de Antonio Toste Parreiros e Francisca Assis Carneiro.
 4. Archimínio da Cunha Barbosa, filho de Rosalina Maria da Conceição.
 5. Augusto Coelho Duarte, filho de Arget Coelho Duarte e Rita Coelho Duarte.
 6. Ernesto Lacerda, filho de Sinval Lacerda e Alfisa Nunes de Lacerda.
 7. José Nogueira, filho de Manoel Nogueira e Anna Nogueira.
 8. Josué de Albuquerque Souza, filho de Gabriel Pereira de Souza e Olivia de Albuquerque e Souza.
 9. Mario Pinheiro da Silva, filho de Francisco Pinheiro da Silva e Deolinda Pinheiro da Silva.
 10. Onofre Thiago, filho de Thiago José Theodoro e Rosaria Maria da Conceição.
 11. Sylvio Dias Salgado, filho de Altino Dias Salgado.
 12. Waldemar Quintanilha, filho de Bealeo Marcellino e Esmeralda Quintanilha Mendonça.
 1. Alberto Araujo, filho de Benedicto Araujo e Tertuliana Freitas de Araujo.
 2. Alberto da Costa Godinho, filho de Francisco da Costa Godinho e Maria Conceição Godinho.
 3. Ary, filho de Pedro de Alcantara Follaine e Amelia Louzada Follaine.
 4. Carlos Cunha Pegado, filho de Rodolpho Cunha Pegado.
 5. Carlos Reis Mayer Koper, filho de Carlos Mayer Koper.
 6. Cid, filho de Sarah Pachalisk.
 7. Edmundo Francisco Bergman, filho de Ignacio Bergman.
 8. Eduardo Rezende, filho de Maria Magdalena.
 9. Fausto Alexandre Alves Souza, filho de Firmino Alves de Souza Junior.
 10. Hermenegildo Corrêa Pinto, filho de Joaquim Corrêa Pinto e Maria Olympia dos Santos.
 11. José Francisco da Silva, filho de Francisco da Silva e Bernardina Barbosa da Silva.
 12. José Gomes do Nascimento, filho de Henrique Gomes do Nascimento e Vicencia Gomes Pereira.
 13. Manoel Macedo Sobrinho, filho de Joaquim Paiva de Macedo.
 14. Oswaldo Firmino da Silva, filho de Firmino da Silva e Maria Edviges da Conceição.

Classe de 1912

1. Aloysio Randolpho Paiva, filho de Alberto Randolpho Paiva.
2. Carlindos Baptista, filho de Desiderio Baptista e Philomena Peroni.
3. Dinkel Dias Cunha, filho de Argemiro Theodomiro Cunha.
4. Emmanuel Fontes Queiroz, filho de José R. de Queiroz e Carolina F. de Queiroz.
5. Fausto Garcia de Freitas, filho de Macarino Garcia de Freitas.

15. Romualdo Gomes de Moraes, filho de Romualdo Gomes de Moraes e Emilia Vasconcellos de Moraes.
16. Ruy Moreno Maia, filho de Vicente Monteiro Maia.
17. Silas Silveira, filho de José Joaquim da Silveira e Maria Luiza da Silveira.
18. Soter Lage Brandão, filho de Amadeu Lage Brandão e Celia Lage Brandão.

Classe de 1909

1. Abelardo Alves Marinho, filho de Pedro Alves Marinho.
2. Adalberto, filho de Hans Christiano Phelippone e Helene Phelippone.
3. Antonio Pereira Vianna, filho de Miguel Pereira Vianna e Cardina Pereira Vianna.
4. Arthur de Carvalho Britto, filho de Euzebio Thomas de Carvalho Britto.
5. Attilio Nicodemo Fragale, filho de Caetano Fragale e Amelia Esmeralda Nocito.
6. Augusto Gomes Corrêa, filho de Ismael Corrêa e Laura Gomes Corrêa.
7. Elyzeu Rosa, filho de Joaquim Rosa e Alice Rosa.
8. Emilio Keidan, filho de Augusto Miguel Frederico Keidan e Emilia Keidan.
9. Geraldo dos Santos, filho de Jeronymo Germano dos Santos e Maria da Gloria dos Santos.
10. Homero F. Lima, filho de Joaquim Ferreira e Izabel Maria da Conceição.
11. José Carlos Sucar, filho de Pedro Sucar.
12. Mario da Silva, filho de Germano Silva e Octavia Silva.
13. Manoel Vicente da Silva, filho de José Vicente da Silva e Adelaide Pedro de Oliveira.
14. Waldemar Raymundo da Silva, filho de Manoel Raymundo da Silva e Rita de Castro Carneiro.

Classe de 1908

1. Luiz Costa, filho de João Costa.
2. Luiz Pandiá Bracornot, filho de Carlos Pandiá Bracornot.
3. José Vital de Oliveira, filho de Vital de Oliveira.
4. Oswaldo Medeiros, filho de João Indio Medeiros e Amelia Baptista Medeiros.
5. Pestres Ré, filho de Luiz Ré e Raphaella Garcia.

Classe de 1907

1. Alexandre Luiz Augusto, filho de Luiz Augusto e Praxedes Maria Francisca.
2. Antonio Feora de Oliveira, filho de Joanna Soares de Oliveira.
3. Antonio Ribeiro dos Santos, filho de Ignacio Ribeiro dos Santos e Adelaide Ribeiro dos Santos.
4. Elydio Souza, filho de Julietta Alexandrina de Souza.
6. Floriano S. Santos, filho de Amaro Silva Santos e Ermelinda da Silva Santos.
6. Horacio Lima, filho de Adão de Lima e Olivia Gomes.
7. João da Silva Gabriel, filho de Emilio da Silva Gabriel e Anna Carolina da Silva.
8. João Teixeira de Lima.
9. José de Almeida, filho de João de Almeida e Palmyra Alves de Almeida.
10. Julio Dias dos Santos, filho de Possinio José Dias e Theodora Maria do Sacramento.
11. Manoel da Silva, filho de Manoel Mattos da Silva e Vigosa Vieira da Conceição.
12. Mozart da Silva Pereira, filho de José Pereira Sobrinho.
13. Nelson, filho de José Americo Machado e Braselina Americana Machado.
14. Nilo Moreira de Souza, filho de Deocleciano Moreira de Souza e Hortencia Helena de Souza.
15. Turibio dos Santos, filho de Hemeterio dos Santos e Elydia Maria da Conceição.

Classe de 1906

1. Alamir Machado, filho de Gulomar Machado.
2. Augusto José, filho de José Antonio de Moraes e Anna Maria.

3. Carlos Ukstin, filho de Thomaz Ukstin e Emilia Ukstin.
4. Domingos Corrêa, filho de Antonio Corrêa e Marcellina do Rosario.
5. Duarte Caldeira Fernandes, filho de Duarte Fernandes.
6. Durval Pereira, filho de Vicente José Pereira e Sebastiana Pereira de Jesus.
7. Jorge Alves Pereira, filho de Francelino Alves Pereira e Maria Custodia Colt.
8. Manoel Paulo Monteiro, filho de Manoel Paulo Monteiro e Maria Martins da Silva.
9. Pedro Vicente, filho de Hermano Ceará e Severina Maria da Conceição.

Classe de 1905

1. Adolpho Staercke, filho de Otto Staercke.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1905

1. Francisco Jeronymo de Oliveira, filho de Jesuino Alves de Souza e Catharina de Jesus.
2. Francisco José Strera, filho de João Strera.
3. João Xavier, filho de Manuel Lins Xavier e Ubaldina Xavier.
4. José Basilio de Souza, filho de José Lourentino Barbosa e Dorcina M. da Conceição.
5. Oterbal, filho de Alberto Jayme Smith e Antonieta Ottilia Meyer de Barros Smith.
6. Satyro Innocencio da Silva, filho de Hermogenes da Silva e Nathalia M. da Conceição.
7. Waldemiro Izidro Pereira, filho de Manoel Izidro Pereira e Rosa Maria da Conceição.

Classe de 1904

1. Ayres Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva e Delphina Pereira da Silva.
2. Anyzio Pereira Neves, filho de João Pereira Neves e Theophila Maria das Neves.
3. Antonio Tota da Silva, filho de Antonio Tota.
4. Francisco de Oliveira, filho de Manoel Santos de Oliveira e Josepha Maria de Oliveira.
5. Henrique Paulo da Cunha, filho de Thomé José da Cunha e Jacyntha Raymunda da Cunha.
6. Ildefonso de Britto Correia, filho de Leoncio Correia e Gasparina de Britto Correia.
7. José Postella, filho de Manoel Portella e Rosa Rodrigues.
8. Manoel Dias Reis, filho de João Albino Dias Reis e Maria da Silva Reis.
9. Raphael S. Figueiredo, filho de Cypriano da Conceição.
10. Rodolpho Valls, filho de João Valls e Francisca Rotej Valls.
11. Tiburcio Alves do Nascimento, filho de José Caetano do Nascimento e Maria Izabel do Nascimento.

Classe de 1903

1. Antonio Carmo dos Santos, filho de Manoel dos Santos e Izabel do Carmo.
2. Antonio Nunes de Oliveira, filho de José Nunes de Oliveira e Ignacia Lucas de Oliveira.
3. Ignacio Piquet Carneiro, filho de Bernardo Piquet Carneiro.
4. Manoel L. Conceição, filho de Paulino dos Santos e Laurinda da Conceição.
5. Orlindo Peres de Moraes, filho de Antonio Peres de Moraes e Maria Luiza da Conceição.
6. Oscar de Albuquerque Pimentel, filho de Alfredo Ferreira Pimentel.
7. Silverio Ignacio de Souza, filho de Carolino Ignacio de Souza e Edwignes Carolina da Conceição.
8. Sylvio Vianna Freire, filho de Mario Freire Silva.

Classe de 1902

1. Claudio Sizemundo, filho de Nicolau Sizemundo e Joaquina da Conceição.
2. João Dias dos Reis, filho de João Albino Dias Reis e Maria da Silva Reis.

3. Juvenal Marcello Cardoso, filho de Marcelo Cardoso e Carlota Alexandrina Cardoso.

4. Octavio Magarinhos de Souza Leão, filho de Domingos Magarinhos de Souza Leão e Elvira Magarinhos de Souza Leão.

Classe de 1901

1. Jayme Vieira da Silva, filho de Aríneu Vieira da Silva e Maria Cezarina da Silva.

2. João de Almeida Rangel, filho de Felipe de Almeida Rangel e Augusta Rangel.

3. João das Dorez Oliveira, filho de José Henrique de Oliveira.

4. José Alves Ramos, filho de Silverio Marlino Barros e Leonidia Oliveira Ramos.

5. José Bernardo Pinheiro, filho de Antonio Bernardo e Maria da Conceição.

6. José Riqueira Dias, filho de José Dias e Deolinda Riqueira Dias.

7. Victor da Fonseca Saraiva, filho de Antonio Gervasio Alves Saraiva e Emilia de M. Saraiva.

Classe de 1900

1. Albino Rabello Pinheiro, filho de José Rabello Pinheiro e Carolina Pereira.

2. Eduardo José de Moura, filho de José Moura e Honoria Gomes.

3. Euphrazio Nogueira, filho de Abel Alves Nogueira e Universina Carolina de Jesus.

4. José Cordeiro, filho de Ramiro Cordeiro e Eduarda Maria Velasco.

5. Josias Alves Oliveira, filho de Adão Alves de Oliveira e Maria Alves de Oliveira.

6. Orosimbo Barbosa, filho de Emygdio José Barbosa e Anna Candida.

7. Oscar C. Ribeiro, filho de Octavio Cardoso Ribeiro e Honoria Cardoso Ribeiro.

8. Oswaldo Nobre Gandie-Lei, filho de Carlos Gandie-Lei.

Classe de 1899

1. Antonio Chaves, filho de Militão Chaves e Maria Chaves

2. Arthur Dias da Silva, filho de Manoel Dias da Silva.

3. José da Silva, filho de Honorato José da Silva e Ludovina M. da Conceição.

Classe de 1898

1. Antonio Alves de Souza, filho de Manoel Alves de Souza de Souza e Maria Lucas de Souza.

2. Emilio Alves, filho de Mario Alves.

Classe de 1897

1. Carlos Barromeu Lins, filho de João Nepomuceno Lins e Guilhermina Maria Sant'Anna Lins.

2. Donato Appollinario, filho de Manoel Appollinario e Regina Maria de Sá.

Classe de 1896

1. Raymundo Rodrigues Macedo, filho de Joaquim Paiva de Macedo.

2. Vitalino Innocencio Carvalho, filho de Manoel Innocencio de Carvalho e Rita Innocencio de Carvalho.

Classe de 1895

1. Augusto Silva Fco., filho de Augusto da Silva e Olympia Augusta da Silva.

2. Innocencio Vasconcellos Teixeira, filho de Severino Florencio de Vasconcellos Teixeira e Antonia dos Santos Vasconcellos.

3. Marinho Silva, filho de Macario José Guedes e Diamantina Guedes da Silva.

Classe de 1894

1. Arvaro Souza, filho de José Joaquim de Souza Filho e Henriqueta Guedes de Souza.

2. Dario Terra Borges da Costa, filho de Manoel Borges da Costa e Clara Terra Borges da Costa.

3. Fernando Von Kruger, filho de Reynaldo Von Kruger e Maria Von Kruger.

4. João Francisco Mendes, filho de José Francisco Mendes e Maria Marques de Freitas.

5. Joaquim Henrique Coutinho, filho de Henrique Souza Coutinho.

6. José Marcos Sá Negreiros, filho de Antonio Pompeu de Negreiros e Candida Augusta de Sá Negreiros.

7. Manoel Francisco de Faria, filho de Antonio Francisco de Faria e Carolina Constança.

Classe de 1893

1. Alfredo dos Santos Lemos, filho de Alfredo Cardoso de Lemos e Maria dos Santos Lemos.

2. Alarico de Araujo Fonseca, filho do Dr. José Pedro de Araujo e Argentina da Fonseca.

3. Alvaro J. das Neves, filho de Coriacio Antonio José das Neves e Francisca Barros das Neves.

4. Cesario Cesar Corrêa, filho de Ernesto Cesar Corrêa e Anna Corrêa.

5. Ernesto de Souza Borges, filho de Demetrio Honorio de Souza Borges e Maria Emilia Bittencourt.

6. Eduardo Satamini, filho do Dr. Antonio Satamini e Isabel Satamini.

7. Franklin José Alves, filho de Valentim José Alves e Olympia Castro Alves.

8. José da Cunha Barbosa Primo, filho de Manoel da Cunha Barbosa e Galdina Pereira Barbosa.

9. José Mauricio Ferreira Lima, filho de Antonio Paulino Ferreira Lima e Josépha Ferreira Lima.

10. Julio Barreto, filho de Trajano Gonçalves e Bazília Boa-Morte.

11. Mario Perry de Assis, filho de Cassiano Pacheco de Assis Joannita Perry de Assis.

12. Octaviano Cezar Bianchi, filho de Julio Cezar Bianchi e Georgina Sant'Anna Bianchi.

13. Quintino Policarpo, filho de Policarpo dos Santos e Eugenia Maria da Conceição.

14. Sebastião de Oliveira, filho de Romana Maria da Conceição.

Classe de 1892

1. Adelino Tertuliano de Freitas, filho de Tertuliano Antonio Marianno e Umbelina de Castro.

2. Casemiro Pereira, filho de Mario Pereira.

3. Demosthenes Gomes Rodrigues, filho de Manoel Lorenzo Rodrigues e Maria Ignez Rodrigues.

4. Estevão José Lozada, filho de João José Lozada e Miquelina da Conceição.

5. Jayme Gomes Ferreira, filho de Paulo Gomes Ferreira e Lydia Mendes Ferreira.

6. João Evangelista de Paiva, filho de Manoel Maria de Paiva e Esperança Mosquera Vidal.

7. José Vieira, filho de Manoel Francisco Vieira e Rita da Rocha Vieira.

8. Leoncio Pereira Nunes, filho de José Pereira Lima e Celina da Conceição.

9. Marcellino Vicente dos Santos, filho de Justino dos Santos e Maria Leoncio da Cruz.

10. Nazario Francisco da Silva, filho de Manoel Francisco da Silva e Olivia Francisca.

Classe de 1891

1. Alfredo Brandão, filho de Antonio Brandão Filho e Catharina Brandão.

2. Americo Candido de Souza, filho de Candido José Maria e Maria Luiza de Souza.

3. Anog Bandof Dutra, filho de José Cassiano Dutra e Claudionor Bandof Dutra.

4. Guilherme Cuningham, filho de Manoel Gonçalves Cuningham e Maria Amalia da Silva Cuningham.

5. João Baptista Gonçalves, filho de José Gonçalves e Margarida Innocencia Gonçalves.

6. João Rosas, filho de Lourenço da Silva e Custódia Pereira.

Classe de 1890

1. Arthur Gomes de Souza, filho de Eduardo Gomes de Souza e Amelia Gomes de Souza.

2. Edgard James Filho, filho de Edgard James e Ceollia Conceição James.

3. Eugenio Marçal Filho, filho de Eugenio Marçal e Rosa Neves Marçal.

4. Frederico Gonçalves Guimarães, filho de José Gonçalves Guimarães e Thereza Maria de Jesus.

5. Manoel Pedro das Chagas, filho de José Pedro das Chagas e Maria Francisca da Conceição.

6. Victorio Tornaghi, filho de Pedro Tornaghi e Julieta da Silva Tornaghi.

Distrito Federal, 12 de julho de 1934. — Paulo Gomes de Sá, presidente do 16º distrito. — Esperidião de Medeiros, segundo tenente. secretario da 11ª Zona.

Primeira Região Militar — Primeira Divisão de Infantaria

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O coronel José da Silva Pereira, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro:

Faz saber que dos dias 2 de setembro a 30 de setembro do anno findo, na sede desta Circumscrição de Recrutamento, na cidade de Nitheroy, foram sorteados para o serviço do Exército os cidadãos constantes das relações em seguida transcritas por município, todos pertencentes às classes de 1913 a 1903, sendo, portanto, desde já convocados para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os da 1ª chamada, ou sejam, os que teem unidades designadas, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações. Os que fazem parte do contingente suplementar ficam também, desde já, avisados de que serão chamados em novembro, para se apresentarem de 20 a 30 desse mez. Os sorteados ora chamados, os que teem corpos designados, deverão apresentar-se de 16 a 31 de outubro às Juntas de Alistamento dos municípios por onde foram alistados e aquellos que o não fizerem, ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exército, incorrendo nas mesmas penas os do Contingente suplementar, que sendo chamados em novembro não se apresentarem para a incorporação. Cada sorteado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento do município por onde houver sido alistado ou ao Delegado do Serviço de Recrutamento nessa Junta, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração, de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer, no caso de ser julgado apto para a serviço, ou regressará a seu domicilio si, ao contrario, for julgado incapaz, temporaria ou definitivamente. Durante o prazo marcado para os sorteados da 1ª chamada e nas mesmas condições destes, deverão apresentar-se também os sorteados que foram licenciados temporariamente na incorporação do anno findo, os quaes, entretanto, serão inspecionados de saúde na sede desta Circumscrição, em Nitheroy. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, Manoel Alves dos Santos, adjunto da 2ª secção, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta Circumscrição e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo coronel chefe do Serviço. Coronel, chefe.

Nitheroy, 15 de agosto de 1934. — José da Silva Pereira,
Manoel Alves dos Santos.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA

Contingente a fornecer:

Primeira chamada.	233	(Alistamento de 1933)
Segunda chamada.	185	
	418	

Os de ns. 1, 2 e 86, da classe de 1923; os de ns. 593 a 690, da classe de 1912 e de ns. 1.185 a 1.233, da classe de 1911, serão incorporados no 3º Regimento de Infantaria, com quartel na praia Vermelha. Fazem parte do contingente suplementar os de ns. 87 a 155, da classe de 1913; os de ns. 691 a 768, da classe de 1912 e os de ns. 1.234 a 1.271, da classe de 1911.

Sortelo realizado em 28 de setembro de 1933

Ponto de concentração e inspecção (para o Exército)
8 (Macahé).

Dia de apresentação para o Exército, de 16 a 31 de outubro de 1934.

Dias de inspecção (para o Exército), todos os dias uteis.

Numero da sorte — Nome e filiação

Classe de 1913

336. Abelardo, filho de Alarico Gomes da Silva.
400. Abelardo, filho de Fernando Gomes de Souza.
42. Abelardo, filho de Pompeu Antonio da Silva.

223. Adelino Fernandes, filho de Sergio Fernandes Freitas.
211. Ademar, filho de Serafim Gonçalves Bairral.
385. Adolpho, filho de Maria Luiza.
203. Agenor, filho de Francisco Antonio Gonçalves.
238. Agenor, filho de João Augusto Riter.
552. Agnelo, filho de Maria Benta da Silva.
271. Alarino Antonio de Oliveira, filho de Antero Antonio de Oliveira.
564. Alberico, filho de Honorato Reis.
382. Alexandre, filho de Benedicto Alves da Cunha.
143. Alfredo Araujo, filho de Alfredo Antonio de Araujo.
557. Alcides, filho de João Ribeiro da Silva.
64. Alcides, filho de Miguel Jacyntho de Andrade.
345. Alcides, filho de Silverio Custodio Mathews.
283. Alcino, filho de Luiz Francisco de Abreu.
97. Alypio, filho de Jacyntho Gonçalves da Costa.
213. Alypio, filho de Manoel de Moraes Pecanha.
569. Alvaro Bernardo de Souza, filho de Manoel Bernardo de Souza.
513. Alvim de Andrade, filho de Marianna Constança.
184. Alvino, filho de Maria Francisca.
21. Amadeu Francisco da Silva, filho de Amancio Francisco da Silva.
285. Amilton, filho de Custodio Domingues Gomes.
483. Anacleto Ferreira de Barros, filho de Virgilio Ferreira de Barros.
208. Ananias, filho de Maximiano Miranda.
295. Ananias, filho de Ozorio Alves Ferreira.
272. Antenor, filho de Jernonymo Simplicio da Costa.
198. Antenor, filho de José da Silva Brasil.
9. Anizio, filho de Antonio Pereira da Silva.
541. Anizio, filho de Luiz Antonio de Souza.
57. Anizio, filho de Sebastiana Generosa.
574. Antonio de Almeida, filho de Miguel Francisco de Almeida.
90. Antonio Cezario da Silva, filho de Bertó Cezario da Silva.
488. Antonio José de Sá, filho de Theodoro José de Sá.
568. Antonio Julião, filho de Eurico da Silva.
4. Antonio Lucio de Abreu, filho de Ledgero Lucio de Abreu.
556. Antonio de Menezes Sardela, filho de Narcizo Sardela.
30. Antonio Moreno, filho de Antonio Moreno Fernandes.
587. Antonio, filho de Alcino Antonio de Almeida.
492. Antonio, filho de Alexandre Eugenio de Souza.
347. Antonio, filho de Altino Barboza Campos.
410. Antonio, filho de Antonio Luiz Pinto.
160. Antonio, filho de Antonio Pereira Guedes.
92. Antonio, filho de Antonio Alves Paschoal.
323. Antonio, filho de Antonio Nobre.
44. Alfredo, filho de Bernardino Rodrigues da Silva.
164. Antonio, filho de Candido de Almeida.
130. Antonio, filho de Candido Joaquim Barboza.
98. Antonio, filho de Claudionor Pinto Nunes.
69. Antonio, filho de Evaristo Fortunato de Oliveira.
31. Antonio, filho de Estevão Caetano de Oliveira.
551. Antonio, filho de Francisco de Souza Fagundes.
448. Antonio, filho de Gustavo Julio dos Santos.
41. Antonio, filho de Horacio Francisco Leal.
527. Antonio, filho de Izaura Benedicta da Conceição.
37. Antonio, filho de João Baptista da Silva.
553. Antonio, filho de João Firmino Dutra Junior.
142. Antonio, filho de João José Barboza.
33. Antonio, filho de João Pinto da Silva.
168. Antonio, filho de João dos Santos Pimentel.
13. Antonio, filho de José Jacyntho.
550. Antonio, filho de Jovenal Aristides do Rego.
346. Antonio, filho de Luiz Mariano da Silva.
530. Antonio, filho de Manoel José Carneiro.
516. Antonio, filho de Manoel de Lemos Pereira.
561. Antonio, filho de Maria Rufina.
231. Antonio, filho de Militino Antonio da Cunha.
376. Argelino do Valle, filho de Euzebio Olympio do Valle.
101. Argentino, filho de Albertina Esmeria.
536. Arineu, filho de Carlos José de Oliveira.
485. Arino, filho de Francisco Menengotti.
421. Aristeu Teixeira Gomes, filho de Leandro Teixeira Gomes.
78. Aristides, filho de Antonio da Silva Malafala.
386. Aristides, filho de Benedicto Pedro da Silva.
341. Aristides, filho de João Pedro de Andrade.

487. Aristobolo, filho de Antonio da Silva Campello.
 146. Aristoteles Caldas Junior, filho de Aristoteles Caldas.
 524. Arlindo Guimarães, filho de José Pedro Guimarães.
 176. Arlindo Mourão, filho de Alfredo Pereira Mourão.
 521. Arlindo Pereira da Silva, filha de Manoel Pereira da Silva.
 589. Arlindo, filho de João José de Rezende.
 276. Arlindo, filho de Marciana Maria de Oliveira.
 107. Armando, filho de Manoel da Rocha Machado.
 324. Arnaldo Pinto, filho de Antonio Pinto Filho.
 8. Arcenio Ferreira Coimbra, filho de João Ferreira Coimbra.
 73. Artevele Pozze, filho de Anselmo Pozze.
 328. Arthur, filho de Antonio José Ferreira.
 549. Ary José da Silva, filho de Antenor José da Silva.
 591. Ary, filho de Eugenio Leão de Paulo.
 266. Ary, filho de Lino Ribeiro da Azevedo.
 105. Astrogildo, filho de Justino José Moledo.
 209. Ataliba, filho de Jorge Dutra da Costa.
 348. Augusto, filho de Augusto José Alves.
 533. Aurelio Ferreira do Barros, filho de José Ferreira de Barros.
 16. Benedicto José de Souza, filho de Deolindo Rodrigues de Souza.
 586. Benedicto Tostes, filho de Antonio da Silva Tostes.
 125. Benedicto, filho de Domingos Maximiano.
 2. Benedicto, filho de Ernesto Maturico Bene.
 166. Bernardino, filho de Theophilo Alves Martins.
 365. Carlos, filho de José Ribeiro Portugal.
 537. Casemiro Igreja do Amaral, filho de João Dalmacio Monteiro do Amaral.
 303. Casemiro, filho de Casemiro Vidal de Andrade.
 75. Celestino, filho de Raymundo Martins da Silva.
 366. Cleber, filho de Antonio Pinto Ferreira.
 268. Conrado, filho de Marciano Francisco Pinto.
 113. Custodio Damasceno, filho de João Dutra Damasceno.
 154. Custodio, filho de Manoel Ignacio de Almeida.
 153. Belarmino, filho de Manoel José Ribeiro.
 85. Democrito, filho de Antonio José de Oliveira.
 284. Diogenes, filho de Cesar Luiz de Araujo.
 217. Dercio da Costa, filho de Eugenio José da Costa.
 301. Diamantino, filho de Arthur da Silva Fontes.
 162. Dilermando, filho de João Miguel do Nascimento.
 307. Dinart, filho de Manoel Carvalho da Silva.
 144. Diogenes, filho de Dloysto Gomes da Silva.
 65. Domingos, filho de Antonio José de Souza.
 547. Domingos, filho de Rachel Bella.
 58. Domires Gomes Barreto, filho de João Gomes Barreto.
 70. Dorcino, filho de José Antonio dos Santos.
 111. Durval Carlos da Silva, filho de Sebastião Carlos da Silva.
 178. Durval Muniz da Paixão, filho de Eugenio Muniz da Paixão.
 78. Edmundo, filho de José Francisco Lugão.
 10. Eduardo, filho de Manoel José da Costa.
 31. Egydio, filho de Gregorio Paulo.
 247. Elias, filho de Honorio Francisco Anselmo.
 206. Elias, filho de Joaquim Coelho dos Santos.
 260. Elvas Caetano da Silva, filho de Manoel Antonio Caetano.
 342. Emerenciano, filho de Manoel da Cunha Bastos.
 69. Enelau, filho de Joaquim Luiz da Silva.
 248. Erival, filho de Adelino Moreira da Silva.
 158. Ernesto, filho de José Carlos Lugão.
 399. Ernesto, filho de Verginia Rosa dos Santos.
 40. Estevão, filho de Deolinda Angelo Maria da Conceição.
 27. Eudiles, filho de Fernando Gomes de Souza.
 139. Euflavio, filho de Francisco da Rocha Machado Tostes.
 159. Eunides, filho de Manoel Rodrigues Pinho.
 43. Evodio, filho de José Eugenio Gonçalves.
 115. Faustino Rodrigues Lopes, filho de Francisco Rodrigues Lopes.
 26. Francisco, filho de Francisco Martins Junior e Anna Maria de Jesus.
 424. Fideleirino, filho de Joaquim Virgílio de Souza.
 58. Floriano, filho de Joaquim José da Silva Torres.
 71. Florimundo do Nascimento, filho de José Ferreira do Nascimento.
 126. Francisco Sabino Fernandes, filho de Sabino Fernandes.
 520. Francisco Satyro de Oliveira, filho de João Satyro de Oliveira.
 232. Francisco Serafim da Costa, filho de Galdino Serafim da Costa.
 61. Francisco Nogueira, filho de João Francisco Nogueira.
 201. Francisco, filho de Agostinho Vidal.
 361. Francisco, filho de Alfredo Tavares da Silva.
 197. Francisco, filho de Francisco Martins Junior.
 477. Francisco, filho de Gabriel Francisco dos Reis.
 66. Francisco, filho de Joaquim Luiz Pinto.
 411. Francisco, filho de Sebastião Gozendey.
 327. Gabriel, filho de José Golberto da Silva.
 269. Galdino Marcellino, filho de Antonio Custodio Marcellino.
 529. Geminiano, filho de Francisca Maria do Espirito Santo.
 465. Genesio, filho de José Matheus da Silveira.
 122. Genesio, filho de Luiz Antonio Ribeiro.
 181. Georam, filho de Francisco Fernandes da Silva.
 281. Geraldino, filho de Sebastião Lucas.
 593. Geraldo, filho de Horacio de Oliveira Neves.
 473. Geral, filho de José Miguel Santos.
 548. Guilherme, filho de Tolentino Lourenço da Azevedo.
 171. Heldeberto Handriozi, filho de José Handriozi.
 236. Hermenegildo, filho de Ezequiel Alexandre da Costa.
 546. Hezio, filho de Honorio João de Castro.
 7. Hilario, filho de José Thomaz de Souza.
 62. Honorio, filho de Antonio Pereira da Silva.
 349. Homero, filho de José Ernestino Quintiliano.
 249. Homero, filho de Laureano Elias da Costa.
 27. Hilario Izaías de Oliveira, filho de Belizario Izaías da Oliveira.
 216. Ibrair Falcão, filho de Daniel de Oliveira Falcão.
 293. Ignacio, filho de Vicente Jezualdi Sobrinho.
 509. Iratrude, filho de Leonor Florentino de Jesus.
 523. Irineu, filho de Manoel Xavier de Pina.
 299. Jayme, filho de Alfreres Procopio Salles.
 265. Jenim, filho de Nestor Pereira de Lima.
 80. João Caetano da Costa, filho de Americo Caetano da Costa.
 288. João Martins de Souza, filho de Antonio Martins de Souza.
 310. João Pereira Ramos, filho de Agostinho Pereira Ramos.
 128. João Rodrigues de Menezes, filho de Antonio Rodrigues de Menezes.
 188. João Silveira de Farias, filho de Luis Silveira de Farias.
 88. João Theodoro da Silva, filho de Elias Theodoro da Silva.
 590. João, filho de Amaro José de Oliveira.
 53. João, filho de Antonio de Souza Moreira.
 245. João, filho de Euclides da Silva.
 585. João, filho de Floriano Antonio de Souza.
 525. João, filho de Francisco Soares Romão.
 182. João, filho de Hermenegildo Pereira da Veiga.
 161. João, filho de João Augusto Figueira.
 571. João, filho de João José Givigier.
 443. João, filho de João José Corrêa.
 204. João, filho de João da Silva Mala.
 129. João, filho de Joaquim Fernandes Durval.
 420. João, filho de José Luiz Soares.
 186. João, filho de José Pedro da Costa.
 152. João, filho de Manoel Barboza de Oliveira.
 357. João, filho de Manoel Gonçalves Corrêa.
 344. João, filho de Nilo de Castilho Barboza.
 133. João, filho de Olegario Ignacio Gomes de Oliveira.
 149. João, filho de Sebastião Pinto.
 155. João, filho de Victorino Justino de Macedo.
 226. Joaquim Barroso, filho de João Evangelista Barroso.
 354. Joaquim Emilio da Silva, filho de Emilio José da Silva.
 495. Joaquim Vaz de Carvalho, filho de Esmeraldo Vaz de Carvalho.
 498. Joaquim, filho de Joaquim Pinto de Oliveira.
 575. Joaquim, filho de Mauricio Ferreira de Moraes.
 1. Joaquim, filho de Umbelino Leite de Barros.
 377. Jonas, filho de Liberato Lugão Moulin.
 74. Jonas, filho de Virgílio Pinto Machado.
 270. Jonathan, filho de Argentino Ferreira.
 28. Jorcelino, filho de Atrantino José do Nascimento.
 545. Jorge, filho de Izolina Rosa da Silva.
 200. José Antero, filho de Joaquim José da Silva.
 329. José, filho de Leandro Baptista de Paula.

275. José Francisco Scot, filho de Fortunato Scot.
391. José Francisco da Veiga, filho de José de Oliveira Veiga.
451. José Gonçalves de Oliveira, filho de Antonio Gonçalves de Oliveira.
411. José Joventino Costa, filho de Joventino José da Costa.
56. José Malheiro, filho de Antonio Malheiro do Valle.
252. José Maria, filho de Antonio Fortunato.
438. José de Moraes Tostes, filho de Ernesto de Moraes Tostes.
319. José Oscar da Silva, filho de Silvestre José da Silva.
54. José Sebastião de Faria, filho de Alfredo Sebastião de Faria.
584. José Vieira Marques, filho de João Vieira Marques.
519. José, filho de Alarico Gomes da Silva.
428. José, filho de Angelo da Cunha.
246. José, filho de Angero Mioti.
387. José, filho de Anna Joaquina de Souza.
374. José, filho de Antonio Bernardo de Oliveira.
242. José, filho de Antonio Corrêa de Meirelles.
157. José, filho de Antonio Nogueira Junior.
196. José, filho de Antonio Bento Coutinho.
81. José, filho de Bernardino Gonçalves.
60. José, filho de Bernardino José Martins.
473. José Norberto da Silva, filho de Antonio Theodoro da Silva.
118. José, filho de Domingos Leite de Souza.
394. José, filho de Emygdio Alves Clé.
522. José, filho de Flex Mariano de Camargo.
221. José, filho de Francisco Bento Rodrigues.
512. José, filho de Francisco Gomes Romão.
510. José, filho de Floriscena Felizarda das Virgens.
14. José, filho de Francisco Xavier de Pina.
104. José, filho de Guilhermina Izahil da Conceição.
187. José, filho de Joaquim Nunes do Rego.
49. José, filho de José Deplan.
450. José, filho de José Francisco Marques.
144. José, filho de José Rodrigues Mario.
408. José, filho de Justino Pereira Rodrigues.
241. José, filho de Manoel Freire de Oliveira.
482. José, filho de Manoel Horacio Pereira de Carvalho.
565. José, filho de Manoel Miguel Gonçalves.
34. José, filho de Manoel Paes Martins.
170. José, filho de Manoel Pedroza.
194. José, filho de Manoel dos Santos Cunha.
567. José, filho de Maria Marcellina da Silva.
475. José, filho de Octaviano Meirelles da Costa.
138. José, filho de Pedro Soterio de Oliveira.
220. José, filho de Roberto José Belizario.
462. Josino, filho de Benedicto Antonio da Silva.
72. Josué, filho de Manoel Carvalho de Oliveira.
505. Jovelino, filho de José Anselmo Vidipó.
379. Juvenal, filho de Margarida Clara da Conceição.
425. Juvenil, filho de Pedro Joaquim dos Santos.
163. Juventino, filho de Manoel Pimentel de Medeiros.
180. Julio Benedicto, filho de Julio Benedicto.
540. Julio, filho de José de Souza Caieiro.
409. Julio, filho de Luiz Gonçalves Monteiro.
145. Lamim, filho de Francisco Carlos de Souza.
103. Laurindo, filho de Pedro Pereira da Silva.
258. Lauro, filho de Antonio Rodrigues Filho.
515. Lourival, filho de Luiz Nunes de Rezende.
317. Luiz Xavier, filho de Domiciano Ignacio Xavier.
496. Luiz, filho de Felisberto João do Nascimento.
96. Luiz, filho de Luiz Marques.
338. Manoel Antenor de Paula, filho de Antenor Fortunato de Paula.
286. Manoel Antenor Pereira, filho de Antenor Antonio Pereira.
294. Manoel de Paula Rosa, filho de José de Paula Rosa.
82. Manoel do Valle, filho de Theophilo Joaquim da Costa.
12. Manoel, filho de Emilliano Ribeiro da Silva.
112. Manoel, filho de Ernesto da Silva Borba.
45. Manoel, filho de Francisco José de Oliveira.
77. Manoel, filho de Hygino Ribeiro Pinto Filho.
383. Manoel, filho de Iria Eugenia da Conceição.
20. Manoel, filho de Ismael Francisco de Almeida.
123. Manoel, filho de João Luiz Pereira.
123. Manoel, filho de Julião Carneiro da Luz.
124. Manoel, filho de Latino José da Motta.
156. Manoel, filho de Luiz Machado da Silva.

368. Manoel, filho de Miguel Cerez.
253. Manoel, filho de Octaviano Sabino de Souza.
137. Manoel, filho de Tobias Francisco dos Santos.
93. Marciano, filho de Ananias Thomaz Queiroz.
535. Marciano, filho de João Alves Ignacio.
395. Marcos, filho de Mariana Porcina da Conceição.
485. Mario, filho de Manoel Porjahú de Fiores.
452. Maurilio Padilha Botelho, filho de Duarte Botelho de Lima.
398. Milton, filho de Joaquim Ferreira da Silva Moreira.
240. Moacyr de Oliveira e Silva, filho de José Cezario de Oliveira e Silva.
151. Moacyr Pereira Abreu, filho de Antonio Pereira de Abreu.
134. Moacyr, filho de Arquillau Rosa da Silva.
367. Moysés, filho de Rodrigo José Feliciano.
229. Natanael Francisco Silva, filho de João Francisco Bernardino.
440. Notam, filho de Cyro Cunha.
227. Nemesio, filho de Olympio Custodio da Silva.
167. Nestor, filho de Fortunato Joaquim de Sant'Anna.
384. Nicanor Barboza, filho de José Barboza Valen Vieira.
274. Norberto, filho de Agostinho Gomes Pereira.
370. Olavo Antunes, filho de Manoel Francisco Antunes.
360. Olindo, filho de Pedro Erasmo de Azevedo.
330. Olympio, filho de Norberto Emilio Lanes.
290. Ories, filho de Arthur José Cabral.
205. Orlando, filho de Filemon Januario Sant'Anna.
183. Osmar, filho de Cypriano José de Oliveira.
332. Osmario, filho de Maria Antonia.
288. Oswaldo, filho de Sebastião Monteiro da Silva.
254. Octavio Joaquim Fernandes, filho de Antonio Joaquim.
108. Octavio José Tolentino, filho de Izidoro José Tolentino.
280. Ozires, filho de Pedro Henrique Marques.
542. Paulino, filho de Ramiro José Natividade.
210. Pedro Fernando Lopes, filho de Domingos Fernandes.
219. Pedro Nolasco, filho de Antonio Correia do Amaral.
109. Pedro, filho de Adolpho José Moreira.
179. Pedro, filho de Augusto José de Lima.
322. Pedro, filho de Egydio Emilio Bom.
28. Pedro, filho de José Pinto de Oliveira.
306. Placido, filho de Mariana Brazilina.
534. Raymundo, filho de Francisco Moraes Santiago.
358. Raymundo, filho de Raymundo de Souza Lara.
207. Raymundo, filho de Saturnino Moraes Santiago.
489. Renato Monteiro de Souza, filho de Manoel Bernardino de Souza.
40. Roberto, filho de Heitor de Bustamante.
35. Rodolpho, filho de Julio Izidoro Belarmino.
414. Roldão, filho de Luiz Bernardino da Costa.
119. Romario Augusto, filho de Augusto Pereira Torres.
456. Ruy Bastos, filho de Nicanor da Silva Bastos.
158. Ruy, filho de José Valentim da Gama.
234. Salvador Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva.
397. Sebastião Barboza, filho de José Saturnino Barboza Netto.
352. Sebastião Faustino, filho de Alice Maria da Conceição.
46. Sebastião Ferreira, filho de Henrique Sebastião Ferreira.
38. Sebastião Gouvêa da Silva, filho de Antonio Gouvêa da Silva.
340. Sebastião Rodrigues da Silva, filho de Manoel Rodrigues da Silva.
29. Sebastião, filho de Benedicto Fernandes.
572. Sebastião Soares Rosa, filho de Luiz Soares Rosa.
576. Sebastião, filho de Alfredo Mauricio de Barros.
364. Sebastião, filho de Antonio Monteiro de Castro.
94. Sebastião, filho de Belarmino de Carvalho.
447. Sebastião, filho de Christiano Manoel Lanes.
135. Sebastião, filho de Emydio Francisco de Carvalho.
543. Sebastião, filho de Ernesto Antonio da Costa.
433. Sebastião, filho de Ernesto de Oliveira.
592. Sebastião, filho de Felipe Gonçalves de Oliveira.
83. Sebastião, filho de Felisberto Honorato Couto.
339. Sebastião, filho de Francisco Mariano Borges.
400. Sebastião, filho de João Braga.
50. Sebastião, filho de João Modesto da Silva.
445. Sebastião, filho de José Joaquim de Oliveira.

559. Sebastião, filho de Leoncio de Souza Pinto.
 24. Sebastião, filho de Luiz Cardoso Martins.
 159. Sebastião, filho de Mario Lucas.
 222. Sebastião, filho de Pedro dos Santos Pimentel.
 164. Sebastião, filho de Raymundo Pires da Luz.
 172. Sebastião, filho de Raphael Ferreira.
 337. Patricio Geraldo, filho de Francisco Martins Cantão
 389. Theophilo, filho de Iholdor de Barros Figueira.
 309. Themistocles, filho de Vicente José da Silva.
 486. Torquato Freire da Paz, filho de Messias Freire Vaz.
 289. Valdevino, filho de Augusto Peixoto Soares.
 457. Valentino de Farias, filho de Valdomiro Pedro de Farias.
 442. Vanderlê, filho de Diogenes de Souza Lima.
 202. Vicente, filho de Sebastião Vieira de Souza.
 76. Waldemar Eiras, filho de Joaquim Rodrigues Eiras.
 405. Waldemar Espinoza, filho de Francisco Espinoza Barrocal.
 132. Waldemar de Souza, filho de Sabino de Souza.
 110. Waldemar, filho de Claudina Maria da Conceição.
 14. Waldir, filho de José Venancio Dutra.
 5. Walter, filho de Eugenio Rodrigues Serrão.
 507. Wilson, filho de Alcino José dos Santos.
 15. Wilson, filho de Antonio José Cretton.
 Segundo semestre
 396. Abercio, filho de Francisco Gonçalves de Almeida.
 307. Acelino, filho de Felipe Vieira Bussard.
 18. Adelino, filho de Lidugeria Maria da Costa.
 39. Adjar Coimbra, filho de João Deocleciano Coimbra.
 539. Afranio do Nascimento, filho de Honorio Francisco do Nascimento.
 363. Alberto do Carmo, filho de João Alberto do Carmo.
 562. Alcedino, filho de Pedro Manoel da Silva.
 555. Alcen, filho de Anacleto José Ecard.
 311. Alcides, filho de Alipio Guilherme da Silva.
 583. Alcides, filho de Daniel de Mattos Navarro.
 500. Alcides, filho de Virginio Dutra de Moraes.
 147. Alcino, filho de Augusto Henrique Gabry.
 404. Alcino, filho de Sebastião Thomaz Frances.
 239. Alipio, filho de Mario Corrêa Bento.
 79. Alfredo, filho de Bello de Oliveira e Silva.
 517. Alexandre Corsam, filho de Pedro Corsam.
 518. Alvaro Armando, filho de Armando Monteiro Ribeiro da Silva.
 501. Alvaro, filho de José Antonio Figueira.
 453. Ambrosio, filho de Leopoldo Dias.
 432. Americo, filho de Manoel Vieira Bucard.
 581. Anacleto, filho de Luiz Gallo.
 3. Anyisio, filho de Antonio Pereira da Silva.
 437. Antonico, filho de Eliza Pinheiro Leite.
 91. Antonio Elias de Lima, filho de Joaquim Elias de Lima.
 551. Antonio Francisco de Souza, filho de José Galdino da Cruz.
 278. Antonio Florencio de Almeida, filho de José Antonio de Almeida.
 472. Antonio Luciono da Silva, filho de Antonia Luciano da Silva.
 8. Antonio José Martins, filho de Ozorio José Martins.
 82. Antonio Pardal, filho de Gloria Pardal.
 579. Antonio Rodrigues do Carmo, filho de Francisco Rodrigues do Carmo.
 534. Antonio, filho de Ignez Severina de Moura.
 11. Antonio, filho de Thomaz Machado Pimentel
 481. Arlindo, filho de Arthur Luiz de Meirelles.
 195. Arlindo, filho de Manoel Maria.
 506. Arlindo, filho de José Rodrigues de Azevedo.
 191. Aristides, filho de Augusto Lamentino.
 89. Augusto, filho de Christiano Gomes dos Santos.
 86. Avelino Francisco dos Santos, filho de Manoel Francisco dos Santos.
 467. Avelino, filho de José Rodrigues Candido.
 514. Balbino, filho de Amador Jacintho Muniz.
 518. Balbino, filho de Benedicto Mariano Camargo.
 406. Benedicto Estevam, filho de Elvira da Conceição.
 59. Benedicto Monteiro de Souza, filho de Agenor Monteiro de Souza.
 514. Benedicto, filho de José Tertuliano da Roza.
 141. Benedicto, filho de Fortunato José Carlota.
 425. Benedicto, filho de João Francisco do Prado.

259. Benesio, filho de Adolpho Antonio Araujo.
 273. Bernardino, filho de Antonio Ramos de Oliveira.
 55. Brasilino, filho de Antonio Francisco Thomaz.
 212. Candido, filho de Estevam Cyprea.
 84. Cazuza, filho de Solidade Maria de Jesus.
 165. Celso, filho de João Caetano de Oliveira.
 373. Cezar Gandi, filho de Laurindo Gandi.
 296. Custodio, filho de Augusto de Souza Bravo.
 192. Cyro, filho de Manoel Ribeiro do Nascimento.
 233. David, filho de Sebastião José Romas.
 298. Deoclecio, filho de Domingos Quintal Junior.
 532. Dermeval Coimbra, filho de Manoel Coimbra.
 257. Dermeval Fernandes Martins, filho de João Fernandes Martins.
 480. Diomedes, filho de José do Amaral Muniz.
 173. Dolbertino, filho de João Medeiros.
 434. Durval, filho de Antonio Maximiano.
 426. Durval, filho de Camillo Goelhinan.
 287. Editim, filho de Manoel Antonio Teixeira.
 250. Eduardo, filho de Chrispini Augusto Rolly.
 382. Elles, filho de José do Couto.
 388. Elias, filho de José de Souza Silvestre.
 531. Eloy, filho de Flavio de Faria Leite.
 262. Ernesto da Cunha, filho de Ernesto Alves da Cunha.
 23. Eucario Leal, filho de Francisco Silveira Leal.
 102. Euquerio, filho de João Marinone da Silva.
 554. Eugenio Gonçalves, filho de Bertholdo Luiz Gonçalves.
 334. Francisco, filho de José da Silva Pinheiro.
 256. Francisco, filho de Benjamin Mendes da Silva.
 22. Geovani, filho de Sebastião de Jesus.
 435. Gumercindo, filho de Sebastião Britto.
 538. Henrique, filho de Manoel Celestino da Silva.
 326. Hermínio, filho de Mariano Alcino do Rego.
 579. Humberto, filho de Felicio Liberador.
 380. Ignacio da Costa, filho de Felicidade Valentina.
 466. Iracy, filho de Manoel José da Silva.
 335. Irineu, filho de Trajano José de Oliveira.
 573. Ismael, filho de Sebastião da Silva Malafaia.
 243. Israel, filho de Sebastião Antonio da Silva.
 320. Jair, filho de Maria Campanha.
 52. Jeronymo Gomes, filho de Manoel Jeronymo Gomes.
 427. Jeronymo, filho de Militão Ribeiro.
 48. Joanini Benedicto, filho de Domingos Benedicto.
 417. João Baptista, filho de Octaviano Claudino da Silva.
 499. João Luiz da Cunha, filho de Annibal Luiz da Cunha.
 278. João Luiz Vieira, filho de José Luiz Vieira.
 114. João Malaquias Romualdo, filho de Ricardo Malaquias Romualdo.
 68. João Pacheco da Silva Junior, filho de João Pacheco da Silva.
 408. João Quintão, filho de Sebastião Quintão Sobrinho.
 468. João, filho de Antonio Claudio Fouly.
 415. João, filho de Fidelis Rodrigues da Silva.
 471. João, filho de Geraldina da Conceição.
 351. João, filho de José Gonçalves de Almeida.
 336. João, filho de José Rodrigues Pereira.
 563. João, filho de Lauro Faria do Amaral.
 199. João, filho de Sebastião Baptista Nunes.
 362. Joaquim Christovão, filho de Ambrosio Carsani.
 580. Joaquim Marianno da Silva, filho de Antonio Marianno da Silva.
 491. Joaquim Ribeiro de Mattos, filho de Manoel Ribeiro de Mattos.
 87. Joaquim, filho de Alfredo Marques Orlando.
 255. Joaquim, filho de Domingos Gonçalves Duarte.
 356. Joaquim, filho de Luiz Coelho Pinheiro.
 454. Jonas, filho de João Antonio da Rocha Mendano.
 225. José Bonini, filho de Agostinho Bonini.
 99. José Constancio de Almeida, filho de Sebastião Antonio de Almeida.
 371. José Cordeiro, filho de Francisco Cordeiro.
 429. José Domingos, filho de Manoel Domingos Biga.
 560. José Higyno, filho de José Hygino do Nascimento.
 528. José de Sant'Anna, filho de Marianno José de Santa Anna.
 235. José filho de Adão Avelino da Silva.
 372. José, filho de Antonio Luiz da Motta Junior.
 353. José, filho de João da Silva Pimenta.
 497. José, filho de Joaquina Rocha.

577. José, filho de José Felipe de Miranda.
 446. José, filho de José Francisco de Oliveira.
 321. José, filho de Jovelino João da Costa.
 588. José, filho de Manoel Alves de Moura.
 189. José, filho de Nicolau Ventura.
 327. José, filho de Policarpo Cosendey.
 503. José, filho de Roberto Rodrigues Gonçalves.
 393. José, filho de Sebastião Salviano.
 47. Jovelino, filho de Bernardo Martins da Silva.
 502. Jovelino, filho de Eduardo de Salles Ferreira.
 19. Jovino, filho de João Augusto de Souza.
 350. Jovino, filho de João Gonçalves de Almeida.
 17. Joventino, filho de Bernardino Alves de Oliveira Junior.
 215. Julio, filho de Demetrio Honorio Lanes.
 504. Julio, filho de Julio Basilio de Souza.
 106. Julio, filho de Pedro Rosa de Souza.
 190. Lad, filho de José Miguel da Silva.
 263. Laercio Garcia Nogueira, filho de José de Paula Nogueira.
 264. Laudelino Marianno Camargo, filho de Felix Marianno Camargo.
 430. Laudelino, filho de Laudelino Faro de Siqueira.
 333. Lauro Monteiro de Barros, filho de Custodio Alves de Barros.
 117. Liborio, filho de Religiano Barbosa.
 390. Luiz Pedro da Silva, filho de Esmeraldina Corrêa.
 490. Luiz, filho de Honorina Villas-Boas Gabry.
 378. Luiz, filho de Joaquim Magacho.
 470. Manoel Clemente, filho de Clemente Gabriel Anselmo.
 474. Manoel Monteiro, filho de Amador Monteiro da Silva.
 555. Manoel, filho de Alfredo Corrêa de Sá.
 431. Manoel, filho de Americo Machado Gomes.
 416. Manoel, filho de Antonio Raposo Sobrinho.
 455. Manoel, filho de Candido Lopes Cansado.
 449. Manoel, filho de Cornelia Olaria.
 214. Manoel, filho de Henrique Machado de Souza.
 330. Manoel, filho de João da Costa Pontes.
 116. Manoel, filho de João Polocena dos Santos.
 479. Manoel, filho de José Antonio da Fonseca.
 493. Manoel, filho de José Bebiano de Mello.
 261. Manoel, filho de José Candido Delphino.
 494. Manoel, filho de Manoel José de Souza.
 95. Manoel, filho de Maria Custodia.
 444. Manoel, filho de Maria Rosa Pinheiro.
 444. Manoel, filho de Pedro Bernardes Coelho.
 401. Manoel, filho de Pedro Silva.
 450. Manoel, filho de Roberto da Silva Leonardo.
 316. Mario, filho de Antonio Ferreira de Castro.
 174. Mario, filho de João Soares Moreira.
 493. Matheus, filho de Antonio Alves Rodrigues.
 302. Miguel de Oliveira Valle, filho de José Honorio de Oliveira.
 292. Moysés, filho de Euzebio Claudino da Silva.
 313. Moysés, filho de Onofre José Ottoni.
 392. Nataniel, filho de Antonio Pinto Lopes de Magalhães.
 139. Nicacio da Cruz, filho de Raul Arlindo da Cruz.
 413. Nilo, filho de José Pinto de Queiroz.
 375. Olzio, filho de Alencino de Mattos Rangel.
 277. Orestes Bersacula, filho de José Bersacula.
 369. Orlando de Souza Furtado, filho de Manoel de Souza Furtado.
 304. Orlando, filho de Ignacio José da França.
 224. Armino, filho de Antonio de Faria Machado.
 461. Oscar, filho de Atalbio Francisco de Carvalho.
 566. Oscar, filho de Manoel Marianno.
 6. Otalbio, filho de Bonifacio Isaias da Costa.
 208. Octavio Antunes de Castro, filho de Francisco Antunes de Castro.
 282. Octavio Nascimento, filho de Agenor Francisco do Nascimento.
 120. Octavio de Souza Freire, filho de Joaquim Lopes de Souza.
 460. Paulino, filho de Ernestino José Soares.
 422. Pedro da Costa Pereira, filho de Adolpho da Costa Vieira.
 484. Pedro Statiati, filho de Luiz Statiati.
 436. Pedro, filho de Anna Generosa da Conceição.
 36. Pedro, filho de João Pinto Nogueira.
 412. Percilino, filho de Joaquim Machado.
 463. Pedro, filho de José Tavares da Silva.
 403. Pedro, filho de Marianno Rodrigues Ruy.
 315. Rollando, filho de Antonio Duarte Corrêa.
 312. Roque, filho de Maria Delphina da Conceição.
 297. Rivail, filho de Carlos Franches Cozendey.
 469. Ruy, filho de Florimundo De-Knop.
 325. Salviano, filho de Francisco de Faria Machado.
 402. Sandalito Silva, filho de Sebastião Joaquim da Silva.
 177. Sebastião Fabiano, filho de Fabiana Maria da Conceição.
 359. Sebastião Francisco Pereira, filho de José Francisco Pereira.
 63. Sebastião José Thomaz, filho de Francisco José Thomaz.
 291. Sebastião Luiz de Moura, filho de João Luiz de Moura.
 230. Sebastião, filho de Antonia Maria da Conceição.
 343. Sebastião, filho de Braz Escazuza.
 51. Sebastião, filho de João de Souza Maia.
 218. Sebastião, filho de Sebastião Calixto de Oliveira.
 267. Tercilio, filho de João dos Santos Neves.
 70. Tito, filho de Daniel Felipe Neves.
 448. Valeriano, filho de Oswaldo Francisco Pinheiro.
 331. Virgilio, filho de Ernesto Rocha Borba.
 25. Waldemar Irineu da Silva, filho de Braz Irineu da Silva.
 305. Waldemar, filho de Pedro Bernardo da Silva.
 67. Walter, filho de Americo José da Silva.
 244. Wanderley, filho de Rosa Maria de Oliveira.
 419. Zaqueu, filho de Waldemar Gomes Jardim.
- Classe de 1912 (2º semestre)
957. Aquilles, filho de Pedro Franches.
 1.069. Adjalma Alves, filho de Antonio Joaquim Alves.
 1.005. Alberto Fartore, filho de José Fartona.
 959. Archânjo, filho de Ignacio Pedro da Motta.
 799. Alcebiades, filho de Agostinho Caetano da Silva.
 972. Alcebiades, filho de Carlos Nogueira.
 121. Alcides, filho de Augusto de Souza Azevedo.
 750. Alcides, filho de Benedicto Ribeiro da Silva.
 873. Alcides, filho de Caetano Bento de Medeiros.
 1.139. Altiver, filho de Reynaldo dos Santos Pacheco.
 634. Alvaro, filho de José de Barros Figueira.
 1.102. Amadeu, filho de Firmino Puciliano da Silva.
 1.133. Americo Rodrigues Malaquias, filho de Antonio Rodrigues Malaquias.
 868. Anysio, filho de Fernandes Henrique Franches.
 1.112. Angelo, filho de Bebiana Antonia Ventura.
 850. Antenor, filho de Antonio Sabino de Souza.
 1.050. Antonio Alves de Jesus, filho de Francisco Domingos de Jesus.
 892. Antonio Barbosa, filho de Benedicto Barbosa Ramos.
 636. Antonio Corrêa da Silva, filho de Francisco Corrêa da Silva.
 864. Antonio Dias Culeica, filho de João Baptista Dias Culeica.
 709. Antonio Dias de Oliveira, filho de Urbano João de Deus.
 642. Antonio Mariano, filho de José Mariano Junior.
 651. Antonio Raymundo, filho de Estacio José de Sá.
 626. Antonio Vieira Bastos, filho de Abel Vieira Bastos.
 1.000. Antonio, filho de Antonio D'Avila Apolinario.
 609. Antonio, filho de Antonio de Oliveira Pontes.
 606. Antonio, filho de Antonio Elias de Carvalho.
 793. Antonio, filho de Antonio de Souza.
 1.058. Antonio, filho de Armanda Sebastiana.
 1.078. Antonio, filho de Daniel Rodrigues Arraial.
 996. Antonio, filho de Felipe Lanes.
 1.056. Antonio, filho de Francisco Mariano.
 1.041. Antonio, filho de Izaac Corrêa Meirelles.
 908. Antonio, filho de João Fernandes da Silva.
 983. Antonio, filho de Maria Magdalena da Silva.
 860. Antonio, filho de Manoel Gonçalves de Azevedo.
 1.123. Antonio, filho de Perpedigno Lugão Mulin.
 1.185. Antonio, filho de Virgilio Diogo Ferreira.
 962. Arcelino, filho de José Dias.
 1.066. Arlindo, filho de Francisca Cassiana da Silva.
 1.092. Arlindo de Moura, filho de Manoel Alves de Moura.
 1.026. Armandino Lovisi, filho de Paschoal Lovisi.
 853. Armando, filho de Possiano José dos Santos.
 694. Armino, filho de Alfredo Ferreira de Castro.
 692. Arnaldo, filho de Manoel Ferreira de Souza.
 1.028. Aristeu de Oliveira, filho de Avelino Reginaldo de Oliveira.
 624. Aristides da Silva, filho de Antonio Rego da Silva.
 641. Aristides, filho de Eulvdes Schmidt.

614. Aristides, filho de Manoel Thomé de Souza.
 951. Aristides, filho de Pedro Cordeiro Soares.
 017. Aristides, filho de Ricardo Alves Ferreira.
 914. Arceu, filho de Onofre Alves Ferreira.
 764. Arthur, filho de Manoel da Silva Pontes.
 106. Ary, filho de João Bento da Silva.
 138. Assaid, filho de Mansur Nassif.
 661. Augusto, filho de Gerondino Kort-Kamp.
 973. Augusto, filho de Luiz da Silva Bastos.
 632. Avelino, filho de Alipio Guilherme da Silva.
 082. Bartholomeu, filho de David Jacyntho de Andrade.
 027. Belmiro, filho de Sebastiana Cordeiro.
 743. Benedicto, filho de Manoel Mendel.
 094. Bento de Andrade, filho de Claudio de Andrade.
 956. Budivar, filho de José Carlos de Moraes.
 182. Carlos Bissone, filho de Bernardino Bissone.
 684. Carlos Ribeiro do Vale, filho de Joaquim Thomé do Vale.
 946. Carlos, filho de Carlos Vaz da Costa.
 911. Carlos, filho de Pedro de Mello.
 098. Cassiano Regino, filho de Regina Maria da Conceição.
 992. Caetano, filho de Josino Moraes de Santiago.
 074. Censor Garcia, filho de Manoel Garcia da Cunha.
 818. Cesario, filho de Antonio Cesario.
 114. Clarimundo, filho de Januario Firmino Ferreira.
 604. Crisantho, filho de Philadelpho de Souza Oliveira.
 108. Corinθο, filho de Antonio Villela.
 930. Custodio, filho de Martiniano Ferreira de Souza.
 104. Daniel, filho de Francisco da Silva Sobrinho.
 744. Dario, filho de Bento José da Silva.
 009. Deoclides, filho de Fernando Soares dos Santos.
 630. Deomar, filho de José Honorio da Silva.
 921. Deomario, filho de João de Paula Jargge.
 140. Diamantino, filho de Ernesto de Souza Alves.
 637. Dionil, filho de Leopoldina Lopes.
 663. Dodassy, filho de Antonio Coelho dos Santos.
 141. Dorcelino Gregorio, filho de Luiz Gregorio.
 863. Durval, filho de Antonio Joaquim da Silva.
 977. Durval, filho de Olegario Marques de Souza.
 040. Durvalino, filho de José Alberto da Silva.
 761. Edivi, filho de Manoel Domingos Ramos.
 929. Egydio, filho de Leoncio José André.
 812. Eloy da Silva, filho de José Eloy da Silva.
 081. Elpidio Teixeira, filho de Maria Teixeira da Silva.
 798. Enos, filho de Antonio Teixeira Jardim.
 891. Ernani Leite da Silva, filho de Juvenal Henriques da Silva.
 768. Ernesto, filho de Ernesto da Rocha de Borba.
 923. Estacio, filho de João Alves de Lima.
 635. Estevam do Nascimento Moreira, filho de Leonidia do Nascimento Moreira.
 027. Euolydes Alves Diniz, filho de Camillo Alves Diniz.
 086. Euclides Neves, filho de Antonio Neves.
 684. Euclides, filho de José Gomes da Silva.
 034. Eudico, filho de Joaquim David.
 865. Eugenio, filho de Antonia Maria de Jesus.
 666. Evangelista, filho de Pedro Benedicto.
 107. Firmino, filho de Firmino Azevedo.
 020. Florismundo Gregorio, filho de Segismundo Gregorio.
 088. Francisco Antonio da Silva, filho de Sebastião Antonio da Silva.
 741. Francisco Cinffo, filho de Joaquim Cinffo.
 021. Francisco Braz Franches, filho de Americo Fernandes Franches.
 178. Francisco Lopes de Almeida, filho de Antonio Lopes de Almeida.
 037. Francisco Venancio da Costa, filho de Sebastião Venancio da Costa.
 738. Francisco, filho de Americo Franches.
 947. Francisco, filho de Anastacio André Soares.
 757. Francisco, filho de Domingos Ferreira da Silva.
 736. Francisco, filho de Estevam Severino de Souza.
 137. Francisco, filho de Francisco Sergio de Freitas.
 101. Francisco, filho de Henrique Gonçalves da Rocha.
 045. Francisco, filho de José Cobo Ramiro.
 749. Francisco, filho de Marcilio Pinto Miguel.
 146. Francisco, filho de Martins de Farias Teixeira.
 752. Francisco, filho de Sebastião da Costa.
 990. Francisco, filho de Sirino Pinheiro.
 044. Graciano, filho de Felicio Gomes de Azevedo.
 875. Galimedes, filho de Trajano José Pereira.
 802. Geremias, filho de Severiano Gomes Barbosa.
 129. Gilberto Zacarias, filho de Luiz Zacarias.
 952. Glycerio de Carvalho, filho de Manoel José de Carvalho.
 715. Hugo, filho de Adelino Perlingeiro.
 167. Irineu, filho de Francisco Soares de Oliveira.
 861. Izid, filho de Josino Lugão Moulin.
 888. Jacy Coimbra, filho de Francisco Amelvano Coimbra.
 839. Jair, filho de João Francisco de Macedo.
 762. Janin, filho de João José Lopes Dias.
 779. Jakson, filho de Americo Reis.
 160. Jeronymo Ribeiro Alvim, filho de Antonio Pio Ribeiro.
 120. João Amaro de Castro, filho de Manoel Amaro de Castro.
 126. João Assad, filho de Assad João.
 013. João Baptista, filho de João Leon Furou.
 980. João Borges, filho de Sebastião Borges Delgado.
 769. João Evangelista, filho de Joaquim Luiz da Silva.
 159. João Sodré de Assis, filho de Pedro Sodré de Assis.
 935. João, filho de Antonio Felix da Silva.
 872. João, filho de Augusto Antonio Jacyntho.
 018. João, filho de Deolinda Maria da Conceição.
 763. João, filho de Conrado Alves da Silva.
 063. João, filho de Claudiano Francisco Martins.
 712. João, filho de Francisco Ribeiro de Miranda.
 848. João, filho de José D'Avila Apolinario.
 778. João, filho de Laurinda Luiza.
 978. João, filho de Manoel Coelho Junior.
 119. João, filho de Manoel Vicente de Moraes.
 795. João, filho de Maria Bernardina de Oliveira.
 153. João, filho de Raul João Evangelista.
 031. João, filho de Verissimo Francisco de Mello.
 890. João, filho de Victorino Alves de Oliveira Gôda.
 598. Joaquim, filho de Joaquim Alves Pereira.
 161. Joaquim, filho de Joaquim Jacyntho Pacheco.
 144. Joaquim, filho de Amaro Pereira Lima.
 155. Joaquim, filho de Antonio Isabel.
 090. José Antonio Rohem, filho de João Antonio Rohem.
 109. José Coelho da Silva, filho de Gabriel Lopes da Silva.
 135. José Custodio dos Santos Neto, filho de Francisco Custodio dos Santos.
 048. José Estevão da Silva, filho de João Estevão da Silva.
 006. José Fernandes, filho de Manoel Fernandes.
 083. José Fortunato Silva, filho de Francisco Fortunato Silva.
 816. José Francisco, filho de Francisco Luiz Homem.
 676. José Gabriel, filho de Gabriel Gomes da Silva.
 884. José Joaquim Rodrigues, filho de Tobias Joaquim Rodrigues.
 994. José Monteiro de Souza, filho de João Monteiro de Souza.
 142. José de Paula Mattos, filho de Laudelino Paula de Mattos.
 859. José Praxedes dos Santos, filho de Praxedes Alexandre dos Santos.
 181. José Queiroz de Souza, filho de Belarmino Queiroz de Souza.
 852. José de Souza, filho de José Antonio Vieira.
 065. José, filho de Antonio Gomes de Faria Junior.
 726. José, filho de Eduardo Manoel da Costa.
 145. José, filho de Eurico de Oliveira Serra.
 931. José, filho de Etelvina Castro.
 035. José, filho de Francisco Luiz da Costa.
 869. José, filho de Geronymo de Oliveira Sobrinho.
 729. José, filho de José Pereira Trindade.
 158. José, filho de José Pinho Pimenta.
 753. José, filho de Julio Luiz Pereira.
 100. José, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 639. José, filho de Manoel Martino Gomes Junior.
 758. José, filho de Mariana da Conceição.
 809. José, filho de Sebastião Moreira da Costa.
 001. Julio Antonio de Mello, filho de Antonio Manoel de Mello.
 699. Justino, filho de Euzebio Justino.
 687. Juvenal, filho de Lucio José da Silva.
 003. Lafayette Pereira dos Santos, filho de José Francisco Pereira.
 600. Laudelino Gomes, filho de João Evangelista Gomes.
 004. Leonardo, filho de Faustino da Costa e Silva.
 995. Leonides, filho de Antonio Mathias Machado.
 701. Leonidio, filho de Constantina Maria da Conceição.
 885. Lindolpho, filho de Manoel Fernandes Pimentel.
 110. Levy, filho de José Lopes Pinheiro.
 638. Lucio, filho de José Jorge Cayres.
 790. Lucio, filho de José Jorge Cayres.

780. Luiz, filho de Quintiliano José D'Avilla.
 794. Magno, filho de José Pereira Martins.
 878. Manoel Alcides de Carvalho, filho de Manoel Vaz de Carvalho.
 831. Manoel Agostinho da Paixão, filho de Agostinho Francisco da Paixão.
 742. Manoel Augusto da Silva, filho de Arthur Augusto da Silva.
 633. Manoel Bento da Cruz, filho de Alvaro Bento da Cruz.
 1.172. Manoel Francisco de Faria, filho de Francisco Pedro de Faria.
 897. Manoel Leopoldino de Lima, filho de Antenor Romualdo de Lima.
 840. Manoel Moreira, filho de Maria do Nascimento.
 1.033. Manoel Pereira Tostes, filho de José Pereira Tostes.
 734. Manoel Sebastião, filho de Sebastião de Aquino Leite.
 975. Manoel, filho de Antonio Ferreira Brandão.
 735. Manoel, filho de Antonio Peixoto Soares.
 1.036. Manoel, filho de Francisco Casemiro da Costa.
 1.097. Manoel, filho de Guilherme Kort-Kamp.
 900. Manoel, filho de João Lobo de Souza.
 1.042. Manoel, filho de João Miguel de Sá.
 756. Manoel, filho de Manoel Claudiano da Silva.
 913. Manoel, filho de Manoel Soares dos Santos.
 1.002. Manoel, filho de Manoel Matheus da Silva.
 1.052. Marcelino, filho de João Jacyntho de Andrade.
 803. Marcidônio, filho de Alexandre Antonio de Souza.
 616. Mario Bersacula, filho de Angelo Bersacula.
 833. Mario, filho de José Esteves.
 924. Miguel, filho de Braz Scauzo.
 1.057. Miguel, filho de João Gonçalves Pires.
 1.014. Nadilio José Costa, filho de José Avelino Costa.
 1.152. Nagib, filho de Jorge Nassif.
 1.029. Narciso, filho de Ignacio Homem da Costa.
 618. Nicomedes, filho de Julia Clara da Silva.
 773. Nicanor do Prado Machado, filho de Alberto Moreira Alvim Machado.
 1.087. Nilton Garcia de Sá, filho de Euclides Lopes de Sá.
 746. Norbertino, filho de José Alves da Cunha.
 1.038. Norival, filho de Ventura Ferreira.
 1.030. Odillo, filho de José Joaquim de Oliveira.
 716. Onofre, filho de Sebastião Alves Moura.
 989. Orestes Gonçalves da Silva, filho de José Gonçalves da Silva.
 711. Orestes Ribeiro, filho de Emilliano Felismino da Silva.
 825. Oswaldo, filho de José Honorato da Rocha.
 1.130. Paschoal, filho de Pedro Gomes Venancio.
 881. Paulo, filho de Martiniano José da Costa.
 1.128. Pedro, filho de Anselmo José Ribeiro.
 707. Pedro, filho de Ananias Pereira de Figueiredo.
 776. Pedro, filho de Pedro Gomes de Oliveira.
 846. Placido Fernandes da Silva, filho de Paulo Fernandes da Silva.
 1.176. Quintino do Carmo, filho de Antonio Julio de Camargó.
 1.095. Reveau, filho de João Claudino Pinto.
 857. Roldão da Silva Gama, filho de João Antonio da Gama.
 718. Ruy Damasceno, filho de Julio Eduardo Damasceno.
 1.075. Salvorico, filho de Etelvino de Faria Salgado.
 826. Sebastião Alves de Faria, filho de Eduardo Alves de Faria.
 1.179. Sebastião de Oliveira, filho de Raymundo Joaquim de Oliveira.
 953. Sebastião de Salles Ferreira, filho de Hydolito de Salles Ferreira.
 710. Sebastião, filho de Adão Ferreira Leal.
 1.080. Sebastião, filho de Alfredo Rodrigues Ferreira.
 728. Sebastião, filho de Antonio Escossia da Veiga.
 916. Sebastião, filho de Augusto José dos Santos.
 595. Sebastião, filho de Dorval Thomaz da Silva.
 969. Sebastião, filho de Felipe Benedicto da Silva.
 919. Sebastião, filho de Leopoldo Antonio de Almeida.
 631. Sergio, filho de Belmiro José Sebastião.
 797. Silvano, filho de Adelaide Maria de Jesus.
 963. Silvino, filho de Manoel Caetano de Oliveira.
 918. Silvino, filho de Manoel Lobo.
 1.115. Sylvio, filho de Prudencio Pires da Luz.
 678. Simplicio da Silva, filho de Armando Simplicio da Silva.
 1.019. Sobé, filho de Julio José Pereira.
 621. Theodoro Medeiros, filho de Antero Medeiros da Silva.
 467. Theotonio, filho de Marcellino Machado Pereira.
 880. Vergilio, filho de José Gonçalves da Rocha.
 549. Viriano Honorio de Oliveira, filho de Joaquim Honorio de Oliveira.
 1.118. Vicente Ferres, filho de João Francisco Monteiro.
 605. Vicente, filho de Mariano Alcino do Rego.
 771. Vivaldo, filho de Candido Amancio dos Santos.
 811. Waldemar José de Abreu, filho de Braulino José de Abreu.
 830. Waldyr, filho de Braz Pires da Luz Junior.
 704. Wilmar, filho de Philomena Caetano da Silva.
- 1º semestre
719. Abilio Jacintho, filho de Francisca Maria acintha.
 942. Abilio, filho de Sabino Feliciano da Cunha.
 644. Accacio, filho de Jeronymo da Costa Moreira.
 1.169. Achimeres, filho de Accacio Diogo Ferreira.
 448. Acyr, filho de Francisco Antonio de Souza Casiro.
 965. Adalberto Lopes de Alvarenga, filho de Manoel Datra de Alvarenga.
 1.054. Adalberto, filho de Heitor de Carvalho.
 766. Adelino, filho de Joaquina da Conceição.
 1.085. Adjalme Luiz Fonseca, filho de Americo Luiz Fonseca.
 815. Adolpho, filho de Carlos Vitipó.
 954. Adolpho, filho de Esmeraldina Francisca de Souza.
 731. Agenor Meirelles, filho de João José Meirelles.
 060. Agenor, filho de Antonio Fernandes Santos.
 683. Agenor, filho de Francisco Pinto Figueira.
 627. Ageu, filho de Antonio Marques Pereira.
 855. Aldano de Oliveira Junior, filho de Aldano de Oliveira e Silva.
 1.156. Alcides Marques, filho de Jovenal Antonio Marques.
 619. Alcides, filho de Francisco Cordeiro da Fonseca.
 904. Alcídio, filho de Admastro Caetano.
 898. Alcino, filho de Isaias Antonio da Silva.
 808. Alcino, filho de Maria Orlandina.
 682. Alirio, filho de Lourenço Caetano de Oliveira.
 940. Alipio Varly, filho de Antonio Varly.
 964. Altamiro, filho de Benedicto Antonio da Silveira.
 842. Altivo Neves, filho de Sabino José Neves.
 673. Alvaro Bastos Cesar, filho de José Garcia Cesar.
 827. Alvaro, filho de Fernando Leite Ribeiro.
 1.079. Amancio, filho de Fortunato Pereira de Mattos.
 928. Amaro Ferrarese, filho de Victorino Ferrarese.
 903. Amelino, filho de Octaviano Francisco.
 1.131. Americo, filho de Caetano Derossi.
 979. Americo Duprat da Rocha, filho de Maria Magdalena Rocha.
 906. Americo, filho de Gil Bernardes da Silveira.
 620. Anesio, filho de Daniel Jacintho de Andrade.
 970. Anysio, filho de Candida Maria da Conceição.
 828. Antenor Barbosa Ramos, filho de Sebastião Barbosa Ramos.
 783. Antenor, filho de Lucretia Maria da Conceição.
 653. Antnexo Pereira, filho de Alfredo Antonio Pereira.
 788. Antonio Alvaro de Barros, filho de Alvaro Joaquim de Barros.
 824. Antonio França, filho de José Antonio França.
 836. Antonio Gomes Ferreira, filho de Linc Gomes Ferreira.
 703. Antonio Gustavo de Oliveira, filho de Sebastião Gustavo de Oliveira.
 785. Antonio Joaquim Rosa, filho de Fabiano Joaquim.
 854. Antonio Paulino, filho de João Paulino.
 982. Antonio Parrine, filho de Pedro Parrine.
 640. Antonio Pacheco, filho de João Pacheco da Silva.
 1.049. Antonio Paiva, filho de Manoel Couto Paiva.
 1.051. Antonio Venancio da Costa, filho de Domingos Venancio da Costa.
 1.125. Antonio Xavier, filho de Caetano Xavier.
 599. Antonio, filho de Justino Barbosa.
 680. Antonio, filho de João José Pereira.
 1.157. Antonio, filho de Clemente José de Moraes.
 659. Antonio, filho de Alcino Nunes de Rezende.
 786. Antonio, filho de Manoel Mariano da Costa.
 932. Antonio, filho de Bernardino Pereira da Silva.
 934. Antonio, filho de Felipe Vieira Bucardo.
 608. Antonio, filho de Horacio Francisco de Souza.
 1.091. Antonio, filho de José Antonio Daniel.
 708. Antonio, filho de Martinha Maria da Conceição.
 999. Antonio, filho de Saturnino Ferreira Ignez.
 844. Antonio, filho de Manoel Alberto Valladão.
 1.093. Aracy, filho de Marcos José da Silva.

166. Aracy, filho de Sebastião Veira de Souza.
 107. Argenio, filho de Arsenio Monteiro da Cos.
 866. Arcelino, filho de Augusto Henrique Gabry
 664. Arcelino, filho de Elias José Leite.
 1678. Arceino, filho de João Fingula.
 823. Arceu, filho de João da Silva Pinheiro.
 912. Arlindo, filho de José Antonio Figueira.
 948. Arlindo João da Silva, filho de Antonio Silva
 997. Aristides, filho de Christina Gomes dos Santos.
 889. Aristides, filho de Emilio Caetano.
 843. Aristeu, filho de João Venancio Ribeiro.
 061. Arthur, filho de João Soares Dias.
 870. Arthur, filho de José Dias.
 871. Arthur Marques, filho de José Marques.
 104. Aribacil, filho de José Soares Pinheiro.
 643. Augusto Cardoso, filho de Joaquim Alves Cardoso.
 920. Augusto Schelch, filho de Henrique Schelch.
 789. Avelino Luiz, filho de Maria Luiz.
 968. Avelino, filho de Miguel Pires.
 849. Aymoré, filho de Alfredo Moreira da Silva.
 971. Baldevino Roges, filho de Bento Roges.
 829. Belarino, filho de Regina da Conceição.
 103. Benedicto Archimino do Nascimento, filho de Antonio José do Nascimento.
 24. Benedicto, filho de Antonio José de Oliveira
 Benedicto, filho de José Joaquim da Costa.
 650. Bertholdo, filho de João Domingos do Nascimento.
 674. Caetano de Souza, filho de Vicente Olympio
 939. Candido, filho de Manoel Antonio de Souza
 628. Casemiro, filho de Juvencio Silva.
 597. Cantilio, filho de Francellino Manoel do Nascimento.
 937. Clarindo Archanjo da Silva, filho de Miguel Archanjo da Silva.
 174. Clenorio, filho de Manoel José de Souza.
 894. Corinto, filho de João Caetano de Oliveira.
 922. Custodio Gonçalves Sampaio, filho de Julia Maria Rosa.
 936. Cyre Luiz Gonçalves, filho de Bertholdo Luiz Gonçalves.
 974. Damastor Ferreira da Silva, filho de Joaquim Ferreira da Silva.
 851. Dario, filho de José Alves Barbosa Netto.
 658. David Cava, filho de Antonio Cava.
 834. Deoclecido, filho de Manoel Bernardes da Silva.
 856. Deoclecino, filho de Dicoecio Alves Pereira.
 895. Diceonesio Costa, filho de Luiz Francisco da Costa.
 039. Digerson, filho de Joaquim Cecilio da Silva.
 724. Djalma, filho de Manoel Justiniano Ribeiro.
 053. Domacino, filho de Dagoberto José Ferreira.
 883. Durval Pereira de Abreu, filho de Manoel Pereira de Abreu.
 011. Durval, filho de Manoel Muniz Junior.
 988. Elias, filho de Januario Pereira Jorge.
 732. Elidenor, filho de Vicente do Rego Medeiros.
 180. Ernani, filho de Isaac de Souza Martins.
 933. Ernandino, filho de Francisco Antonio Dias.
 068. Estacio, filho de Manoel Gonçalves dos Santos.
 832. Euclides de Oliveira, filho de Ormino José de Oliveira.
 817. Euclides, filho de Manoel dos Santos Pereira.
 690. Euclides, filho de Wenceslau da Costa Corte.
 084. Eugenio, filho de Aristides Lobo Cortat.
 722. Eugenio, filho de Manoel Pereira Jorge.
 787. Evaristo Zacarias, filho de João Zacarias.
 874. Faustino Augusto Rodrigues, filho de Faustino Rodrigues.
 886. Fantiado, filho de Francisco Jacyntho Muniz.
 967. Francisco Vieira, filho de José de Assis Vieira.
 662. Francisco, filho de Caetano Francisco Machado.
 775. Francisco, filho de Joaquim Martins da Rocha.
 165. Francisco, filho de José Marianno Pinheiro.
 706. Francisco, filho de José Ribeiro Mattos.
 149. Francisco, filho de Manoel José da Silva.
 016. Frederico, filho de Antonio Teixeira Barbosa.
 717. Genesio, filho de José Joaquim de Oliveira.
 748. Gether, filho de Euclides Jorge de Carvalho.
 729. Gentil de Assis, filho de José Raymundo de Assis.
 147. Gilberto Rodrigues da Rocha, filho de Ivo Rodrigues da Rocha.
 047. Gilberto, filho de Antonio José Machado.
 877. Guilherme Utrine, filho de Tertuliano Utrine.
 981. Getulio, filho de João Evangelista da Silva.
 170. Herondino, filho de Jose Ferreira Gomes.
 600. Henrique, filho de Maria Corrêa Bento.
 737. Homero Martins de Oliveira, filho de Americo Martins de Oliveira.
 713. Honorio, filho de Felix Gouvêa dos Santos
 918. Isio, filho de Alvina Maria da Conceição.
 655. Ivo, filho de Antonio da Silva Jardim.
 180. João Baptista Camargo, filho de Boaventura Camargo.
 754. João Bento de Mello, filho de José Telemaco de Mello.
 183. João Ferreira da Costa, filho de Oswaldo Ferreira da Costa.
 858. João Figueirol Ribeiro, filho de João Gualter Figueirol Ribeiro.
 1046. João Guaglioze, filho de Thomaz Guaglioze.
 1096. João Simões Freire, filho de Ozorio Simões Freire.
 1023. João Fernandes da Silva, filho de Demesio Fernandes da Silva.
 950. João Belarmino, filho de Belarmino José da Silva.
 124. João Olegario, filho de Olegario Antonio Domingos.
 596. João, filho de Sebastião Americo de Oliveira.
 945. João, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
 893. João, filho de João Eleuterio de Abreu.
 804. João, filho de Daniel Ferreira da Silva.
 162. João, filho de Albino Rodrigues de Souza.
 984. João, filho de Maria Magdalena de Jesus.
 134. João, filho de Manoel de Jesus Henrique.
 688. Joaquim, filho de Joaquim Manoel da Silva.
 1024. Joaquim, filho de Paulo Luiz.
 132. José Antonio de Alcantara, filho de Pedro Antonio de Alcantara.
 733. José Braz, filho de Antenor Augustinho de Aguiar.
 759. José Casatte, filho de Tourino Casatte.
 755. José Ennes, filho de João Teixeira Jardim.
 917. José Francisco Martinez Gomes, filho de Diogo Martinez.
 926. José Garcia Bastos, filho de Francisco Garcia Bastos.
 117. José Ignacio, filho de Maria Ignacia de Jesus.
 670. José Laurindo de Souza, filho de Laurindo Ferreira de Souza.
 696. José Marcellino, filho de Romualdo Marcellino Moreira.
 714. José de Oliveira Passos, filho de Raul Marinho dos Passos.
 059. José de Souza Lopes, filho de Mariano Pereira de Souza.
 613. José Vicente, filho de Luiz Galo.
 985. José da Silva, filho de Christiano da Silva Machado.
 1099. José, filho de Ambrozina Ribeiro da Silva.
 151. José, filho de Alexandre Eugenio de Souza.
 899. José, filho de José da Silva Zeferino.
 720. José, filho de José Generoso.
 163. José, filho de José Porto do Amaral.
 730. José, filho de Marcolino José Firmino.
 136. José, filho de Antonio Cardozo Pereira.
 1032. José, filho de Porfirio Jacintho Aperibense.
 896. José, filho de Joaquim José Machado.
 835. José, filho de Francisco Martins Borges.
 1022. José, filho de Roberto Luiz Pereira.
 801. José, filho de Arthur Laurindo Malaquias.
 821. José, filho de Genvarino Elias de Carvalho.
 603. José, filho de Valeriana Serafina da Conceição.
 629. José, filho de José Antonio de Siqueira.
 862. José, filho de Benevenuto Candido Delfino.
 837. José, filho de Igydio Lino do Espirito Santo.
 796. José, filho de Antonio José da Fonseca.
 171. José, filho de Pompeu Pedro Henrique.
 1008. Jorge, filho de Benjamin Domingos Pinheiro
 791. Jovenil Francisco, filho de Maximiano Francisco de Souza.
 1008. Juvencio, filho de Marcello Pereira da Silva.
 1043. Juvenal, filho de Ernestino José Soares.
 176. Julio, filho de Januario de Souza Ramos.
 623. Julio, filho de José Joaquim de Oliveira.
 991. Julio, filho de Julio Ignacio do Amaral.
 784. Ladim, filho de Nestor Cordeiro Fonseca.
 700. Lafayette, filho de Antonio Alves Ignacio.
 625. Lauriano, filho de Joaquim Gomes Pinto.
 820. Licerio, filho de Maria Roza Magdalena.
 770. Leonidas, filho de Augusto de Oliveira.

601. Lincoln, filho de Emilio de Oliveira.
 1.154. Lourival, filho de João Ferreira da Luz.
 739. Luciano, filho de Joaquim Luiz da Motta.
 610. Luiz Antonio, filho de Alarico Figueiredo Pimentel.
 1.007. Luiz, filho de Luiz Jacintho Muniz.
 1.064. Luiz, filho de Roza Maria da Conceição.
 944. Manoel Angelo, filho de Lino Angelo.
 723. Manoel Augusto de Sant'Anna, filho de Cassiano Martins de Sant'Anna.
 1.070. Manoel Gustavo de Oliveira, filho de Sebastião Gustavo de Oliveira.
 679. Manoel Gomes, filho de Leopoldo Gomes Coelho.
 1.015. Manoel da Motta, filho de Manoel Ferreira da Motta.
 707. Manoel, filho de Pedro José Nepomuceno.
 805. Manoel, filho de Maria Albina.
 675. Manoel, filho de Antonio Firmino.
 727. Manoel, filho de Policarpo Cazendey.
 867. Manoel, filho de Ladislau José Vianna.
 1.124. Manoel, filho de Manoel Eugenio Gonçalves.
 765. Manoel, filho de Manoel Felix de Assis.
 1.111. Manoel, filho de Alipio Barnabé.
 1.116. Manoel, filho de Virgílio Moraz da Silva.
 691. Manoel, filho de José Joaquim da Costa.
 1.010. Manoel, filho de José Sipliano Rezende.
 814. Manoel, filho de Manoel Caetano da Silva.
 652. Manoel, filho de José Bibiano de Mello.
 938. Manoel, filho de João José Rodrigues.
 772. Manoel, filho de Alda Maria Perpetua.
 998. Manoel, filho de Marcelino Venancio da Silva.
 800. Manoel, filho de Joaquim Theodoro da Silva.
 695. Manoel, filho de Antonio Belizario da Silva.
 1.025. Manoel, filho de José Lathier.
 1.122. Mario Alves Torres, filho de Evaristo Pinto Alves.
 810. Mario dos Reis, filho de Enock dos Reis.
 745. Mario, filho de José Ferreira Junior.
 1.055. Martinho, filho de Octavio Joaquim Pimenta.
 774. Melchiades Deziderio, filho de Vicente Deziderio Frassato.
 961. Miguel Zapia, filho de Rosario Zapia.
 822. Milton, filho de Amancio Lugão Muller.
 102. Moacyr, filho de Carlos Pires da Cruz.
 612. Moretto, filho de Antonio Alves Rodrigues.
 751. Nelson, filho de José Pinto Queiroz.
 1.071. Nestor, filho de Manoel Esteves de Souza.
 725. Nestor, filho de Olympio de Avelar Ferreira.
 907. Nergidio, filho de João Vicente de Souza.
 622. Nilo, filho de Sebastião José da Silveira.
 594. Octavio Gomes Coelho, filho de Antonio Gomes Coelho.
 697. Ogelino Gomes, filho de Antonio Gomes.
 986. Olavo, filho de Alvaro José da Silva.
 813. Olicio, filho de Antenor Barbosa Ramos.
 910. Olicio, filho de Manoel Thomaz Rodrigues.
 806. Olivio, filho de Manoel Flauzino Gomes.
 1.117. Orestes Rosa da Silva, filho de Manoel Rosa da Silva.
 905. Orestes, filho de Affonso Campos Werneck.
 1.012. Ormindo, filho de José Pedro da Silva.
 915. Orlando Lugão, filho de Rezende Onorio Lugão.
 1.062. Osorio de Souza, filho de Leopoldo Bernardo de Souza.
 1.127. Orlando José, filho de Antonio José.
 669. Orlando, filho de Cartalina Rosa da Silva.
 646. Ormindo, filho de Antonio Pinto Machado.
 819. Osmar Ferreira, filho de Amaro Damião Constantino Ferreira.
 677. Paulo de Freitas, filho de João José Freitas.
 838. Paulo Germano de Sá, filho de Liberato Germano de Sá.
 1.076. Paulo, filho de José Ribeiro Portugal.
 617. Paulo, filho de Leopoldina Sandelina.
 807. Paulo, filho de Octavio José Ignacio.
 941. Pedro, filho de Americo Pereira.
 887. Pedro, filho de Antonio Americo da Silva.
 777. Pedro, filho de Antonio Rodrigues.
 993. Pedro, filho de Candido da Rocha Machado.
 1.150. Pedro, filho de José de Souza Silvestre.
 935. Pedro, filho de José Ferreira Leal.
 1.173. Pedro Nolasco de Araujo, filho de Pedro Alcantara de Araujo.
 1.072. Pedro Martins Genovez, filho de Pedro Genovez.
 672. Pedro, filho de Pedro Ignacio Grachet.
 602. Pedro, filho de Pedro Avelar Marinho.
 976. Plinio Benedicto da Silva, filho de Sebastião Benedicto da Silva.
 685. Ramiro Martins de Aguiar, filho de Luiz Martins de Aguiar.
 600. Reinor, filho de João de Mattos.
 1.143. Rodolpho, filho de Ignacio Frederico Guimarães.
 698. Rosino, filho de Joaquim Antonio de Miranda.
 668. Rubem, filho de Joaquim Fernandes do Val.
 1.077. Sebastião Eugenio da Costa, filho de Sebastião Manoel Costa.
 876. Sebastião Gomes da Cruz, filho de Vicente Gomes da Cruz.
 949. Sebastião Pereira, filho de Manoel Antonio Pereira.
 841. Sebastião Ricardo, filho de José Ricardo.
 987. Sebastião, filho de Sipliano Theodoro da Costa.
 647. Sebastião, filho de Benemerito Lopes da Silva.
 1.113. Sebastião, filho de Dorothea Paulina da Conceição.
 686. Sebastião, filho de Elias Bernardo da Silva.
 782. Sebastião, filho de Crato Marinho Gomes.
 1.089. Sebastião, filho de Joaquim de Souza.
 925. Sebastião, filho de Narciso Pereira da Silva.
 879. Sebastião, filho de Ponciano de Souza Castro.
 847. Sebastião, filho de Theophildo Mello.
 648. Sebastião, filho de Valentim Becaro.
 671. Sidney, filho de Castorina de Paula Miranda.
 615. Silvino, filho de Alipio Albino da Cruz.
 611. Silvino, filho de Felicio Antonio Rodrigues.
 909. Theophilo Ribeiro de Mattos, filho de Manoel Ribeiro de Mattos.
 1.073. Theophilo, filho de João Soares Pinheiro.
 943. Tiburcio, filho de Tiburcio do Rego Wenceslau.
 960. Tiburcio, filho de Tiburcio do Rego Wenceslau.
 966. Ubaldino do Valle, filho de Lucia Maria da Conceição.
 705. Urmandino, filho de Pedro Silveira da Rosa.
 656. Ursino Benedicto da Silva, filho de Sebastião Benedicto da Silva.
 693. Waldemar, filho de Gregorio de Souza Baco.
 689. Waldemar, filho de Pedro Geremias Barbosa.
 958. Valdevino de Macedo, filho de Manoel Vieira de Macedo.
 665. Vicente, filho de Saturnino Ferreira Ignez.
 845. Waldemar Marques, filho de Estevão Marques Francisco de Oliveira.
 667. Waldemiro, filho de João Antonio Vinhosa.
 901. Valdevino, filho de Innocencio de Souza Bravo.
 740. Waldyr, filho de Brailino Mauricio Bueno.
 645. Wildemar, filho de Henrique Alves de Barros.
 882. William, filho de Sebastião Virguins de Souza.
 781. Zedquir, filho de Rodolpho Seraphim de Souza.
 747. Zozimo, filho de Alvaro José Ferreira.

Classe de 1911

- 1.285. Altivo Nunes da Costa, filho de João Nunes da Costa.
 1.404. Angelo Fernandes, filho de Manoel Joaquim Fernandes.
 1.325. Arcinino, filho de Alfredo Cotta Machado.
 1.248. Armando, filho de José Francisco da Silva.
 1.391. Benedicto, filho de João Francisco de Oliveira.
 1.351. Eurico, filho de João José Teixeira.
 1.344. Francisco, filho de Tabias Francisco dos Santos.
 1.335. João Netto de Almeida, filho de Joaquim Gonçalves Netto.
 1.317. José Rogerio, filho de Loduceria de Mattos.
 1.467. Lourival, filho de Sebastião Alves de Moura.
 1.309. Marianno José Domingues, filho de Lucia Maria da Conceição.
 1.329. Manoel da Rocha Barbo, filho de Ernesto da Rocha Barbo.
 1.228. Otil, filho de José de Abreu Junior.
 1.407. Paulo, filho de José Miguel Santo.
 1.186. Pedro Nolasco, filho de Antonio Corrêa do Amaral.
 1.331. Ruy, filho de Julio Amaral Cardoso.
 1.405. Abilio Rodrigues Pereira, filho de Gustavo Rodrigues Pereira.
 1.221. Adherbal Garcia Bastos, filho de João Venancio Garcia.
 1.286. Afranio Abrantes, filho de Archanjo Borges Abrantes.
 1.409. Alaclino, filho de Amado José Ventura.
 1.424. Albino Tajuli, filho de Luiz Tajuli.
 1.374. Alcino, filho de Antonia Marcolina Ramada.
 1.239. Alcides, filho de João Gonçalves de Almeida Netto.
 1.267. Alexandre Vieira Marques, filho de João Vieira Marques.
 1.425. Alfredo, filho de Mariano da Silva.

- 1.245. Alvaro Rosa, filho de Sebastião Antonio Rosa.
- 1.233. Alvaro da Silva Padilha, filho de Joaquim da Silva Padilha.
- 1.290. Alvaro, filho de Antonio Damasceno.
- 1.332. Alvaro, filho de Cupertino Leite da Silva.
- 1.402. Alvaro, filho de João de Paula Netto.
- 1.352. Alzerino, filho de Mariano Alcino do Rego.
- 1.250. Amadeu Sardela, filho de Paschoa Sardela.
- 1.297. Ando, filho de Anacleto José Ecarde.
- 1.350. André Felix, filho de Francisco Garcia Peres.
- 1.242. Antonio Carlos de Oliveira, filho de Carlos Alves de Oliveira.
- 1.392. Antonio João de Lima, filho de João Elias de Lima.
- 1.269. Antonio Francisco, filho de Francisca Maria de Jesus.
- 1.219. Antonio Leite, filho de Altatino Salustiano Leite.
- 1.346. Antonio Luiz Benedicto, filho de Luiz Benedicto.
- 1.363. Antonio Machado, filho de Sebastião Machado.
- 1.381. Antonio Martins de Aquino, filho de José Martins Aquino.
- 1.403. Antonio Martinho, filho de Maria Martinha.
- 1.343. Antonio Silva, filho de Francisco Pedro da Silva.
- 1.397. Antonio Pinheiro de Oliveira, filho de Antonio Alves Pinheiro.
- 1.189. Antonio de Souza Furtado, filho de Manoel Furtado.
- 1.431. Antonio Theodoro da Silva, filho de Antenor Theodoro da Silva.
- 1.428. Antonio, filho de Antonio de Souza Gama.
- 1.372. Antonio, filho de João Morreira da Silva.
- 1.345. Antonio, filho de Joaquim Pinto Paiva.
- 1.386. Antonio, filho de José Pimenta Junior.
- 1.362. Arandir de Carvalho, filho de Augusto Alves de Carvalho.
- 1.420. Aristides de Brito, filho de Joaquim de Oliveira Brito.
- 1.411. Aristides, filho de Antonio Cordeiro da Fonseca.
- 1.377. Aristides, filho de Davina Maria de Souza.
- 1.371. Aristovam, filho de José Manoel da Silva.
- 1.414. Arlindo Moura, filho de João Luiz de Moura Junior.
- 1.365. Arlindo, filho de João Gomes de Faria.
- 1.235. Arlindo, filho de Nicoláo Ventura.
- 1.437. Arsenio, filho de João Augusto Rittes.
- 1.266. Ataliba, filho de Antonio Teixeira Mendel.
- 1.430. Atahyde, filho de Antonio de Oliveira Pontes.
- 1.276. Athenodoro, filho de Francisco Martins Gomes.
- 1.264. Avelino Fragoso, filho de Domingos Teixeira Fragoso.
- 1.463. Augusto Bastos da Cruz, filho de Manoel Pereira da Cruz.
- 1.390. Augusto, filho de Marianno Pinheiro.
- 1.406. Arzenio, filho de Rodolpho Bernardo de Oliveira.
- 1.488. Balbino Leite Ribeiro, filho de Henrique Leite Ribeiro.
- 1.300. Benedicto da Cunha, filho de Ernesto Alves da Cunha.
- 1.272. Benedicto do Nascimento, filho de Benedicto Arcenio do Nascimento.
- 1.393. Benedicto, filho de Cypriano de Souza Silvestre.
- 1.433. Cinesio, filho de Antonio dos Santos Figueiredo.
- 1.295. Climerio, filho de Avelino Pinheiro.
- 1.370. Clival, filho de Alfredo José da Silva.
- 1.350. Custodio Domingos Gomes, filho de Elvira da Luz Domingues.
- 1.308. Custodio Tostes Filho, filho de Custodio Tostes.
- 1.193. Cinesio, filho de Antonio Soilo.
- 1.165. Danceler, filho de Bernardino Gonçalves.
- 1.282. Dante, filho de Antonio Duarte Corrêa.
- 1.318. Declino, filho de Manoel Barbosa da Silva.
- 1.459. Degmar, filho de Dionisio Gomes de Faria.
- 1.229. Deoclides, filho de Antonio Pinto Lopes de Magalhães.
- 1.322. Deoclides, filho de Luiza Maria de Jesus.
- 1.383. Dermexal Antonio, filho de Luiz Antonio.
- 1.401. Dino Elizeu dos Santos, filho de Adolpho Elizeu dos Santos.
- 1.423. Djalma, filho de Antonio Ferreira Brandão.
- 1.276. Domingos, filho de Messias Francisca da Conceição.
- 1.310. Dorvalino Abreu, filho de Maria de Abreu Silva.
- 1.321. Durval Miguel da Silva, filho de Alfredo José da Silva.
- 1.357. Edmundo de Sant'Anna, filho de Erotides José de Sant'Anna.
- 1.398. Eduardo, filho de Eduardo Salles Ferreira.
- 1.408. Egidio, filho de Egidio Emilio Bom.
- 1.289. Elpidio Coelho, filho de Francisco José Coelho.
- 1.426. Elpidio Furtado, filho de Virgilio Furtado de Araujo.
- 1.244. Elpidio Vieira de Carvalho, filho de José Antonio Vieira.
- 1.367. Eneonides, filho de Leovergildo Ferreira da Silva.
- 1.358. Erico, filho de Fernando Pianura.
- 1.226. Elpidés David, filho de Luiza Maria da Conceição.
- 1.382. Euclides, filho de Euclides Sebastião.
- 1.368. Euclides, filho de Luiz Antonio Areias.
- 1.247. Eiridices, filho de Antonio Luiz de Souza.
- 1.361. Euripedes Alves de Lima, filho de João Alves de Lima.
- 1.410. Francisco Antunes, filho de José Joaquim Antunes.
- 1.384. Francisco Baptista de Freitas, filho de José de Freitas.
- 1.203. Francisco Bernardino de Barros, filho de Joaquim Magalhães de Barros.
- 1.311. Francisco Campelo, filho de Tenorio da Silva Campelo.
- 1.342. Francisco Coimbra da Silva, filho de Innocencia Euzelina da Silva.
- 1.293. Francisco José da Costa, filho de José Adelino da Costa.
- 1.462. Francisco Maia, filho de Vicente Maia.
- 1.416. Francisco Maria Tiburcio, filho de Francisco Martins Cantão.
- 1.435. Francisco, filho de Francisco de Souza Fagundes Junior.
- 1.275. Felisberto do Valle, filho de Manoel Pereira do Valle.
- 1.389. Florentino Francisco Rosa, filho de Manoel Antonio Francisco Rocha.
- 1.443. Floriano Almeida, filho de Francisco Marques de Almeida.
- 1.271. Gastão, filho de José Gomes da Cunha.
- 1.294. Genesio, filho de João Miguel Urçay.
- 1.421. Grimelechi, filho de José Arpes da Costa.
- 1.222. Guido Grippa, filho de Elias Grippa.
- 1.394. Gumercino, filho de Theophilo Rodrigues da Silva.
- 1.328. Heitor Silva, filho de Mathias Ferreira da Silva.
- 1.199. Hermes, filho de Manoel José Maria.
- 1.360. Henrique, filho de Constancio Manoel da Silva.
- 1.461. Hermenegildo, filho de Hermenegildo Pereira Pinto.
- 1.257. Hermogenes, filho de Gil Rabello Soares.
- 1.326. Huracy, filho de Ramiro de Barros.
- 1.236. Ignacio Tostes Machado, filho de Oscar Augusto Machado.
- 1.427. Ignacio, filho de Antonio Julio Braga.
- 1.278. Ireneo, filho de Honorata Belizaria de Campos.
- 1.339. Israel Meotte, filho de José Meotte.
- 1.224. Jacy, filho de Geralda Maria da Costa.
- 1.250. Jacyr, filho de Americo Ribeiro da Silva.
- 1.437. Jair, filho de Sarne Dutra da Costa.
- 1.370. Jacques, filho de José Lopes de Souza.
- 1.387. Jorge, filho de Leonel José Rodrigues.
- 1.385. Josias Ottoni, filho de Onofre José Ottoni.
- 1.291. João Barbosa, filho de Antonio Barbosa Ramos.
- 1.302. João Bruno, filho de Alfredo Mauricio Bruno.
- 1.323. João Dias, filho de Evaristo Pestana Dias.
- 1.253. João Lima, filho de Jacyntho Ligeiro de Lima.
- 1.315. João Moreira, filho de Maria do Nascimento Moreira.
- 1.378. João Padilha Maular, filho de João Etena Maular.
- 1.333. João do Valle Figueiredo, filho de Sebastião do Valle Figueiredo.
- 1.418. João, filho de Eduardo Alves da Silva.
- 1.298. João, filho de Francisco de Abreu de Jesus.
- 1.395. João, filho de Francisco de Souza e Silva.
- 1.320. João, filho de João Luiz Mulin.
- 1.288. João, filho de José de Souza Silvestre.
- 1.273. João, filho de Maximiano Mendel.
- 1.243. João, filho de Sebastião Gonçalves Carrea.
- 1.441. Joaquim da Conceição, filho de Sebastião Joaquim Salviano.
- 1.280. Joaquim de Miranda, filho de José Luiz de Miranda.
- 1.458. Joaquim, filho de Raymundo Pires da Luz.
- 1.260. Joaquim Silveira, filho de Manoel Maximiano da Silveira.
- 1.330. Jonas, filho de Adolpho Ferreira Dias.
- 1.212. José Amaro, filho de Jovita da Silva.
- 1.316. José Antonio Seguarassi, filho de João Antonio Seguarassi.
- 1.440. José Ayres, filho de Antonio Ayres de Oliveira.
- 1.292. José Barbosa, filho de Francisco Barbosa Ramos.
- 1.261. José da Conceição, filho de Juliana Maria da Conceição.

- 1.268. José Dias da Silva, filho de Americo Dias da Silva.
 1.263. José Fernandes de Freitas, filho de Matolino Fernandes de Freitas.
 1.304. José Francisco da Silva, filho de Francisca Arcebisbo de Jesus.
 1.347. José Galdino da Costa, filho de Galdino Serafim da Costa.
 1.217. José Joaquim dos Santos, filho de Joaquim José dos Santos.
 1.238. José Maria Coimbra Junior, filho de José Maria Coimbra.
 1.223. José Marques, filho de Manoel Ferreira Marques.
 1.347. José Martins, filho de Antonio José Martins.
 1.201. José de Oliveira, filho de José Vicente de Oliveira.
 1.241. José Pedro, filho de José Pedro da Costa.
 1.337. José Rodrigues do Carmo, filho de Joaquim Rodrigues do Carmo.
 1.413. José dos Santos, filho de Guilherme José dos Santos.
 1.455. José Thomaz, filho de Franklin José Thomaz.
 1.356. José Vieira, filho de Benedicta Theodora do Carmo.
 1.208. José, filho de Affonso de Paula.
 1.338. José, filho de Antonio Ferreira de Souza.
 1.436. José, filho de Altino Gonçalves dos Santos.
 1.457. José, filho de Arthur Luiz M.
 1.190. José, filho de Francisco Jemaide.
 1.348. José, filho de Francisco Ferreira Per-
 1.439. José, filho de Joaquim Luiz Pinto.
 1.204. José, filho de Henrique Peely.
 1.352. José, filho de Manoel Pacheco Rodrigues.
 1.454. José, filho de Manoel Peveriano de Araújo.
 1.246. José, filho de Placido Rodrigues de Barros.
 1.314. Jovelino Carvalho, filho de Manoel José Carvalho.
 1.210. Jovelino dos Reis, filho de Manoel Antonio dos Reis.
 1.355. Jovelino Rodrigues da Silva, filho de Manoel Rodrigues da Silva.
 1.205. Joventino, filho de José Albino do Valle.
 1.211. Luiz Ferreira de Oliveira, filho de Bernardino Ferreira de Oliveira.
 1.252. Laurindo Silva, filho de Francisco José da Silva.
 1.305. Luiz, filho de Hildebrando Francisco de Sant'Anna.
 1.191. Manoel Antonio da Silva, filho de Reginaldo Antonio da Silva.
 1.422. Manoel Francisco, filho de Manoel Francisco Santiago.
 1.353. Manoel Lopes, filho de Manoel Machado Lopes.
 1.277. Manoel Martins, filho de João Martins Gomes.
 1.209. Manoel Miranda de Souza, filho de João Miranda de Souza.
 1.258. Manoel Pedro de Faria, filho de Waldemiro Pedro de Faria.
 1.296. Manoel Pereira, filho de Antonio Pereira Sobrinho.
 1.373. Manoel Rolien, filho de João Antonio Rolien.
 1.452. Manoel Rodrigues Pereira, filho de Gustavo Rodrigues Pereira.
 1.312. Manoel de Salles Ferreira, filho de Ridalio de Salles Ferreira.
 1.450. Manoel S. Silva, filho de Ivo Antonio da Silva.
 1.341. Manoel, filho de Antonia Bernardina.
 1.303. Manoel, filho de Antonio Corrêa Meirelles.
 1.446. Manoel, filho de Izaltino Cordeiro.
 1.340. Manoel, filho de Joaquim Rodrigues da Silva.
 1.281. Manoel, filho de José Gonçalves de Almeida.
 1.215. Manoel, filho de José Pereira Junior.
 1.218. Manoel, filho de Jorge Manoel de Macedo.
 1.366. Manoel, filho de Laurindo Soares da Silva.
 1.274. Manoel, filho de Manoel Francisco do Nascimento.
 1.417. Manoel, filho de Manoel José de Mello.
 1.216. Manoel, filho de Norberto Emilio Lanes.
 1.283. Manoel, filho de Paula Maria de Oliveira.
 1.237. Manoel, filho de Paulino José Firmino.
 1.319. Manoel, filho de Sebastião Vieira de Souza.
 1.399. Mario, filho de Sebastião Thomaz Franches.
 1.324. Mauro Motta, filho de Augusto Luiz da Motta.
 1.231. Melchiades Saraiva, filho de Antonio Orodato Saraiva.
 1.287. Melchiades Simões Freire, filho de Januario Simões Freire.
 1.447. Medesto, filho de Jeronymo José de Sá.
 1.251. Moysés, filho de Sebastião José da Motta.
 1.262. Nagipe, filho de Jorge Nassif.
 1.354. Nassife, filho de Mansor Nassif.
 1.379. Narciso Silva, filho de Luiz Fernandes da Silva.
 1.256. Nelcino, filho de Jovino Barbes da Silva.
 1.227. Nascecio, filho de José Ranulpho do Rego.
 1.327. Nerolton, filho de Fidelix Sanches da Costa.
 1.213. Nery, filho de Jovelino Antonio de Souza.
 1.451. Nilo, filho de José dos Santos Figueiredo.
 1.232. Nito, filho de Manoel Francisco Ancelme.
 1.442. Norberto Dias da Silva, filho de Manoel Dias da Silva.
 1.195. Neredino, filho de Antonio Bernardo da Rocha.
 1.225. Olindo, filho de João Firmino Dutra.
 1.265. Olympio, filho de Donato Gomes da Silva.
 1.380. Olympio, filho de Elias Antonio Cassiano dos Santos.
 1.202. Onofre, filho de João Augusto Figueira.
 1.231. Orlando de Souza Martins, filho de Epaminondas de Souza Martins.
 1.464. Orlando Vicente Colombo, filho de Nicolau Colombo.
 1.388. Orlando Victor Neves, filho de Olegario Victor Neves.
 1.400. Ormindo, filho de Furtunato Lessa.
 1.192. Oscar Alves de Souza, filho de Porphyrio Bento Alves de Souza.
 1.307. Oscar de Souza Bittencourt, filho de João de Souza Bittencourt.
 1.334. Oscar, filho de Antonio Luiz de Freitas.
 1.415. Octavio Lopes Barbosa, filho de José Joaquim Lopes Barbosa.
 1.449. Octavio, filho de Carlos Corrêa Lima.
 1.444. Othon Marques Pereira, filho de Virgilio Marques Pereira.
 1.420. Paulo de Tasso, filho de Arnolpho Moreira do Nascimento.
 1.369. Pedro Antonio da Costa Cardoso, filho de Antonio da Costa Cardoso.
 1.456. Pedro Baptista, filho de Poliana Pinto.
 1.396. Pedro Ferreira, filho de Domingos Gomes Ferreira.
 1.200. Pedro, filho de José Bellarmine de Souza.
 1.240. Petronio, filho de Manoel de Souza Rezende.
 1.207. Plinio Alvim Coimbra, filho de Licurgo Moreira Alvim.
 1.466. Prechedes, filho de Manoel José de Oliveira.
 1.249. Protasio, filho de Antonio do Espirito Santo.
 1.453. Prudenciano Luz, filho de Waldemar Pires da Luz.
 1.364. Rivaldo Lima, filho de Antenor Ferreira Lima.
 1.214. Roberto, filho de Pedro Antonio da Silva.
 1.196. Roldão, filho de Antenor Gonçalves Pereira.
 1.434. Rozalino, filho de Antonio José de Magalhães.
 1.206. Rozendo, filho de Paulina Maria da Conceição.
 1.198. Rozental, filho de José Alves de Oliveira.
 1.460. Rubem, filho de Deodoro Sarderdemberg.
 1.313. Ruy Barbosa, filho de José Domingos Gomes Junior.
 1.197. Salomão, filho de Francisco Jorge de Azevedo Coutinho.
 1.255. Salvador, filho de Joaquim Rodrigues Fernandes.
 1.306. Sebastião Antonio Malaquias, filho de Antonio Malaquias.
 1.445. Sebastião Carneiro Firmo, filho de Albertino Carneiro Firmo.
 1.375. Sebastião José da Costa, filho de Antonio José da Costa.
 1.187. Sebastião, filho de José Anastácio da Rocha.
 1.234. Sebastião Ulysses, filho de Demithildes Maria da Conceição.
 1.418. SSebastião, filho de Custodio Ferreira Ribeiro.
 1.194. Sebastião, filho de José Ferreira da Costa.
 1.281. Sebastião, filho de José Mascarenhas de Lim.
 1.279. Sebastião, filho de Deolindo Laurentino Rodrigues.
 1.412. Sebastião, filho de Oton Oscar de Oliveira.
 1.299. Sebastião, filho de Sebastião Pinto Lontra.
 1.220. Sizenando, filho de Joaquim Pinto Figueira.
 1.419. Theodomiro Barbosa de Castro, filho de Landurpho Barbosa de Castro.
 1.188. Tassito de Barros, filho de Joaquim Bernardino de Barros.
 1.301. Torquato, filho de Torquato José Maia.
 1.230. Waldemar Lopes de Souza, filho de Joaquim Lopes Sopes.
 1.472. Waldemar Medeiros, filho de Pedro Pereira de Medeiros.
 1.480. Waldemar, filho de Alfredo de Souza Oliveira.
 1.469. Waldemiro, filho de Alexandre Marciano da Silva.
 1.473. Waldyr, filho de Antonio Teixeira Marinho.

- 1.478. Walter Bastos, filho de Lincoln Nunes Bastos.
 1.476. Zeferino Ladeira, filho de Francisco Dias Ladeira.
 1.482. Antonio Fortunato Silva, filho de Francisco Fortunato Silva.
 1.481. Arlindo Rodrigues, filho de Virgílio Ferreira de Barros.
 1.474. Custodio, filho de Custodio Tostes.
 1.483. Ignacio Souza Ramos, filho de Ignacio da Costa Ramos.
 1.470. Joaquim Estacio, filho de Estacio Soares Silva.
 1.471. José Pereira Leite, filho de Antonio Ferreira Lette.
 1.509. Manoel do Nascimento Costa, filho de Wenceslau da Costa Coltes.
 1.506. Marianno, filho de Alfredo José dos Santos.
 1.489. Martiniano, filho de Belinha Pereira.
 1.507. Martiniano, filho de Seraphim Alves de Souza.
 1.496. Ricardo Seraphim, filho de Seraphim Francisco.
 1.494. Sebastião Antonio, filho de Galdino Antonio da Silva.
 1.511. Sebastião, filho de Ramymundo Martins da Silva.
 1.498. Sebastião, filho de Virgílio Maria da Conceição.
 1.485. Tiers Tertuliano da Silva, filho de Tertuliano da Silva.

Classe de 1909

- 1.523. Anecio, filho de José de Abreu Junior.
 1.516. Antonio Bernardes da Silva, filho de Eleodoro Bernardes da Silva.
 1.526. Antonio Claudino, filho de José Claudino de Souza.
 1.518. Antonio, filho de Raymundo José da Costa.
 1.521. Christiano, filho de Tobias Francisco dos Santos.
 1.513. Geovano, filho de José Francisco Pereira.
 1.520. Hermes Freitas, filho de Antonio Freitas.
 1.514. José Machado, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
 1.522. José Seraphim, filho de Seraphim Januário da Silva.
 1.517. José, filho de Carlos Modesto Ferreira.
 1.524. José, filho de Maria da Conceição.
 1.519. Orlando Affonso Monteiro, filho de José Augusto Monteiro.
 1.525. Samuel, filho de Samuel de Souza.
 1.515. Sebastião, filho de Josepha Romana de Souza.
 1.511. José, filho de Abilio Luiz dos Santos.
 1.515. José, filho de Fernando Henrique Franche.
 1.519. José, filho de João Luiz Lourenço.
 1.508. Sebastião, filho de Sebastião Soares de Britos.

Classe de 1910

- 1.512. Alcebrades, filho de Maria Marques da Silva.
 1.501. Alfredo, filho de Alfredo Antonio de Araujo.
 1.505. Aylgemiro, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
 1.503. Antonio, filho de Pedro Romão Xavier.
 1.502. Armando, filho de José Domingos de Souza.
 1.510. Dargê França Leite, filho de Luiz França Leite.
 1.499. Derval, filho de Adelino Moreira da Silva.
 1.508. Erotildes Gomes Venancio, filho de Pedro Gomes Venancio.
 1.504. Euclides de Araujo, filho de Raul de Araujo.
 1.490. Felix Leonejo, filho de Leonejo da Silva.
 1.495. Francisco, filho de Helena Theodora Veiga.
 1.500. Geodete Bernardino da Silva, filho de João Bernardino da Silva.
 1.484. Querim Derossi, filho de Caetano Derossi.
 1.492. Jeremias Corrêa de Meirelles, filho de João Corrêa de Meirelles.
 1.493. Joaquim Pereira Reis, filho de Joaquim Pereira Reis.
 1.491. José Botelho Netto, filho de José Botelho Netto.
 1.486. José, filho de Francisco Pereira Pinto.
 1.486. Lauro, filho de Jordelina Rita da Costa.
 1.497. Manoel Baptista da Paixão, filho de Lazaro Baptista da Paixão.
 1.487. Manoel Henrique da Silva, filho de Pedro Henrique.

- 1.540. Altivo de Lima, filho de João Altivo de Lima.
 1.528. Antonio, filho de Moysés de Oliveira.
 1.533. Astrogildo Francisco Fernandes, filho de Francisco Fernandes.
 1.527. Cypriano, filho de Raymundo Martins da Silva.
 1.534. Daniel, filho de Alfredo Cota Machado.
 1.538. Florimundo, filho de Angelica Maria da Conceição.
 1.530. Francisco José, filho de Manoel José de Azevedo.
 1.536. Franklin, filho de Franklin Ferreira da Silva.
 1.539. João Celestino, filho de Pedro Celestino da Cunha.
 1.535. João Rufino, filho de Francisco Marinho Motta.
 1.531. Mario Custodio, filho de Custodio Vieira.
 1.529. Sebastião Perira de Souza, filho de Manoel Pereira de Souza.
 1.537. Sebastião, filho de Benedicto Felipe dos Santos.
 1.532. Sebastião, filho de Marcos Fernandes da Silva.

Classe de 1907

- 1.544. Antonio Rufino, filho de Francisco Marinho Motta.
 1.549. Antonio, filho de Antonio Lourenço Mendes.
 1.543. Arlindo, filho de Claudino M.
 1.545. Estenlar da Silva Santos, filho de Amelia Maria da Conceição.
 1.550. Fabio, filho de Brasil Auster Ferreira.
 1.546. Joaquim, filho de José Justino de Almeida.
 1.548. José, filho de Antonio Euzebio.
 1.551. Julio, filho de João Ignacio do Amaral.
 1.544. Nelson Cardoso Teixeira, filho de Manoel Cardoso.
 1.547. Sebastião Abrahão da Silva, filho de Pedro Sebastião.
 1.542. Sebastião, filho de Joaquina Maria da Conceição.

Classe de 1906

- 1.552. Antonio Theodoro da Silva, filho de Joaquim Theodoro da Silva.
 1.553. Gervál Moreira da Silva, filho de Adelino Moreira da Silva.
 1.555. Natalino Francisco de Assis, filho de Manoel Francisco de Assis.
 1.554. Sebastião, filho de Justino Antonio Monteiro.

Classe de 1905

- 1.562. Arlindo, filho de Antonio Ignacio Azevedo.
 1.558. Clovis, filho de Gabriel Rodrigues de Barros.
 1.557. João, filho de Sebastião Gonçalves Corrêa.
 1.558. Luiz, filho de Luiz Seixas.
 1.559. Alayde, filho de Ignacio Homem da Costa.
 1.561. Raul, filho de Miguel Ricardo Elias.
 1.560. Sebastião, filho de Felício Bento Silvestre.

Classe de 1904

- 1.564. Albertino, filho de Alfredo Antonio de Oliveira.
 1.563. Albertino, filho de Theophilo Benedicto de Andrade.
 1.569. Durico, José dos Santos, filho de Ricardo Fidelis.
 1.565. Octavio, filho de Francisco Ribeiro Leite.
 1.566. Prudencio, filho de Joaquim Calixto.
 1.567. Sadi, filho de Francisco de Assis Navega.
 1.568. Valdevino, filho de Henrique Guilherme da Silva.

Classe de 1903

- 1.570. Bertholdo, filho de Manoel José da Costa.
 1.571. Carlos, filho de José Homem da Costa.
Raul Dowsley Cabril Velho, coronel-presidente. — Jeronymo Ferreira Romariz, capitão chefe da 2ª secção. — Albino de S. Travassos, procurador da Republica. — Marcellino R. M. Perdigão, 2º tenente com., secretario.

Escola de Cavallaria

Faço saber aos interessados que se acha aberta nesta escola concorrência para exploração de Cantina e Barbearia, a realizar-se no dia 28 do corrente, ás dez horas da manhã.

Outras informações serão prestadas nesta escola, nos dias uteis, das 9 ás 11 horas, na pagadoria.

Quartel na Villa Militar, 13 de setembro de 1934. — *Euro Lobo Martins*, 1º tenente secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Montepio-Operario dos Arsenaes de Marinha e Directoria do Armamento

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE GUARDA-LIVROS

Vêdo edital publicado na integra, na pagina 18.815, do "Diario Official", de 13 de setembro.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de serviço de matricula de bombeiros, publicado na pagina numero 18.367, do *Diario Official* de 6 do corrente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADDUÇÃO DO RIBEIRÃO DAS LAGES

A Inspectoria de Aguas e Esgotos, autorizada pelo Sr. ministro da Educação e Saude Publica, e nos termos das bases approvadas pelo decreto n. 24.733, de 14 de julho de 1934, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, pags. 15.133 — faz publico que, no dia 20 de dezembro de 1934, ás 13 horas, na sua sede, á rua do Riachuelo n. 287, perante a comissão nomeada pelo Sr. ministro e presidida pelo senhor Dr. consultor geral da Republica, serão recebidas propostas para execução dos serviços das obras de adducção do Ribeirão das Lages, de accôrdo com as seguintes condições:

1ª

A concorrência a que se refere o presente edital versa sobre os preços de construção e, simultaneamente, sobre as condições de pagamento das obras da 1ª etapa do projecto da piezo-adducção de Ribeirão das Lages, organizado pela Quinta Divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, approved pelo decreto n. 23.457, de 14 de dezembro de 1933, e orçado em 87.104:435\$560 o total e em 57.698:030\$081 a primeira etapa.

Salvo a hypothese de arrendamento das obras de adducção, prevista na condição 6ª, promoverá o Governo, em continuação, por additamento aos contractos resultantes desta concorrência ou mediante nova concorrência a seu criterio, a execução da 2ª etapa do referido projecto.

2ª

Para mais facil apreciação do empreendimento, perfeito julgamento das propostas de construção, bem como sua melhor organização, será elle dividido em cinco secções, assim discriminadas:

I — Do Fontes ao Guandú, com o desenvolvimento de 14.969 metros avaliada, pelo orçamento official em réis 19.745:765\$712, destacadas do conjunto de obras a realizar nesse trecho, as de captação propriamente ditas, que ficarão, mediante entendimento prévio, a cargo da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. por lhe interessarem as instalações hydro-electricas;

II — Siphão do Guandú, com o desenvolvimento de 18.156 metros, avaliada em 9.600:010\$693;

III — Marapicú-Capim Mellado, com o desenvolvimento de 13.650 metros, estimada em 13.038:413\$850;

IV — Siphão do Capim Mellado-Misericórdia, com o desenvolvimento de 18.277 metros, avaliada em 11.463:539\$750;

V — Misericórdia-Inhaúma, com o desenvolvimento de 4.495 metros, orçada em 3.850:300\$076.

3ª

Excepto o caso de arrendamento, serão recebidas propostas tanto para execução integral do projecto, como para as de um ou mais trechos completos, especificados na condição precedente, entendendo-se por execução integral o fornecimento, emprego ou collocação dos materiais necessarios, a mão de obra geral, bem como todas as instalações complementares de transporte, estradas de rodagem de acesso e ao longo da adductora, material rodante, despesa de trafego e conservação, serviços sanitarios e de prophylaxia, acampamentos, abastecimento e assistencia social do pessoal operario empregado nas obras.

Todas as propostas para a execução integral do serviço deverão especificar claramente o preço de cada trecho.

Os proponentes que se encarregarem de um ou mais trechos poderão reunir-se em grupos que abranjam a construção total, com responsabilidade financeira conjunta e accordes consequentemente, nas condições de pagamento.

O Governo, tendo em vista as propostas apresentadas, embora para a execução de todos os serviços, poderá escolher, para cada trecho, o proponente que melhores vantagens offerecer.

FINANCIAMENTO

4ª

As obras de que trata o presente edital poderão ser executadas por conta de particulares ou por conta do Governo, a juizo deste.

5ª

No primeiro caso, será arrendada ao melhor proponente a obra por elle feita, pagando o Governo, durante o prazo do arrendamento e de accôrdo com a taxa estipulada por metro cubico, a agua adduzida pela nova canalização, medida no seu extremo ou nas derivações, na base da vassão minima de 150.000 metros cubicos por dia.

O preço por metro cubico de agua, assim fornecida ao Governo, não poderá ser superior a 200 réis.

6ª

O arrendatario iniciará, desde logo, as obras referentes á primeira etapa, de accôrdo com as exigencias feitas no presente edital.

Nesta hypothese de arrendamento, as obras da 2ª etapa serão effectuadas em seguimento ás da primeira e as da terceira serão realizadas a partir de 1940.

7ª

Fica o arrendatario obrigado não só a manter a efficiencia do serviço, como tambem a introduzir nelle todos os melhoramentos que se fizerem necessarios, de accôrdo com o progresso technico, relativo.

8ª

O arrendamento será por 25 annos no maximo. Fim do este prazo, serão entregues ao Governo, sem indemnização de especie alguma e em perfeito estado de conservação todo o material e bens, inclusive os adquiridos na vigencia do arrendamento.

9ª

Decretará o Governo a desapropriação, por utilidade publica, de todos os terrenos e benfeitorias que se fizerem necessarios á execução das obras projectadas.

10ª

Do serviço de fiscalização do contracto de arrendamento ficará incumbida a Inspectoria de Aguas e Esgotos, por intermedio da sua Quinta Divisão, que velará pela perfeita conservação de todo o material.

11ª

Para renovação, ao fim do contracto, do material obsoleto, descontará o arrendatario, das quantias por elle recebidas, a somma equivalente a dez por cento, que recolherá no prazo de tres dias, ao Banco do Brasil, em conta especial rendendo juros.

Dessa conta nenhum dinheiro será retirado, durante a execução do contracto; mas, terminado este, passarão capital e juros automaticamente á propriedade do Governo, que poderá empregar-os na renovação do material ou em outros melhoramentos reclamados pelo serviço de aguas.

O recolhimento ao Banco do Brasil far-se-á mediante guia visada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

No caso de não se verificar o recolhimento, pagará o arrendatario a multa correspondente á quinta parte da importância não recolhida, effectuando o Thesouro no primeiro pagamento a deducção de todo o debito, cuja importancia será então recolhida ao Banco do Brasil para fazel-a creditar na conta referida.

Em caso de reincidencia será a multa elevada ao dobro e cobrada nas mesmas condições da anterior.

12ª

No caso de serem as obras effectuadas por conta do Governo observar-se-á, quanto ao inicio das mesmas, o que dispõe a condição 1ª.

13ª

No segundo caso previsto na condição 4ª serão as seguintes as fórmulas de pagamento:

a) em dinheiro, proveniente da collocação feita pelo Banco do Brasil de uma emissão de apolices da divida publica, na importancia de oitenta mil contos de réis, ao juro de 5 % ao anno, titulos isentos de todos os impostos e taxas;

b) a collocação dessas apolices será effectuada parceladamente, a juizo do Banco do Brasil, e á proporção das necessidades de pagamento.

14ª

Expediu o Governo decreto autorizando o lançamento do emprestimo, devendo ser aberta no Banco do Brasil conta espe-

al, a cujo credito serão levadas não só as importancias provenientes da collocação dos titulos como também as concernentes aos recolhimentos de que trata a condição 16°. No debito dessa conta serão escripturados todos os pagamentos com execução e fiscalização da obra, depois de preenchidas as formalidades indispensaveis.

Mensalmente será enviada á Contadoria Central da Republica uma demonstração do movimento dessa conta para a devida escripturação.

15°

O pagamento das obras far-se-á pelo Banco do Brasil á medida do andamento do serviço, por avaliações mensaes provisionarias, tendo em vista o preço global de cada trecho e quando requisitados pela autoridade competente.

As importancias dessas avaliações não poderão exceder ás quotas mensaes constantes do diagramma das despesas progressivas, modificadas, quanto a preços, pela proposta que fór recolhida.

Para garantia da fiel e perfeita execução das obras, serão retidos durante seis mezes dez por cento de taes pagamentos, como caução.

16°

Em qualquer das duas hypotheses de que trata a condição 4°, serão recolhidas ao Banco do Brasil, em conta especial, tendo o juro estipulado, as rendas arrecadadas relativas ao serviço de aguas.

PRAZOS DE CONSTRUÇÃO

17°

Os prazos de conclusão das obras são os indicados nos diagrammas de despesas progressivas, constantes do desenho I. A. E.

n. 86 — Quinta Divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, tomada a origem dentro de 60 dias após a assignatura do contracto.

O modo pelo qual se hão de distribuir as despesas da segunda etapa e o seu programma de execução serão estabelecidos dentro do prazo de 12 mezes da assignatura do contracto inicial, tendo em vista o desenvolvimento observado nos trabalhos da primeira etapa.

AVALIAÇÕES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

18°

Todos os preços deverão ser dados, por trechos completos, em moeda nacional.

A distribuição do preço total de um trecho, pelas suas diversas especies de materiaes e mão de obra, será feita na base do orçamento official constante do desenho n. 84 I. A. E. — *proporcionalmente*.

19°

Terminada cada especie de obra de uma secção, figurada no orçamento official, proceder-se-á á verificação final de seu custo, só tendo o contractante direito ao pagamento dos excessos que se verificarem no excedente sobre dez por cento das quantidades constantes do orçamento official.

20°

Nenhum serviço será iniciado sem que os constructores verifiquem, por si ou por seus prepostos, engenheiros civis, as notas de serviço, as secções transversaes de medição prévia das obras; todas as circumstancias, em summa, determinantes da custo final dellas.

Os perfis longitudinaes, as secções transversaes, com as indicações de materiaes e natureza dos serviços, sobre os quaes serão posteriormente figuradas as avaliações mensaes, afim de constituirem, assim, os diagrammas progressivos da construção, serão desenhados ou escriptos em duas vias, visadas ambas pelos representantes do governo e pelos constructores, ficando cada uma das partes interessadas com uma dellas.

MODIFICAÇÕES DO PROJECTO E ESPECIFICAÇÕES GERAES

21°

Acceptam-se nas propostas, suggestões para modificações nos tipos de obras constantes dos projectos officiaes,

desde que alcancem os mesmos objectivos, sejam igualmente resistentes aos agentes naturaes de corrosão e não acarretem acrescimos nos orçamentos.

22°

As estradas de acesso e ao longo da adductora serão construidas de accordo com os typos organizados pela Inspectoria com seis metros de plantaforma util, obedecendo á locação feita pelos engenheiros; o leito será comprimido por meio de rôlos de 10 toneladas e revestido a macadan, nos trechos em que o terreno não comportar o trafego sem esta providencia.

Os contractantes deverão fornecer um rolo compressor de 10 toneladas a oleo bruto, para cada trecho; um tractor caterpillar de 60 HP a oleo ou kerozene, e uma plaina de 18 pés para boa conservação dessas estradas; igualmente as installações de preparo de pedra para as obras de concreto da adductora deverão ser aparelhadas para o fornecimento de material de revestimento, tanto das estradas ao longo da adductora, como para as de acesso.

A conservação das estradas ao longo e de acesso á adductora, como seu revestimento, quando necessario, serão feitos pela Inspectoria ou, se convier, confiados aos contractantes dos trechos a ellas correspondentes.

23°

Para os siphões da 2° e 4° secções, bem como para as linhas mixtas, poderão ser propostos tubos de aço, de ferro fundido ou de concreto armado.

24°

Os siphões de aço deverão ser de chapa lisa, sem costuras, em segmentos de oito metros, até o diametro de 1m,50 e de seis metros, para os de maior calibre; as espessuras determinar-se-ão de accordo com a pressão a supportar, não lhe excedendo o trabalho de 1/4 da carga de ruptura do material e sob a condição ainda de vãos resistirem os tubos sem deformação superior a 1/50 de diametro, a carga de aterro de 0,80 de espessura sobre a sua aresta superior.

25°

As juntas de tubos de aço serão soldadas electricamente, devendo havel-as de dilatação collocadas em intervallos regulares de trezentos metros.

26°

Todos os tubos de aço serão revestidos internamente de cimento ou de betume Talbot, ou equivalente, na espessura minima de seis millimetros, pelo processo de centrifugação, tomadas as juntas por dentro com o mesmo material.

27°

Externamente, serão os tubos de aço revestidos por uma camada de argamassa de 18 millimetros de espessura no minimo, apposta por meio de ar comprimido, assegurando-se-lhe a adherencia por intermedio de tela metallica galvanizada na proporção, em secção de 0,8 por cento da de argamassa, distribuida igualmente no sentido longitudinal e transversal do tubo.

28°

Os tubos de ferro fundido, obedecerão ás normas francezas Ville de Paris, com juntas de ponta e bolsa de fundo quadrado.

29°

Todos os tubos de aço, como de ferro fundido, serão experimentados no local de fabricação á pressão dupla da de serviço effetivo.

30°

Ins e outros deverão trazer de maneira indelevel a marca I. A. E. Rio, estampada a frio nos de aço e em relevo de

A. R. L.

fundição nas bolsas dos de ferro fundido. Além disso, serão estampados, no topo ou face delles, o peso verificado e o mez e anno de fundição ou soldagem.

31°

A fabricação de tubo de aço ou de ferro fundido e as respectivas provas nas fabricas, serão acompanhadas por en-

engenheiros designados pelo Governo, correndo as respectivas despesas por conta dos fabricantes até o maximo de um por cento do valor total do fornecimento.

32.*

Os tubos de concreto armado serão centrifugados, com percintas predistendidas do systema Emperger, ou de outro typo igualmente efficiente, sujeitos ás mesmas provas de pressão dos tubos de aço e ferro fundido, sendo-lhes as juntas do modelo constante do desenho 92 I. A. E, da Inspectoria.

A. R. L.

33.*

Para o recebimento dos tubos metallicos, para os revestimentos dos mesmos, como para a fabricação dos tubos de concreto armado, porá o Governo á disposição dos contractantes os terrenos da fazenda da Penha, pertencentes a Inspectoria, com as installações alli existentes, cabendo aos ditos contractantes completal-as de accordo com o seu programa de organização de serviços.

Fica entendido que, excepção feita da ponte de atracação e dosapparelhos de descarga a ella pertencentes, que passarão á propriedade do Governo, poderão retirar os constructores, findo o seu contracto, todas as demais installações que alli fizerem, entregando as ora existentes no estado em que as encontrarem.

34.*

O movimento de terra para o preparo dos leitos de aqueductos e siphões, deverá ser iniciado e proseguido methodicamente de forma a não impedir a marcha regular do assentamento de uns e da construção dos outros. Bem assim, serão os cortes rampados, protegidos, ou escorados de forma a não se darem desmoronamentos, pelas consequencias dos quaes responderão exclusivamente os contractantes.

O enchimento das valas ou os aterros de protecção das canalisações em geral far-se-ão a medida do seu estabelecimento, mediante ordem da fiscalização, após as inspecções que, em companhia dos representantes dos contractantes, forem procedidas pelos engenheiros da Inspectoria para tal fim especialmente designados.

35.*

Para a construção do aqueducto deverá dispor o contractante não só da machinaria e pessoal adequado, como ao iniciar um trecho deverá ter em stock os materiaes bastantes para o respectivo trabalho ininterrupto. Admitte-se a organização da concretagem dependendo de installações centraes ou unicas de fabricação de concreto, para um ou mais trechos, devendo, nesta hypothese, dispor o contractante de material de transporte apropriado a condução conveniente do concreto em recipientes fechados.

O apiloamento do concreto nos aqueductos será feito por meio de vibração a ar comprimido ou outro qualquer processo mechanico.

Serão dispostas ao longo dos aqueductos, canalizações de distribuição d'agua e de drenagem para se fazer o seu resfriamento durante o processo de pega e endurecimento dos concretos.

36.*

Todas as obras de concreto simples ou armado, obedecerão ao regulamento vigente da Prefeitura do Districto Federal, sem prejuizo das recommendações precedentes, ficando entendido que as dosagens se farão sempre pelo processo racional. As resistencias dos concretos serão, outrossim, verificadas por meio de experiencias de 7,28 e 90 dias sobre corpos de prova feitos diariamente da mistura empregada nas canalisações, á razão de uma série (7.28.90 dias) para cada 100m3 do concreto; nas obras menores não se admitirá menos de uma série para cada obra.

37.*

Os contractantes deverão dispor as intallações de abertura de tuneis em condições de avanços diarios de penetração previstos no diagramma de execução de serviços e dis-

tribuição de despesas. Os planos destas installações deverão constar das propostas de construção.

A Inspectoria providenciará sobre o estabelecimento de uma linha de transmissão de energia electrica ao longo do serviço, de 6.000 volts de tensão, triphasica, correndo por conta dos contractantes as despesas de ramaes para suas installações quasquer que ellas sejam, bem como as de energia empregada nas obras a seu cargo, iluminação de acampamentos e outros serviços accessorios.

38.*

Os tuneis em terra serão, de preferencia, revestidos de ferro puro ou aço cobre, admittindo-se variantes de ferro fundido ou concreto armado. Na primeira hypothese serão os revestimentos de preferencia soldados *in loco*, de modo a constituírem um tubo continuo.

39.*

Tanto para os revestimentos dos tuneis em rocha ou em terra, como para a construção dos aqueductos, será admittido exclusivamente o emprego de formas metallicas de superficie lisa a ponto de se dispensar posteriormente o revestimento.

DIRECÇÃO TECHNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

40.*

A direcção technica das obras, bem como a sua fiscalização serão exercidas pela Inspectoria de Aguas e Esgotos por intermedio de sua Quinta Divisão, subordinada directamente ao inspector.

A titulo de consultora será organizada uma commissão de tres technicos de reconhecida competencia, aos quaes caberá o exame geral dos projectos, a verificação da marcha dos serviços, bem como opinar sobre as duvidas que surgirem entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e os constructores.

Os membros da commissão referida serão nomeados pelo ministro da Educação e Saude Publica, por indicação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, da Prefeitura do Districto Federal e do Club de Engenharia.

IDONEIDADE DOS PROPONENTES, CAUÇÕES E PENALIDADES

41.*

Para se abrirem as respectivas propostas, deverão satisfazer os proponentes as seguintes provas de idoneidade de accordo com a legislação vigente:

a) as companhias e sociedades anonymas nacionaes e estrangeiras com filial no Brasil, deverão provar haver cumprido as exigencias do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, com certidões da Junta Commercial declarando alli terem sido archivados os documentos de sua constituição, e do registro de immoveis sobre archivamento do *Diario Official* que publicou esses documentos;

b) as sociedades commerciaes deverão apresentar o contracto social, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercial e o registro da firma na mesma junta;

c) as companhias e sociedades estrangeiras sem filial no Brasil deverão apresentar documentos revestidos das formalidades legais inclusive o reconhecimento da firma do notario local pelo consul brasileiro e a desta pelo Ministerio das Relações Exteriores, que provem estar legalmente constituídas e indicando o objecto de seu commercio ou industria;

d) as companhias, sociedades anonymas e commerciaes com sede ou filial no Brasil, deverão provar ter satisfeitos as exigencias do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

e) as firmas, que pretendam se constituir em consorcio, deverão exhibir, dentro do prazo de 90 dias, a contar da accettazione da sua proposta, que será assignada por todas, individualmente, o instrumento do contracto de sociedade que fizerem, sob pena de perda de caução a que allude a condição 45. Para represental-as no acto da concorrência, enquanto não estiver legalmente organizado o consorcio, constituirão, em conjuncto, procurador bastante com poderes especiaes;

f) os concorrentes em qualquer hypothese, deverão apresentar documentos que provem a idoneidade technica e financeira para contractar os serviços que fazem objecto desta concorrência;

g) os proponentes com sede ou filial no Brasil deverão apresentar ainda os seguintes documentos relativos aos ultimos impostos cobrados pelos respectivos departamentos fiscaes:

1º, conhecimento do pagamento do imposto de industria (profissões);

2º conhecimento do pagamento da patente de registro, si negociarem em artigos sujeitos ao imposto de consumo;

3º conhecimento do pagamento da licença municipal;

4º conhecimento do pagamento do imposto sobre a renda e certidão de não haver pago por falta de rendimentos tributáveis.

42ª

As propostas poderão ser apresentadas em portuguez, francez, ou inglez, devidamente assignadas e serão entregues em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de mil reis por folha e o sello de educação e saúde publica, em envoltorios fechados com a declaração, por fora, do assumpto que se referirem. Cada proposta deve ser acompanhada de um outro envoltorio em separado, contendo todos os documentos devidamente sellados que possam provar a idoneidade do proponente.

43ª

Os proponentes deverão declarar expressamente que aceitam e elegem a cidade do Rio de Janeiro para seu domicilio, para todos os effeitos de direito.

44ª

Só serão abertas as propostas dos concorrentes cuja idoneidade fôr reconhecida, depois de convenientemente apreciada pela comissão nomeada para julgamento da presente concorrência, devendo esse julgamento ser tornado publico no prazo maximo de oito dias, a contar da data da entrega.

Não serão tomadas em consideração as propostas que conterm apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

45ª

No acto da entrega da proposta deve a firma proponente exhibir o recibo da caução correspondente a 1/2 por cento do valor das obras a que se referir a proposta, pelo orgamento official, caução previamente feita no Thesouro Nacional ou elegações fiscaes, na do Thesouro em Londres ou na Caixa Economica do Rio de Janeiro. A caução, que poderá ser em dinheiro, em apolices, ou em titulos da divida publica externa federal pelo seu valor nominal, reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto no prazo marcado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

46ª

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão convocados, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação desse julgamento, dia e hora para abertura e leitura das propostas que serão integralmente publicadas antes de qualquer decisão.

47ª

A escolha sera feita dentro do prazo maximo de tres dias a contar da data da abertura das propostas.

48ª

O proponente escolhido, para garantia da execução do serviço de que se trata caucionará na Caixa Economica do Rio de Janeiro uma quantia igual a 4 % (quatro por cento) do valor das obras a que se referir a sua proposta; quantia essa que só será restituída no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as condições estabelecidas, só terminando a sua responsabilidade findo o prazo legal de cinco annos (art. 1.245 doCodigo Civil).

49ª

Pela inobservancia dos prazos da condição 17, salvo caso de força maior a juizo do Governo, ficará o contracto rescindido de pleno direito, independentemente de interpeação judicial ou extra-judicial, com a perda da caução e, verificando-se infracção de qualquer outra condição, poderá ser annullado o contractante até a importancia correspondente a 10 por cento da caução, multa que será elevada ao dobro no caso de reincidencia, si não preferir o Governo a rescisão immediata do contracto.

50ª

Em caso de multa, caberá recurso para o Ministerio da Educação e Saúde Publica, no prazo de 10 dias, depositado previamente a importancia da mesma.

51ª

Imposta a multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia no Thesouro Nacional, no prazo de 10 dias, contados da data do recebimento da intimação por

escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições estabelecidas na condição 49.

52ª

A Inspectoria de Aguas e Esgotos porá á disposição dos concorrentes cópia do projecto organizado pela Quinta Divisão e aprovado pelo Governo, assim como todos os elementos de que dispuzer, podendo elles proceder aos estudos locais que entenderem, exclusivamente á sua custa e sem a minima responsabilidade do Governo.

53ª

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo ministro da Educação e Saúde Publica e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si este instituto lhe denegar registro.

54ª

O Governo reserva-se a faculdade de a seu juizo exclusivamente escolher a proposta que julgar mais conveniente ou de recusar todas ellas annullando, assim, a concorrência. Não assistirá ás empresas concorrentes o direito a qualquer reclamação.

55ª

Os proponentes deverão declarar em suas propostas que se subordinam a todas as condições do presente edital.

56ª

Não serão applicaveis as clausulas do contracto que fôr lavrado de accordo com este edital, os dispositivos doCodigo e regulamento da Contabilidade Publica, do Regulamento do Tribunal de Contas ou de outra lei que com ellas collidirem.

Secção de Expediente, em 14 de setembro de 1934. —
Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLLECTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto 19.587, art. 8º e seus paragraphos, e das clausulas geraes e especiaes audeante transcriptas, em sua sede, á avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento das seguintes materias:

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 25-9-1934.

Recebimento, das 11 ás 13 horas.

Abertura, ás 13 horas e 25 minutos.

Para entrega: Vide abaixo.

Edital 701.011

Açougue:

1. 56-C-10. Carne frigorificada, kilo.....	92.000
2. 56-C-11. Carne verde de 1ª qualidade, kilo.....	415.000
3. 56-C-17. Carne de carneiro ((diéta), kilo.....	200
4. 56-C-18. Carne de vitella (diéta), kilo.....	200

Observações:

1. O pedido acima não indica as quantidades maximas consideradas presumivel para os diversos artigos. Essas quantidades representam o supprimento presumivel durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha, no Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciaes e feitos pelos respectivos intendentes, de accordo com o municipio e com o prazo, a que cada pedido se referir.

3. Os artigos indicados como constituindo diéta, destinam-se ao Hospital Central da Marinha e á Enfermaria Auxiliar em Copacabana. Só excepcionalmente, serão fornecidos a navios, corpos e estabelecimentos.

4. A entrega dos fornecimentos diarios de carne verde ou de carneiro frigorificada, deverá ser feita até 6 horas e 30 minutos da manhã, devendo a substituição das quantidades porventura recusadas, ser realizadas antes de 9 horas do mesmo dia. Para esse fim, deverá o fornecedor manter até essa hora, um representante seu, no Arsenal de Marinha.

Edital 701.012

Aves, ovos e leite:		
1. 56-G- 1. Gallinhas, uma	7.000	
2. 56-O- 1. Ovos, um	21.000	
3. 56-L-11. Leite fresco, litro.....	20.000	
Fructas e legumes:		
4. 56-B- 5. Bananas prata, uma.....	31.000	
5. 56-B- 6. Bananas S. Thomé, uma.....	30.000	
6. 56-L- 1. Laranjas, uma	41.000	
7. 56-L-15. Limas, uma	4.000	
8. 56-L- 6. Legumes frescos, kilo.....	12.000	
9. 56-M- 1. Maças estrangeiras, uma.....	9.000	
10. 56-P-15. Peras, uma	17.000	
11. 56-U- 1. Uvas, kilo	1.000	

COLÉTA DE PREGO:

Artigo — Unidade — Quantidade

Observações:

1) — Os artigos constantes deste pedido destinam-se ao fornecimento de dieta ao Hospital de Marinha e Enfermaria Auxiliar em Copacabana, sexta Capital. Só excepcionalmente serão fornecidos estes artigos a navios, corpos e estabelecimentos.

2) — Este pedido não indica as quantidades maximas de cada artigo e supprimento presumível durante os mezes de outubro, novembro e dezembro de 1934.

3) — Os pedidos serão parciaes e feitos pelo intendente, de accordo com o municiamiento e prazo a que cada pedido se referir.

Edital 701.013

Padaria

1) — 56-B-26: Bolachas em lata, kilo.....	13.000
2) — 56-B-35: Bolachinhas, kilo	200
3) — 56-B-25: Biscoutos nacionaes, kilo.....	600
4) — 56-F-11 Farinha de trigo de primeira qualidade, kilo	50.000
5) — 56-P- 1: Pão de trigo de 1ª qualidade, em fracções de 100, 150, 200, 250 e 300 grs., kilo.....	360.000
6) — 56-P- 4: Pão de lot, kilo.....	200

Observações:

1) O pedido acima não indica as quantidades maximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o supprimento presumível durante os mezes de outubro, novembro e dezembro de 1934, aos navios, corpos e estabelecimentos.

2) Os pedidos serão parciaes e feitos pelos respectivos intendentes, de accordo com o municiamiento e com o prazo a que cada pedido se referir.

3) Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será liquido.

4) Os artigos indicados como constituindo dietas, destinam-se ao Hospital de Marinha e a Enfermaria Auxiliar em Copacabana. Só excepcionalmente, serão fornecidos a navios, corpos e estabelecimentos.

5) A entrega dos fornecimentos diarios de pão, deverá ser feita até ás 6 horas e 30 minutos da manhã, devendo a substituição das quantidades por ventura recusadas, ser realizada, antes de 9 horas do mesmo dia. Para esse fim deverá o fornecedor manter até essa hora, um representante seu no Arsenal de Marinha.

Edital 701.014/5

Generos

1) — 56-A-12: Arroz nacional especial, agulha, kilo	138.000
2) — 56-A-15: Assucar branco refinado especial, kilo	200.000
3) — 56-B-15: Banha de porco, refinada, kilo..	23.000
4) — 56-B-20: Batatas, kilo	130.000
5) — 56-C- 1: Café moido especial, kilo.....	52.000
6) — 56-C- 5: Cangica em grão especial, kilo..	12.000
7) — 56-C-16: Carne secca, R. G., em cond. viagem, kilo	40.000
8) — 56-C-35: Chá preto, especial em lata, kilo	100
9) — 56-C-40: Chocolate superior em pó, kilo...	7.500
10) — 56-F- 8: Farinha de maizena em pacote, kilo	400
11) — 56-F- 9: Farinha de mandioca fina, typo "Suruhy", kilo	160.000

12) — 56-F-10: Farinha de tapioca especial, kilo	4.000
13) — 56-F-18: Feijão branco novo especial, kilo	15.500
14) — 56-F-19: Feijão preto novo limpo, especial, kilo	95.000
15) — 56-F-38: Fubá de arroz fino, mimoso, especial, kilo	6.000
16) — 56-F-39: Fubá de milho fino, mimoso, especial, kilo	13.000
17) — 56-G- 8: Goiabada superior, kilo	200
18) — 56-L-10: Leite condensado de 1ª qualidade, kilo	23.000
19) — 56-L-26: Lombo de porco salgado, esp. p/viagem, kilo	30.000
20) — 56-M-15: Macarrão branco, esp., typo Aymoré, kilo	26.000
21) — 56-M-17: Marmelada superior, kilo.....	900
22) — 56-M-20: Massa para sopa, typo Aymoré, kilo	28.000
23) — 56-M-11: Manteiga nacional nova, salg., especial, kilo	32.000
24) — 56-M-23: Matte em folha picad., especial, kilo	10.000
25) — 56-S- 4: Sal commum, limpo e especial, kilo	25.000
26) — 56-T- 7: Toucinho salg., esp., p/viagem, kilo	12.000
27) — 56-V- 1: Vinagre tinto, nacional, litro...	22.000
28) — 56-X- 1: Xaropa de fructas, kilo.....	3.500

Observações:

1) O pedido acima não indica as quantidades maximas, consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o supprimento presumível, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro de 1934.

2) Os pedidos serão parciaes e feitos pelos respectivos intendentes, de accordo com a municiamiento e com o prazo a que cada pedido se referir.

(As especificações acima, são copia exacta das enviadas pela repartição requisitante).

1.º As munhões de bocca, acima, deverão ser de primeira qualidade e obedecer rigorosamente ás condições e especificações estipuladas nesse sentido pelo Ministerio da Marinha.

2.º O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionadas:

1) no caso de ser algum artigo rejeitado por não ser de primeira qualidade ou da qualidade ou marca contractadas independentemente da substituição no prazo de um dia:

a) da primeira vez, multa de 5 % sobre o valor da quantidade rejeitada;

b) da segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada;

c) da terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, e exclusão de fornecedor de futuras concorrências.

2) no caso de não ser feita a substituição no prazo constante desta clausula 2ª, a C. G. C. poderá adquirir de terceiros, artigos identicos ou sucedaneos, correndo a diferença de prego por conta do fornecedor, independentemente das penalidades previstas nas letras anteriores do item 1, desta clausula.

3) as importancias das multas e aquisições previstas nesta clausula, poderão ser deduzidas dos credits do fornecedor na C. G. C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

3º — Os proponentes deverão fornecer artigos de 1ª qualidade, e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, as exigencias previstas pelos decretos numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica) e 14.711, de 5 de maio de 1924 (Industria Pastoral) e bem assim, todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor, até á data da assinatura do contracto.

4º — O café em pó será do grão typo seis no maximo, e não poderá conter mais de 5 % de humidade.

5º — A manteiga que será pasteurizada, não deverá conter materia gorda inferior a 80 % e acidez nunca superior a 5 %; no enlatamento de 5 e 10 kilos, estará sujeita á deducção da tara correspondente de 400 grs. por lata de 5 kilos, e 800 grs. por lata de 10 kilos.

6º — A qualidade do leite condensado, será julgada pelas analyses que serão feitas.

7º — Os proponentes deverão indicar em suas propostas,

marca e procedencia da banha de porco, farinha de maizena, leite condensado, massas alimenticias, marmelada, manteiga, matfe, vinagre e xarope.

8° — O fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento do pão de trigo, deverá fazer permanecer diariamente no Arsenal de Marinha até 9 horas da manhã, um seu representante para providenciar immediatamente sobre a substituição do artigo recusado.

9° — Os proponentes ficarão obrigados a fazer o fornecimento parceladamente á medida das requisições apresentadas e nos dias determinados, com um aviso prévio de um dia em épocas normaes, ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, sendo essas exclusivamente julgadas pelo Governo.

10 — A C. C. C. se reserva o direito de mandar proceder a exames de laboratorios todos os artigos recebidos, sendo retiradas de cada partida entregue, amostras em quantidade sufficiente para aquelle fim. Os artigos enlatados ou em caixões fechados que, uma vez abertos dentro de 15 dias da data do seu recebimento forem encontrados deteriorados, deverão ser immediatamente substituidos pelo fornecedor.

11 — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos offerecidos, si assim julgar conveniente.

12 — Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até á entrega total do fornecimento.

13 — Além dos preços unitarios obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens dos editaes acima, poderão os proponentes offerecer preços globaes para os grupos abaixo discriminados, mencionando possiveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

Em relação ao edital 701.011:

Itens 1 a 4;

Em relação ao edital 701.012:

Grupo 1 — Itens 1 e 2;

Grupo 2 — Itens 3;

Grupo 3 — Itens 4 a 11;

Em relação ao edital 701.013:

Grupo 1 — Itens 1 a 4;

Grupo 2 — Itens 5 e 6.

(Vide condições gerais abaixo.)

COMARCA DE PREÇOS

Edital n. 703.285

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 26-9-1934.

Recebimento, das 11 ás 13 horas.

Abertura, ás 13 horas e 35 minutos.

Para entrega: no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

- | | |
|--|--------|
| 1. 20-E-9: Estopa branca, kilo..... | 30.000 |
| Informação: Estopa de algodão branca de 1° qualidade, fios longos, sem gomma, de acordo com a especificação do Ministerio da Marinha. Saccos de 50, 100 e 200 kilos. | |
| 20-L-3: Lixa para madeira:..... | 10.000 |
| 2. N. 2, folha..... | 10.000 |
| 3. N. 3, folha..... | 5.000 |
| Informação: Lixa marca "Onça" ou similar, em folhas de 11" x 8 3/4". | |

(As especificações acima, são cópia exacta das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

3° — Deverão os proponentes apresentar amostras em duplicata dos artigos propostos, em envoltorios devidamente lacrados e autenticados, contendo cada amostra, um kilo da estopa offerecida.

4° — Para recebimento do material acima, serão empregadas as provas technicas indicadas para essa classe de artigos.

5° — Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 20 de dezembro do corrente anno.

CONDIÇÕES GERAES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1° — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, com cópias nas fórmulas impressas adoptadas e nos termos do regulamento affixado na portaria da C. C. C.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da comissão os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuarias e carretos.

3° — Independentemente dos preços unitarios, exigidos pela cláusula 2°, poderão ser offerecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4° — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentendendo-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C.C.C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá, entretanto, a C.C.C., nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, se assim julgar conveniente.

5° — A C.C.C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de annullar ou reduzir as concurrencias acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais e das especiais relativas a cada edital.

Nota—A comissão avisa aos Srs. proponentes que os editaes acima serão publicados uma só vez e affixados no quadro da C.C.C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, director.

AVISO

Referencia edital n. 705.071 (Apparelho de sondagem acustica).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos interessados, que, o edital de concurrencia n. 705.071, publicado no *Diario Official* de 25 de agosto de 1934, á pag. 17.667, fica sem effeito.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

AVISO

Referencias editaes:

N. 814.032 (Equipamento de laboratorio);

Ns.904.239/40 (Machinas, archivos, etc.).

A Comissão Central de Compras communica aos interessados em geral que, os editaes de concurrencia supra mencionados, foram publicados no *Diario Official* de 13 de setembro de 1934, e acham-se affixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

AVISO

Referencia edital 225.221 (fornecimento de alimentação e diétas)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, communica aos senhores interessados, que o edital de concurrencia n. 225.221, publicado no "*Diario Official*" de 25 de agosto de 1934, fica sem effeito.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

AVISO

Referencia edital 108.007 (prelo de impressão de tintagem de platina)

A Comissão Central de Compras communica aos interessados em geral que, o edital de concurrencia supra mencionado, foi publicado no "*Diario Official*", de 12 de setembro de 1934, e acha-se affixado no quadro da C.C.C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

AVISO

Referencia editaes 413.225 (compressor Wayne) e 904.233/6 (ferragens, etc.)

A Comissão Central de Compras communica aos interessados em geral que os editaes de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diario Official* de 14 de setembro de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras.— *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia editaes 225.323 e 225.324 (machinas) e 904.209/23-A (equipamento de laboratorio)

A Comissão Central de Compras communica aos interessados em geral que, os editaes de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diario Official* de 15 de setembro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras.— *C. M. Faveret*, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 108.097 (prelo de impressão de tintagem de platina)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *"Diario Official"*, de 12 de setembro de 1934, á pag. 18.750:

Onde se lê: no fim do unico item do edital;

... com o catalogo de C. Fuerst & Comp. Ltda., um.

Deve-se ler:

... com o catalogo de C. Fuerst & Comp. Ltda., um 1.

Pela Comissão Central de Compras.— *C. M. Faveret*, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 904.209/23-A (equipamento de laboratorio)

A Comissão Central de Compras communica aos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 15 de setembro de 1934, á pagina 18.999:

Onde se lê: no item 18;

... de 50 cc., um.....

Deve-se ler:

... de 50 cc., (item 150 do pedido), um.....

Pela Comissão Central de Compras.— *C. M. Faveret*, director.

Tribunal de Contas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Tendo sido encerrada no dia 17 do corrente mez, a inscrição á concorrência administrativa aberta no Tribunal de Contas, para fornecimento de fardamentos ao pessoal da portaria, no corrente exercicio, avisamos aos interessados que as propostas dos que forem julgados idoneos serão abertas, na secretaria do mesmo tribunal, no dia 21 deste mez, ás 15 horas, com a presença daquelles que desejarem assistir ao acto.

Secretaria do Tribunal de Contas, 18 de setembro de 1934. — *Pedro C. Werneck de Lacerda*. — *Pompílio S. Paiva*.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em Marabá, no Estado do Pará, D. Anna Gomes Marinho, para, no

prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que for a bem de seu direito sobre a importância de 1:535\$240, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 2 de fevereiro de 1915 a 31 de dezembro de 1930, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os Srs. Bento Teixeira da Silva Filho e o Dr. Oscar de Macedo Soares, fiadores das ex-agentes postaes em "São Domin-

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 904.233/8 (ferragens, etc.)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 14 de setembro de 1934:

Onde se lê: no fim do item 6:

... (declarar marca e fabricante)..... 50

Deve-se ler:

... (declarar marca e fabricante), kilo..... 50

Onde se lê: no item 9:

imalha com moldura, etc. ...

Deve-se ler:

Cimalha com moldura, etc. ...

Onde se lê: no item 11:

... de 0,075 x 0,50 etc. ...

Deve-se ler:

... de 0,075 x 0,05, etc. ...

Onde se lê: no fim do item 12:

... na IAMA..... 00.000

Deve-se ler:

... na IAMA..... 800.000

Onde se lê: no item 23:

... de 4", par..... 500

Deve-se ler:

... de 3", par..... 500

Onde se lê: no item 25:

... de 0,12 x 0,13, etc. ...

Deve-se ler:

... de 0,12 x 0,03, etc. ...

Pela Comissão Central de Compras.— *C. M. Faveret*, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 413.225 (compressor Wayne)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 14 de setembro de 1934:

Onde se lê: no unico item do edital:

... condensador e represador, etc. ...

Deve-se ler:

... condensador e represar, etc. ...

Pela Comissão Central de Compras.— *C. M. Faveret*, director.

gos do Rio do Peixe e Ponte dos Leitões", nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, D. D. Luiza de Almeida e Aula Semotes de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de réis 143\$000 e 19\$800, alcances apurados nos processos de tomadas de contas das aludidas ex-agentes, referentes aos periodos de 9 de março de 1907 a 23 de maio de 1914 e de 9 de maio de 1909 a 16 de novembro de 1910, respectivamente, e a cujos pagamentos, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foram condemnados pelos accórdãos de 26 de novembro de 1930, e 28 de setembro de 1920, sob pena de serem feitas as alliações administrativas de suas fianças.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director

Directoria do Dominio da União

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Fabiano de Oliveira a comparecer à esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos, sobre as tres servidões existentes no sitio denominado Vargeado, em Maria da Fé, Estado de Minas Geraes. (Processo n. 41.995/34).

Directoria do Dominio da União — 1ª Sub-directoria, em 15 de setembro de 1934. — *Eusebio Naylor*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimada a firma Alexandre Ribeiro & Companhia, á rua do Guvidor ns. 72|89, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 46, de 26 de julho de 1929, instaurado na Alfandega do Ceará.

Recebedoria, 17 de setembro de 1934. — Pelo sub-director, *Josino Martins*, 1º escripturario.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal**Exercicio de 1934:**

E 40.304, A. Abranches & Comp., rua Sete de Setembro n. 58, sobrado.
E 22.697, A. Alves & Faria, rua Candido Benicio n. 508.
E 24.889, Aina — Nelime J., rua General Camara n. 363.
E 5.430, Ajuz — Miguel D., rua São Pedro n. 91.
E 38.206 Akel — Gabriel N., rua S. Luiz Gonzaga n. 112.
E 23.338, Akel — Miguel Nicoláo, rua S. Luiz Gonzaga n. 120.
E 39.082, Akerman & Comp., avenida Mem de Sá n. 25.
E 5.185, Alagemovits — Nicolas, praça Floriano n. 55, 2º andar.
E 33.478, Albano — Domingos, rua Riachuelo n. 17 A.
E 19.768, Alberto d'Almeida & Comp., rua da Alfandega ns. 121 a 125.
E 33.751, Alberto de Araujo & Comp., avenida Marechal Floriano ns. 100 a 102.
E 39.401, Alberto Cordeiro & Comp., rua Senhor dos Passos n. 154.
E 20.922, Alberto Costa & Comp., rua 1º de Março n. 103, loja.
E 33.108, Alberto José de Lima & Comp., rua das Laranjeiras ns. 410 a 414.
E 15.141, Alberto Martins & Comp., rua Sete de Setembro n. 133.
E 44.670, Alberto Mattos & Comp., rua do Rosario n. 97, 2º andar.
E 27.725, Alberto Pereira & Comp., rua Voluntarios da Patria n. 257.
E 36.692, Alberto Pakib & Irmão, avenida Gomes Freire n. 16.
E 13.567, Alberto Rodrigues & Comp., rua Gonçalves Dias n. 26.

E 1.893, Albino Costa & Comp., (ficial), rua S. Clemente n. 48.
E 34.548, Albino Ribeiro & Costa, rua Vieira da Silva n. 28, Sampaio.
E 6.874, Albino Servinho & Americo dos Santos, rua José Christino n. 87.
E 11.467, Albino Villela Monteiro & Comp., praça Tiradentes n. 31.
E 19.798, Albuquerque — Amaury M., rua 1º de Março n. 101, 1º andar.
E 38.403, Alexandre Cardoso & Comp., rua do Ouvidor n. 55.
E 124, Alexandre — José, rua Visconde de Santa Isobeli n. 111.
E 38.968, Alexandre Mattos & Comp., rua Visconde de Nitheroy n. 346.
E 6.407, Alexandre Moraes & Filho, rua do Catete n. 288.
E 39.249, Alexandre Silva & Comp., rua S. Francisco Xavier n. 474.
E 18.352, Alexis Arab & Comp., rua da Alfandega n. 363.
E 15.976, Alfredo Messias & Irmão, rua Campos da Paz n. 65.
E 1.111, Alfredo Santos & Comp., rua Theohilo Ottoni n. 37, loja.
E 25.162, Alfredo Siqueira & Comp., rua S. Pedro n. 84.
E 11.109, Almeida — Francisco Marques do, rua Haddock Lobo n. 380.
E 10.133, Almeida — Antonio Marques de, rua S. Christovão ns. 555, 73 e 573.
E 17.964, Almeida — Antonio Pereira de, rua S. Francisco Xavier numero 653.
E 7.167, Almeida — Arthur Augusto de, rua Primeiro de Março n. 86, 1º andar.
E 12.029, Almeida — Avelino de, rua São Clemente n. 353.
E 31.578, Almeida Chaves & Comp., largo de Santa Rita n. 8.
E 41.204, Almeida, Correia & Comp., rua Leandro Martins n. 38.
E 19.470, Almeida — Cypriano d', rua Archias Cordeiro n. 464.
E 20.800, Almeida — David Rodrigues d', rua do Senado n. 157.
E 17.254, Almeida — Eduardo d., estrada Marechal Rangel ns. 95|123.
E 19.104, Almeida — Emydio Pinto de, rua Bento Lisboa n. 118.
E 1.851, Almeida — Francisco Antonio Carlos de, rua Senador Pompeu numero 232.
E 33.886, Almeida — Qualter Maia de, rua Dr. Bulhões n. 148.
E 12.620, Almeida Irmão & Comp., rua da Passagem n. 66.
E 37.957, Almeida — João de, rua Maria de Freitas n. 45.
E 34.086, Almeida — João Pinto de, Av. Rio Branco n. 96.
E 13.584, Almeida — José de, rua Marechal Floriano Peixoto n. 83.
E 16.465, Almeida — José Alves de, rua Oito de Dezembro n. 124.
E 40.697, Almeida — José Marques de, rua Marriz e Barros n. 176.
E 24.766, Alves & Maia, rua Buenos Aires n. 270.
E 22.783, Alves — Manoel, rua Itapuca, Jacarépaguá.
E 41.427, Alves — Manoel, travessa Carlos Xavier n. 123.
E 5.724, Alves — Manoel, rua Barcellos Domingos n. 122.
E 6.176, Alves — Manoel Antonio, Av. Henrique Valladares n. 57.
E 19.806, Alves — Manoel Francisco, rua Barros de Alarcão n. 41, Guaratiba.

E 28.532, Alves — Manoel Rodrigues, rua Cardoso de Moraes n. 562.
E 39.188, Alves — Manoel Mojon, rua Nove n. 7, Irajá.
E 25.299, Alves Mendes & Comp., rua Republica do Peru n. 54.
E 2.140, Alves — Nilo, rua Carolina Machado n. 1.474.
E 1.630, Alves — Olga, praça Floriano ns. 35|37, 1º andar, sala 1.
E 443, Alves & Oliveira, rua Carolina Machado n. 438.
E 38.802, Alves & Pacheco, rua do Catete n. 216.
E 22.285, Alves — Pedro Anastacio, rua Laurindo Rabello n. 159 A.
E 179, Alves — Pedro Anastacio, rua Frei Caneca n. 38 A.
E 33.937, Alves — Porfirio do Nascimento, rua São Carlos n. 56.
E 33.936, Alves — Porfirio do Nascimento, rua São Carlos n. 36.
E 33.938, Alves — Porfirio do Nascimento, rua Laurindo Rabello n. 84.
E 18.675, Alves — Sebastião de Paiva, estrada Rio-São Paulo n. 124, Bangú.
E 27.172, Alves — Sergio Hermogenes, estrada Portella n. 308.
E 19.516, Alves Vasconcellos & Companhia, rua Acre n. 63, sobrado.
E 3.882, Alviens — João da Silva Jardim n. 13.
E 9.277, Amadeu Ferreira & Comp., Av. Rio Branco n. 9, sala 116.
E 19.690, Amadeu — Manoel, rua Lucidio Lago n. 14, Meyer.
E 10.154, Amadeu Vercillo & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 611.
E 5.846, Amandio Alves & Comp., rua João Vicente n. 297, Oswaldo Cruz.
E 24.077, Amado — Albino Gonçalves, rua Henrique Mello n. 285.
E 40.077, Amar — Assma, rua Marechal Floriano n. 177.
E 30.135, Amaral — Adelaide, rua Gonçalves Dias n. 85, loja.
E 18.035, Amaral — Antonio Bernardes, rua Anna Nery n. 256 A.
E 9.792, Amaral — Antonio Martins do, praça do Encantado n. 38.
E 2.716, Amaral & Fernandes, rua Paula Brito n. 136.
E 11.584, Amaral — Jorge C. do, rua Uruguayana n. 154.
E 24.005, Amaral — Praxedes de Garcia, rua Buenos Aires n. 130.
E 355, Amaral — José Rezende do, rua Bella n. 338.
E 33.601, Amaral — Rebello, rua Riachuelo n. 417.
E 19.175, Amaral — Rosa do, rua Dr. Lessa n. 120, Realengo.
E 2.433, Amaral Filho — Luiz Xavier do, Av. Amaro Cavalcante n. 683.
E 32.575, Amaral, Silva & Comp., rua São José n. 78.
E 25.780, Amaro — Henrique da Silva, rua Conde Bomfim n. 567.
E 18.298, Amaro — Luiz, rua Catete n. 102.
E 16.885, Amaro da Silveira & Comp., rua 1º de Março n. 80, 3º andar.
E 23.342, Ambrosio — Paschoal, rua Riachuelo n. 243.
E 31.275, Ambrosio — Pedro, rua Vieira da Silva ns. 25|27.
E 38.105, Amendola — Attilio, Mercado Municipal, lado externo ns. 5|9.
E 39.813, Americano — Renato, rua Alzira Brandão n. 39.
E 13.888, Americo Gonçalves & Antonio Gonçalves, rua Ramos da Fonseca n. 65.

E 3.146, Americo E. José Rodrigues Maia, rua 20 de Abril n. 32.
 E 3.289, Americo Monteiro & Emilio, rua Léo n. 11.
 E 9.589, Americo Sargento e Francisco Tavares, rua Descalvado n. 2.
 E 13.138, Americo Soares & Irmão, rua Ramalho Ortigão n. 30.
 E 13.139, Americo Soares & Irmão, rua Ramalho Ortigão n. 32.
 E 41.532, Amigo & Irmão, rua Padre Miguelino n. 2.
 E 33.384, Amitay — Josué, rua Visconde Itana n. 122.
 E 11.041, Amiune — Elias, rua Barão de Mesquita n. 712.
 E 26.295, Amifunes — Cattás, rua Barão de Mesquita n. 787.
 E 9.586, Amorim — Antonio, rua dos Arcos n. 74.
 E 36.605, Amorim — Alberto de Castro, estrada Marechal Rangel n. 15, Madureira.
 E 13.600, Amorim — Domingos José do, rua Senador Euzébio n. 262.
 E 24.898, Amorim — João d', rua Uruguayana n. 97.
 E 990, Andrade — Affonso de, rua João Rego n. 54, Olaria.
 E 987, Andrade — Alexandre Machado de, rua Moreira n. 53.
 E 41.264, Andrade — Alda Brito de, rua Cabuçú n. 148.
 E 37.782, Andrade — Antonio Augusto, rua Voluntários da Pátria n. 341.
 E 36.683, Andrade — Antonio Maria de, avenida Salvador de Sá n. 72.
 E 4.234, Andrade — Carlos Brum de, rua Leopoldina Rego n. 48, Olaria.
 E 30.670, Andrade — Domingos Vieira de, rua 7 de Setembro n. 36.
 E 1.502, Andrade — Joaquim Ferreira de, estrada Vicente de Carvalho numero 105.
 E 14.043, Anastacio — Miguel Santo, rua Aristides Lobo n. 13.
 E 7.900, Caldas — A. A., rua General Polydoro n. 204.
 E 39.905, Figueiredo — A. Abrantes de, rua Copacabana n. 820.
 E 3.784, Moreira — A. A., rua Engenho de Dentro n. 27.
 E 39.015, Pires — A. A., praça da Republica n. 59.
 E 32.485, Ribeiro — A. A., estrada do Engenho Novo n. 97.
 E 25.067, Silva — A. A. da, rua Chile n. 1.
 E 1.798, A. Carmo & Comp., rua 24 de Maio n. 665.
 E 335, A. Castro & Almeida, rua Haddock Lobo n. 393.
 E 29.501, Almeida — Patrocínio de, rua Cardoso de Moraes n. 156.
 E 33.869, Almeida — Olinda Pereira de, rua Teixeira de Mello n. 44.
 E 39.095, Almeida Rabello & Comp., rua Uruguayana n. 96.
 E 18.653, Almeida — Ricardo Pinto do, rua José Bonifácio n. 293.
 E 30.181, Almeida Rios & Comp., rua Marquez de Abrantes n. 207.
 E 12.917, Almeida & Soares, rua Siqueira Campos n. 82-B.
 E 1.681, Almeida & Souza, rua São José n. 106.
 E 12.352, Almeida — Valentim Rodrigues, rua Guanabara n. 18, Madureira.
 E 38.110, Alô — Salvador, rua Saldanha Marinho n. 16.
 E 30.972, Alonso & Dominguez, rua do Riachuelo n. 62.

E 30.127, Aloysio Pereira & Comp., rua Carolina Machado n. 2.240.
 E 14.525, Alvarenga & Neves, praça Tiradentes n. 37, loja.
 E 38.522, Alvarenga & Rodrigues, rua Copacabana n. 810.
 E 14.285, Alvarez — Nicanor, rua do Alto n. 24.
 E 29.172, Alvaro Bustamante & Companhia, rua dos Andradas n. 165.
 E 10.564, Alvaro Costa & Comp., rua Regente Feijó ns. 68/70.
 E 28.087, Alvaro Ferreira dos Santos & Comp., rua Barão do Bom Retiro numero 19.
 E 11.330, Alvaro Gomes & Irmão, rua Padre Januario n. 77-A.
 E 25.304, Alves — Alberto, rua Mariz e Barros n. 362.
 E 29.844, Alves — Abel Rodrigues, rua Cerqueira Daltro n. 340.
 E 33.616, Alves — Aleixo Joaquim, rua Conde de Bomfim n. 496-A.
 E 3.660, Alves — Alfredo José, travessa Palmeiras n. 133.
 E 4.233, Alves — Antonio, avenida da Matriz n. 176, Bom Sucesso.
 E 1.232, Alves — Antonio, rua Candido Benício n. 298.
 E 20.689, Alves — Antonio, rua Barão de São Felix n. 77.
 E 135, Alves — Antonio, rua Clarimundo de Mello n. 209.
 E 2.630, Alves — Antonio José, rua Vital n. 136, Quintino Bocayuva.
 E 9.704, Alves — Amancio Pereira, rua dos Andradas n. 53, fundos.
 E 9.571, Alves — Augusta de Jesus, rua Bella n. 179.
 E 9.187, Alves — Avelino Candido, rua Visconde de Itamaraty n. 179.
 E 15.354, Alves — Belmiro Rodrigues, rua das Palmeiras n. 3.
 E 40.410, Alves — Carlos da Silva, estrada do Guandú n. 46.
 E 43.460, Alves — Domingos, rua Clapp n. 50.
 E 28.430, Alves — Dulce, rua Senhor dos Passos n. 109, sobrado.
 E 20.261, Alves — Francisco Ferreira, Estrada Real de Santa Cruz n. 2.167.
 E 1.070, Alves — Francisco José, estrada Portella n. 122, antigo 100.
 E 24.542, Alves Garrido & Comp., rua General Sampaio n. 52.
 E 24.541, Alves — Jeremias Marinho, rua Miguel Rezende n. 130.
 E 37.186, Alves — João Antonio, rua IX ns. 67/69, Mercado Municipal.
 E 2.170, Alves — João Francisco, rua João Vicente n. 953, B. Ribeiro.
 E 35.737, Alves — Joaquim de Souza, rua Trinta n. 28, Anchieta.
 E 19.074, Alves — José, rua X numeros 19/21.
 E 40.240, Alves — José, rua Machado Coelho n. 69.
 E 41.413, Alves — José, rua Carolina Machado n. 1.468.
 E 31.278, Alves — José, rua Copacabana n. 602.
 E 3.795, Alves — José, avenida Antonio Navarro n. 319.
 E 5.563, Alves — José, rua General Polydoro n. 179.
 E 14.925, Alves — José, rua Barão de São Felix n. 181.
 E 28.901, Alves — José Manoel, rua Barão de S. Felix n. 6.
 E 37.720, Alves — José Maria, rua Grão Pará n. 65.
 E 1.376, Alves — Julio Augusto, rua Elias da Silva n. 335.

E 19.841, Alves Filho & Abrantes, rua Candido Benício n. 1.243.
 E 18.706, Alves Filho & Comp., rua Assis Carneiro n. 8.
 E 254, Amaral & Nogueira, rua Candido Benício n. 525.
 E 1.956, Gomes — Constantino, Teixeira, rua Senador Dantas n. 70.
 E 7.237, Gustavo & Comp., rua General Camara n. 119.
 E 13.656, Paramount Films S/A. (Inc.), avenida Rio Branco n. 247.
 E 27.901, Paris Medicine Co., rua Theophilo Ottoni n. 44, 1º andar.
 E 36.814, Perumaria Nunes Soc. Anonyma, largo de São Francisco n. 25.
 E 31.210, Phenix Sul-Americano, rua da Alafndega n. 48, 6º andar.
 E 12.722, Product "Roche" Sociedade Anonyma, rua Evaristo da Veiga numero 101.
 E 42.052, Rio Palacio Hotel Sociedade Anonyma, rua dos Andradas n. 10.
 E 23.442, Sociedade Anonyma Luiz Corrêa, rua da Candelaria n. 91, sobrado.
 E 15.575, Sociedade Anonyma "Marvin", rua Menna Barreto n. 72.
 E 24.953, Sociedade Anonyma Mercantil e Imobiliária, rua da Quitanda n. 60, 2º andar.
 E 14.202, Sociedade Anonyma Merce-thylina, rua D. Marianna n. 177.
 E 35.008, Sociedade Anonyma Moinhe da Bahia, rua da Quitanda ns. 106/110.
 E 13.495, Sociedade Anonyma Pedroso Joppert, rua 1º de Março n. 100, 1º andar.
 E 33.505, Sociedade Anonyma de Perfumarias J. & E. Atkinson, rua Conde de Bomfim n. 1.132.
 E 31.178, Sociedade Anonyma Philips do Brasil, praça Mauá n. 7, 2º andar.
 E 26.754, Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães, rua de Sant'Anna numero 2131.
 E 16.303, Sociedade Anonyma de Seguros Lloyd Atlantico, rua General Camara n. 69, sobrado.
 E 7.364, Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, avenida Rio Branco n. 37, 2º andar.
 E 17.953, A. J. Ferreira & Fernandes, rua do Cattete n. 67, filial.
 E 15.324, A. J. de Oliveira & Irmão, rua Senador Euzébio n. 46, matriz.
 E 27.234, A. J. Pinheiro & Irmãos, rua Gonçalves Dias n. 48.
 E 24.434, A. J. Teixeira & Comp., rua Buenos Aires ns. 264/266.
 E 33.752, A. Fonseca Pinho & Irmão, rua Estacio de Sá n. 82.
 E 20.076, A. Freitas & Comp., rua Buenos Aires n. 174.
 E 1.737, A. Galhego & Perez, travessa do Paço n. 26.
 E 2.493, A. Gonçalves & Corrêa, praça do Galeão n. 206.
 E 41.072, A. Gonçalves & Silva, rua Turry-Assú ns. 6 e 8.
 E 16.469, A. Gonçalves & Vieira, rua São Francisco Xavier n. 637.
 E 23.178, A. Graça & Comp., rua Senador Euzébio n. 162.
 E 13.322, A. Guimarães & Irmão, rua da Alfandega n. 193.
 E 16.231, A. Jabour & Comp., rua da Candelaria n. 81, 2º andar.
 E 14.724, A. José Martins & Comp., rua Senhor dos Passos n. 207.
 E 33.066, Abrahamsen — A. Kierulff, rua de S. Pedro n. 105.

- E 6.973, Alves — A. Julio, rua Marechal Floriano n. 197.
 E 6.973, Alves — A. Julio, rua Marechal Floriano n. 197.
 E 20.307, Araujo — A. Francisco de, avenida Thomé de Souza n. 185 A.
 E 12.569, Barreiro — A. L. (Adelino Lopes), rua Pontes Corrêa n. 31.
 E 4.686, Biato — A. J., rua Vinte e Quatro de Maio n. 1.009.
 E 33.753, Castro — A. L., largo de S. Francisco n. 4.
 E 11.448, Coelho — A. Francisco, rua de S. Pedro n. 17.
 E 38.526, Conceição — A. G., avenida Salvador de Sá n. 30.
 E 20.994, Costa — A. J., rua dos Artistas n. 36.
 E 3.975, Fernandes — A. J., rua Barrão de Igatuemy n. 80.
 E 43.576, Fernandes — A. J., rua Barrão de Igatuemy n. 75.
 E 16.011, Ferraz — A. J. da Silva, rua Uruguayana n. 34.
 E 23.278, Fonseca Junior — A., rua Siqueira Campos n. 77.
 E 6.324, Frey — A., rua da Quitanda n. 87, 2º andar.
 E 3.965, Janciro — A. J., rua Regente Feijó n. 96.
 E 34.764, Jesus — A. de, rua Capitão Senna n. 1.
 E 31.664, Leal — A. J. Ferreira, rua de S. Pedro n. 212.
 E 17.093, Oliveira — A. J., atirio da estação Barrão de Mauá.
 E 30.529, Pinto — A. J., estrada Marechal Rangel n. 23.
 E 20.908, Pires — A. J., rua General Camara n. 291.
 E 23.273, Pires — A. José, rua Dois de Maio n. 209.
 E 2.607, Ribeiro — A. de Freitas, rua Dois de Abril ns. 3 e 14.
 E 1.877, Rocha — A. Garrido da, rua General Argollo n. 21.
 E 332, Santos — A. Gomes dos, avenida Automovel Club n. 1.666, Irajá.
 E 9.745, Santos — A. Joaquim dos, rua Buenos Aires n. 224.
 E 10.881, Silva — A. Gomes da, rua Haddock Lobo n. 453.
 E 4.573, Spino — A. de G., rua do Senado n. 63.
 E 7.853, Valladares — A. J., rua de S. Christovão n. 422 A.
 E 37.778, Velloso — A. J., rua Buenos Aires n. 265.
 E 3.224, Xavier — A. J., rua dos Romeiros n. 5-A.
 E 39.919, A. B. Brandão & Comp., rua Bella n. 75.
 E 20.548, A. & E. Majdalany, rua da Alfandega n. 212.
 E 40.948, A. P. Alves & Comp., rua do Lavradio ns. 144-46.
 E 16.592, A. F. Lopes & Comp., rua General Camara n. 188.
 E 572, A. Almeida & Rabella, rua Julio de Carmo n. 97.
 E 32.168, A. Barros & Comp. Ltda., rua Uruguayana n. 202.
 E 7.874, A. Bastos & Ferreira, rua Marquez de Olinda n. 94.
 E 40.135, A. Ribeiro & Comp., rua de S. Pedro n. 114.
 E 21.789, A. Beduchi & Comp. Ltda., rua Republica do Peru n. 92.
 E 20.597, A. Bettencourt & Comp., rua da Quitanda n. 69.
 E 37.804, A. Campos & Comp., avenida Amaro Cavalcanti n. 643.
 E 4.073, A. Carneiro & Martins, praça da Igrejinha n. 6.
 E 29.989, A. Carneiro Monteiro & Comp., rua Eulina n. 4, Meyer.
 E 29.987, A. Carneiro & Monteiro, rua Bento Cardoso n. 2.
 E 43.464, A. Cerqueira & Abreu, rua Carolina Machado ns. 6-8.
 E 2.922, A. Coutinho & Comp., rua dos Andradas n. 79.
 E 28.956, A. d'Araujo & Comp., rua de S. Pedro n. 333.
 E 12.041, A. Dias Cabral & Comp., rua General Camara n. 169.
 E 21.987, A. Esteves & Irmão, rua João Vicente n. 977 B. R.
 E 14.619, A. Fernandes & Santos, rua do Lavradio ns. 38-40.
 E 12.435, A. Ferreira & Comp., rua Frei Caneca n. 56.
 E 8.183, A. Ganellini & Irmão, rua Jardim Botânico ns. 746-750.
 E 33.912, Almeida — A. F., avenida Passos n. 75.
 E 17.984, Alvarenga — A. Brandão, rua da Gamboa n. 87.
 E 35.620, Alvares — A., rua Buenos Aires n. 161, loja.
 E 2.855, Alves — José do Nascimento, rua Lobo Junior n. 111.
 E 2.547, Alves — Julio, rua Engenho de Dentro n. 82.
 E 34.753, Alves & Lopes, praia da Guanabara n. 113, I G.
 E 38.150, Alves & Loureiro, rua IX n. 60, Mercado Municipal.
 E 38.903, Alves — Lourival Xavier, rua Maria Freitas n. 15.
 E 25.801, Alves Magalhães & Comp., rua de S. Pedro n. 91, sobrado.
 E 29.419, Andrade — A. C. de, rua Uruguayana n. 157.
 E 13.886, Antongini — A., rua Carlos Sampaio n. 64, terreço.
 E 27.274, Araujo — A. Costa, rua Barrão de Igatuemy ns. 60-62.
 E 33.363, Araujo — A. Ferreira de, rua do Mattoso n. 93, fundos.
 E 30.240, Baptista — A., rua Cardoso n. 73.
 E 40.653, Barcia — A. Domingos, rua Republica do Peru n. 105.
 E 38.806, Barros — A., rua Marquez de São Vicente n. 3.
 E 5.787, Cancela — A., rua Voluntários da Patria n. 449.
 E 15.815, Costa — A. Ferreira da, rua Martins Penna n. 1.
 E 25.749, Cropalato — A., rua S. Pedro n. 23, 3º.
 E 33.879, Domingos — A., rua Bernardo de Vasconcellos n. 285.
 E 24.529, Duarte — A., Avenida Ruy Barbosa n. 2.
 E 40.059, Faria — A. F., rua Copacabana n. 572.
 E 37.832, Fragata — A. F., Avenida Passos n. 102.
 E 20.435, Garcia — A. Fernandes, rua Barroso n. 105.
 E 17.987, Guimarães — A. D., rua Anna Nery n. 191-A.
 E 16.471, "La Fonciere Incendie", Companhia Francaza de Seguros, Avenida Rio Branco n. 12, 2º.
 E 19.149, "La Sud America", Companhia Nacional Argentina de Seguros, rua da Quitanda n. 86.
 E 8.877, Lage — A. F. (Expresso Nac.), rua dos Ourives n. 130.
 E 41.163, Legal & General Assurance Society, Limited, Avenida Rio Branco n. 137, 11º, s. 1.107.
 E 44.471, Leitão — A. Ferreira, rua Aristides Lobo n. 249.
 E 12.074, Leuzinger — S. A., rua do Lavradio ns. 162-166.
 E 22.081, Lloyd Industrial Sul Americano, Avenida Rio Branco ns. 20-11.
 E 3.489, Lloyd Real Belga (Brasil S. A.), Avenida Rio Branco n. 5, 1j.
 E 22.080, Lloyd Sul Americano, Avenida Rio Branco n. 20-11.
 E 16.965, Lojas Americanas S. A., praça Mauá n. 7, 15º and.
 E 16.119, Lojas Brasileiras (do Norte) S. A., rua Theophilo Ottoni, 117, 1º.
 E 37.357, Lopes — A. Cid, rua Senador Pompeu n. 26.
 E 36.494, Lopes — A. Candido, rua Senhor dos Passos n. 80.
 E 20.594, "L'Union", Companhia d'Assurances contre l'incendie, les accidents et risques divers, Avenida Rio Branco ns. 69-77, 2º, s. 8.
 E 28.296, Machine Cottons, Limited, Glasgow, rua Buenos Aires n. 144-8.
 E 12.906, Mappin Webb (Brasil) Ltd., rua do Ouvidor n. 100.
 E 35.525, Marmetal, Sociedade Anonyma, rua Evaristo da Veiga n. 124.
 E 17.213, Mattos — A. F. de, rua Barrão de Mesquita n. 821.
 E 1.125, Matty — A. Arthur, rua da Quitanda n. 97.
 E 23.973, Mello — A. Bento de, rua Lobo Junior n. 12, Penha.
 E 21.646, Moinho Fluminense S. A., rua General Camara n. 45.
 E 15.865, North British & Mercantile Insurance Co., Ltd., rua Theophilo Ottoni n. 45.
 E 17.886, Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft, Avenida Rio Branco ns. 79-81.
 E 29.096, Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co., rua Santa Luzia n. 242.
 E 39.864, "Novo Mundo", Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos, rua do Carmo n. 65.
 E 1.337, Oliveira — A. Cardoso de, rua Frei Caneca n. 549.
 E 5.562, Pereira — A. Alves, rua Visconde de Silva n. 91.
 E 6.970, Pereira — A. Carneiro, rua da Candelaria n. 61.
 E 36.813, Perfumaria Lopes, Sociedade Anonyma, praça Tiradentes ns. 34-8.
 E 31.130, Pinheiro — A. da Costa, rua Rodrigues dos Santos n. 27.
 E 10.359, Rebello — A. C., rua Copacabana n. 814.
 E 35.950, Santos — A. C., rua Conde Bomfim n. 796.
 E 16.753, Silva — A. Candido da, rua Voluntarios da Patria n. 314.
 E 23.941, Sociedade Anonyma "Jornal do Brasil", Avenida Rio Branco numeros 110-12.
 E 29.079, Sociedade Anonyma Malharia Casulo, rua 24 de Maio n. 461.
 E 38.754, Souza — A. F. de, rua São Christovão n. 379.
 E 12.494, Souza — A. Carlos de, rua dos Ourives n. 139.
 E 29.046, Companhia Federal de Electricidade, rua da Quitanda n. 46.
 E 42.037, Companhia Federal de Fornecimento e Comissões, Avenida Rio Branco n. 137, 8º andar.
 E 4.655, Companhia Ferro Carril Carioca, rua Joaquim Murinho n. 1.
 E 11.495, Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, rua S. Pedro n. 61, loja.
 E 38.947, Companhia Federal de Fundição, rua Nery Pinheiro n. 70.

- E 35.917, Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, rua Theophilo Otttoni ns. 24-6.
- E 29.889, Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, rua 1º de Março n. 110, 3º.
- E 16.285, Companhia Força e Luz Norte Fluminense, rua S. Pedro n. 62, 1º.
- E 18.080, Companhia Força e Luz de Palmyra, rua 1º de Março n. 35.
- E 36.561, Companhia Fornecedora de Materiaes, rua Frei Caneca ns. 35-9.
- E 15.425, Companhia de Obras e Construções S/A Geobra, Praça Mauá n. 7, 17º andar.
- E 22.912, Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, rua Theophilo Otttoni n. 44, 4º.
- E 29.570, Companhia Geral Imobiliária S/A, rua Araújo Porto Alegre n. 56.
- E 34.030, Companhia Hanseatica, rua José Hygino n. 115.
- E 7.548, Companhia Haya Industrial, rua S. Christovão n. 595.
- E 21.305, Companhia Imobiliária Edificadora, rua da Alfandega n. 55, terreo.
- E 29.718, Companhia Imobiliária Guanabara, rua Floriano Peixoto ns. 31-9, 2º.
- E 14.428, Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil, rua de S. Pedro n. 81, matriz.
- E 21.427, Companhia Importadora de Relogios, rua 7 de Setembro n. 177, sobrado.
- E 34.538, Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro, Avenida Rio Branco n. 137, 1º.
- E 23.912, Companhia Industrial e Importadora Atlas, Avenida Marechal Floriano n. 132.
- E 31.209, Companhia Internacional de Seguros, rua da Alfandega n. 45, 5º.
- E 25.021, Companhia Jardins Gavea, rua do Ouvidor n. 76.
- E 16.124, Companhia Kurbs C/A, Avenida Rio Branco n. 133.
- E 15.891, Companhia Industrial Oleos, rua do Passeio n. 2.
- E 25.275, Lemos — Anthero de Souza, rua Clapp n. 5.
- E 8.628, Lemos — Gaudencio de, rua Torres Homem n. 222.
- E 6.485, Lino Alves/Brasiella & Bernardino Alves, rua S. Christovão n. 19.
- E 11.263, Liberalli — Carlos Henrique, rua Bella de S. João n. 137.
- E 14.250, Lipman — Dina, rua Santo Ordisto n. 307.
- E 18.145, Lima — Abel Pinheiro, rua Candido Benicio n. 496.
- E 12.301, Lima — Alvaro de, Estrada de Gapopemba n. 542, Bento Ribeiro.
- E 5.445, Lima — Amaro, rua Landro Martins n. 58.
- E 23.887, Lima — Anna Branco de, rua Felipe Cardoso n. 67.
- E 15.071, Lima — Antonio, Estrada de Santa Cruz n. 219.
- E 13.908, Lima — Antonio, rua Jardim Botânico n. 725.
- E 10.366, Lima — Antonio Firmo, rua da Lapa n. 54.
- E 31.595, Lima Araujo & Comp., rua Rodrigo Silva n. 6, 1º andar.
- E 19.058, Lima — Carlos de, rua dos Romeiros n. 26.
- E 1.969, Lima — Carolina de, Estrada de Guaratiba sem numero.
- E 32.504, Lima — Eduardo Tavares, rua Sant'Anna n. 207.
- E 19.260, Lima — João Evangelista de, rua Carolina Machado n. 462.
- E 6.355, Lima — João M. de, rua Julid do Carmo n. 70.
- E 22.678, Lima — João do Nascimento, Estrada do Areal n. 471.
- E 17.561, Lima — José de Souza, rua Uranos n. 773.
- E 5.492, Liotti — Antonio, rua Frei Caneca n. 179.
- E 24.075, Lima — Laurindo da Costa, rua Voluntarios da Patria n. 10, 2ª loja.
- E 22.027, Lima — Leosilda da Conceição, rua Conselheiro Zacharias n. 21, antigo 69.
- E 7.417, Lima — Luiz Catharino de Meira, rua Marechal Floriano n. 209, sobrado.
- E 8.176, Lima — Manoel Ferreira de, Travessa Bellas Artes n. 5-A.
- E 28.036, Lima — Manoel Gomes de, Avenida 28 de Setembro n. 687 A.
- E 12.529, Lima — Manoel Pedro, rua Carolina Machado n. 940.
- E 22.564, Lima — Manoel Rodrigues, rua Lodo n. 78.
- E 1.964, Lima — Maria de, Estrada de Camorim sem numero.
- E 33.859, Lima — Mario de Albuquerque, Avenida Rio Branco n. 70, Sta. Cr.
- E 10.784, Lima — Maria Cimbra de, rua João Henrique n. 35.
- E 16.655, Linetzey — Samuel, rua Andrade Perence n. 15.
- E 30.339, Linhares — José, rua Voluntarios da Patria n. 364.
- E 11.568, Linhares & Moreira, rua São Francisco Xavier n. 482.
- E 36.689, Lino — Alfredo, rua S. Francisco Xavier n. 489.
- E 33.867, Lino — José Carlos, rua Teixeira de Mello.
- E 25.419, Lino — Manoel Ferreira, rua Visconde de Nitheroy n. 362.
- E 25.420, Lino — Manoel Ferreira, rua Visconde de Nitheroy n. 364.
- E 25.418, Lino — Manoel Ferreira, rua Visconde de Nitheroy n. 362.
- E 30.319, Liota — Vicente, rua da Quitanda n. 166.
- E 40.327, Lisandre — Paschoal, Avenida Suburbana n. 2.358.
- E 1.228, Lissowsey — Ramon, rua Had-dock Lobo n. 178.
- E 24.008, Listner — Franz, rua dos Ourives n. 79.
- E 12.223, Lizardo & Rodrigo, rua Barros de Alarcão n. 50.
- E 25.331, Lona — Aurelia, rua da Carioca n. 53, sobrado.
- E 30.496, Lobão — Diogenes de Almeida, rua Barão de Bom Retiro n. 12.
- E 1.082, Lobo — Antonio Pinto, rua Jatobá n. 45.
- E 2.585, Lobo — Antonio da Silva, rua Saldanha Marinho n. 16.
- E 5.171, Lobo & Freitas, rua Miguel Fernandes n. 223.
- E 34.529, Loflego — Domingos, rua Uruguay n. 203.
- E 37.093, Lordmann & Comp., rua São Pedro n. 83, 1º.
- E 23.636, Lois — Joaquim, rua Carolina Machado n. 1.508.
- E 6.171, Loja — João Pinto, rua São Christovão n. 575.
- E 38.892, Loegobardi — Augusta, largo da Carioca n. 6, sobrado.
- E 5.109, Longra & Comp., Est. Braz de Pinna n. 893.
- E 37.919, Lopes — Alberto Ferreira, Avenida Suburbana n. 1.800.
- E 15.334, Lopes — André Augusto, ladeira do Barroso n. 192.
- E 15.335, Lopes — André Augusto, ladeira do Barroso n. 192.
- E 20.563, Lopes & Anthero, rua Barão Bom Retiro n. 212.
- E 31.261, Lopes — Antonio, rua Tuyuty n. 77.
- E 210, Lopes — Antonio, Estrada Marechal Rangel n. 649.
- E 1.474, Lopes — Antonio, rua João Vicente n. 973.
- E 24.792, Lopes — Antonio Nunes, Avenida Suburbana n. 2.250 A.
- E 14.523, Lopes — Antonio Oliveira Monteiro, rua Dez ns. 102/4, Mercado Municipal.
- E 22.795, Lopes — Augusto M., rua General Camara n. 19, 9º andar.
- E 348, Lopes — Aurelio Marques, rua da Misericordia n. 44.
- E 15.826, Lopes — Bernardo Luiz, rua Carmo Netto n. 156.
- E 7.373, Lopes & Cabral, rua Alvaro Ramos n. 69.
- E 12.222, Lopes — Carlota Ortmanr, Est. da Ilha n. 5.001, Guaratiba.
- E 9.691, Lopes — Domingos, rua Com-mandante Maurity n. 80.
- E 31.866, Lopes — Durvalino de Mat-tos, rua Visconde de Itauna n. 7.
- E 14.681, Lopes — Ferreira & Comp., da São Pedro n. 44.
- E 13.643, Lopes Gomes & Comp., rua Clopp ns. 15/17.
- E 40.454, Lopes — Graciano Alves, Avenida 28 de Setembro n. 242.
- E 34.553, Lopes — Heitor Marques, Estrada Marechal Rangel n. 591.
- E 40.851, Lopes — Ignacio, rua Saphi-ra n. 250.
- E 18.988, Lopes — Ignacio Teixeira, rua Senador Euzebio n. 28.
- E 42.008, A. L. Postiga & Maciel, tra- vessa do Paço n. 28.
- E 13.395, A. M. Lopes & Comp., rua Hilario Ribeiro n. 51.
- E 11.202, A. M. de Oliveira & Comp., Avenida Rio Branco n. 61, 1ª loja.
- E 20.741, A. Lopes d'Oliveira & Ir-mão, rua Barão da Gamboa n. 15.
- E 37.850, A. Loureiro Rodrigues & Comp., Avenida Lauro Muller n. 102.
- E 6.515, A. Luiz Ribeiro & Comp., rua Pedro Anterico n. 27.
- E 35.951, A. Luzes & Irmãos, rua Co-ronel Agostinho n. 23, Matriz.
- E 9.201, Agueiras — A. M., rua dos Andradas n. 59.
- E 10.443, Andrade — José de, rua Bento Lisboa n. 142.
- E 19.816, Andrade — José Caetano de, rua Maria José n. 184, estação D. Clara.
- E 3.632, Andrade — José Caetano de, rua Bella de São João n. 234.
- E 4.759, Andrade — Manoel de, Est. do Octaviano n. 122, Tury Assu.
- E 29.843, Andrade — Manoel Augusto de, Avenida Suburbana n. 3.436.
- E 41.066, Andrade — Margarida dos Santos, rua Santa Isabel n. 218, Bento Ribeiro.
- E 2.825, Andrade — Pedro Carlos de, praça Floriano n. 117.
- E 10.116, André — Delphim Antonio, rua Barão de Pirassimunga n. 4.
- E 2.476, André — Jorge João, Est. do Macaco n. 246.
- E 32.073, André — Carlos, rua Sena-dor Euzebio n. 408, sobrado.
- E 24.293, Andrews — Loslie Francis, Avenida Rio Branco n. 109, 1ª sala 7.

- E 32.515, Angelo — Antonio, rua Visconde de Itauna n. 16/8.
 E 32.124, Angelo — Gabriel Castanhão de, rua Assis Carneiro n. 23, Piedade.
 E 40.363, Angelo — Maria Arêa Gonçalves, praça Marechal Deodoro n. 360, casa 9.
 E 2.778, Angelo — Pedro, travessa Carlos Xavier n. 102, D. Clara.
 E 18.477, Aniceto & Marques, rua Voluntários da Pátria n. 265.
 E 18.350, Anis Escandas & Irmão, rua Pinheiro Guimarães n. 9.
 E 3.133, Anjos — Amadeu dos, rua Conselheiro Costa Pereira n. 133.
 E 37.914, Anjos — Beatriz dos, rua do Livramento n. 157.
 E 831, Anjos — Maria dos, rua Paulo Barreto n. 103.
 E 33.495, Annibal & Frank, rua Copacabana n. 92.
 E 33.733, Antmann — Samuel, rua Julio do Carmo n. 27.
 E 13.516, Antonio Aleixo Pinto e Alexandre Chaves, rua Figueira de Mello n. 336.
 E 1.514, Antonio Campos & Filho, rua Visconde de Pirajá n. 268.
 E 38.016, Antonio Cardoso & Irmão, rua São Francisco da Prainha n. 6.
 E 31.497, Antonio — Carlos, Est. Panapanuar n. 79, Ilha do Governador.
 E 38.408, Antonio de Carvalho e José Joaquim David, rua Treze ns. 64/6, Mercado Municipal.
 E 37.810, Corrêa — A. L., rua Licio Cardoso n. 284.
 E 3.055, Cruz — A. Lopes da, rua Frei Caneca n. 136.
 E 41.144, Daixuni — A. M., rua Senador dos Passos n. 292.
 E 1.536, Figueiredo — A. M., rua Senador Euzébio n. 84.
 E 41.632, Leal — Alvimar G., rua Padre Nobrega n. 10-A.
 E 27.965, Leal — Florencia Gomes, rua João Rego n. 122.
 E 2.466, Leal Irmãos, rua Cruzeiro numero 154 — Santa Cruz.
 E 1.965, Leal — Joaquim Borges, rua Goyaz n. 806.
 E 38.157, Leal — José, rua XII numeros 59 e 61 — Mercado Municipal.
 E 40.409, Leal & Ribeiro, avenida 1ª de Maio n. 5.
 E 7.335, Leandro Irmão & Comp., estrada do Nazareth n. 750.
 E 29.636, Leão — Antonio Martins, rua S. Clemente n. 75.
 E 23.161, Leão & Filho, praça do Engenho Novo n. 24.
 E 32.742, Leão — Joaquim Ferreira, rua Bella Vista n. 59.
 E 37.977, Leão — José Teixeira, rua Teixeira de Mello n. 44.
 E 618, Lee — Hong, rua General Camara n. 180.
 E 19.691, Leitão — Antonio, rua Archias Cordeiro n. 296.
 E 28.270, Leitão — Antonio Pinto, rua dos Arcos n. 1.
 E 40.366, Leite — Augusto José, rua Constituição n. 14.
 E 5.520, Leite — Bento Rodrigues, rua General Polydoro n. 155.
 E 24.474, Leite — Emma Borger, rua Lobo Junior n. 233.
 E 38.017, Leite — Jeronymo da, rua Frei Caneca n. 272.
 E 25.175, Leite — Joaquim Tavares, rua Haddock Lobo n. 206.
 E 19.519, Leite — Pedro Pereira, estrada do Retiro n. 55 — Bangü.
 E 5.455, Leite — Rosa da Silva, rua do Mercado n. 47.
 E 41.058, Leite Filho — Antonio, rua Frei Bento n. 57 — O. Cruz.
 E 25.276, Lemos — Anthero de Souza, rua Buenos Ayres n. 132.
 E 7.780, Lemos — Antonio, rua Theodoro da Silva n. 176.
 E 41.918, Lemos — Antonio Teixeira da, rua Dias da Costa n. 7.
 E 6.959, Lemos — Francisco Gaspar de, rua Marquês dos Santos n. 57.
 E 3.748, Lemos — João de, rua Visconde de Santa Izabel ns. 74 e 57.
 E 3.482, Lemos — José da Costa, rua Pedro Alves n. 192.
 E 22.928, Lemos Ribeiro & Comp., rua S. Clemente n. 17.
 E 40.671, Leonardo — Antonio Gonçalves, rua Pereira de Almeida n. 21.
 E 38.669, Leopoldo Roth & Irmão, rua Senhor dos Passos n. 156.
 E 40.427, Leopoldo Schama & Irmão, rua da Alfandega n. 211.
 E 34.636, Lerina — Emilia, rua Paysandú n. 270.
 E 33.383, Levin — Moses, largo de S. Francisco n. 6-4º.
 E 17.488, Levinspuhl — Roberto, rua S. Pedro n. 312.
 E 10.149, Levy — Benjamin, avenida Passos n. 44, porta.
 E 7.306, Lião — Nicolau, rua Conde Bonfim n. 418.
 E 23.533, Lobo — A., rua da Harmonia n. 400.
 E 11.060, Pereira — A. Leonardo, rua 1º de Marco n. 51-2º.
 E 16.778, Sant'Anna — Antonio José de, largo da Pavuna n. 5.
 E 34.734, Sant'Anna — Francisco José de, rua Barão de Ladario n. 66, fundos.
 E 5.989, Sant'Anna — José de, rua Campo Grande n. 122.
 E 357, Sant'Anna — José Augusto de, rua General Camara n. 210, loja.
 E 27.260, Sant'Anna — Laurindo Pereira de, rua Engenho de Dentro numero 124.
 E 18.717, Sant'Anna — Machado, rua Limites de Agua Branca n. 48.
 E 26.051, Sant'Anna — Miguel Meirelles de, praça de Botafogo n. 490, sobrado.
 E 22.563, Martins — José, rua Allan Kardec n. 72.
 E 1.717, A. A. & Cardoso, rua da America n. 223.
 E 39.639, A. A. Corrêa & Silva, rua Ferdinando Laboreau n. 59.
 E 11.559, A. F. Paiva & Comp., rua da Conceição n. 23.
 E 41.904, A. F. Silva & Comp., avenida Suburbana n. 3.066.
 E 20.900, A. Bastos & Pinto, rua S. João Baptista n. 17.
 E 39.213, A. Blandin & Comp., rua do Cattle n. 302.
 E 10.239, A. Bonniard & Comp., rua da Alfandega n. 92.
 E 13.330, A. Braga & Irmão, rua Carvalho de Souza n. 308.
 E 2.299, A. Chimica "Bayer", rua Dom Gerardo n. 42-A.
 E 25.439, A. Cardoso Filho & Comp., rua Buenos Aires n. 52, 1º andar.
 E 37.378, A. Castro & Piedade, rua Carioca n. 17.
 E 7.246, A. Cerqueira & Comp., largo de S. Francisco n. 18.
 E 26.896, A. Cinta Moderna Ltda., rua da Constituição n. 50.
 E 33.868, A. Correia & Santos, rua Teixeira de Mello n. 48.
 E 37.798, A. Costa & Filho, rua Domingos Lopes n. 61.
 E 9.684, A. Costa & Irmão, rua Candido Benício n. 500.
 E 38.524, A. Costa & Marques, rua B. de S. Felix n. 141.
 E 8.086, A. Dutra & Comp., rua S. Christovão n. 645.
 E 1.811, A. Emilio & Comp., rua Buenos Aires n. 343.
 E 1.282, A. Fernandes & Alves, rua General Caldwell n. 78.
 E 37.733, A. Ferreira & Fonseca, rua Joaquim Meyer n. 141.
 E 30.571, A. Teixeira Machado & Comp., rua do Costa n. 101.
 E 22.968, Agostinho & Comp., (O Camizeiro, as 100 Mil Camizas, e a Camisa Grande, rua 7 de Setembro n. 29..
 E 42.143, Aguiar — A. A., rua São Francisco Xavier n. 865.
 E 14.814, Andrade — A. de, rua 7 de Setembro n. 155, 1º andar.
 E 33.163, Amado — A., rua Archias Cordeiro n. 125-A.
 E 25.125, Arandas — A., Estrada Braz de Pinna n. 187.
 E 11.214, Azevedo — A., rua General Pedra n. 58.
 E 12.835, Bandeira — A., rua 7 de Setembro n. 163.
 E 1.274, Campos — A. Carlos de, rua Assis Carneiro n. 9.
 E 33.592, Cardoso — H., rua Carioca n. 28.
 E 33.592, Cardoso — H., rua Carioca n. 28.
 E 39.909, Carneiro — A., travessa do Patrocínio n. 135.
 E 21.911, Carneiro — A. Barroso, rua Uruguaiana n. 111.
 E 41.712, Dias — A. R., rua São Christovão n. 332.
 E 32.681, Duarte — A., rua General Pedra n. 10.
 E 2.723, Fernandes — A., rua Conde de Bonfim n. 386.
 E 7.481, Ferreira — A., rua B. da Torre n. 2.
 E 18.636, Galvão — A. Benevides, rua José dos Reis n. 182.
 E 37.374, Gomes — A. B., rua Marechal Floriano n. 93.
 E 18.141, H. B. Werner & Comp., rua da Alfandega n. 100-2-loja.
 E 34.339, H. F. Carvalho & Comp., rua dos Andradas n. 413.
 E 34.541, H. Baldessarini & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 96, loja.
 E 2.872, H. Oliveira & Alves, rua B. do Bom Retiro n. 744-A.
 E 10.063, H. Sampaio Fernandes & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 30.
 E 37.178, H. de Souza & Comp., rua Nove n. 18-20, Mercado.
 E 31.079, Haas — David, rua Senador Euzébio n. 409.
 E 38.727, Haberkorn, Zamorano & Fernandez, rua Macapá n. 273, Santa Cruz.
 E 40.515, Habib — Anisse, rua dos Invalidos n. 90-A.
 E 10.135, Habib — Felippo, rua Senhor dos Passos n. 202

E 10.132, Habib — Gabriel, Estrada do Areal n. 1.095.
 E 10.137, Habib & Irmão, Estrada do Areal n. 1.099.
 E 10.145, Habib & Irmão, rua da Alfandega n. 309.
 E 18.369, Habib — Jorge, rua Cons. Junqueira n. 108.
 E 14.422, Hagen & Bayma, rua Buenos Aires n. 150.
 E 31.039, Hachiya, Irmãos & Comp., rua Ilh. Ottoni n. 85.
 E 10.520, Hafides — Miguel, rua Senhor dos Passos n. 251.
 E 15.703, Hahlholm — Carlos, rua B. de Felix n. 16.
 E 4.511, Haick — Amelia Gebram, rua Felipe Cardoos n. 75-77, Santa Cruz.
 E 38.589, Haidar — Lazaro J., rua Jardim Botânico n. 710.
 E 41.482, Hakimé & Comp., rua da Alfandega n. 187.
 E 40.122, Hallage — Emilio, avenida Suburbana n. 2.403.
 E 720, Hamaty — Toufik, rua Cardoso de Moraes n. 77.
 E 7.736, Hatab — Futim Elias, rua Maxwell n. 164-C.
 E 27.356, Hatab — Roberto, rua Barão de Mesquita n. 346.
 E 13.508, Hasenclever & Comp., avenida Rio Branco ns. 69 a 77.
 E 33.218, Heinzerling — Guilherme, rua São Pedro n. 72, 1º andar.
 E 9.094, Heitor Coupé & Comp., rua do Ouvidor n. 65.
 E 32.914, Heitor, Fonseca & Rodrigues, avenida Marechal Floriano n. 66.
 E 39.031, Heitor, Ribeiro & Comp., rua da Quitanda ns. 90 e 92.
 E 34.945, Helena — Antonia de Aquino, rua Senhor de Mattosinhos n. 72.
 E 40.802, Mollman — Pedro, avenida Barão de Teffé n. 109.
 E 33.940, Henrique Martins & Manoel Martins, rua XII ns. 41 e 43, Mercado Municipal.
 E 40.815, Henrique Schechter & mão, rua Primeiro de Março n. 159, 1º andar.
 E 35.584, Henriques — Manoel José, rua Theodoro da Silva n. 327.
 E 41.618, Henze — Guilherme Leonardo, avenida Suburbana n. 1.961.
 E 9.377, Hercole Greco João Aprile, rua Vinte e Quatro de Maio n. 134.
 E 26.922, Herminio Junqueira & Comp., rua Regente Feijó ns. 73 a 79.
 E 40.555, Hernandez — Brailio, rua do Livramento n. 114.
 E 23.374, Herson — Oscar, rua Visconde de Itabora n. 118, sobrado.
 E 33.927, Hervé — Luiz, rua Tenente Posso n. 33.
 E 27.273, Hessab — José Abi, rua Copacabana n. 573.
 E 11.361, Lucciola — H. G., rua do Theatro n. 7, 1º andar.
 E 20.260, Marques — A. D. Oliveira, estrada do Bananal sem numero.
 E 23.093, Martins — A. A., travessa do Paço n. 12.
 E 23.097, Miranda — A. F., rua Ledo n. 5-B.
 E 11.830, Monteiro — A. A., rua do Cattete n. 300.
 E 32.202, Nogueira — H., rua do Ouvidor n. 191, 1º andar.

E 36.878, Pinto — A. A., rua Sete de Setembro n. 188.
 E 15.461, Rocha — A. de Carvalho, rua Gonçalves Dias n. 15.
 E 5.671, Seabra — H., rua da Estação n. 16, estação de D. Clara.
 E 26.039, Tavares — A. D., rua São Christovão n. 420.
 E 35.538, Tribouillet — H., rua dos Araujos n. 59.
 E 37.917, Vieira — A. A., rua General Caldwell n. 124.
 E 27.740, Vieira — A. Alves, rua Dom Pedro I n. 27.
 E 11.352, A. Ferreira & Mattos, rua Mariz e Barros n. 65-A.
 E 33.492, A. Fonseca & Lucas, rua Sant'Anna n. 133.
 E 36.070, A. Fortuna & Comp., rua nhiaHaddock Lobo ns. 55 a 59.
 E 5.519, A. Francisco Alves & Companhia, rua Fernão Cardim n. 21.
 E 22.805, Dyonisio — A. F., avenida Laudo Muller n. 64.
 E 29.845, Peres Filho — A., avenida Suburbana n. 2.214.
 E 6.498, Ferreira — J. Santos, rua Siqueira Campos n. 38-A.
 E 9.579, Ignacio — Thomaz Aquino, rua General Roca n. 125.
 E 38.934 — Illuminato — Ferretti, rua Cuyabá n. 2-S, Bangu.
 E 6.556, Imbriaco — Domingos, rua Pinheiro Freire n. 75, Paqueta.
 E 14.14.737, Innocencio — João Dias, rua José Lourenço n. 237.
 E 11.357, Irmãos Maia & Lemos Limitada, rua Uruguayana n. 144.
 E 41.435, Irmãos Hernikoff, rua Frei Caneca n. 300.
 E 6.359, Agullar — Casemiro Lobo de, avenida Rio Branco n. 19.
 E 18.401, Alberti & Stadler, rua 1º de Março n. 127.
 E 17.299, Alcalá — Henrique Mansane, rua Frei Caneca n. 236.
 E 24.829, Alexandre Ribeiro & Companhia, rua do Ouvidor n. 164.
 E 8.555, Albuquerque — Alfredo, rua Lageado n. 54, Est. Collegio.
 E 37.516, Alfredo Moreira & Companhia, avenida Mem de Sá n. 343.
 E 36.750, Agenor de Oliveira Santos & Irmão, Est. Rio da Prata de Cabuçu.
 E 5.457, Antonio — Arthur, rua Vidai de Negreiros n. 59.
 E 37.737, Antonio Pereira Nunes e Albino Fonseca, Est. Engenho da Pedra n. 709.
 E 33.526, Antunes — Antonio Lourenço, rua General Polydoro, local 1 M. M.
 E 33.599, Aquino Junior — Julio Fernandes, avenida Rio Branco n. 172, S. Trianon.
 E 15.644, Araujo Freitas & Comp., rua dos Ourives n. 88.
 E 10.436, Araujo — Manoel Dias de, rua Souza Cerqueira n. 38.
 E 14.952, Arthur Ferreira e Manoel Godinho, rua Lemos Brito n. 93.
 E 41.108, Arthur — Ceciliano, rua Barão de Mesquita n. 692.
 E 2.018, Banco de Credito Suburbano (Soc. Coop. Resp. L., rua Elias da Silva n. 5.
 E 22.781, I. Silva & Silva, rua Lins de Vasconcellos n. 631.
 E 6.283, Iagoda — Jacob, Praça Tiradentes n. 49.
 E 29.623, Iacovazzo — Thereza Adaria, rua Leopoldina Borges n. 78.

E 41.892, Ibanez — Eduardo, rua Luiz de Camões n. 101, sobrado.
 E 5.620, Ibrahim — Amin, rua Jerina n. 53, Marechal Hermes.
 E 19.052, Ibrahim — Marianna B., rua Senador Pompeu n. 138.
 E 17.976, Idalina — Maria, rua Barão de S. Felix n. 90.
 E 34.439, Iglezias & Filhos, rua José Domingos n. 59.
 E 39.651, Iglezias — Floriano, rua Onze n. 31, Engenho da Rainha.
 E 9.568, Ignacio — Alberto Pinto, rua Cruz e Souza n. 38-A.
 E 3.756, Ignacio — Antonio Figueiredo, Gare da Estação de Cordovil.
 E 9.398, Iglezias — Jesus Martins, Est. de Nazareth n. 718.
 E 20.296, Ignacio — Luiz, rua Cardoso de Moraes n. 47.
 E 30.967, Illidio Lopes & Silva, rua Visconde de Inhauma n. 55.
 E 16.427, Imbroigi — Francisco, av. Rio Branco n. 11, 2º-S. 204.
 E 33.682, Imbroisi — Gaspar, rua do Cattete n. 289.
 E 24.415, Imperio — João, rua do Cattete n. 250.
 E 1.016, Incutito — Antonio, Est. Nova da Pavuna n. 19.
 E 22.029, Indria — Abdulmessih, rua Thomé de Souza n. 124, sobrado.
 E 2.912, Innocencio — Francisco Alves, rua IX n. 46-48, Mercado Municipal.
 E 5.287, Iorio — Francisco, Est. D. Castorina n. 236.
 E 38.073, Irmãos Iglezias & Comp., largo da Lapa n. 28.
 E 19.290, Irmãos Gonzalez, rua Senhor dos Passos n. 251.
 E 39.216, Irmãos Greco, rua Lopes de Souza n. 8.
 E 26.753, Irmãos Loureiro, rua Senador Euzebio n. 92/4.
 E 24.742, Irmãos Maiolino, rua Marquez de Sapucahy n. 93.
 E 22.520, Irmãos Marques Limitada, rua Engenho de Dentro n. 97.
 E 35.892, Irmãos Martins & Sá, rua Leandro Martins n. 73.
 E 32.493, Irmãos Meder, rua Luiz de Camões n. 12.
 E 36.034, Irmãos Ponce, rua Alcindo Guanabara n. 5, 1º.
 E 33.887, Irmãos Silva, Praia do Cajú n. 137.
 E 10.322, Irmãos Soares, rua General Caldwell n. 918.
 E 15.039, Izabel & Cerqueira, rua Maria José n. 177.
 E 6.694, Isaac Hochman & Comp., rua Castro Alves n. 24.
 E 17.843, Isaac dos Santos & Comp., rua Dr. Maciel n. 49.
 E 39.644, Isidoro — José Alves, rua Benedicto Hypolito n. 116.
 E 3.304, Isidoro — Henrique, avenida Rio Branco n. 110-4º.
 E 28.104, Issa — DfB, rua Carolina Machado n. 454.
 E 25.959, Issa — Salim Elias, rua Jardim Botânico n. 2.
 E 7.391, Isuellas — João Evangelista, rua S. Luiz Gonzaga n. 86.
 E 35.505, Italiano & Mimoso, rua 7 de Setembro n. 51, sobrado.
 E 38.591, Iunes — Elias, rua Marquez de S. Vicente n. 82.
 E 35.509, Izidro Monteiro & Companhia Limitada, rua S. Luiz Gonzaga n. 668.
 E 4.271, Merhy — I., rua do Resende n. 54.

E 6.199, Rossbach Brazil Company, avenida Rei Branco n. 137, 6º, S. 618.
 E 12.631, Serviços Marítimos Camuyano, Avenida Rio Branco n. 8, 2º andar, sala 224.
 E 20.320, Sanatorio Botafogo S. A., rua Alvaro Alvim n. 177.
 E 33.332, Silva — I. C. da, rua da Constituição n. 32.
 E 32.684, Sociedade Automatico Brasileira Limitada, rua Bethencourt da Silva n. 1 D.
 E 21.458, Sociedade Brasileira de Educação, rua S. Clemente n. 226.
 E 35.242, Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, Avenida Rio Branco n. 187, 8º andar, sala 820.
 E 23.870, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Bco. Auxiliar do Trabalho, rua da Alfandega numero 57.
 E 40.310, Sociedade de Cooperativa de Responsabilidade Limitada Comercio de Carnes Verdes, rua Bomfim numero 106.
 E 37.270, S. A. White Martins, rua de S. Pedro n. 67.
 E 12.111, S. A. Viagens Internacionais, Avenida Rio Branco n. 21.
 E 23.477, S. A. "Vigia", Avenida Rio Branco n. 46, 3º andar sala 2.
 E 4.954, Sul America Capitalização, rua Buenos Aires n. 37.
 E 19.148, Sul America, Companhia Nacional de Seguros de Vida, rua da Quitanda n. 86.
 E 42.053, Universal Picture do Brasil, S. A., rua Senador Dantas n. 39, 1º e 2º andar.
 E 28.437, Usinas Chimicas Pharo S. A., rua Francisco Eugenio n. 243.
 E 24.937, Usinas Santa Luzia S. A., rua S. Christovão n. 436.
 E 41.268, Usina de Tinta Transatlantica S. A., rua Lima Barros n. 17.
 E 7.292, Vietri S. A., becco do Bragança n. 41.
 E 24.183, Villa Sagres S. A., rua Buenos Aires n. 17, 1º andar.
 E 30.138, Vivacqua Irmãos S. A., rua S. Bento n. 11, sobrado.
 E 9.228, Werner Bros, First Nacional Pictures do Brasil, rua Alvaro Alvim n. 52, 1º andar.
 E 10.694, Wilson Sons & Company Limitada, Avenida Rio Branco n. 37.
 Suplemento:
 E 28.763, Royal Insurance Company Limitada, rua Beneditinos n. 17, 3º andar.
 E 40.401, Mattos — Luiz Phelippe José de (ou Luiz José de Mattos (esposado), rua Moura Brasil n. 44.
 E 40.890, Mattos — Octavio Gomes de, rua S. Clemente n. 103, c. 19.
 Suplemento:
 E 29.766, Humpstone — H. D., praça Marechal Floriano n. 7.
 E 25.699, Almeida — Amadir Gomes de, rua Figueira de Mello n. 171.
 E 25.698, Almeida — Amadir Gomes de, rua Lygia n. 49.
 E 17.725, Almeida — Amaro de, rua Mariz e Barros n. 182.
 E 41.661, Almeida — Anna d', rua Maia Lacerda n. 96.
 E 22.139, Almeida Antonio de, rua I. ns. 2118 — Mercado Municipal.
 E 39.641, Almeida — Antonio d', rua Lopes de Souza n. 6.

E 9.165, Almeida — Antonio, rua Professor Gabizo n. 362, 4ª loja.
 E 22.058, Almeida — Antonio d', Estação do Engenho Novo n. 59.
 E 1.826, Almeida — Antonio Candido de, rua Clapp n. 11.
 E 29.617, Almeida — Antonio Luiz de, rua S. Pedro n. 157.
 E 32.660, Almeida — Antonio Pinto de, rua S. Luiz Gonzaga n. 8.
 E 15.246, Almeida — Antonio Rodrigues de, rua Silva Mourão n. 40.
 E 2.413, Almeida — Antonio dos Santos, rua dos Andradas n. 158.
 E 1.495, Almeida — Argentino Dias d', rua 3ª n. 30 — V. Scruva — Irajá.
 E 13.525, Almeida — Augusto de, rua Paula Britto n. 221.
 E 9.736, Almeida — Belchior dos Santos, rua Eleuterio da Motta n. 38.
 E 19.986, Almeida & Botelho, rua Visconde da Gavea n. 11.
 E 23.266, Almeida Cardoso & Companhia, avenida Marechal Floriano n. 11.
 E 12.084, Almeida — Carlos de, rua do Retiro n. 25 — Bangü.
 E 40.560, Almeida & Costa, rua do Lavradio n. 148.
 E 21.482, Almeida & Cruz, rua Leoncio de Albuquerque n. 69.
 E 36.677, Almeida Figueiredo & Companhia, rua Coronel Tamarindo n. 600 — Bangü.
 E 36.676, Almeida Figueiredo & Companhia, estação da Freguezia sem numero — Jacarépaguá.
 E 9.720, Almeida Fontes & Companhia, rua São Pedro n. 63.
 E 25.254, Almeida — Francisco Antonio Carlos de, rua Senador Pompeu numero 232.
 E 25.910, Almeida — Graciano Bernardes d', rua Sant'Anna n. 3.
 E 35.261, Almeida — Gregorio José de, rua do Lavra sem numero — Guaratiba.
 E 1.446, Almeida — H. minio de, Estação de Queimado n. 126, antigo numero 101.
 E 6.492, Almeida & Irmão, rua Humaytã n. 85.
 E 28.419, Almeida — João de, avenida Automovel Club n. 123.
 E 37.904, Almeida — João, rua Dona Romana n. 18.
 E 37.730, Almeida — João, Estação do Barro Vermelho n. 337.
 E 7.526, Almeida — João, rua Had-dock Lobo n. 395.
 E 14.037, Almeida — João de, rua Campos da Paz n. 122.
 E 3.889, Almeida — João de, rua da Harmonia n. 69.
 E 41.535, Almeida — João A. de, rua Archias Cordeiro n. 336.
 E 32.340, Almeida — João Luiz de, rua Barreiros n. 75 — Bom-sucesso.
 E 2.143, Almeida — Joaquim A. Rodrigues, avenida Suburbana n. 2.108.
 E 2.058, Almeida — Joaquim Pires de, avenida Suburbana n. 2.758.
 E 14.057, Almeida — Jorge José de, Entrepote de Carnes Vernes S. D.
 E 10.779, Almeida — José de, rua Igatemy n. 120.
 E 1.840, Almeida — José Pinto de, avenida Suburbana n. 2.262.
 E 32.399, Almeida — José Pinto, Estação da Freguezia n. 1.155 J.
 E 1.846, Almeida — José Rodrigues de, Estação do Areal n. 477.

E 1.992, Almeida — José Rodrigues de, Estação do Areal n. 475.
 E 9.172, Almeida — José dos Santos, rua Magalhães Castro n. 79.
 E 8.703, Almeida — José da Silva, rua da Passagem n. 56.
 E 32.320, Almeida — Judith de, avenida Rio Branco n. 175.
 E 2.932, Almeida — Manuel de, rua Conde de Bomfim n. 346.
 E 19.696, Almeida — Manuel de, rua Dias da Cruz n. 609.
 E 5.926, Almeida — Manuel da Cunha, rua Americana n. 56.
 E 33.585, Almeida — Manuel da Cunha, rua da America n. 56.
 E 33.603, Almeida — Manuel Ferreira de, rua Antonio Vargas n. 160.
 E 28.639, Almeida — Manuel Justo de, rua Teixeira da Costa n. 77.
 E 11.785, Almeida — Maria Luiza de, rua Campo da Botija n. 43.
 E 15.612, Almeida Marques & Companhia, rua da Quitanda n. 56.
 E 31.868, Almeida & Marques, rua Pedro I n. 39.
 E 31.867 — Almeida & Marques, Estação Marechal Rangel n. 102.
 E 2.109, Almeida — Miguel Pires d', rua Vieira Fazenda n. 24.
 E 11.633, Almeida & Nogueas, praça Olavo Bilac sem numero, local 1.
 E 14.409, Almeida Nunes & Companhia, rua do Senado n. 187.
 E 26.485, Antonio Santos & Companhia, rua dos Ourives n. 30.
 E 30.782, Antonio Porphirio & Companhia, rua Julio do Carmo n. 68.
 E 3.333, Antonio — Roberto, rua Commandante Tavares Guerra n. 109.
 E 17.708, Antonio Rodrigues Irmão, Estação do Monteiro n. 36 — Guaratiba.
 E 37.136, Antonio Sá & Companhia, rua 7 de Setembro n. 145.
 E 5.983, Antonio Teixeira e Rogerio Teixeira, rua Escobar n. 49.
 E 36.064, Antonio Teixeira & Companhia, rua Bella n. 181.
 E 33.750, Antonio Teixeira & Irmão, rua Buenos Aires n. 30.
 E 29.496, Antunes — Alberto, rua Valentim Magalhães n. 44-A.
 E 23.578, Antunes — João, rua Cerequeira s/n-Paqueta.
 E 14.393, Antunes — João Martins, rua Paula Brito n. 221.
 E 38.001, Azevedo — Antonio Teixeira de, rua General Argollo n. 243.
 E 5.619, Appa — Francisco, rua Carolina Machado n. 1.958.
 E 29.980, Aquino — Candido Thomas de, rua Francisco Graça s/n. — Tijuca.
 E 39.096, Aquino — Julio Fernandes de, rua José dos Reis n. 157.
 E 33.598, Aquino Junior — Julio Fernandes, rua São José n. 115 — Salão Central.
 E 41.663, Arantes — José da Costa de, rua Figueira de Mello n. 367.
 E 38.059, Argutes — Orlando Xavier, rua Bolivar n. 70.
 E 7.700, Araujo — Adriano de, rua São Francisco da Parinha n. 41.
 E 14.965, Araujo — Antenor Alves de, praça da Republica n. 209.
 E 38.925, Araujo — Ariovaldo da Costa, rua Francisco Real n. 2-Bangü.
 E 40.079, Araujo — Azevedo & Companhia, rua da Alfandega n. 90.
 E 41.471, Araujo — Bertha d', rua Assembléa n. 14-2º andar.

- E 27.174, Araujo — Domingos de, rua Bezerra de Menezes n. 57.
 E 17.222, Araujo & Grangeio, rua Conde de Agrolongo n. 198-P.
 E 11.699, Araujo — Jayme, rua Benito Ribeiro s/n. Est. P. II.
 E 28.533, Araujo Maia & Companhia, rua Theophilo Ottoni n. 113-3º andar.
 E 25.550, Araujo — Manoel Ferraz de, rua Augusto Vasconcellos n. 8.
 E 24.190, Araujo — Olympio de Barros, rua Cardoso de Moraes n. 449.
 E 36.291, Araujo — Oswaldo de, rua dos Invalidos n. 146.
 E 9.786, Araujo & Santos, rua das Laranjeiras n. 424.
 E 17.859, Araujo — Sebastião M., rua Senador Euzébio n. 192.
 E 36.406, Arauz & Muller, rua Salvador Corrêa ns. 49/51.
 E 17.852, Arral — Manoel Francisco, rua dos Invalidos n. 11.
 E 12.912, Arede — Valentim Fernandes, rua General Polydoro s/n. Barr. 2.
 E 6.406, Areias — Osolina, rua das Laranjeiras n. 131.
 E 343, Areias — Manoel Joaquim, rua General Polydoro n. 153.
 E 33.581, Argento — Emilio Francisco, avenida Gomes Freire n. 6.
 E 6.590, Arias — Ramon, lad. Pedro Americo n. 2.
 E 23.099, Aristides & Moreira, rua Visconde de Duprat n. 23.
 E 32.038, Armazem Economico de Cereaes "Lund", rua Coronel Rangel n. 107.
 E 14.048, Arnaldo Gomes & Companhia, rua Leopoldo Frôes n. 25.
 E 33.634, Arnesen — Alf, rua General Camara n. 27-sobrado.
 E 40.927, Aron — Ejehler Mossek, avenida Gomes Freire n. 67-B.
 E 33.692, Aron & Zeccer, rua do Cattete n. 30.
 E 39.162, Arouh — Alberto, rua Buenos Aires n. 319-F.
 E 11.662, Arp & Comp., rua Ouvidor n. 102.
 E 3.271, Arra — Jorge Abdalla, praça Condessa Frontin n. 17-A.
 E 9.189, Arridada — João Dias d., rua Aymoré n. 105.
 E 8.473, Arruda — José, largo da Pavuna n. 16.
 E 3.792, Arthur Carneiro & Companhia, rua Ouvidor n. 55.
 E 8.691, Arthur Guimar de Almeida e José Guimar de Almeida, rua Cardoso n. 74.
 E 17.629, Great American Insurance Company, avenida Rio Branco n. 111-1º andar, sala 105/8.
 E 31.045, Ingersoll Rand Company of Brasil, rua Theophilo Ottoni n. 48.
 E 29.447, Internacional Machinery Company, rua São Pedro n. 66.
 E 34.033, S. A. Imobiliaria "Globo", rua do Rosario n. 160-2º andar.
 E 14.798, Sociedade Anonyma Industrial Santa Izabel, rua do Ouvidor numero 71-1º andar.
 E 13.016, S. A. Industrias Krair, rua da Alfandega n. 104.
 E 22.242, S. A. Instituto Brasileiro de Microbiologia, rua 8 de Dezembro n. 123.
 E 36.657, Abdahl — José Richa, rua Senhor dos Passos n. 259.
 E 34.551, Abrão — Mamede, rua Regente Feijó n. 128.
 E 2.105, Abrahão — Naif, rua da Esclação n. 22.
 E 18.356, Abrahão — Cheade, rua Engenho Dentro n. 24.
 E 29.840, Abrahão — Elias, rua do Rosario n. 147.
 E 26.682, Abrahão — Gabriel, rua Namur n. 118.
 E 38.556, Abrahão — Miguel, avenida Mem de Sá n. 230.
 E 9.556, Abrahão — Roques, rua Demetrio Ribeiro n. 170-loja.
 E 26.696, Abrahão — Salomão, rua Ubaldino do Amaral n. 56.
 E 6.438, Abrantes & Esteves, Estrada Marachal Rangel n. 70.
 E 19.990, Abranches — Jair de, rua S. Christovão n. 25.
 E 38.590, Abraham — Ragheb (succ. de João Azuri), praia Santos Dumont n. 148.
 E 38.888, Absi — Elias, avenida Suburbana n. 2.512/A.
 E 14.920, Abreu — Antonio, rua Getulio n. 99.
 E 33.949, Abreu — Antonio Mendes de, avenida Lauro Muller n. 46.
 E 33.950, Abreu — Antonio Mendes de, rua Figueira de Mello n. 9.
 E 43.402, Abreu — Antonio dos Santos, rua dos Andradas n. 62, sobrado.
 E 533, Abreu — Avelino de, rua Divisoria n. 193.
 E 534, Abreu — Avelino de, rua Sapopemba n. 179.
 E 37.230, Abreu — Bernardino Antonio de, rua Lavradio n. 6.
 E 39.505, Abreu & Brandão, rua Visconde de Itauna n. 66.
 E 15.707, Abreu & Cardoso, rua da Alfandega n. 333.
 E 340, Abreu — José Teixeira de, rua Benedito Hyppolito n. 111.
 E 19.693, Abreu — Laurentino de, avenida Amaro Cavalcanti n. 696.
 E 20.446, Abreu — Manoel Martins de, Estrada Vicente de Carvalho numero 278.
 E 30.592, Abreu — Maria das Dores Vieira de, rua do Ouvidor n. 164, 2º andar.
 E 41.434, Abreu Vieira & Comp., avenida dos Democraticos n. 1.385.
 E 37.800, Abrunhosa & Nascimento, largo do Campinho ns. 3 e 7.
 E 6.345, — E 23.428, Abud — Gabriel, rua Conde de Bomfim n. 757.
 E 9.724, Accad — Naelek, rua Sacadura Cabral n. 344.
 E 40.514, Achôuh — Alice, rua Maria Amalia n. 196/c/X.
 E 33.253, Achille & Abilio Del Beca, rua Visconde de Inhaúma n. 68.
 E 10.139, Achillo — Alois, rua Gonçalves Dias n. 80.
 E 27.523, Acker — Max, rua Tenente Possollo n. 43.
 E 39.413, Adame — Nelson Moura, rua General Camara n. 212.
 E 28.905, Adegas — José Soares, rua do Senado n. 162, fundos.
 E 37.614, Adelaide Ferreira & Hilda Fernandes, rua do Cattete n. 136, sobrado.
 E 9.550, Adelino Fernandes Ribeiro & Emilio Borges de Mattos, rua Senhor de Mattosinhos n. 110.
 E 11.787, Adelino Moreira & Comp., rua Catumbi n. 116.
 E 9.191, Adelino Patricio & Comp., rua Smith Vasconcellos n. 55.
 E 10.933, Adelino & Soares, Estrada Santa Cruz n. 104.
 E 661, Adhemar & Pombo, rua São Luiz Gonzaga n. 40.
 E 32.584, Adib — Salomão Theophilo, rua Coronel Agostinho n. 8, Campo Grande.
 E 1.883, Adilino — Joaquim Augusto, rua da Estação n. 2.
 E 15.794, Adolpho Ingher & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 14, loja.
 E 41.708, Adriano Leitão & Comp., rua S. Pedro n. 301.
 E 24.256, Adriz — Aurea, avenida Amaro Cavalcanti n. 671.
 E 10.121, Affonso — Abilio, rua Senador Pompeu n. 272.
 E 9.525, Affonso — Antonio Vicente, rua XII ns. 9/13, Mercado Municipal.
 E 6.922, Affonso Basson & Comp., rua Goyaz n. 14.
 E 37.180, Affonso — João, praça Central ns. 1/2, Mercado Municipal.
 E 9.53, Affonso — José, rua B. de om Retiro n. 92.
 E 38.164, Affonso — José de antas Maria, rua I ns. 4/8 — E rua IX numeros 54/56.
 E 9.358, Affonso Lauria & Filho, praça da Republica n. 122.
 E 13.956, Affonso — Manoel, rua General Sampaio n. 60.
 E 20.040, Affonso Valente & Ribeiro, Estrada Marechal Rangel n. 291.
 E 10.422, Agostinho — Augusto, rua Henrique Scheid n. 48.
 E 1.607, Agostinho Fernandes & Comp., rua Uranos n. 8.
 E 33.944, Agostinho Gonçalves & Comp., rua General Camara n. 301.
 E 28.238, Agra — Joaquim Moreira, rua Theophilo Ottoni n. 150.
 E 33.116, Aghina & Santolla, rua da Alfandega n. 195.
 E 17.798, Aguiar — Athaly, avenida Mem de Sá n. 174.
 E 40.672, Aguiar — Francisco Martins de, rua Mariz e Barros n. 160.
 E 27.244, Aguiar — João Martins de, rua Matriz n. 24.
 E 40.709, Aguiar — José Martins, rua Marquez de Valença n. 141.
 E 38.441, Aguiar — Laudelino de, rua Sant'Anna n. 103.
 E 35.211, Aguietas — Domingos José, rua Bom Pastor n. 30.
 E 37.996, Aibeus — Wilhelm, rua Buenos Aires n. 82.
 E 33.884, Ainto — Luiz D., avenida Amaro Cavalcanti n. 655.
 E 30.595, Aieta — Francisco, rua S. José n. 3.
 E 37.915, Alak — Abdalla Elias, rua Senador Euzébio n. 176.
 E 26.285, Alaminio — Heloisa Valverde, rua Guaporé n. 251.
 E 29.205, Alaripe & Comp., estrada da Tijuca n. 12/A.
 E 22.416, Albagli & Comp., rua da Alfandega n. 226.
 E 11.172, Albanez — Ricardo, rua Marquez de Olinda n. 39.
 E 24.958, Albano Souza & Comp., rua Sant'Anna n. 202/A.
 E 25.426, Albergaria & Motta, avenida Mem de Sá n. 178.
 E 41.530, Albertino Amigo & Irmão, rua Itapirú n. 122.
 E 1.967, Albertino Dias Macedo e Joaquim Dias Macedo, estrada Intendente Magalhães n. 24.
 E 9.181, Albertino Dias Macedo e Joaquim Dias Macedo, rua Antonio Alexandrino n. 216.
 E 1.418, Albertuzzi Filho — Ferdinando, rua Barão de Bom Retiro n. 342.

E 11.784, Alberto & Constantino, rua Francisco Zieze n. 125.

E 36.078, Alberto Duarte & Alves, Avenida Suburbana n. 2.736.

E 338, Alberto & Palermo, rua Conde de Bombfim n. 652.

E 9.306, Alberto Pereira & Comp., rua Ubaldino do Amaral n. 87.

E 25.250, Albino L. da Costa & Comp., rua Uruguayana n. 149.

E 38.525, Albino Rodrigues dos Santos & Comp., rua Buenos Aires numero 153.

E 4.451, Albuquerque — Antonio de, rua dos Invalidos n. 261.

E 1.478, Albuquerque — Jacintho Simões de, rua Divisória n. 9 — Bento Ribeiro.

E 9.569, Albuquerque — Manoel de, rua Aristides Lobo n. 47.

E 9.166, Aleixo — Antonio Gomes, rua Dias da Cruz n. 264.

E 32.549, Aleixo & Irmão, rua Coronel Pedro Alves n. 239.

E 37.751, Aleixo — Manoel Marques, estrada Henrique Mello n. 252.

E 10.053, Alexandre — Antonio, rua Hermengarda n. 12-B — Meyer.

E 9.584, Alexandre — Antonio, rua Silvana n. 46.

E 9.169, Alexandre Dias e Domingos Tavares, rua Paraguay n. 9.

E 11.941, Alexandre — Ignacio Antonio, Praça da Republica n. 90.

E 4.683, Alexandre & Irmão, rua Copacabana n. 815.

E 7.257, Alexandre — João Antonio, rua Leônio Cardoso n. 294.

E 1.563, Alexandre—Lucie, rua Wenceslau n. 58.

E 16.873, Alfredo Bittencourt & Companhia, rua Vinconde de Inhamma numero 80, 1º sala 9.

E 23.184, Alhaes — Augusto Pereira, rua Uruguayana n. 117.

E 11.347, Allão — Alberto Dias, praça Olavo Bilac n. 7, sob.

E 8.195, Ali — Abdul Raman, rua Carolina Meyer n. 69.

E 9.426, Almeida — Aarão Moraes de, rua da Assembléa n. 107.

E 21.481, Almeida — Adelino de, rua Benedictino Hyppolito n. 153, fundos.

E 36.285, Almeida — Alfredo Ferreira de (espólio), rua do Riachuelo numero 425.

E 39.097, Aquino — Julio Fernandes de, rua Goyaz n. 384.

E 25.960, Soc. Coop. de Responsabilidade Ltda. dos Empregados da Leopoldina Railway, rua Figueira de Melo ns. 139/141.

E 10.337, Soc. Cooperativa dos Chauffeur Propr. do Rio de Janeiro, rua Visconde de Itatina n. 341.

E 31.185, Soc. Coop. Resp. Limitada "Caixa Federal", rua Buenos Aires numero 15, 1º andar.

E 18.067, Soc. Industrial de Ladriños S.A., rua Conde de Leopoldina n. 130.

E 43.797, Soc. Matadouro de Petropolis Ltda., rua São José n. 34, 1º andar.

E 34.649, Soc. Nacional Radio-elétrica, rua Bethencourt da Silva n. 21, 2º andar.

E 31.027, Sul America Terrestres, Martimos e Accid., rua da Alfandega ns. 41/43.

E 38.834, Silvestre — Alexandre, rua 24 de Maio n. 151.

E 43.834, Syndicato Anglo Brasileiro S.A., rua Buenos Aires n. 70.

E 20.725, The Ayer Co of Brazil, rua Haddock Lobo n. 30.

E 29.789, Standard Oil Company of Brazil, praça Floriano n. 7, 9º andar.

E 23.088, The Caloric Company, praça Mauá n. 7, 12º andar.

E 36.471, The Female Academy of Segreña Haert, rua Ferreira de Almeida n. 42.

E 3.905, The Crown Cork Company Limited, rua Itapirú n. 341.

E 8.049, The London Assurance, rua da Alfandega n. 81-A, 4º andar.

E 8.020, The London & Lancashire Insurance Co Ltd., rua da Alfandega n. 81-A, 1º andar.

E 15.569, The Motor Union Insurance Co Ltda., avenida Nilo Peçanha numero 151, 7º andar.

E 3.915, The National City Bank of New York, avenida Rio Branco numeros 83/85.

E 17.883, The Northers Assurance Co. Ltda., avenida Rio Branco n. 79, terreo.

E 35.004, The Rio de Janeiro, Flour Mills & Granarier Ltd., rua da Quitanda ns. 106/110.

E 40.963, The Royal Bank of Canada, avenida Rio Branco ns. 66/74.

E 26.689, The Sydney Ross Company, rua General Argolo n. 153.

E 3.979, The Texas Company (South America) Ltd., rua Benedictinos numero 17.

E 16.300, The Yorkshire Insurance Co. Ltda., rua General Camara n. 76, loja.

E 21.884, The British Bank of South America Ltda., rua da Alfandega numero 27.

E 17.332, The Home Insurance Company of New York, avenida Rio Branco n. 111, 1º sala 105.

E 28.764, The Liverpool & London & Globe Ins. Co. Ltda., rua Benedictinos n. 17, 3º.

E 4095, The Yokohama Specie Bank Limited, rua da Candelaria n. 23.

E 39.246 — A. N. Fonseca & Comp., rua Riachuelo n. 425, matriz.

E 37.653, A. M. Pinto & Comp., rua dos Ourives n. 131.

E 15.408, A. M. Rocha & Comp., praça Tiradentes n. 71.

E 39.241, A. M. Valle & Comp., rua dos Invalidos n. 98.

E 41.495, A. N. Vaz & Comp., rua S. Pedro n. 239.

E 33.341 e 33.312, A. Lamellas & Irmão, avenida Suburbana ns. 2.544 e 2.294.

E 4.133, A. Lima & Costa (em liquidação), rua Pacheco Leão — Estrada D. Castorina n. 84.

E 33.924, A. Macedo & Freitas, rua Pedro Americo n. 11.

E 36.426, A. Memoria E. F. Cuchet, rua 7 de Setembro n. 37, 1º andar.

E 17.124, A. Nahid & Comp., rua Uruguayana n. 109.

E 793, A. Moreira & Irmão, rua Goyaz n. 428.

E 3.378, A. Nascimento & Irmão, avenida Salvador de Sá n. 72.

E 18.151, Barbosa — Maria da Conceição Quartim, rua Cosme Velho numero 30.

E 24.237, Barbosa — Manoel d'Almei-

da Neves Moreira, rua do Ouvidor numero 83.

E 3.081, Barbosa — Mario dos Reis, rua Barata Ribeiro n. 621.

E 28.341, Barbosa — Nelson de Castro, rua Barata Ribeiro n. 48.

E 18.184, Barbosa — Octavio da Silva, rua Torres Sobrinho n. 34, casa I.

E 34.388, Barbosa — Orbella, rua Paula Freitas n. 97.

E 18.800, Barbosa — Raymundo Rodrigues, rua Ribeiro de Almeida n. 36.

E 31.745, Barbosa — Sosthenes, rua General Roca n. 82.

E 40.600, Barbosa — Vicente Teixeira, rua Bella n. 139.

E 24.160, Barcellos — Carlos Lopes, rua Vicente de Souza n. 6.

E 19.151, Barcellos — Hildebrando Newton de, (Dr.), rua 4 de Setembro n. 112.

E 34.510, Barcellos — Luiz Antonio, rua Maria Eugénia n. 77.

E 32.755, Barcellos — Nair Scarso, rua Lopes Quintas n. 187.

E 6.888, Barcellos — Paulino (Dr.), rua Pinheiro Guimarães n. 13.

E 5.138, Bardy — Antonio, rua Jangadeiros n. 125.

E 27.380, Barki — Isaac, avenida Rio Branco ns. 135/137.

E 6.053, Barns — Richard M., rua Prudente de Moraes n. 642.

E 10.241, Barrene — Charles Alfred, rua da Alfandega n. 92.

E 4.336, Barnett — Richard Gerard, avenida Oswaldo Cruz n. 131.

E 28.931, Barradas — Antonio Pinto de Lima, rua S. Francisco Xavier numero 779.

E 40.180, Barradas — Leopoldo Belens da Costa, rua Paysandú n. 24.

E 27.192, Barragat — Marcello, avenida Rio Branco n. 46, 2º andar.

E 31.083, Barral — Maria Lucia Monteiro de Barros de, rua Senador Vergueiro n. 45.

E 34.382, Barreiros — Arthur, rua Ceará n. 13.

E 18.384, Barreiros — Manoel Antonio, rua dos Andradas n. 19.

E 13.001, Barreiros — Mario Dias, rua General Camara ns. 43/45.

E 23.977, Barrene — Eugene Adolphe, rua Candido Mendes n. 297.

E 31.646, Barreto — Alcebiades Dracon, avenida Mem de Sá n. 207, apartamento 12.

E 23.133, Barreto — Alberto Greenhalgh, rua Ferreira Vianna n. 61, apartamento 2.

E 25.145, Barreto — Antonio de Lisboa Sampaio, rua Alvim n. 27.

E 18.251, Barreto — Dorothea Lalisia Menna, rua General Rocca n. 100-A, casa 5.

E 31.681, Barreto — Edmundo Muniz, rua da Matriz n. 66.

E 43.773, Barreto — Francisco de Barros, rua Araujo Gondim n. 22.

E 35.535, Barreto — Francisco Roberto, rua Basilio de Britto n. 17.

E 23.822, Barreto — Frederico de Barros (Dr.), rua Visconde de Caravelas n. 57.

E 18.889, Barreto — Rudericio Dantas, rua Hypolito da Costa n. 55.

E 31.682, Barreto — Izidora Motta Muniz, praia de Botafogo n. 302.

E 2.944, Barreto — João de Barros (Dr.), rua Almirante Alexandrine numero 792.

- E 34.298, Barreto — João Carlos, rua Santa Clara n. 22, apartamento 4.
E 31.289, Barreto — Joaquim Alberto de Souza, rua Dias da Rocha n. 22.
E 38.380, Barreto — José Mario Muniz, rua Theophilo Ottóni n. 52, sobrado.
E 6.932, Barreto — Maximino (General), rua dos Bandeirantes n. 40.
E 32.859, Barreto — Olympio, avenida D. Pedro II n. 307.
E 2.692, Barreto Filho — Francisco Rego Barros, rua Senador Dantas numero 87.
E 26.350, Barri — Argentina, rua Conde Bomfim n. 792.
E 26.351, Barri — Mercedes (espolio), rua Conde Bomfim n. 892.
E 19.307, Barroca — Constança Felicidade Dantas, rua Professor Alfredo Gomes n. 18.
E 30.048, Barros — Adalberto Brandão da Cunha, rua Muniz Barreto ns. 107 e 109.
E 44.417, Barros — Adalberto Fontoura de, rua S. America n. 66, apartamento 115.
E 29.507 e 28.774, Barreto — Hugo, rua Parecis n. 19.
E 7.188, Campos — A. M., rua André Cavalcante n. 174.
E 27.305, Guedes — A. Moura, rua Conde de Bonfim n. 303.
E 319, Macedo — A., rua Senador Pompeu n. 144.
E 7.686, Martins — A. P., rua do Mattoço n. 34.
E 19.462, Mattos — A. M. Pereira de, Avenida Passos n. 94.
E 36.263, Mendes — A., rua Senador Antonio Carlos n. 130.
E 32.042, Moreira — A., rua Visconde de Itauna n. 62.
E 1.795, Souza — A. M., Mercado Municipal ns. 196/200.
E 17.147, A. Machline & Comp., rua do Rosario n. 153.
E 2.231, A. Martins & Comp., rua Visconde de Pirajá n. 276.
E 33.310, A. Mattos & Irmão, Avenida Lauro Muller n. 80.
E 8.423, A. Moraes & Oliveira, Avenida dos Democraticos n. 812.
E 2.481, Andrade — José do Nascimento, rua Miguel Ferreira n. 54.
E 10.147, Antonio Castro & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 627.
E 40.418, Antonio Fernandes e José Antunes, rua do Livramento n. 78.
E 41.657, Antonio Ferreira & Joaquim Dias, rua do Riachuelo n. 58.
E 14.913, Antonio — Francisco, rua Figueira de Mello n. 420.
E 35.413, Antonio Gatto & Comp., rua Visconde de Itauna n. 81.
E 24.445, Antonio Gomes & Comp., rua do Ouvidor n. 178.
E 8.155, Antonio J. Ferreira & Comp., rua Conde de Bomfim n. 96.
E 4.659, Antonio — Joaquim, rua da America n. 187.
E 2.518, Antonio Lopes de Carvalho e Antonio Rodrigues, rua Visconde da Gavea n. 96.
E 9.158, Antonio Lopes Teixeira e João de Castro, rua Santo Christo n. 113.
E 5.855, Antonio Lopes Teixeira e João de Castro, rua Santo Christo n. 113.
E 31.835, Antonio M. Lopes & Comp., Ltda., rua Commandante Maurity n. 90.
E 10.571, Antonio de Mattos & Fernandes, rua Navarro n. 56.
E 39.212, Antonio de Mello e Antonio de Figueiredo, Avenida 28 de Setembro n. 367.
E 5.857, Antonio de Mello e José Mello, rua Estacio de Sá n. 53.
E 34.901, Antonio Monteiro de Souza & Comp., praça do Engenho Novo n. 10, Engenho Novo.
E 10.002, Antonio do Nascimento Rodrigues e Abel Rodrigues, rua Aristides Lobo n. 197-B.
E 17.758, Antonio Nunes & Americo Gonçalves, rua Silva Rego n. 40.
E 5.862, Antonio Nunes Elvas e José Augusto Rodrigues, rua Grajahú n. 50.
E 4.888, Antonio Orofino e João Tarranto, rua das Laranjeiras n. 402.
E 23.634, Antonio Paes e Maria Alves de Sá, rua Cachamby n. 252.
E 14.277, Antonio Paiv & Irmão, rua Uranos n. 1.465, Olaria.
E 4.936, Antonio — Paulino Vincenzo, rua Leandro Martins n. 5, filial.
E 4.937, Antonio — Paulino Vincenzo, rua General Bruce n. 79.
E 7.689, Barbour — John Hutchison, Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, s. 225.
E 6.821, Barreira — Urbino José, rua Conselheiro Galvão n. 624, Irajá.
E 33.405, Barreiros — Emilia Goulart, rua do Rosário n. 162, 1º andar, sala 1.
E 5.168, Barreto — Carmine Barros, rua Senador Dantas n. 41.
E 37.062, Barreto — José Fernandes, rua Marquez de S. Vicente n. 26.
E 32.253, Baronet — William Carthauite, rua Raul Pompeia n. 21.
E 1.112, Campilho — A. Moraes, rua Conselheiro Galvão n. 652, Turry Assú.
E 1.518, Castro — A. de Moraes e, rua General Camara n. 37, 1º andar.
E 28.315, Companhia Finlandeza S/A, rua da Alfandega n. 47, 6º andar.
E 28.834, Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plastica, rua Buenos Aires n. 91.
E 13.848, Companhia Geral de Habitações e Terrenos S/A, travessa do Ouvidor n. 9, 2º andar.
E 23.959, Companhia Hotéis Palace, Avenida Rio Branco n. 185.
E 39.549, Companhia Imobiliaria Kosmos, rua do Ouvidor n. 87.
E 29.862, Companhia Imobiliaria Nacional, rua da Quitanda n. 143, terreo.
E 27.501, Companhia de Immoveis do Rio de Janeiro, rua 1º de Março n. 110.
E 18.063, Companhia Industrial e Agricola Ribeirão das Lages, rua da Constituição n. 30, sobrado.
E 18.634, Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus, rua Barão de Itapagipe n. 43.
E 23.384, Companhia Industrial Pirahy, Avenida Rio Branco ns. 69/77, 3º andar.
E 35.643, Companhia Industrial Rio de Janeiro, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 3º andar.
E 30.890, Companhia Industrial São Paulo, e Rio, rua Uruguayana n. 104, 3º andar.
E 41.201, Companhia John Jurgens, rua da Alfandega ns. 100/102.
E 42.035, Companhia Lithographica Ferreira Pnito, avenida Rio Branco numeros 135/137.
E 27.984, Companhia Lccadora e Construtora, rua General Pedra n. 147, sobrado.
E 35.757, Companhia Luz Stearica, rua Benedicto Ottóni n. 23.
E 27.097, Companhia Modeiras Nacionais, rua 1º de Março n. 17, 4º andar.
E 15.533, Companhia Manufactora Fluminense, rua, Visconde de Inhaúma n. 56, 1º andar.
E 5.500, Companhia Maritima Brasileira, praça Floriano n. 8, 8º andar.
E 27.375, Companhia Matadouros Modelos, rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar.
E 25.017, Companhia Materiaes de Construção, rua Buenos Aires n. 25 — Loja.
E 5.238, Companhia Matte Larangeira S. A., rua da Quitanda n. 47, 3º andar.
E 25.022, Companhia Melhoramentos da Gavea, Estrada da Gavea n. 860.
E 37.646, Empreza de Aguas Caxambu S. A., rua Visconde de Inhaúma numero 82.
E 29.854, Empreza de Arnazens Fridgeiros, avenida Rodriguez Alves numeros 431/435.
E 36.543, Empreza Brasileira de Diversões, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
E 23.453, Empreza Fon-Fon e Selesta S. A., rua Republica do Peru n. 62.
E 42.039, Empreza Neptuno S. S., avenida Rio Branco n. 4, 3º andar.
E 3.579, Garage Cruzeiro S. A., rua Julio do Carmo n. 83.
E 16.111, Maia — A., rua do Acre n. 71.
E 37.690, Martins Junior — A., rua Visconde de Pirajá ns. 476/627.
E 33.301, Netto — A., rua Senador Euzebio n. 370.
E 16.065, S. A. Empreza de Aguas São Lourenço, rua da Quitanda n. 51, 1º andar.
E 20.954, S. A. Estamparia Colombo, rua Mariz e Barros n. 344.
E 16.964, S. A. Fabrica de Calçados São Jorge, rua Costa Lobo n. 54.
E 35.211, S. A. Fabrica de Tecidos Maria Candida, praça Mauá n. 7, edificio da "A Noite", 1.611.
E 1.584, Electric Dental Suisso Brasileira S. A., Estrada da Freguezia numero 364.
E 515, Labity — Antonio, rua Camerino n. 30.
E 11.164, A. G. Ferreira & Irmão, rua Senador Pompeu n. 234.
E 25.895, A. G. Santos & Comp., rua Theophilo Ottóni n. 219.
E 22.515, A. J. Gonçalves d'Oliveira & Companhia, rua General Camara numero 361.
E 39.579, A. L. Moraes & Comp., rua Uruguayana n. 150.
E 40.444, A. M. Bastos & Comp., rua dos Ourives n. 29.
E 6.354, A. N. Vicente, rua Humaytá n. 122-A.
E 28.448, A. M. Carvalho & Comp., rua Conde Bomfim n. 303.
E 33.482, A. C. Monteiro, rua General Pedra n. 407.
E 29.950, A. P. Cortez & Companhia, rua Uruguayana n. 105.
E 4.417, A. O. Campos & Comp., largo de São Francisco de Paulo n. 2.
E 25.985, A. Carbsti & Comp., rua Senador Euzebio n. 45.
E 39.820, A. Gesteira & Companhia, rua Gonçalves Dias n. 59.

E 23.979, A. Gomes & Comp., rua Ramalho Ortigão n. 38.
E 9.595, A. Gomes & Soares, rua Commandante Maurity n. 1.
E 28.360, A. Gomes & Garcez, rua São Clemente n. 52.
E 29.194, A. Lima & Companhia, rua do Ouvidor n. 69.

E 14.950, A. Lopes & Heitor, rua do Rezende n. 66.
E 39.686, A. Lopes & Pires, rua Pinto Guedes n. 53.

E 40.807, A. Lynceetky & Companhia, rua Buenos Aires n. 125.

E 3.628, A. Moura & Filhos, rua dos Arcos n. 3.

E 12.585, A. Moretz Sohn & Comp., rua do Passeio n. 70.

E 33.854, A. Oliveira & Ferreira, Estrada Nova da Pavuna n. 365.

E 11.086, Aguiar — A. P., rua Gonçalves Dias n. 85.

E 23.238, Alves — A. Osório, rua São Christovão n. 221.

E 4.605, Bittencourt — A. Goubart, praça Tiradentes n. 33.

E 23.545, Cerqueira — A. J., rua Ramalho Ortigão n. 9, loja 10.

E 42.057, Empresa Brasileira Industrial Locativa S. A., rua dos Andradas n. 10, 2º.

E 46.664, Empresa Electrica de Caravellas S. A., rua da Quitanda numero 141.

E 24.980, Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, rua General Camara n. 120.

E 35.409, Empresa Transporte de Carnes, Verdes Rocha & Leite Ltd., avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

E 27.886, Empresa Terrenos edificações, S. A., rua Buenos Ayres n. 93, 3º andar.

E 26.534, Fabrica Colombo, S. A., rua S. Cristóvão n. 179.

E 7.811, Fabrica Maracanã, S. A., rua Conde Bomfim ns. 1.293/7.

E 41.129, Fabrica de Tecidos Esperança, S. A., rua Visconde de Inhaúma numero 82, 1c.

E 30.969, Felipe — A. J., rua do Catete n. 112.

E 29.394, Ferreira — A. Ignacio dos Santos, rua S. Clemente n. 359-A.

E 29.109, França — A. L. de, rua Saccadura Cabral n. 45.

E 36.883, Fundação Indígena. S. A., rua Camerino n. 150.

E 22.223, Giannini — A., rua Catumbay n. 60.

E 26.880, Gillette Safety Razor Company Of Brasil, edificio Odeon, 10º andar, sala 1.018.

E 9.562, Gliksmann — A., avenida Passos n. 22.

E 33.623, Goldberg — A., avenida Passos n. 94.

E 23.855, Gonçalves — A., rua Visconde de Santa Izabel n. 371.

E 2.177, Guimarães — A. P., estrada Intendente Magalhães n. 110.

E 17.120, Haddad — A., rua Conde Bomfim n. 252.

E 33.732, Henriques — A. M., av. dos Democraticos n. 812.

E 29.742, Jesus — A. de, rua Pedro Alves n. 13.

E 4.672, Lourenço — A., rua Jardim Botânico n. 139.

E 22.738, Machado — A. G., rua Clarimundo de Mello n. 282-A.

E 27.064, Machado — A. G., rua Assis Carneiro n. 20.

E 19.531, Maxsud — A., estrada Santa Cruz n. 209-B.

E 24.538, Mandim — A. L., rua da America n. 222.

E 565, Marques — A., rua do Lavradio n. 10.

E 33.102, Medeiros — A., rua São Christovão n. 421.

E 25.470, Mello — A. G., rua Clarimundo de Mello n. 13.

E 25.469, Mello — A., rua Goyaz numero 404.

E 37.146, Migliaccio — A., rua Sete re Setembro n. 180, 2º.

E 35.820, Monteiro — A., rua Tenente Possolo n. 34-A.

E 26.484, Moreira — A., rua Visconde de Abacé n. 137.

E 213, Oliveira — A., rua Americo Braziliense n. 122.

E 39.724, Onofre — A., estrada Nova da Pavuna n. 189.

E 33.873, Prado — A. Léo, rua Copacabana n. 894.

E 28.952, Pereira — A. M., rua Camerino n. 80.

E 18.499, Ramos — A. Oliveira, avenida 28 de Setembro n. 365.

E 28.136, Resende — A. Marques, estrada S. Pedro de Alcantara n. 120.

E 24.802, Ribeiro — A. J., rua do Rezende n. 67.

E 10.560, Santos — A. L. dos, rua Hermenegildo de Barros n. 73.

E 19.988, Silva — A. M. de, rua Lins de Vasconcellos n. 507.

E 31.053, S. A., Empresa de Força e Luz Ibero Americana, praça Mauá n. 7, 9º andar, sala 303/3.

E 28.216, S. A., Estamparia Leão, rua Parahyba n. 45.

E 28.530, S. A., Fabrica Cardoso de Gouvêa, rua do Senado n. 230.

E 1.876, S. A., Fabrica "Victoria Regia", rua Aristides Lobo ns. 136/8.

E 32.026, S. A., Gaz de Nitheroy, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

E 18.568, Souza — A. J. de, rua Catumbay n. 62.

E 25.913, Teixeira — A. L., rua 2 de Dezembro n. 87, 2º, loja.

E 3.446, Teixeira — A. M., rua 21 de Abril n. 78.

Ficam seientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 17 e 18 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. director.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Directoria do Imposto da Renda, Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1934. — *Waldemar Pinto*, pelo secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMISSÃO DE EXAME DE DOCUMENTO E DO REFUGO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de valores em refugo, publicado na integra, na pagina 18.755, do "Diário Official", de 12 de setembro.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA, DA DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento deste concurso.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TECHNICOS INICIAES DO INSTITUTO DE CHIMICA AGRICOLA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-ASSISTENTE DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ficam suspensos todos os editaes de concurso para o provimento das cadeiras da Escola Nacional de Agronomia, vagas ou providas interinamente, a partir do dia 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1934. — *Benvinda Novaes*, director.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TECHNICO DO CAFE

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado

no "Diário Oficial" de 24 de julho de 1934, á pagina 15.205.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1934.
— *Rogério de Camargo*, director do Serviço Technico do Café.

SERVICO DE IRRIGAÇÃO, REFLORAMENTO E COLONIZAÇÃO

Afim de dar cumprimento ao disposto no artigo 9º do decreto n. 24.606, de 6 de julho de 1934, convindo a Empresa de Obras Publicas do Brasil, por seus representantes legais, a apresentar á 1ª Sub-Secção de terras da 3ª Secção de Colonização (4º andar do Ministerio da Agricultura), dentro do prazo maximo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente edital, os títulos e documentos que provem os seus direitos sobre os terrenos que occupa em Belém e sua proximidades e que se acham dentro da area foreira á Fazenda Nacional de Santa Cruz, conforme verificação feita pela Secção de Engenharia deste Serviço.

Outrosim, intimo a referida Empresa a não proseguir na exploração, por si ou por terceiros, das matas existentes nos terrenos a que se refere o presente edital, sob pena de responder a mesma pelos prejuizos causados á Fazenda Nacional (União) com tal pratica.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — Visto, *P. Villaboim*, assistente-chefe. — *P. Amaral Sobreira*, assistente-engenheiro, 1ª Sub-Secção (Terras). — Approvo. — *A. Lima Camara*, director.

Departamento Nacional da Produção Animal

Por portaria de 28 de agosto de 1934, resolveu o Sr. ministro da Agricultura prorogar, por mais sessenta dias, os prazos marcados para os diversos concursos, abertos para o preenchimento de cargos technicos, existentes no Departamento Nacional da Produção Animal.

DIRECTORIA GERAL

AVISO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE, VAGO, OU PREENCHIDO, INTERINAMENTE, NO QUADRO DAS INSPECTORIAS REGIONAIS DO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA ANIMAL.

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no *Diário Oficial* de 7 de junho corrente, á pags. 13.678.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1934. — *Guilherme Edelberto Hermsdorff*, director geral.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE AJUDANTE E AJUDANTE-CHIMICO, VAGOS OU PREENCHIDOS INTERINAMENTE, NAS INSPECTORIAS REGIONAIS DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO DE PRODUCTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no *Diário Oficial* de 7 de julho corrente, á pags. 13.678.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1934. — *Guilherme Edelberto Hermsdorff*, director geral.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Expediente e Contabilidade
Concorrência publica para a construção do pavilhão destinado á Secção Experimental do Laboratorio Central da Produção Mineral.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital dessa concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 11 de setembro do corrente anno, bem como da rectificação que foi encaminhada pelo officio n. 1.663, desta Directoria Geral, desta data.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, em 13 de setembro de 1934. — *R. Lemos*, chefe de Secção.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico, usando das attribuições conferidas pelo decreto numero 24.217, de 9 de maio do corrente anno, e de accordo com as instruções expedidas pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, publicadas no *Diário Oficial* de 28 de julho de 1934, solicita a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, que abre concorrência publica para execução do projecto do Hospital do Funcionario Publico.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De ordem do doutor procurador geral, interino, fica convidado a comparecer, no prazo de 15 dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, Avenida das Nações, edificio Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio o Sr. Augusto Moraes da Silva, interessado na reclamação termo P-130.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

QUINTA REGIAO

EDITAL N. 12

A' secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, nos dias abaixo indicados do corrente mez, de 12 ás 15 horas, os profissionais, em seguida mencionados, cujos documentos se encontram devidamente legalizados:

Dia 17

Edgard Amaral Alhadas, *José Ellis Ripper*, *Adalberto Barranjar Serrá*, *Luiz Carlos de Lima Pereira*, *Heitor Pinto da Veiga*, *Walter Ribeiro de Quadros*, *Fernando da Silva Porto*, *Petronio Barcellos*, *José Emilio da Rocha*, *Helio de Queiroz Duarte*, *Jair Vieira de Re-*

zende, *Afonso Eduardo Reidy*, *Helio de Oliveira Gonçalves*, *Roberto Marinho de Azevedo*, *Manoel Nogueira de Paula*, *Dyvaldo Ferreira d'Oliveira*, *Antonio Augusto Dias Carneiro*, *José Pereira Lima*, *José Neddermeyer*, *Flavio Lyra da Silva*, *Israel Gonçalves dos Santos Filho*, *Icarahy da Silveira*, *Bento Fleury da Rocha*, *Marcello Roberto Scipião da Silva Carvalho*, *Hugo Thompson Nogueira*, *Victorino Semola*, *Paulo Munia Campello*, *Roberto Penna Chaves*, *Antonio Belisario Távora*, *Armando Carneiro Monteiro*, *Paulo Saldanha Bandeira de Mello*, *Heitor Jesus Gadret*, *Alberto de Mendonça Santos*, *Francisco Luiz de Araujo*, *Moysés Azulay*, *Luiz Paulo do Amaral Pinto*, *Ubaldo de Moraes Junior*, *Luiz Palma Lima*, *Antonio Orlando Marques de Oliveira*, *Abelardo de Mello Xavier da Silveira*, *Alfredo Ramos Ferreira*, *Fernando Gomes Ferraz*, *Carlos de Oliveira Freire*, *Renato de Azevedo Feio*, *Cecil Thiré*, *Agenor Gurgel de Rouse*, *Luiz Darenne*, *Luiz Pereira Teixeira*, *Edgar Pinheiro Viana*, *Luiz Adolpho Magalhães*.

Dia 18

Angelo Bruhns, *Leopoldo Augusto da Silveira Franca*, *Ferruccio D. Fabiani*, *Helge Harboe*, *Abelardo Riedy de Souza*, *Mario de Souza Martins*, *Ary Koerner de Assis*, *Heitor Alvarenga*, *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*, *Luizio Chagastelles*, *Raul Velloso Saraiva*, *Alvaro Sarlo*, *Augusto Cavalcanti Leal de Barros*, *Jorge Mesiano*, *João Luiz Ramos Quitito*, *Flavio Torres Ribeiro de Castro*, *Paulo de Assis Ribeiro*, *Raymundo Bezerra Santiago*, *Raul Cardoso de Campos*, *Josef Wolf*, *Antonio Gomes da Fonseca Ferreira*, *Cid Feijó Sampaio*, *Oscar Seher*, *Jayne Viriato Figueira de Saboya*, *Antonio Furtado da Silva*, *Helio Alves de Brito*, *Ithamar Moreira Temporal*, *Miguel Barrozo do Amaral*, *Edgard de Amarante*, *Jael Pinheiro de Oliveira Lima*, *Sebastião Guaracy do Amarante*, *Sylvio Lopes do Couto*, *Clovis Marçal*, *Fernando Nascimento Silva*, *Raphael Galvão*, *Gabriel Mouro de Araujo Oliveira*, *José Benedicto Moraes de Lacerda*, *Fabio da Macedo Soares Guimarães*, *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, *Eugenio Campagnac da Silveira*, *Paulo Ozorio Jordão de Brito*, *Aren Sergio Ferreira Portes*, *Gilberto Canedo de Magalhães*, *Armando Rodrigues Brandão*, *Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer*, *Evaristo Penna Soorza*, *Luiz Philippe Huet de Oliveira Sampaio*, *José Carlos Pinto de Miranda*, *Montenegro*, *Moacyr Paranhos Barboza*, *Manoel Raposo dos Santos*, *Antonio Marques da Costa Ribeiro*.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo passaporte), medindo dois e meio por trez e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho Regional, da taxa de 30\$, (artigo 14, paragrapho unico do decreto n. 23.569) os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

Para boa ordem dos trabalhos, somente serão attendidos os profissionais á medida que se apresentarem e nos dias em que houverem sido chamados,

reservando-se os sabbados, de 12 ás 14 horas, para os interessados que não puderem comparecer nas data designadas.

A carteira profissional será, sempre, entregue no dia seguinte ao da identificação, mediante a restituição do talão do recibo, em tempo, fornecido pela secretaria, no qual o interessado declarará ter recebido seu diploma e a carteira profissional, datando e assignando esse documento.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1934. — *Dulphé Pinheiro Machado*, presidente.

Departamento Nacional de Indústria e Commercio

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor Director, de 14 do corrente, archivou-se nesta Repartição, sob n. 11.483, os seguintes documentos referentes á "Singer Sociedade Anonyma, a saber: folha do "Diário Official de 6 do corrente, contendo a publicação do decreto n. 32, autorizando o funcionamento da requerente, acompanhado dos Estatutos e demais documentos referentes á sua constituição, publica-forma da Carta Declaratoria, recibo do depósito de 10 %, feito no Banco do Brasil, lista dos subscriptores das acções, guia do pagamento do sello proporcional, na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste Departamento. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1934. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. Achavam-se coladas e inutilizadas quatro estampilhas federaes, no valor de 60\$ e um sello de Educação e Saude. Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. A margem estava o carimbo da repartição.

(C. 3.035—19-931—248400.)

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

QUINTA REGIÃO

EDITAL N. 12

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edifício da Escola Nacional de Bellas Artes) estão convidados a comparecer, nos dias abaixo indicados do corrente mez, de 12 ás 15 horas, os profissionais, em seguida mencionados, cujos documentos se encontram devidamente legalizados:

Dia 17

Edgard Amaral Albadas, José Ellis Tipper, Adalberto Barranjar Serra, Luiz Carlos de Lima Pereira, Heitor Pinto da Veiga, Walter Ribeiro de Quadros, Fernando da Silva Porto, Petronio Barcellos, José Elindio da Rocha, Helio de Queiroz Duarte, Jair Vieira de Rezende, Affonso Eduardo Reidy, Helio de Oliveira Gonçalves, Roberto Marinho de Azevedo, Manoel Nogueira de Paula, Dyvaldo Ferreira d'Oliveira, Antonio Augusto Dias Cur-

neiro, José Pereira Lima, José Neddermeyer, Flavio Lyra da Silva, Israel Gonçalves dos Santos, Filho, Icarahy da Silveira, Bento Fleury da Rocha Marcello Roberto, Scipião da Silva Carvalho, Hugo Thompson Nogueira, Victorino Semola, Paulo Muniz Campello, Roberto Penna Chaves, Antonio Belisario Tavora, Armando Carneiro Monteiro, Paulo Saldanha Bandeira de Mello, Heitor Jesus Gaudet, Alberto de Mendonça Santos, Francisco Luiz de Araujo, Moysés Azulay, Luiz Paulo do Amaral Pinto, Ubaldino de Moraes Junior, Luiz Palma Lima, Antonio Orlando Marques de Oliveira, Abelardo de Mello Xavier da Silveira, Alfredo Ramos Ferreira, Fernando Gomes Ferraz, Carlos de Oliveira Freite, Renato de Azevedo Feio, Cecil Thiré, Agenor Gurgel de Roura, Luiz Derrane, Luiz Pereira Teixeira, Edgar Pinheiro, Vianna, Luiz Adolpho Magalhães.

Dia 18

Angelo Bruhns, Leopoldo Augusto da Silveira Franca, Ferruccio D. Fabrianni, Helge Harboe, Abelardo Riedy de Souza, Mario de Souza Martins, Ary Koerner de Assis, Heitor Alvarenga, Antonio Hirsh Marcelino Fragozo, Luizio Chagastelles, Raul Velloso Saraiva, Alvaro Saclo, Augusto Cavalcanti Leal de Barros, Jorge Mesiano, João Luiz Ramos Quitito, Flavio Torres Ribeiro de Castro, Paulo de Assis Ribeiro, Raymundo Bezerra Santiago, Raul Cardoso de Campos, Josef Wolf, Antonio Gomes da Fonseca Ferreira, Cid Feijó Sampaio, Oscar Scher, Jayme Viriato Figueira de Saboya, Antonio Furtado da Silva, Helio Alves de Britto, Ithamar Moreira Temporal, Miguel Barroso do Amaral, Edgar de Amarante, Jacl Pinheiro de Oliveira Lima, Sebastião Guaracy do Amarante, Sylvio Lopes do Couto, Clovis Marçal, Fernando Nascimento Silva, Raphael Galvão, Gabriel Moura de Araujo Oliveira, José Benedicto Moraes de Lacerda, Fabio de Macedo Soares Guimarães, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Eugenio Campagnar da Silveira, Paulo Ozorio Jordão de Brito, Arcu Sergio Ferreira Portes, Gilberto Canedo de Magalhães, Arnaldo Rodrigues Brandão, Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer, Evaristo Penna, Scorza, Luiz Philippe Huel de Oliveira Sampaio, José Carlos Pinto de Miranda Montenegro, Macyr Paranhos Barbosa, Manoel Raposo dos Santos, Antonio Marques da Costa Ribeiro.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo passaporte), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho Regional, da taxa de 30\$. (art. 14, paragrapho unico do decreto 29.569) os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com quantia exacta.

Para boa ordem dos trabalhos, sómente serão attendidos os profissionais á medida que se apresentarem e nos dias em que houverem sido chamados, reservando-se os sabbados, de 12 ás 14 horas, para os interessados que não puderem comparecer nas datas designadas.

A carteira profissional será, sempre, entregue no dia seguinte ao da identificação, mediante a restituição do talão do recibo, em tempo, fornecido pela secretaria, no qual o interessado declarará ter recebido seu diploma e carteira profissional, datando e assignando esse documento.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1934. — *Dulphé Pinheiro Machado*, presidente.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO PARA O QUARTEL GENERAL DOS BARBONOS, A' RUA EVARISTO DA VEIGA.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Official" n. 213, de 13 de setembro de 1934, a pag. 18.822.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 15 de setembro de 1934. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

De conformidade com o que preceitua o § 365 do Regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 221 do mesmo regulamento:

Infraactores:

Paulo Araujo Silva, idem, idem, numero 18.600, dia 13, infracção do artigo 248 L.

Oswaldo da C. Macedo, idem, idem, n. 18.876, dia 12, infracção do artigo 102.

Annita Macedo, idem, idem, n. 19.059, dia 13, infracção do artigo 248 L.

José Rodrigues de Araujo, idem, idem, n. 19.213, dia 13, infracção do artigo 102.

Danilo Bracet, idem, idem, n. 19.317, dia 13, infracção do artigo 102.

Dr. Raul Renato, idem, idem, numero 19.405, dia 13, infracção do artigo 102.

Belisario Antunes, idem, idem, numero 19.413, dia 13, infracção do artigo 102.

Jean Jacques Frederic, idem, idem, n. 19.620, dia 13, infracção do artigo 92.

Dr. Jorge Dutra de Souza, idem, idem, n. 19.747, dia 13, infracção do artigo 248 L.

Nota—A falta do pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 3 82 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1934. — O inspector, *E. Estrella*.

SOCIEDADES ANONYMAS

GRANJA GUARATIBA, S. A.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA GRANJA GUARATIBA S. A., CONVOCADA PELO DIRECTORIA, DE ACCORDO COM O AVISO PUBLICADO NO "DIARIO OFFICIAL", DE 25 DE AGOSTO DE 1934.

Aos vinte e sete de agosto de 1934, ás 14 horas, em sua sede social, á rua Buenos Aires n. 87, reuniram-se todos os accionistas da companhia, afim de deliberar sobre o assumpto para que foram convocados. Presentes todos os accionistas, conforme consta do respectivo livro de presenca, foi aclamado presidente o accionista Sr. Dr. Heitor Bracet, que convidou para secretario o senhor Helio Bracet. Constituida a mesa, pediu a palavra o presidente da companhia, Sr. Alberto Caldas Vianna, que expoz o motivo da convocação.

Tendo a directoria necessitada de levantar dinheiro para attender ás dos envolvimento dos negocios da companhia procurou fazer o contrahindo um emprestimo sob garantia hypothecaria. Torna-se preciso no entanto que os accionistas autorizem, por esta assemblea, a directoria a fazer emprestimos, confessar divida sob garantia hypothecaria de qualquer um dos bens immoveis pertencentes á companhia, e ajustar as condições de preço, juros, prazos, multas e assignar as respectivas escripturas.

Pedi a palavra o accionista, Sr. Pedro Leite Bastos, para declarar ser desnecessario tal autorização, uma vez que os estatutos, pelo art. 1º, combinado com o art. 11º, alinea G, já a outorgam amplamente á directoria. Como, entretanto, o credor hypothecario poderia exigir esta autorização expressa, propõe que se dê á directoria actual amplos poderes para contrahir emprestimos mediante confissão de divida com garantia hypothecaria de qualquer dos

bens immoveis que possui a companhia, podendo hypothecar-os no todo ou em partes, juntos ou isoladamente, convencionar preço, juros, condições de resgate, multas, assignar as respectivas escripturas, distratal-as e fazer cunfim todas as operações necessarias. Submettida a proposta á assemblea, foi esta unanimemente approvada por todos os accionistas presentes. Tomando novamente a palavra, agradeceu o presidente da companhia, Sr. Alberto Caldas Vianna a prova de confiança da assemblea aos actuaes directores e declarou que nada mais tinha a tratar.

Assim nada mais havendo a tratar, foi a assemblea encerrada, ás quinze horas, sendo lavrada a presente acta, por mim secretario, que, depois de lida e achada conforme, foi assignada por todos os accionistas presentes, que constituem todos os accionistas da companhia.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1934.

— Alberto Caldas Vianna, presidente. — Helio Bracet, secretario.

Alberto Caldas Vianna, 450 acções

Heitor Bracet, 20 acções

Pedro Leite Bastos, 5 acções.

Jorge de Macedo Villar, 5 acções.

Danilo Bracet, 10 acções.

Helio Bracet, 5 acções

Leobino Dias, 5 acções.

(C. 2.221 — 17-9-34 — 16\$900).

EMPRESA DE ELECTRICIDAD NOVA FRIBURGO JULIUS ARP & COMP. S. em C.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE EM COMMANDITA JULIUS ARP & COMP., REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1934.

No dia 23 de agosto de 1934, compareceram no escriptorio da Empresa os accionistas abaixo assignados afim de reunidos em assemblea geral deliberarem sobre o relatorio e balanço da empresa relativo ao anno social que terminou em 30 de junho a. c. Havendo numero legal o socio solidario Sr. conselheiro Julius Arp, declara aberta a

sessão e convida os accionistas senhores Marcus Sinjen e Henrique Mutzenbecher para respectivamente, como presidente e secretario dirigirem os trabalhos desta sessão. Assumindo os referidos cargos o senhor presidente manda ler a acta da ultima assemblea geral que põe em discussão Ninguém pedindo a palavra é a mesma approvada. Em seguida o senhor presidente manda ler o relatorio relativo ao anno social que terminou em 30 de junho de 1934, bem como o parecer apresentado pelo conselho fiscal propondo a approvação das contas e do balanço referente ao mesmo anno. Postos estes documentos em discussão e ninguém pedindo a palavra o senhor presidente submete-os a votação, sendo os mesmos approvados.

De accordo com a lei o Sr. presidente pede á assemblea que se proceda a eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1934 a 1935. Procedida a votação são proclamados eleitos para membros effectivos os Srs. Marcus Sinjen, Xavier Drolshagen e Henrique Mutzenbecher e para supplentes os senhores Max Falck, Alfredo von Sydow e Henrique Grube.

O socio solidario Sr. conselheiro Julius Arp pedindo a palavra, informa com relação aos negocios da empresa que por enquanto nada tem a acrescentar ao que já consta do relatorio apresentado aos accionistas e que continua a empregar todos os esforços para em breve ver solucionada a necessaria modificação do nosso contracto com a municipalidade.

Consultando a assemblea se alguém ainda desejava pedir qualquer esclarecimento e ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente da assemblea declara encerrada a sessão.

Nova Friburgo, 23 de agosto de 1934. — M. Sinjen. — Henrique Mutzenbecher-Julius Arp. — Julius Arp Junior. — X. Drolshagen. — Arp & Comp. — C. Mutzenbecher. — Por procuração de D. Frida Arp Drolshagen, X. Drolshagen. — H. Grube.

(C — 3.037-17-9-34-43\$900)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP. (*)

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 1934

Activo		Passivo	
Letras descontadas.	2.263:419\$100	Capital.	1.000:000\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança da praça.	106:321\$000	Fundo de reserva.	328:000\$000
Valores em liquidação.	162:369\$722	Deposito em conta corrente com juros.	610:129\$830
Empréstimos em contas correntes.	2:891\$500	Deposito em conta de cobrança da praça.	107:868\$030
Valores caucionados.	436:937\$984	Títulos em caução e em deposito.	436:937\$984
Títulos e fundos proprios.	404:488\$250	Valores hypothecarios.	100:000\$000
Hypotheas.	100:000\$000	Diversas contas.	548:679\$150
Caixa, em moeda corrente.	30:390\$489	Fundo de liquidações.	162:008\$199
Caixa no Banco do Brasil.	75:497\$800	Administração de bens.	1.275:000\$000
Caixa em outros bancos.	59:396\$318		
Diversas contas.	151:911\$000		
Bens immobiliarios de terceiros.	1.275:000\$000		
Total do activo.	5.068:623\$163	Total do passivo.	5.068:623\$163

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1934. — Monteiro de Castro & Comp.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

2.303 — 18-9-1934 — 44\$000

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anonyma, fundada em 1918

CAPITAL: 2.000:000\$000

(Banco Portuguez do Brasil)

Rio de Janeiro: Rua da Candelaria n. 24 — São Paulo: Rua
15 de Novembro n. 26

CARTEIRA PREDIAL

(Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal)

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO, EM 31 DE AGOSTO
DE 1934**Activo**

Contractantes de empréstimos.....	224.500:100\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente.....		
Em sellos.....	8:493\$500	8:493\$500

Depósitos em bancos e/Espec.:

Rio e S. Paulo.....	6.615:346\$28	
Interior.....	841:405\$350	7.456:751\$630

Depósitos em bancos, C/C:

Rio e S. Paulo....	22:847\$290	
Interior.....	199:600\$890	222:446\$180

Empréstimos.....	9.334:580\$000	
Moveis e utensilios.....	114:734\$700	
Hypotheças.....	41.207:744\$000	
Contas diversas.....	720:562\$825	
		253.565:414\$835

Passivo

Contractos de empréstimos.....	207.108:000\$000	
Contractos contemplados.....	17.392:100\$000	224.500:100\$000

Depósitos sem juros:

Fundo commum (sal-do para a proxima distribuição).....	3.723:606\$680	
Fundo commum atribuido.....	2.252:000\$000	
Credores por Fundo para Construcção..	1.481:145\$000	7.456:751\$630

Fundo commum distribuido.....	8.384:708\$250	
Valores hypothecarios.....	11.207:744\$000	
Contas diversas.....	2.016:410\$955	
		253.565:414\$835

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934. — *Carlos Frederico da Costa*, presidente. — *Benjamin Nascimento*, contador.
(C-3.033—17-9-34—71\$400)**CAIXA DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO**

Sociedade Anonyma

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1934

Activo

Letras descontadas.....	308:820\$500	
Empr. em C. correntes.....	33:955\$600	
Empr. s/ hypotheças.....	4:250\$000	
Moveis e utensilios.....	7:901\$500	
Despesas de instalação.....	2:039\$200	
Hypotheças.....	126:000\$000	
Ações caucionadas.....	6:000\$000	
Caixa.....	39:996\$300	
Diversas contas.....	4:316\$100	
		533:279\$200

Passivo

Capital.....	275:000\$000	
Depósitos:		
Contas a prazo fixo.....	68:207\$800	
C. Cor. movimento.....	30:326\$100	
C. Cor. sem juros.....	9:420\$300	107:954\$200
Garantias hypothecarias.....	126:000\$000	
Caução da directoria.....	6:000\$000	
1º Dividendo.....	592\$500	
Diversas contas.....	17:732\$500	
		533:279\$200

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1934. — *Nilo C. Arcos*, director-thesoureiro. — *D. M. da Silva*, contador.
(C. 3.039 — 17-9-34 — 49\$000)**LINO PIMENTEL & Comp., Ltda.**

Casa Bancaria

Rua Theophilo Ottoni n. 71 — Tel. 3-0010

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1934

Activo

Títulos descontados:		
Na praça.....	669:251\$170	
Fóra da praça.....	33:934\$550	703:191\$720
Efeitos em cobrança:		
Na praça.....	72:500\$210	
Fóra da praça.....	41:133\$450	113:633\$660
Caixa:		
Em moeda corrente...	18:573\$482	
Em diversos bancos...	116:806\$610	
Em estampilhas e sellos.....	253\$200	135:633\$292
Diversas contas.....		83:885\$975
		1.036:344\$647

Passivo

Capital.....	300:000\$000	
Depósitos:		
Em c/o de movimento.....	147:974\$177	
Em c/o populares.....	98:715\$960	
A prazo fixo.....	5:000\$000	
Em c/o limitada.....	205:454\$500	457:144\$637
Títulos para cobrança:		
Na praça.....	72:500\$210	
Fóra da praça.....	41:133\$450	113:633\$660
Diversas contas.....		165:566\$350
		1.036:344\$647

Lino Pimentel, gerente. — Cincinato Cesar de Gusmão, contador.

(C-3.032—17-9-34—56\$100)

COMPANHIA BRAGA COSTA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 17 DE SETEMBRO DE 1934

Aos dezessete dias do mez de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e quatro, ás quinze horas, achando-se reunidos na séde da Companhia Braga Costa, á rua Buenos Aires n. 118, nesta cidade, quatorze accionistas, representando, por si e por procuração, seis mil seiscentas e setenta e cinco acções, equivalentes a mil trezentos e trinta e quatro votos, conforme as assignaturas lançadas no livro de presença, a folhas trinta e cinco, o presidente da Companhia, Sr. Antonio de Meirelles Maia, verificando a existencia de numero legal, deu conhecimento aos accionistas dos motivos da convocação desta assemblea geral extraordinaria, esclarecendo que a Directoria tomara essa iniciativa de convocar os accionistas para considerar a matéria em apreço, constante das publicações feitas nos numeros do "Diario Official" de treze, quatorze e quinze do corrente, porque verificou que as convocações anteriores haviam sido publicadas uma só vez e, em face da relevancia do assumpto, preferiu, feita a convocação nos precisos termos do paragrafo primeiro do artigo trinta e seis dos estatutos, submettel-o mais uma vez á consideração dos accionistas para lhes proporcionar a oportunidade de ratificar os actos da directoria e reiterar-lhe a autorização já conferida para hypothecar ou vender immoveis da companhia. Em seguida, o presidente da companhia convidou aos accionistas a aclamarem ou elegerem, na forma do artigo trinta e sete dos estatutos, o presidente da assemblea, tendo sido, então, aclamado o accionista Dr. Arino de Souza Mattos. O presidente assim aclamado assumiu, então, a direcção dos trabalhos e indicou para secretarios os accionistas Srs. José Augusto Pereira de Souza e Adriano Pereira, que foram acceitos e passaram a servir nessas funcções. Dispensada a leitura da acta da assemblea anterior, por ter sido lida e approvada na propria sessão, o presidente da assemblea leu o edital de convocação e, depois de accentuar os motivos da reunião, franqueou a palavra sobre o assumpto. Estando presentes os membros do conselho fiscal, estes apresentaram a seguinte proposta: "Propomos que fiquem ratificados todos os actos da actual administração, bem assim que ratificada fique a autorização conferida á directoria para que hypothecar ou venda os immoveis da sociedade, podendo fazel-o pelo preço e condições que julgar convenientes. — João Miranda, José da Costa Sá, Vivaldo Gonçalves Capella". Continuando franca a palavra sobre a ordem do dia e a proposta acima, não houve qualquer manifestação em contrario, pelo que o presidente da assemblea poz a proposta do conselho fiscal em votação, tendo-se verificado a sua approvação unanime e sem reserva. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assemblea deu por encerrados os trabalhos, mandando la-

var esta acta, por mim secretario da assemblea, que, depois de lida em voz alta e achada conforme, vae assignada por todos os accionistas presentes. Eu, José Augusto Pereira de Souza, que a escrevi e a assigno afinal.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1934. — Arino de Souza Mattos. — J. Castro Estrella. — Antonio de Meirelles Maia. — Guilhermina M. Gonçalves Capella. — Annibal Capella de Almeida. — Octavio Gonçalves Capella. — Nair Capella de Almeida. — João Miranda. — Vivaldo Gonçalves Capella. — José da Costa Sá. — Durval Capella de Almeida. — Adriano Pereira. — José Augusto Pereira de Souza, por si e como procurador de D. Maria Eugénia Costa Braga Reis.

(C. 3.215 — 17-9-34 — 65\$300.)

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE NOVA FRIBURGO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE NOVA FRIBURGO, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1934.

No dia 25 de agosto de 1934 compareceram no escriptorio da firma Arp & Companhia, á rua Buenos Ayres n. 291, os accionistas abaixo assignados, convidados pela directoria da Companhia para se reunirem em assemblea geral.

Tendo comparecido numero legal, o director presidente Sr. conselheiro Julius Arp declara aberta a sessão e pede aos senhores accionistas designarem um presidente e secretarios que devem dirigir os trabalhos desta sessão. São designados o Sr. Marcus Sinjen para presidente e Henrique Mutzenbecher e Alfredo von Sydow para secretarios. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declara que o fim da assemblea era os senhores accionistas deliberarem sobre o relatorio e as contas apresentadas pela directoria sobre o anno social que finhou em 30 de junho de 1934. Procedida pelos Srs. secretarios a leitura do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, conforme foi publicado no "Diario Official", o senhor presidente pede aos senhores accionistas se manifestarem sobre estes documentos. Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente declara que vae submettel-os a votos. Procedida a votação são as mesmas contas e o balanço approvados por unanimidade, tendo a directoria se absteido de votar. Em seguida o Sr. presidente pede que de accordo com a lei, seja eleito o novo conselho fiscal que deve exercer o mandato no anno de 1934 a 1935. Effectuada a eleição são proclamados eleitos para membros effectivos os senhores Marcus Sinjen, Henrique Mutzenbecher e Alfredo von Sydow, e para supplentes os senhores Edmundo Pöckstaller, Dr. Erich Bethke e Emilio Heimann.

Depois de uma ligeira exposição sobre os negocios da Companhia feita pelo director presidente, Sr. conselheiro Julius Arp e ninguém pedindo mais a palavra, o senhor presidente da assemblea declara encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1934. — M. Sinjen. — Henrique Mutzenbe-

cher. — Julius Arp. — Julius Arp Junior. — Alfredo von Sydow. — H. Grube. — C. Mutzenbecher. — X. Drolshagen. — Arp & Companhia. — P. P. D. Frida Arp, Drolshagen. X. Drolshagen. — P. p. Dr. E. Bethke, X. Drolshagen.

(C — 3.036 — 17-9-934 — 41\$800)

SOCIEDADES CIVIS**EGREJA EVANGELICA CHRISTA****Extracto dos estatutos**

Fundada em 9 de abril de 1930, nesta capital, onde tem séde e fóro, tem por fins: adorar a Deus segundo a Biblia; ministrar instrucção religiosa a seus membros e religiosa secular aos menores, praticando sempre indistinctamente a Caridade. Será administrada por tres membros consagrados pelas assembleas geraes, assim discriminados, por sua hierarchia: 1 pastor, 1 presbytero, 1 diacono, competindo ao pastor representar a Igreja em Juizo o ufora delle, judicial ou extra-judicialmente. A Igreja Evangelica Christa não poderá ser dissolvida emquanto existirem tres membros que continuem fieis aos estatutos, e no caso em que se divida, os que se retirarem nada tem a reclamar; dando-se, porém, a dissolução, os bens liquidos e certos serão divididos entre os membros fundadores na proporção de graduacão e serviços prestados á Igreja, depois de satisfeitos todos os debitos. Os estatutos só poderão ser reformados quando as necessidades da Igreja exigirem e forem approvados em assemblea geral. Os membros da administração não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da Igreja. A administração actual consta dos estatutos. — A Directoria.

(C. 3.214 — 17-9-1934 — 22\$400)

CREDIARIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS**ACTA NUMERO TRES**

Aos quinze dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, reunidos na rua do Rosario numero cento e quatorze, os socios fundadores do Crediario dos Funcionarios Publicos, conforme consta do edital de convocação publicado no "Diario Official" de 12 do corrente mez, resolveram, tendo em vista o parecer do fiscal de consignação, no processo de approvação de seus estatutos, na forma do paragrafo unico do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, por unanimidade, alterar os estatutos da referida associação, nos seguintes pontos: artigo quarto; artigo decimo primeiro; artigo trigésimo quinto — alterar as alíneas b e d, supprimir a alínea c; e alterar a ordem das letras seguintes: alterar a alínea h, que passa a ser alínea g; ficando os mencionados artigos e alíneas redigidos da seguinte maneira:

Artigo quarto: Para attender aos seus fins, o Crediario dos Funcionarios Pu-

blicos manterá as secções de beneficência, financeira, medica e dentaria e outras que forem julgadas necessarias, sendo desde logo creadas a financeira e beneficente.

Artigo decimo primeiro: São deveres dos sócios: a) pagar de uma só vez a joia, que será de 150\$000 quando o associado tiver até 40 annos, 200\$000 além dessa idade, a mensalidade de 5\$000 como socio e contribuir com 5\$000 para secção de beneficencia, isso directamente, sempre que possível, ou mediante consignação em folha — conservando as outras alíneas a mesma redacção.

Artigo trigesimo quinto: A alinea b) fica redigida da seguinte fórma: manter na sede social ou em outro local um consultorio medico para consulta gratuita dos associados e promover com dentista habil e competente um contrato para que seja prestado aos associados assistencia dentaria, tambem gratuita; a alinea d) fica redigida como segue, mudando sua denominação para e, em virtude da suppressão desta ultima: e) facilitar aos seus associados, por preços modicos em pharrnacias, contractadas, assistencia pharrnaceutica: a alinea h, que passa a ser alinea g, terá a seguinte redacção: todas essas secções irão sendo creadas á medida que a Associação for tomando um desenvolvimento que permita as suas installações; as alíneas e, f, g, passarão a denominar-se, respectivamente, d, e, f, conservando a mesma redacção. E por nada mais haver a tratar, foi lavrada a presente acta que, commigo, José Calheiros Cotta, que a escrevi, assignam todos os socios fundadores. — *Leonidas Nelson Perdigão.* — *Dr. Enoch Pereira da Silva.* — *José Calheiros Cotta.* — *Alfredo Damasio Filho.* — *Octavio Navarro de Andrade.* — *Jayme Calheiros Cotta.* — *João Alfredo Gomes Netto.*

(C 3.212 — 17-9-34 — 50\$000.)

ANNUNCIOS

A' Praça

Adelino Marques Sampaio communica á praça e a quem interessar possa que, nesta data, vendeu livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, o seu estabelecimento de botequim e bar, sito á rua do Riachuelo ns. 184 e 186, ao Sr. José Aguiar. Quem se julgar credor queira apresentar-se no prazo da lei, para o devido pagamento.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934.
— Por procuração de Adelino Marques Sampaio, *João Marques Sampaio.*

Confirmo a declaração supra. — *José Aguiar.*

Reconheço as firmas de João Marques Sampaio e José Aguiar.

Rio, 14 de setembro de 1934. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Paula e Costa,* tabellião.

(C 3.023—14-9-34—36\$700—3 vezes)

Importação

E. Castello Branco recebeu de Londres, pelo vapor inglez *Andalucia Star*, entrado em 3 do corrente mez, uma caixa com a marca (R.D.F.), pesando bruto 127 kilos, contendo um barco para regatas e não tendo recebido o conhecimento de carga, pretendem retirar-o da Alfandega mediante assignatura de um termo de responsabilidade.

(C 3.040—17-9-34—21\$400—3 vezes)

Companhia John Jürgens

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aviso aos accionistas

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 24 de setembro de 1934, ás quinze horas, na sede social, á rua da Alfandega ns. 100/102, 2º andar, afim de deliberarem sobre:

a) mudança de nome da Companhia John Jürgens (alteração do art. 1º dos estatutos);

b) conversão das acções nominativas em acções ao portador (alteração dos artigos 7º e 8º dos estatutos).

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1934.
— *A directoria.*

(C 3.031—17-9-34—13\$300)

Companhia de Fiação e Tecidos Mageense

ASSEMBLÉA GERAL DE DEBENTURISTAS

Terceira convocação

Não tendo comparecido, na primeira nem na segunda convocações de reunião numero legal de debenturistas, a directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Mageense convoca os senhores portadores de obrigações (*debentures*), por ella emitidas de accordo com a resolução da assembléa geral de 25 de abril de 1912, para se reunirem em assembléa geral que terá logar no dia 22 de setembro do corrente anno, ás 15,30 horas, na sede da companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 31, afim de deliberarem:

a) sobre suspensão do pagamento de juros e amortizações até o 1º semestre de 1936., inclusive (art. 10, 2º, letra a, do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933;

b) sobre nomeação de um representante da collectividade para tomar as providencias necessarias de accordo com as condições e situação actual da devedora (art. 10, 3º e art. 14 do citado decreto).

De accordo com o disposto na ultima alinea do art. 7º do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, poderá a assembléa deliberar desde que esteja representado um terço dos titulos em circulação, excluidos os pertencentes á sociedade devedora.

Os Srs. debenturistas deverão depositar os seus titulos no Banco do Commercio, Banco Mercantil do Rio de Janeiro e Banco do Brasil, nesta Capital, dois dias antes, pelo menos, da assembléa (artigo 8º, ultima alinea do citado decreto).
— *A directoria.*

(C 3.203—15-9-34—82\$600—3 vezes)

Companhia Usina Cambahyba

ASSEMBLÉA DEFINITIVA DE ORGANIZAÇÃO

Ficam convidados os subscriptores das acções para a constituição desta sociedade anonyma, a se reunirem no dia 20 do corrente, á avenida Rio Branco n. 91, salas 11 e 13, ás duas horas da tarde, para, em assembléa definitiva de organização, decidirem sobre a constituição da sociedade anonyma Companhia Usina Cambahyba, approvação dos respectivos estatutos e eleição da primeira directoria. — *Os fundadores.*

(C 2.879—11-9-34—85\$700—7 vezes)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 56,
1º ANDAR

EMPRESTIMO DE 7.500:000\$000

De 10 a 13 do corrente mez e deste ultimo dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-á, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhauma numero 56, 1º andar, de 13 ás 15 horas, o coupon n. 10, do valor de 10\$000, vencido em 31 de agosto proximo passado e relativo ao emprestimo-obrigações, 1929, deduzida a importancia de \$800 de imposto sobre a renda, em conformidade com o que dispõe o decreto numero 21.554, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1934.
— *Manoel Ferreira da Silva,* presidente.

(C 2.949—4-9-34—53\$000—4 vezes)

Cooperativa Commercial dos Chauffeurs e Pequenos Proprietarios de Petropolis S. A.

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

Communica-se aos Srs. accionistas que, diariamente, das 13 ás 16 horas, na sede social, á rua Paulo Barbosa numero 42, em Petropolis, está sendo realizado o pagamento do dividendo relativo ao anno de 1933.

Petropolis, 15 de setembro de 1934.
— *A directoria.*

(C 3.034—17-9-34—8\$200)

Companhia Sul Bahiana de Combustiveis

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria a se realizar em 27 do corrente, ás 13 horas, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, afim de resolverem sobre a liquidiação da sociedade, eleição de liquidantes e assumptos correlatos.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1934.
— *A directoria.*

(C 3.211—17-9-34—30\$600—3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 216

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Setembro de 1934

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 14 de setembro de 1934

Exigencia

Joaquim Pinto Ribeiro (17.032/34). — Satisfeita, previamente, a taxa de prorrogação, expeça-se a guia.

Prorrogação de prazo

Eduardo Bezerra & Comp. (17.077/34 — junto ao 3.167-3). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Dia 13

Registro de marca

Florentino Rosas — "Organização Brasileira de Propaganda do Estado de Goyaz" — classe 60 (termo 29.645). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 80, n. 1, do decreto n. 16.264, de 1923.

Diversos

Raymond Lorraine Jeffery e Charles Van Hickman (13.249/34 — junto ao 8.864/32). — Concedo a restauração nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 14 de setembro de 1934

Exigencias

Frederick Handley Page Handley Page Limited (15.591-34). — Prove a firma Mømsen & Harris a sua qualidade de procuradora.

J. F. Amaral (9.132/34). — Apresente novos relatórios modificando o título para "aperfeiçoamentos em forninho de machina de matar formigas" e reivindicações que se refiram a aperfeiçoamentos.

José Madureira Junior e Tullio Casarotti (6.464/34). — Apresente relatórios acompanhados das reivindicações e desenhos nas dimensões regulamentares.

Tromaz d'Amato (termo 13.776). — Apresente novas reivindicações eliminando a 4ª e 5ª e modifique o título dos relatórios e pontos característicos para: "um novo jogo de labirinto tendo por fim um systema educativo (quebra cabeças) e um passatempo instructivo".

Diversos

Reserve Holding Company, (2 pedidos), Empresa Brasileira de Publicidade S. A. Todd Protectograph Company, The

Union Switch & Signal Company, Luiz Sica, Handelhaus Voss G. m. b. H., Placereani & Comp., General Electric S/A., Scott & Williams Incorporated, Edgar William Brandt, Georg Alexander Krause, Franz Buffardi, Aktiebolaget Vaporaccumulator, Società Anonima Officine Meccaniche Gallaratesi, Schneider & Comp., Dahlberg & Co. Inc., International Standard Electric Corporation, Willie Holdsworth Westinghouse Electric & Manufacturing Company (3 pedidos), Amdyco Corporation, Pedrazzo Giovanni (2 pedidos), International General Electric Company, Incorporated (3 pedidos), Ugo Pavesi, José Gurgel Dantas, José de Moura, The O. Hommel Company, Charles Linden Wagner, e Corning Glass Works. (Comprovações de uso effectivo). — Deferidos.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 14 de setembro de 1934

Exigencias

Parente, Rodrigues & Comp. (termo 32.041). — Apresentem novas descrições.

João Baptista Semeraro (termo 31.917). — Apresente novo clichê.

Standard Oil Company of Brazil (termo 31.885), João Sucena (termo 31.581), J. R. Kanitz (termos 31.373, 31.375 e 31.376). — Satisfaçam a exigencia do archivo.

Moacyr Bazileu de Albuquerque Ortiz (termo 29.258). — Compareça afim de assignar o termo de deposito.

Dia 13

Carivaldo Pires (13.823/34 — junto ao 9.802/30), Paulo Proença & Comp. Ltda. (9.197/33), Mario Aldegheri (16.248-34) e Carivaldo Pires (13.824/34 — junto ao 1.707/30). — Satisfaçam a exigencia da informação.

Sociedade Anonyma "Casas Reunidas Armbrust-Laport" (3.911/34). — Pague a taxa estabelecida.

Sociedade Anonyma "Casas Reunidas Armbrust-Laport" (3.910/31). — Satisfaza o pagamento da taxa estabelecida.

Sociedade Anonyma "Casas Reunidas Armbrust-Laport" (3.908/31). — Satisfaza o pagamento da taxa exigida

Diversos

Elekeiroz S/A (16.985/34). — Dê-se vista.

Elekeiroz S/A (16.984/34). — Sim.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os Srs. F. A. de Carvalho & Comp., a comparecerem a este Departamento afim de tomarem, dentro do

prazo de 30 dias, conhecimento do pedido de caducidade de sua marca "Mensageiro" (n. 14.777), requerido por Gordinho Graune S/A.

E' convidada a Companhia Mercantil Cruzeiro Limitada, a comparecer a este Departamento, afim de tomar, dentro do prazo de 30 dias, conhecimento do pedido de caducidade de sua marca "Cognac Palhinha" (registrada em São Paulo sob o n. 6.239) requerido por P. Baptista.

RECURSOS

Barros Hollnagel & Comp., em data de 11 de setembro corrente, apresentou tréplica á replica de Weskott & Comp. "A Chimica Bayer" e I. G. Farbenindustrie A. G. ao seu recurso de indeferimento da marca IMUNODINA, depositada sob o n. 28.476.

Olivo Ferraro, em data de 12 de setembro corrente, recorreu do despacho do director geral que, em reconsideração, negou registro á marca ALLEMA, depositada sob o n. 28.711.

Novotherapica Italo Brasileira-G. De Mattia & Comp. Ltda., em data de 10 de setembro corrente, apresentou tréplica á réplica de Barros Hollnagel & Comp. ao seu recurso do deferimento da marca SUCO HEPATICO PURISSIMUS, depositada sob o n. 28.736.

Moura Brasil & Comp., em data de 11 de setembro corrente, recorreu do despacho do director geral que negou registro á marca NAZOSEPTOL, depositada sob o n. 29.043.

Araujo Costa & Comp., em data de 11 de setembro corrente, recorreu do despacho do director geral que negou registro á marca GLORIA BRASILEIRA, depositada sob o numero 29.234.

OPPOSIÇÃO

C. Magalhães & Comp. apresentaram opposição á marca Citroí, depositada por Pinto & Comp., sob o n. 32.308

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto 16.264, de 1923):
 § 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 14.158, de 4-9-34.

Zacharias de Oliveira Brasil e Manoel Teixeira Nunes Filho — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um registro de pena dagua inviolavel". (Modelo de utilidade.)

Um registro de pena dagua inviolavel constando de duas peças: uma caixa e um macho especiaes, possuindo a caixa, lateralmente, duas saliencias, formando cada uma um tunnel rasgado até uma determinada altura e ou um ou mais furos, e o macho ôco, com duas ou mais aberturas ou furos, de qualquer tamanho e atravessado por um tubinho de meio millimetro de parede por um ou mais millimetros de diametro interno, estando o tubinho em posição desencontrada com as

aberturas ou furos, fabricados de bronze, cobre, ou outro qualquer metal ou suas ligas ou outro qualquer material, conforme descripção constante do presente relatório.

Termo n. 14.159, de 4/9/34.

Renato de Piro — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Substituidor de faixa sonora em films cinematographicos".

1 — O corte automatico e exacto dos films cinematographicos, conseguindo separar a parte photographica da parte sonora.

2 — A mesa de suporte com guias regulaveis, para obter a exactidão do corte, não consentindo que o film mude de posição em qualquer sentido, enquanto o corte se effectue.

3 — Os carretéis denteados applicados á mesa de suporte, que permitem o movimento automatico do film a ser contado em sua justa posição.

4 — A collagem automatica e exacta dos retalhos de films cinematographicos, no sentido de seu comprimento, afim de effectuar a substituição da primitiva faixa sonora em lingua estrangeira, por uma nova faixa sonora em lingua nacional.

5 — A disposição da mesa de suporte regulavel por meio de guias, afim de obter a collagem axacta dos dous retalhos de film sem que os mesmos mudem de posição durante a operação.

6 — O jogo de cylindros metallicos que permite a separação das duas faixas a collar para que uma dellas receba o filete de cola especial enquanto a outra se superpõe á primeira, sendo, em seguida, ambas apertadas no mesmo jogo de cylindros, afim de completar a collagem.

7º — Os reservatorios de cola especial, moveis em sua posição e cuja base afunilada pôde ser collocada exactamente sobre o ponto em que se quer fazer correr o filete de cola.

8 — Os carretéis denteados applicados á mesa de suporte, que permitem, em conjuncto com o jogo de cylindros metallicos, o movimento automatico das duas faixas de film a serem colladas em sua justa posição.

9 — A traducção synchronizada dos films em lingua estrangeira para a lingua nacional.

Termo 14.160, de 4/9/34.

José Gonçalves de Mello Junior — Minas Geraes.

Pontos característicos da invenção de "Liga metallica para fins odontologicos, especialmente, e denominada "Dentoli".

1 — Uma "liga metallica para fins odontologicos, especialmente, e denominada "Dentoli", cuja fórmula é a seguinte: aluminio 90,0 (noventa grammas), zinco 8,0 (oito grammas), magnésio, 2,0 (duas grammas).

2 — Esta liga metallica, sendo muito mais leve, economica e esthetica, que o ouro, igualmente inalteravel e resistente no meio buccal, o substitue com vantagens.

3 — Esta mesma liga metallica, não sendo de baixa fusão, tem, contudo, seu ponto de fusão mais baixo que o au-

po. E os metaes que entrou na sua composição, conforme a formula já reivindicada, são chimicamente puros.

Termo 14.066, de 14-8-34.

Francisco Vera Cruz — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um explosivo para arrebetadores":

1 — Uma dynamite contendo nitroglycerina gelatinizada por 5 a 10 % de algodão polvora ou algodão collodio, addicionada a chlorato ou perchlorato de potassa ou perchlorato de amonio e naphthalina pura e em pó.

2 — Uma dynamite, de accôrdo com o ponto 1, em que parte do chlorato ou perchlorato de potassa ou perchlorato de amonio pôde ser substituída pelo nitrato de soda secco.

3 — Uma dynamite, de accôrdo com o ponto 1, compreendendo 25 % de nitroglycerina gelatinizada com 5 ou 10 % de algodão polvora ou algodão collodio e 62,5 % de chlorato de potassio em pó ou perchlorato de amonio e 12, % de naphthalina pura em pó.

4 — Uma dynamite, de accôrdo com o ponto 2, compreendendo 25 % de nitroglycerina gelatinizada com 5 ou 10 % de algodão polvora ou algodão collodio, 50,5 % de chlorato de potassio, ou perchlorato de potassio, ou perchlorato de amonio e 12 % de nitrato de soda secco e 12,5 % de naphthalina pura em pó.

5 — Uma dynamite de accôrdo com os pontos anteriores, em que a nitroglycerina gelatinizada com algodão polvora ou algodão collodio, addicionada de alcool e ether ou outro dissolvente, dissolve a naphthalina e fórma, assim, um verniz que protege os grãos ou grumos contra a exsudação e a humidade.

6 — Uma dynamite de accôrdo com os pontos supra, em que os grãos ou grumos são algum tanto plasticos, podendo ser encartuchados com compressão moderada, o que augmenta a força do composto e poder de detonação, porque os grãos ou grumos se desagregam facilmente no acto da explosão.

7 — A dynamite de accôrdo com os pontos anteriores, em que as percentagens dos componentes podem variar, segundo a força que se deseje dar ao explosivo, de accôrdo com as applicações visadas.

Termo 14.067, de 14-8-34.

Francisco Vera Cruz — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "explosivo gelatinizado para minas, pedreiras e fins similares.

1. Uma dynamite é base activa, para rebentamento de rochas ou outras utilidades que lhe sejam pertinentes, composta de: nitroglycerina gelatinizada com 5 a 10 % de algodão, polvora ou algodão colodio a que se addiciona uma polvora composta de chlorato ou perchlorato de potassio em pó, ou perchlorato de ammonio — como comburentes e de assucar alvo, finamente pulverisado, addicionado de nitronaphtalina, bi ou trinitronaphtalina.

2. Uma dynamite de accôrdo com o ponto 1, que pôde ser formado de 50 % de nitroglycerina gelatinizada ou Blasting Gelatine, contendo de 5 a 10 % de algodão polvora ou algodão col-

lodio, addicionando-se-lhe 37,5 % de chlorato ou perchlorato de potassio, ou perchlorato de ammonio, 6,25 % de assucar alvo filtrado e fino e 6,25 % de naphthalina intrinizada ou bi ou trinitronaphtalina.

3. Uma dynamite de accôrdo com o ponto 1, e ponto 2, composta de nitroglycerina gelatinizada com 5 ou 10 % de algodão polvora ou algodão collodio e uma polvora de chlorato de potassio ou perchlorato de potassio ou perchlorato de ammonio com assucar alvo e filtrado e fino e naphthalina nitrificada ou bi ou trinitronaphtalina, podendo as proporções dos ingredientes variar entre si.

4. Uma dynamite de accôrdo com o ponto 1, para cuja fabricação pôde ser utilizada a Blasting Gelatine estrangeira em proporções convenientes.

5. Uma dynamite de accôrdo com os pontos supracitados, em que anitronaphtalina, bi ou trinitronaphtalina, entra como aglomerante e, tambem, como auxiliando a dissolução do assucar na nitroglycerina gelatinizada.

6. Uma dynamite de accôrdo com o ponto 1 e subsequentes, composição plastica, estavel, que não exsuda, de grande poder e, segurança.

Tudo como acima especificado e descripto.

TERMOS ANTERIORES

Termo 14.154, de 3|9|34.

Mayer Benayon — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "uma cama portatil" (modelo de utilidade).

1 — Uma cama portatil para ser conduzida em estojo: facil para armar e desarmar; de numero reduzido de peças o que a torna muito pratica para ser conduzida.

2 — Uma cama portatil para se conduzir em estojo quando desarmada; de numero reduzido de peças o que facilita para armagem e desarmagem e que a torna de meio pratico de condução; que funciona por meio de tecido esticado sobre peças desmontavel, cujas peças, algumas, são, constituidas de ferro e outras de madeiras, sendo entretanto variavel a applicação destes materiaes os quaes podem ser substituidos por outros materiaes que sirvam no fabrico das referidas peças; variavel quanto a tamanho e fórma de peças, quanto a numero de pés e quanto a qualidade do tecido do revestimento, sendo respeitado todavia, o systema de funcionamento.

3 — Uma cama portatil para se conduzir em estojo, quando desarmada, de numero reduzido de peças o que a torna um objecto facil para ser usado e conduzido; funciona por meio de tecido esticado sobre peças desmontaveis, cujas peças algumas são de ferro e outras de madeira, ou de outros materiaes que se applicuem ao mesmo fim, podendo as respectivas peças variar quanto a fórma e tamanho, podendo variar tambem a qualidade do tecido do revestimento e o numero de pés da referida cama; que offerece a possibilidade de ser lavado, passado, etc., o tecido que serve de revestimento, pelo facto do mesmo ser movei.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 13.534, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento de pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerida.

Termo n. 32.510, de 14-9-34
Jorge T. P. de Barros — São Paulo



esse 48 — Perfumarias e sabão perfumado, preparados para limpeza e conservação dos dentes e escovas para os mesmos fins.

Termo n. 32.511, de 14-9-34
Rosario Massara & Comp. — São Paulo

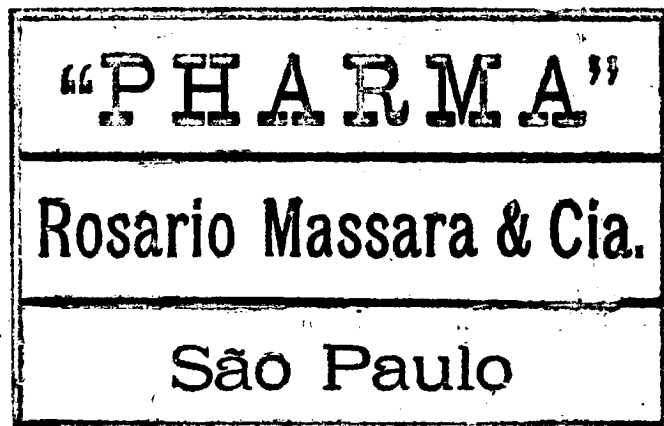
ENTERASI

Gilberto Borromêo-Milano

Unicos Concessionarios no Brasil
Rosario Massara & C.
S. PAULO

Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 32.512, de 14-9-34
Rosario Massara & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 32.513, de 14-9-34
Rosario Massara & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 32.514, de 14-9-34
Parke, Davis & Comp. — São Paulo

ABDIN

PARKE, DAVIS & CIA Rio de Janeiro

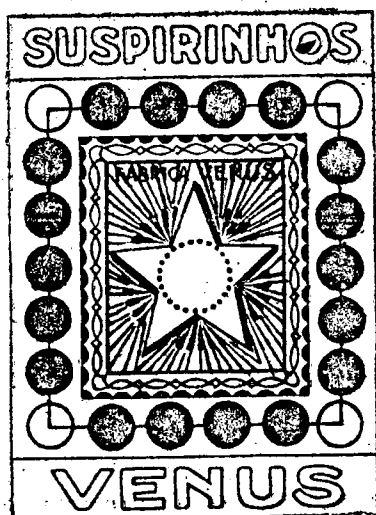
Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 32.515, de 14-9-34
Companhia Industria Papéis e Cartonagem — São Paulo



Classe 38 — Papel hygienico. (Renovação)

Termo n. 32.516, de 14-9-34
Romeo Boffino — Capital Federal



Classe 41 — Balas, caramelos, bombons e doces

Termo n. 32.517, de 14-9-34
Paulo Fayet — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 48 — Dentifricia

Termo n. 32.519, de 15-9-34
Léo de Sá Osório — Capital Federal



Classe 60 — Jornal

Termo n. 32.520, de 15-9-34
Oscar Monteiro Lazaro — Juiz de Fôra — Minas



O. MONTEIRO LAZARO
JUIZ DE FÓRA-MINAS

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 32.521, de 15-9-34
Oscar Monteiro Lazaro — Juiz de Fôra — Minas



O. MONTEIRO LAZARO
JUIZ DE FÓRA - MINAS

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

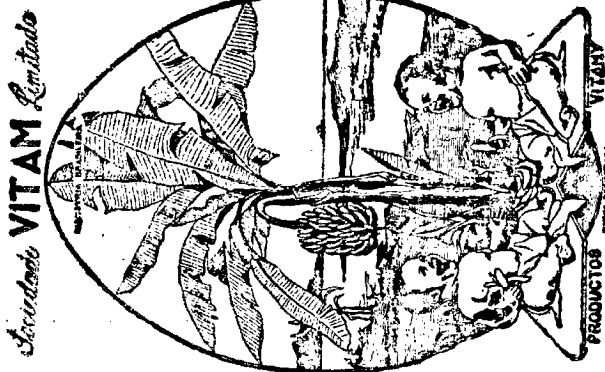
Termo n. 32.522, de 15-9-34
Oscar Monteiro Lazaro — Juiz de Fôra — Minas



O. MONTEIRO LAZARO
JUIZ DE FÓRA - MINAS

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

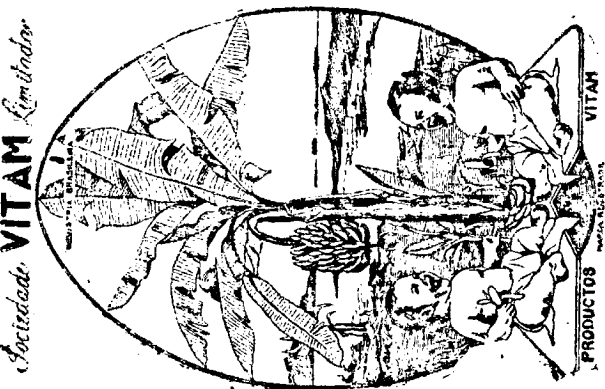
Termos ns. 32.524 e 32.527, de 15-9-34
Sociedade Vitam Limitada — Santos — São Paulo



Classe 41 — Doces, conservas e farinhas de frutas nacionais;
e massas alimentícias

Classe 42 — Vinhos e líquidos fermentados de banana

Termos ns. 32.525 e 32.526, de 15-9-34
Sociedade Vitam Limitada — Santos — São Paulo



Classe 42 — Vinhos, licores, xaropes, vinagres, aguardente
e analogos

Classe 41 — Farinha e passa de banana

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 32.500, de 14-9-34
Paulo Simões da Rocha — Capital Federal

PHARMACIA
e
LABORATORIO
"CELESTE"

Classe 3 — Título de estabelecimento

Termo n. 32.507, de 14-9-34
A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade — Capital
Federal

A E G

Classes 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 27, 38 e 39 —
Título de estabelecimento

Termo n. 32.518, de 14-9-34
Affonso Martinez & Comp. — Bahia



Classes 36, 37 e 38 — Título de estabelecimento

Termo n. 32.523, de 15-9-34
Henrique Lupo — Araraquara — Estado de São Paulo

FABRICA DE MEIAS ARARAQUARA

Classe 36 — Título de estabelecimento

Termo n. 32.528, 15-9-34
Antonia de Freitas Brito — Estado do Rio de Janeiro



Classe 9 — Título de estabelecimento